SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre do ano de 2017, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 20 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:B7F8EC97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2017

TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá / PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001-57, com sede a Avenida João Carvalho de Mello, 135, na cidade de Abatiá – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Nelson Garcia Junior portador da cédula de identidade RG nº 2.031.737-0 PR e do CPF nº 367.148.529-91, residente e domiciliado em Abatiá / PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Convênio original, a ser repassado em 01. parcelas de R$ 2.000,00, a serem depositadas na primeira parcela do mês de fevereiro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal de Abatiá

Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:26ABABF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2018

Portaria Nº037, de 20 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **Francisco Pimentel de Oliveira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Advogado** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

compreendido entre **2015/2016**, a partir de **26/02/2018,** com retorno em **28/03/2018.**
II – Conceder, ao servidor **Jose Benedito Contijo,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **22/02/2018,** com retorno em **24/03/2018.**

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:8CE68EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 756/2018

CONTRATANTE: Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Brasil, 277, Centro, Agudos do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.105.667/001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luciane Maira Teixeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.766-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 614.508.129-53, e

CONTRATADA: VERITÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 83.528.232/0004-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL SEDAN.

VALOR: R$ 50.350,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta reis).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão pagos com recursos da seguinte dotação orçamentária:
03.01.08.244.008.2008.1773 – Equipamentos e Material Permanente

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:B3921D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

DETENTOR DA ATA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME

CNPJ: 09.053.748/0001-27

ITEM.	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	Und.	18	Bebedouro de água, tipo coluna, com capacidade para galão de 20 litros, tensão de alimentação 110V, 02 torneiras (água natural e gelada), sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); base de sustentação do recipiente (cuba) em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico de alta resistência; termostato externo para controle gradual da temperatura; alto desempenho (mínimo 2,60 litros/hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; na cor branca. Garantia: 01 (um) ano.	LIBEL MASTER CGA	R$ 569,90

DATA DE ASSINATURA: **19/01/2018**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:8DADDFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

C O N V O C A R

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Professor

Classificação	Nome
32º	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO
33º	CLAUDIA STALL
34º	JUSSARA BAIL PIRES
35º	ANDRÉA OLIVEIRA FERRO
36º	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 20 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, _____/_____/2018

_____
Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, _____/_____/2018

Assinatura do declarante

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:6764F08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018

PROTOCOLO: 0018.0003026/2018

LICITANTE: ALBER-X IMAGEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS POR MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA....** Senhores Licitantes, informamos que a licitante **AMBRÓSIO RADIOLOGIA**, ofereceu impugnação de edital, **TEMPESTIVAMENTE**, no entanto, a presente licitação encontra-se **REGOVADO**, portanto **NÃO HÁ** motivo para analisar.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7F776949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REVOGAÇÃO PREGÃO 8/2018

PROTOCOLO Nº 0018.0020872/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS POR MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 07 (SETE) PROFISSIONAIS EM RADIOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, LOCAÇÃO DA PROCESSADORA RADIOGRÁFICA AUTOMATIZADA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 1.000 EXAMES/MÊS DE RADIODIAGNÓSTICO DA MARCA SIEMENS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EMISSÃO DE ART – LOTE ÚNICO, pelo período de 12(doze) meses.
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO
1- Acato o Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, determinando a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial n°08/2018, em atendimento à Lei de Licitação e Contratos 8.666/93
2- À pregoeira, para providencias cabíveis

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:98D10CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional da servidora **JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA**, RG nº 7.329.189-5, CPF nº 033.888.619-27, ocupante do cargo efetivo de Professora, para a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme solicitação através de ofício nº 004/2018, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, protocolado sob nº 0018.000839/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BFFFA421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **EDILSEN CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA,** RG nº 5.353.217-9/PR, CPF nº 8.179.553.09-44, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:88FF9157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADRIANO JOSÉ HONORATO BUENO,** RG nº 4.021.929-3/PR, CPF nº 552.676.969-00, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:81EF07C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **NANCY CHATAGNIER,** Matrícula nº 5184, RG nº 792.734-7, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 20 de fevereiro de 2018, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0015857/2017, ficando revogada a Portaria nº 419/2016, de 30 de junho de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:77C1633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 1 (um) ano, a servidora **MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ**, matrícula nº 3974, RG nº 061.308.164, CPF nº 015.965.529-30, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, a partir do dia 20 de fevereiro de 2018, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0001898/2018, de 01 de fevereiro de 2018, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:85D6B603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA**, matrículas nº 2069 e 3942, RG nº 5.509.683-0, CPF nº 966.441.769-68, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 20 de fevereiro de 2018, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0001738/2018, de 30 de janeiro de 2018, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:25B6777E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a função gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) concedida a Professora **NEURI MARGARIDA ROSE**, matrículas nº 1090 e 3915, a partir do dia 02 de janeiro de

2018, conforme solicitação no Ofício nº 042/2018, protocolado sob nº 0018.00002546/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8BFF9B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional da servidora **JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA**, Matrícula nº 4921, RG nº 3.392.524-7, CPF nº 643.101.409-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, para a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme solicitação através de ofício nº 0515/2018- Gabinete, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, protocolado sob nº 0018.0001173/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F6F3D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar e a função gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) concedida a Professora **FABIA REZENDE PINTO**, matrícula nº 4146, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 043/2018, protocolado sob nº 0018.0002547/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6BFA01BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **JULIANA CALDEIRA SANTIN,** RG nº 6.226.155-2/PR, CPF nº 022.897.989-75, do cargo efetivo de Médica Cirurgiã Geral – 20 horas, a partir do dia 09 de fevereiro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0002105/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CB318515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 058/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **THAIS CRISTINA DEUNGARO,** RG nº 10.592.360-0/PR, CPF nº 070.084.459-70, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0002040/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A5F7334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **DEBORA REIS SCHNEKEMBERG,** RG nº 9.875.922-0/PR, CPF nº 047.698.279-03, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 14 de fevereiro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0001797/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D2D700FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **EDILSEN CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA,** RG nº 5.353.217-9/PR, CPF nº 8.179.553.09-44, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**, a partir do dia 14 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1CBDC0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA,** RG nº 2.061.138-3/PR, CPF nº 510.524.669-15, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA,** a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A438C458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019613/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA CASTORINA DA ROSA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula nº 712, Nível CC-21, portadora do RG nº 1.997.564-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 635.199.509-44, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, pela média salarial das 80% maiores remunerações, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na fração de 9307/10950 avos (84,99%), com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea ''b'' da CF c/c artigo 31 da Lei Ordinária Municipal nº 891/2002** sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no artigo 201,§2º da CF, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 81.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2A6ABE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0019231/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA LUCIA CASTRO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 810, Nível AA-09, portadora do RG nº 2.220.187-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 566.532.719-00, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, pela média salarial das 80% maiores remunerações, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na fração de 6894/10950 avos (62,95%), com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea ''b'' da CF c/c artigo 31 da Lei Ordinária Municipal nº 891/2002** sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no artigo 201,§2º da CF, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 621,99 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:144A7FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000073/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **DENILSA CATARINA DALAZUANA DOMACOSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 1501, Nível AA-29, portadora do RG nº 4.287.208-3/PR, e inscrita no CPF sob nº 014.371.159-85, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração e com paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002,** a partir do dia 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.424,18 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B214DF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RAFAEL DANIELEWICZ**, Matrícula nº 16/286-L-, sorteado pela Jucepar, para realizar a função de leiloeiro de bens móveis e inservíveis para o Município de Almirante Tamandaré.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:07010A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 004/2018

SUMULA: Concede Pensão por morte de servidor Publico Municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando o art. 53 e seguintes da Lei nº. 529/2015 e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a partir de 10/12/2017 aos dependentes do Servidor Sr. ADÃO ROCHA RAMOS

Art. 2º. – Os valores da pensão concedida serão integrais aos vencimentos do servidor, no valor de R$ 1.609,76 (Um mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos), conforme calculo de proventos elaborados pela Divisão de Pessoal e, serão pagos a cônjuge do ex-servidor, Sra. **SADE DINIZ RAMOS**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.140.146-3 SESP/PR e Inscrita no CPF sob nº. 396.576.809-30, com 57 anos de idade.

Art. 3º - Os proventos de pensão concedidos por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente pensão está fundamentada no parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo n°. 53 e seguintes da Lei 529/2015 e terá paridade de reajuste, e conforme letra 6 Inciso V do art. 60 será vitalícia.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 10.12.2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 19 de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B2DCB76F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Processo	:	*Processo 013/2018 – Pregão Presencial 003/2018*
Objeto	:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Caminhão Coletor de Lixo Reciclável – Programa RECICLO (Sistema Integrado de Coleta Seletiva), conforme especificação aprovada pelo INSTITUTO DAS AGUAS DA PARANÁ, em anexo

As 09h00min, do dia 20/02/2018. Reuniram-se o Pregoeiro Sr. **gislei rodrigues dias** e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 03/2018. Aberta a sessão foi informado o credenciamento dos interessados.

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
trevisa mais soluções para transporte ltda	26.596.727/0002-58	luiz woytovicz	483.207.659-00	3519633-1
possoli caminhões ltda	04.640.295/0001-11	genaro dutra junior	433.971.319-87	3023924-5

A seguir os credenciados apresentaram suas propostas escritas. Após análise das propostas as seguintes empresas foram credenciadas:

LOTE 01

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL
1	trevisa mais soluções para transporte ltda	26.596.727/0002-58	250.000,00
2	possoli caminhões ltda	04.640.295/0001-11	249.500,00

Após apresentação das propostas, foi então aberta a sessão de lances e negociações, após apresentação de novos lances e negociações foi declarada vencedora a seguinte empresa:

RESUMO DO PREGÃO 03/2018
LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	STATUS
trevisa mais soluções para transporte ltda	26.596.727/0002-58	250.000,00	224.500,00	Classificado
possoli caminhões ltda	04.640.295/0001-11	249.500,00	224.000,00	Arrematante

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, sendo que foram apresentados todos os documentos exigidos dentro do prazo de validade. Desta forma, o lote único fica ADJUDICADO. Não havendo intenção de recurso e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Portaria nº 051/2018

ELEANDRO GOMES DE ALMEIDA SOARES
Membro da Comissão

Empresas Participantes

TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:837C1901

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Processo	:	*Processo 015/2018 – Pregão Presencial 004/2018*
Objeto	:	Contratação de empresa para fornecimento de Leite Longa Vida – Tipo UHT integral, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

As 15h00min, do dia 20/02/2018. Reuniram-se o Pregoeiro Sr. **GISLEI RODRIGUES DIAS** e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário conforme consta no Edital Pregão Presencial 04/2018. Aberta a sessão foi informado o credenciamento do interessado.

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
PACHECO & ROLLIM LTDA	14.697.009/0001-08	DAVID PACHECO ROLIM	942.826.769-4	5.353.953-8

A seguir o credenciado apresentou sua proposta escrita. Após análise da proposta a seguinte empresa foi credenciada:

LOTE 01

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL
1	PACHECO & ROLLIM LTDA	14.697.009/0001-08	10.600,00

Após apresentação da proposta, foi então aberta a sessão de lances e negociações, após apresentação de novos lances e negociações foi declarada vencedora a seguinte empresa:

RESUMO DO PREGÃO 04/2018
LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA INICIAL	PROPOSTA FINAL	STATUS
PACHECO & ROLLIM LTDA	14.697.009/0001-08	10.600,00	10.200,00	Arrematante

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital, sendo que foram apresentados todos os documentos exigidos dentro do prazo de validade. Desta forma, o lote único fica ADJUDICADO. Não havendo intenção de recurso e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes até o fim do certame.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Portaria nº 051/2018

ELEANDRO DE ALMEIDA GOMES SOARES
Membro da Comissão

Empresas Participantes

Pacheco & Rollim LTDA
DAVID PACHECO ROLIM

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3CCC966D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 054 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **CRISTIANA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018, com período de gozo de 23/02/2018 a 09/03/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 19 de fevereiro de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:87CE33AC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 10/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 219.361,71 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	219.361,71

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, da fonte 3002 Recursos Ordinários Livres no valor de R$ 319.361,71 (duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	219.361,71	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	219.361,71	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:84319423

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.030 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 09/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0009 – DIFISÃO CULTURAL	5.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal
nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	3.000,00	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	2.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:83B4ABBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.031 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 08/2018 – PM)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.004.500,00 (Um milhão, quatro mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1601 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e do excesso de arrecadação da fonte 1601 - Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVIÇOS URBANOS	4.500,00	
0022 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS	1.000.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal
nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	1.000.000,00	
2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário	4.500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:167E572B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.032 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 06 /2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.183.066,65 (Dois milhões, cento e oitenta e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.529,75
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00

2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	444.640,73
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.070,00
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.112,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.433,33
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	167.709,27
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.155,60
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.244,80
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.485,89
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	374.252,97
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.284,00
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.556,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.094,43
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	63.201,21
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	7.248,79
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1808 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1790 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.701,80
4.4.90.51.00.00.1796 OBRAS E INSTALAÇÕES	172.346,73
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.088. Manter os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.91.13.00.00.3938 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.223,99
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul.de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.33.00.00.3933 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.14.00.00.3933 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.3947 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.30.00.00.3947 MATERIAL DE CONSUMO	3.550,00
3.3.90.36.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.550,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa de Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3945 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.33.00.00.3793 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
3.3.90.39.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.604,49
4.4.90.52.00.00.3945 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4.4.90.52.00.00.3793 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.14.00.00.3939 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.3946 MATERIAL DE CONSUMO	10.094,68
3.3.90.36.00.00.3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
4.4.90.52.00.00.3946 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3942 MATERIAL DE CONSUMO	1.137,00
3.3.90.39.00.00.3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.232,84
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.458,15
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.011. Reformar o Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00.1791 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.648,20

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1790 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VISTA III, no valor de R$ 122.701,80 (cento e vinte e dois mil, setecentos e um reais e oitenta centavos), 1791 – CONVÊNIO 819191/2015 – REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, no valor de R$16.648,20 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), 1796 – CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PAULINO DALAQUA, no valor de R$ 172.346,73 (cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), 1808 CONVÊNIO 328/2017 - SEDU – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), do superávit financeiro do exercício de 2017, das fontes 3793 – AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), 3933 – IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), 3938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R$ 2.223,99 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), 3942 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – ESTADO no valor de R$ 47.827,99 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), 3945 - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR no valor de R$ 42.604,49 (quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), 3946 - Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR – FIA no valor de R$ 60.094,68 (sessenta mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), 3947 - Incentivo ao Programa Família Paranaense - Deliberação 66/2017 – FEAS no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.529,75
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	444.640,73
3.1.90.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.100,00
3.1.90.16.00.00.1495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.070,00
3.1.90.94.00.00.1495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.112,00
3.1.91.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.333,33
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	167.709,27
3.1.90.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.205,67
3.1.90.16.00.00.1495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.155,60
3.1.90.94.00.00.1495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.244,80
3.1.91.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.280,22
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	374.252,97
3.1.90.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.122,87
3.1.90.16.00.00.1495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.284,00
3.1.90.94.00.00.1495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.556,00
3.1.91.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.971,56
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	63.201,21
3.1.90.13.00.00.1497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00
3.1.90.16.00.00.1497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
3.3.90.30.00.00.1497 MATERIAL DE CONSUMO	7.248,79

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0011 – ESPORTE PARA TODOS	16.648,20	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	294.529,75	294.529,75
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	547.256,06	547.256,06
0014 – SAÚDE BUCAL	204.595,56	204.595,56
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	483.187,40	483.187,40
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	85.550,00	85.550,00

0021 – SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	295.048,53	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	216.251,15	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	295.048,53	
1.011. Reformar o Ginásio de Esportes	16.648,20	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	54.529,75	54.529,75
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	547.256,06	547.256,06
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	240.000,00	240.000,00
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	204.595,56	204.595,56
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	483.187,40	483.187,40
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	85.550,00	85.550,00
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	40.000,00	
2.088. Manter os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	2.223,99	
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul.de Assistência Social	2.400,00	
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	6.000,00	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	4.000,00	
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	25.100,00	
6.004. Manter o Programa de Atendimento Medida Sócio Educativa	65.604,49	
6.005. Manter a Casa Lar	63.094,68	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	47.827,99	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D79CE3D1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.033 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 05/2018 – PMA)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal,sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00.1511. OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00
4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	35.000,00	35.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0644847F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 021/2018 PREGÃO Nº 007/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03**

GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORT. E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.713.728/0001-01**

VIGÊNCIA: 19.02.2018 a 18.02.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

JUAREZ ALVES MOREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E5E65992

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 019/2018 PREGÃO Nº 005/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39**

INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69**

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.919.809/0001-47**

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAISELÉTRICOS LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42**

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.675.543/0001-65**

VIGÊNCIA: 19.02.2018 a 18.02.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSE ODECIO FURLAN
Representante Legal

WANDERLEI APARECIDO TOREJANI
Representante Legal

MARIA APARECIDA DE BARROS
Representante Legal

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Representante Legal

JOSÉ AUGUSTO ALVES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3786E532

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.356 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 542/17 – ODV- OC encaminhado a Prefeitura Municipal de Andirá pela Ouvidoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde solicita esclarecimentos pertinentes ao suposto desvio de função de motoristas no transporte escolar.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 542/17 – ODV- OC referente ao suposto desvio de função dos motoristas do transporte escolar Waldemar Travalini, Augusto Ângelo e Comercindo José dos Santos Filho.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Rosilene Marques Fernandes, Professora.

Membro: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini, Professora

Membro: Jane Teresa Nobile Miguel, Pedagoga

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Ofício nº 542/17 – ODV- OC.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6493FFD4

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 008/2018

Ratifico a dispensa nº. 008/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **S FERRO DA SILVA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **14.320.183/0001-37**, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de modeladora de pães, junto ao fornecimento de material necessário atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C39E6409

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 009/2018

Ratifico a dispensa nº. 009/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **82.672.221/0001-70**, no valor de R$

7.050,70 (sete mil e cinquenta reais e setenta centavos). Aquisição de redes esportivas para contenção de bolas em ginásio poliesportivo, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:44379595

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 010/2018

Ratifico a dispensa nº. 010/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **SPORTDESIGN COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **17.882.206/0001-95**, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Aquisição de placar eletrônico, conforme projeto base, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C2F1EFCE

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95**, no valor de R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais) para **contratação** de empresa especializada para prestação de serviço de banco de preços online para realizar cotações, atendendo à Secretaria Municipal Administração em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BB79329B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO INFORMATIZADOS BIOMÉTRICOS, BOBINAS TÉRMICAS, CARTÃO COM CÓDIGO DE BARRAS E CRACHÁS PARA CONTROLE DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA DO FUNPESPA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS: SMART POINT LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 09.213.371/0001-26** no valor total dos itens vencidos de **R$ R$ 75.910,00** (setenta e cinco mil novecentos e dez reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:42A5CCD8

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, anulo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Inexigibilidade nº 005/2018**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Andirá, 20/02/2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DF960DE0

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, anulo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Inexigibilidade nº 007/2018**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 20/02/2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C411AD44

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, anulo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Inexigibilidade nº 011/2018**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Andirá, 20/02/2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9382B59C

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 11.354 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**60**
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	**60**
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	**60**
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**60**
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	**60**
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	**60**
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política
.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E2EFC949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de ovos de páscoa e itens de decoração para páscoa, atendendo diversas secretarias municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/02 à 05/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 06/03/2018;

ABERTURA: 14:00m (quatorze horas) do dia 06/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:562FF9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de horas de serviços de escavadeira hidráulica, para atender diversas secretariais municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/02 à 06/03/2018

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 07/03/2018;

ABERTURA: 14:00m (quatorze horas) do dia 07/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6440182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de serviços e aquisição de peças e equipamentos (informática e telefonia), atendendo diversas secretarias municipais e funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/02 à 07/03/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 08/03/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 08/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:58ABC2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratações de empresa para prestação de serviços de locação de rolo compactador vibratório, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/02 à 08/03/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 09/03/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 09/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2C98B8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de playgrounds, conforme termo de referência, para praças do município, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/02 à 09/03/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 12/03/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 12/03/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:765B113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 21/02/2018.**
Data **final** para apresentação: **22/02/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
097	090.803.219-66	VANESSA CAROLINE DUARTE	6,0	12º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
194	112.618.689-20	THIFANY ROCHA MARTINS BEZERRA	7,5	7º
159	073.348.859-28	ANA JULIA DE MELO SILVA	7,5	8º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
102	096.370.739-65	RICARDO APº RAMOS SIMONE JÚNIOR	9,0	1º
006	080.872.049-05	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	8,5	2º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
205	084.535.749-28	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	8,5	1º

Andirá, 20 de fevereiro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:06BE7E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO CANDIDATOS DESISTENTES
PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2018

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação dos candidatos que NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO ou que expressamente DESISTIRAM da respectiva vaga:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
038	KÁTIA PATRÍCIA CARVALHO	26º	Não Compareceu

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
182	ELISANGELA DE FÁTIMA M. RIBEIRO	4º	Desistiu

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
088	CAMILA BONACIN GUAITA	3º	Não Compareceu

Andirá, 20 de fevereiro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AE1D5B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ESTABELECE VALOR DAS DIÁRIAS DE CONFORMIDADE COM A UPM

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Súmula: Estabelece o Valor da Diária para Vereadores e Servidores de conformidade com o Valor da UPM - Unidade Padrão Municipal.

A **Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Considerando o estabelecido no Art. 5º da Lei Municipal nº 063/2017, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Estabelecido o Valor da Diária para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Antonina de conformidade com o Valor da UPM – Unidade Padrão Municipal, estabelecido pelo Decreto do Poder Executivo nº 322/2017:

UPM - Unidade Padrão Municipal
R$ 85,00

Parágrafo Único - Os valores referente a Diária e Meia Diária, no Estado do Paraná e fora do Estado, para Vereadores e Servidores, estabelecidos no Anexo I da Lei nº 063/2017, deverão ser multiplicados pelo valor da UPM, descrita no caput deste Artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 02 de Janeiro de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:CB1A2E86

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIA Nº 004/2017 DESIGNA SERVIDOR PARA CONTROLE DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 004/2018

Súmula: Designa Servidor Responsável pela Controle das Diárias.

A **Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Considerando o estabelecido no Art. 14 da Lei Municipal nº 063/2017, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Josemar Forigo da Costa** – Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos, que passará a ser responsável pelo Controle das Diárias, Recebimento e Supervisão do Relatório de Viagem e dos Comprovantes de Despesas.
Parágrafo Único - As demais atribuições e responsabilidades são as estabelecidas na Lei Municipal nº 063/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 02 de Janeiro de 2018.

CELSO PINHEIRO
Presidente

ROZANE BENEDETTI OSAKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3995EBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1011/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1011/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SILVIO FIRST**, operador de máquinas, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EAFBB32B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1010/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1010/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JAIR ANTONIO SUREK**, operador de máquinas, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CBDCC8BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1009/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1009/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DARLEI BIANCO**, operador de máquinas, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de fevereiro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E76BF1CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.055/2018

PORTARIA Nº.055/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1099/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **PRISCILA WALTER PONTES,** registrada na matrícula n° 4586-1, portadora do RG 10.886.819-8 ocupante do cargo de efetivo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 08.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:089BEED1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 060/2018

PORTARIA Nº: 060/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 919/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **maria georgina ferreira da silva muniz,** portadora do RG nº 4.656.294-1, registrada na matrícula n°4544-1, do cargo de Professora - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:536A1331

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 061/2018

PORTARIA Nº: 061/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 911/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **rosangela maria bonka,** portadora do RG nº 4.334.906-6, registrada na matrícula n°4546-1, do cargo de Professora - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01A6E989

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2018

PORTARIA Nº. 062/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3163/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 21/02/2018 e 06/04/2018, para a servidora **Maria da Costa Leal,** registrada na matrícula n° 2972-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 21.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:891FA21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 008/2018

PORTARIA Nº. 008/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **FUNCIONAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO – TIPOS, FINALIDADES E NORMAS ESPECÍFICAS,** nos dias 21/02/2018 a 23/02/2018. **Palestrante**: Sr. Alexandre Martins. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/02/2018 e retorno no dia 23/02/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:779B25F7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 009/2018

PORTARIA Nº. 009/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **FUNCIONAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO – TIPOS, FINALIDADES E NORMAS ESPECÍFICAS,** nos dias 21/02/2018 a 23/02/2018. **Palestrante**: Sr. Alexandre Martins. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/02/2018 e retorno no dia 23/02/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 20 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E1294089

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 010/2018

PORTARIA Nº. 010/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **FUNCIONAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO – TIPOS, FINALIDADES E NORMAS ESPECÍFICAS,** nos dias 21/02/2018 a 23/02/2018. **Palestrante**: Sr. Alexandre Martins. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/02/2018 e retorno no dia 23/02/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FDA69CA3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 011/2018

PORTARIA Nº. 011/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente e Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **FUNCIONAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO – TIPOS, FINALIDADES E NORMAS ESPECÍFICAS,** nos dias 21/02/2018 a 23/02/2018. **Palestrante**: Sr. Alexandre Martins. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/02/2018 e retorno no dia 23/02/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7EC2B2F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 012/2018

PORTARIA Nº. 012/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **PLANEJAMENTO E GESTÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL EM INÍCIO DE EXERCÍCIO, ASPECTOS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO,** nos dias 21/02/2018 a 23/02/2018. **Palestrante**: Sr. Danieli Simão. **Realização:** Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ/MF. 12.137.995/0001-16. **Local:** Salão de

Eventos do Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 20/02/2018 e retorno no dia 23/02/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de fevereiro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F3120272

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.113/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇOES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.. decorrente de Pregão n° 55/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a C. A. DE SOUZA E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.346.565/0001-08. aditivam o contrato na importância de R$ 2.902,50 (dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:597A93AE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 04/2018
PROCESSO ADM. N° 17/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, no Valor Total de R$2.550,00 junto à INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 13.415.600/0001-62, com sede na cidade de MARINGA/ PR.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:05E540D6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **9/2018** com a **A.G.ROSSATO-DISTRIBUIDORA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.499.940/0001-00, com sede/domicílio na(o) IBIPORÃ R LUIZ CARLOS ZANI, 3315 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.**, pelo **valor total de R$ 17.315,00 (dezessete mil, trezentos e quinze reais)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F13EED73

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **10/2018** com a **APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.225.518/0001-06, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 58 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.**, pelo **valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:17F9E5C7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **11/2018** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.**, pelo **valor total de R$ 75.606,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e seis reais)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E6914D1F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **12/2018** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ PARANA, 2734 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.**, pelo **valor total de R$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8B23207B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018 PROCESSO ADM. N° 018/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrito no CNPJ n. 76.527.951/0004-28, com endereço na ROD PR 317 Nº 7073, Parque Industrial MARIO BULHOES DA FONSECA – Maringá - PR, para prestação de serviços AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR, pelo valor de R$ R$ 11.676,77(onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que**.**

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8E2D18A4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **13/2018** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.**, pelo **valor total de R$ 74.757,70 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:275F8E44

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **14/2018** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA SANTA CATARINA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.**, pelo **valor total de R$ 53.105,00 (cinquenta e três mil, cento e cinco reais)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:12ABD8D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **15/2018** com a **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 86.867.520/0001-11, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 8/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.**, pelo **valor total de R$ 69.302,00 (sessenta e nove mil, trezentos e dois reais)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:08EC30EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	20 de fevereiro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 128.670,00(cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA A CAMBINAR, DE ACORDO COM TEMPO DE BAFRICAÇÃO OU ENTREGA.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291.

LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:16FE2491

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **7/2018** com a **CONSTRUTORA TRIGAMA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 15.710.012/0001-87, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO PEDRO GENERO, 365 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 4/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E SERVIÇO DE SERRALHERIA.**, pelo **valor total de R$ 144.875,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:90F2ECBB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Fevereiro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **16/2018** com a **RD COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 23.037.457/0001-76, com sede/domicílio na(o) JARAGUA DO SUL CARLOS EGGERT, 405 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 4/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E SERVIÇO DE SERRALHERIA.**, pelo **valor total de R$ 43.262,40 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:82E215BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativa às metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017, a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2018 (segunda feira), às 19:00 horas na Câmara Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Barra do Jacaré, 19 Fevereiro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A005C6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Nº Processo: 007/2018. Objeto: PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA DE ENERGIA AGRUPADA PARA 6 UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSÃO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Já que trata-se de obras e serviços de engenharia cuja o valor não supera os 10% conforme previsto no artigo mencionado. Ratificação em 19/02/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Contratada:TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - ME, CNPJ: 78.161.031/0001-11.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9BD95D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1.143/2018

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. - De acordo com o Artigo 694, da Lei Municipal n.º 137/2002, de 20 de novembro de 2002, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, fica reajustado para **R$ 31,83** (trinta e um reais e oitenta e três centavos), tendo com base legal o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) do período referente à Janeiro/2017 até Dezembro/2017, com variação estipulada em 2,07%.
Art. 2º. - Em consonância com o Artigo 18 e 37 da referida Lei, fica estabelecido, conforme relação abaixo, a Tabela de Valores para o Valor Venal dos imóveis urbanos e rurais, para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e Taxas pertinentes, referente ao exercício de 2018.
Art. 3º. Os valores que trata o Artigo 1.º e 2.º poderão ser reajustados monetariamente, segundo o índice de correção vigente, ou índice que vier a substituí-lo, verificado no mês anterior ao que proceder ao reajuste.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE IPTU
TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R$/M2
ZONA 1	21,97%	R$ 6,99
ZONA 2	18,13%	R$ 5,77
ZONA 3	15,68%	R$ 4,99
ZONA 4	2,90%	R$ 0,92

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R$/M2
ALVENARIA SIMPLES	196,09%	R$ 62,41
MADEIRA	156,88%	R$ 49,93
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	196,09%	R$ 62,41
ALVENARIA	235,52%	R$ 74,96
TIJOLO À VISTA	235,52%	R$ 74,96
METÁLICA	235,52%	R$ 74,96
MADEIRA BRUTA	156,88%	R$ 49,93
OUTROS	196,09%	R$ 62,41

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE ITBI TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R$/M2
ZONA 1	227,57%	R$ 72,43
ZONA 2	151,70%	R$ 48,28
ZONA 3	113,78%	R$ 36,21
ZONA 4	75,86%	R$ 24,14

TERRENO RURAL (UFM/M2)

CATEGORIAS	% UFM/M2	R$/M2	R$/ALQUEIRE
CATEGORIA A	5,64%	R$ 1,79	R$ 43.318
CATEGORIA B	4,70%	R$ 1,49	R$ 36.058
CATEGORIA C	3,76%	R$ 1,19	R$ 28.798

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R$/M2
ALVENARIA SIMPLES	1.365,40%	R$ 434,60
MADEIRA	1.092,19%	R$ 347,64
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	1.365,40%	R$ 434,60
ALVENARIA	1.637,98%	R$ 521,36
TIJOLO À VISTA	1.637,98%	R$ 521,36
METÁLICA	1.637,98%	R$ 521,36
MADEIRA BRUTA	1.092,19%	R$ 347,64
OUTROS	1.365,40%	R$ 434,60

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4D84459F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 013/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
O Senhor ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	01	Nível ref 34 Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015	40	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Nível ref 01 Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015	40	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)

Município de Barra do Jacaré, 20 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8D6D7F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Nomeia Membros Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 19/02/2018, os servidores efetivos para comporem a Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio do município de Barra do Jacaré como segue:
Lincon Calixto Silva - RG. 9.694.531-0 SSP/PR e CPF nº 061.633.259-90.
Antonio Branco Filho - RG. 1.458.033-6 SESP/PR e CPF nº 275.559.259-15.
Roberto Lauro - RG. 5.119.472-1 SESP/PR e CPF nº 701.061.349-49.
Art. 2º. Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no cap. VII, artigos 25à28 e anexo IX e X da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015.
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando a portaria 010 de 12/01/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4AA5CBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR a partir de 19/02/2018, que o servidor VALDIR APARECIDO BORSOLAN, investido no cargo efetivo de Motorista, para que na Secretaria Municipal de Saúde, preste serviços de Motorista (ambulância), 40 hrs semanais.
II – Fica revogada a portaria nº: 032 de 31/01/2017.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 19 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1028EE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 57/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria 056/2018 de 19 de Fevereiro de 2018, em especial seu **Art. 2º**, para que comece a contar o prazo das férias a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2° - As demais disposições seguem inalteradas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A2B22B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058/2018

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Substituir integrante da comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição ao Servidor LUCAS DIECKEL CAMPAGNONI, a servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.549.774-1 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.**

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:0B233265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2018

DECRETO Nº 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art. 1º Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do município de Bela Vista da Caroba(PR), para o exercício financeiro de 2018, deverão efetuar o pagamento do imposto nas agências bancárias credenciadas(Casas lotéricas da Caixa Econômica Federal) sendo facultado o pagamento em cota única ou até 04(quatro) parcelas de igual valor, conforme segue:

Cota única (10% de desconto) até dia 10/04/2018
1º Parcela.....dia 10/04/2018
2º Parcela.....dia 10/05/2018
3º Parcela.....dia 09/06/2018
4º Parcela.....dia 10/07/2018

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:BB2A374F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº010/2018

DECRETO Nº. 010/2018

Súmula: dispõe sobre o parcelamento da taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 149 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, para o exercício financeiro de 2018, poderá, a critério do sujeito passivo, ser recolhida em 2 (duas) parcelas mensais, consecutivas, nos termos do art. 149 do Código Tributário Municipal, a serem realizadas nas seguintes datas:
1ª Parcela – Vencimento em 15/03/2018.
2ª Parcela – Vencimento em 15/04/2018.
Parágrafo único. Exclui-se do parcelamento deste artigo, a taxa devida pela licença para exercício de atividade transitória ou eventual.
Art. 2º – O não pagamento da referida taxa, nos prazos descritos no artigo anterior, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 3º - Os valores pagos através de parcelamento deverão ser recolhidos através de boleto bancário a ser emitido pelo Setor de Tributação Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2018.
Art. 5º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 20 de fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:92A10752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EDITAL Nº 003/2018

GERSON LUÍS LANZARINI, Presidente do **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e, de conformidade com o resultado final da escolha por eleição da Composição do Conselho de Ética, através do Capítulo V, art. 13 e 14 de acordo com o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Bituruna – PR, instituída através da Resolução 008/2013, de 08 de abril de 2013, efetuada e registrada na Ata da 02ª Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2018, faço saber a todos os munícipes, o seguinte:

Art. 1º - Fica composto o Conselho do Código de Ética e Decoro Parlamentar para o exercício de 2018, pelos vereadores abaixo relacionados:

Presidente: João Marcel Nhoatto;
Vice Presidente: João Carlos Padilha;
Relator: Mário Vilmar Zampieron;
Membro: Leomar Schlosser;
Membro: Célia Nunes da Rocha;
Suplente: Amélio Domingos Zamboni;
Suplente: Adélcio Valério Coloda;
Suplente: Marlene Masiero Casamali.

Art. 2° - Este Conselho passa a ter vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 19 de Fevereiro de 2018.

GERSON LUÍS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:9790C8C3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DO PROCESSO Nº 019/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

ESTADO DO PARANÁ	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	**Nr.: 13/2017 - PE**	
CNPJ: 04.326.257/0001-99	**Processo Administrativo:**	**19/2017**
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1319 C.E.P.: 84640-000 - Bituruna - PR	**Processo de Licitação:**	**19/2017**
	Data do Processo:	**07/06/2017**
		Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Registro de preços para aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 16/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Agosto de 2017, às 09:01 horas, na sede da(o) FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 022/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 19/2017, Licitação nº. 13/2017 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
LICITAÇÃO DESERTA

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Comissão:

CARLA REGINA NUNES DA ROCHA
Pregoeiro(a)

LIANA JAWORSKI
Membro

TAILOR MIGUEL KLOBUKOSKI
Membro

RUBIA NALON
Membro

Bituruna, 2 de Agosto de 2017

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:10292EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1989/2018

SÚMULA - Dispõe sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas urbanas do Munícipio de Bituruna e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Bituruna a promover a regularização fundiária em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bituruna, CNPJ: 01.765.689/0001-08, situada à Rua dos Cedros, 215, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-Pr, dos imóveis abaixo descritos com a finalidade de efetuar futuras ampliações e melhoramentos em sua estrutura física:

Imóvel Matrícula nº 12.689, com área de **360,00 m2**, lote nº 13, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 11, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 15, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 12, distante pelo lado direito 72,00 m da esquina com a Rua Ernesto Bet;

Imóvel Matrícula nº 12.690, com área de **360,00 m2**, lote nº 15, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 13, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 17, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 14, distante pelo lado direito 84,00 m da esquina com a Rua Ernesto Bet;

Imóvel Matrícula nº 12.691, com área de **360,00 m2**, lote nº 17, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 15, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 19, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 16, distante pelo lado direito 96,00 m da esquina com a Rua Ernesto Bet;

Imóvel Matrícula nº 12.692, com área de **360,00 m2**, lote nº 19, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 17, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 21, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 18, distante pelo lado direito 108,00 m da esquina com a Rua Ernesto Bet;

Imóvel Matrícula nº 12.693, com área de **360,00 m2**, lote nº 21, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 19, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 23, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 20, distante pelo lado esquerdo 94,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.694, com área de **360,00 m2**, lote nº 23, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 21, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 25, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 22, distante pelo lado esquerdo 82,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.695, com área de **360,00 m2**, lote nº 25, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 23, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 27, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 24, distante pelo lado esquerdo 70,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.696, com área de **360,00 m2**, lote nº 27, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 25, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 29, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 26, distante pelo lado esquerdo 58,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.697, com área de **360,00 m2**, lote nº 29, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 27, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 31, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 28, distante pelo lado esquerdo 46,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos.

Imóvel Matrícula nº 12.698, com área de **360,00 m2**, lote nº 31, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 29, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 33, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 30, distante pelo lado esquerdo 34,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.699, com área de **360,00 m2**, lote nº 33, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 31, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 34, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 32, distante pelo lado esquerdo 22,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.700, com área de **501,00 m2**, lote nº 34, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 22,40 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 33, Lado Esquerdo: 32,90 m, confronta e faz esquina com a Rua dos Carvalhos, e Fundos: 11,00 m, confronta com parte do lote nº 32. *(Emenda Modificativa 001/2018, autor: V. Mário Vilmar Zampieron)*

Art. 2º. Para obter a regularização fundiária por interesse social da propriedade pública que ocupa, a entidade deverá através de requerimento próprio solicitar a regularização e comprovar os seguintes requisitos:

Posse do imóvel público pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
Não possuir fins lucrativos;
Possuir declaração de utilidade pública nas esferas municipal, estadual e federal;
Não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural no Munícipio de Bituruna;
Não ter sido beneficiário de mais de uma regularização fundiária de imóvel urbano com mesma finalidade tanto na esfera federal, estadual ou municipal, seja na área urbano ou rural do município;

§ 1º O Chefe do Poder Executivo nomeará Comissão Especial com no mínimo três membros que deverá conduzir o processo administrativo de regularização fundiária para a análise acerca do cumprimento dos requisitos de que trata este artigo, devendo ao final emitir parecer acerca da viabilidade ou não da regularização.

Art. 3º. Concluído o procedimento administrativo de regularização fundiária de que trata esta lei, será realizado processo de inexigibilidade de licitação.

Art. 4º. Os imóveis que são objetos da regularização fundiária de que trata esta lei, ficarão gravados com cláusula de indisponibilidade para fins de arrendamento mercantil, aval, fiança, hipoteca, penhora, alienação fiduciária e/ou quaisquer outros tipos de garantia e/ou figuras jurídicas que importem sua transferência a terceiros.

Art. 5º. Fica vedada a alienação dos imóveis descritos na presente lei, sob qualquer circunstância, sendo que em caso de extinção da APAE de Bituruna ou descumprimento da finalidade a que se destinam os imóveis, estes retornarão ao patrimônio do Município de Bituruna.

Art. 6º. Os imóveis objeto da regularização fundiária de que trata esta lei passarão da categoria de bem institucional ou comum para a classe de bem de uso dominical, ficando desafetados do uso público.

Art. 7º. A transferência dos imóveis de trata esta lei será precedida de escritura pública a ser registrada no Ofício de Registro de Imóveis, devendo todos os custos com escritura e averbação, inclusive tributários, serem suportados pela entidade beneficiada.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial a lei 814/2002.

Paço do Índio, 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:560A8539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 020/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com o disposto na lei 1989/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para conduzir os processos administrativos de regularização fundiária, sendo composta por:

MEMBROS DA COMISSÃO

EVANDRO NUNES DA ROCHA

VAGNER COSTA DOS SANTOS

JÉSSICA BRAGA FRANCHIN

Art. 2º - A Comissão deverá analisar o cumprimento dos requisitos e emitir parecer conforme estabelecido no art. 2º da lei 1989/2018.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração em razão dos processos administrativos, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F703546A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003– PSS - 05/2017

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) RUA XV de novembro, 7951 , na cidade de GUARAPUAVA - PR, CEP: 850.650.00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.612.995-5 e do CPF 083.812.519-07, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 028/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Enfermeiro.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 09 de fevereiro de 2018.

Contratante	***EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA***
EDSON FLAVIO HOFFMANN	Contratado
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4FE4A532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 207/2017

DECRETO 207/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o cronograma da Execução Mensal de Desembolso da autarquia municipal SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sendo adicionado para o exercício de 2017 o valor de R$ 15.698,74 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme anexo único ao presente decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97F0FAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071 2018

PORTARIA nº 071/2018
Data 20/02/2018

SÚMULA: Designa Professora Efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,
RESOLVE
Art. 1º - Designa professora efetiva, do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com a Lei Municipal 30/2006, com as devidas vantagens acessórias presentes nos § 1º e § 2º do artigo 55 da Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Bruna Fátima Marafon Poltronieri	117907-1	Professora	20 hs/semanais	CEMEI Herminia Weiss	Diretora de Escola - Art.55, § 2º- Inciso II (30%)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D68D24B9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025 2018

DECRETO Nº 025/2018
Data 20/02/2018

Súmula: Designa servidoras para responder como SECRETÁRIA DE ESCOLA, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica designada as servidoras abaixo relacionadas para responder pela secretaria de escolas municipais no município de Boa Vista da Aparecia PR**.**

Escola Municipal PE. JandirZanchettin – EIEF
Secretaria – Gessi Aparecida Rodrigues da Silva
Matrícula: 11462-6 **Cargo:** Assistente Administrativo

ERM - Nilton Ronchini – EIEF
ERM – Olavo Bilac – EIEF
ERM – José do Patrocínio – EIEF
CMEI MENINO JESUS
CMEI Hermínia Morais Weiss
CMEI PROFª Lourdes KlaussReimondi
Documentação Escolar – SEMED
Secretária: Célia Regina Peres Weierbacher
Matrícula: 118052-5 **Cargo:** Oficial Administrativo

Parágrafo- único. Ficam as servidoras designadas autorizadas a assinar todos os documentos de incumbência de sua pasta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 093/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CFB9E286

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026 2018

DECRETO nº 026/2018
Data 20/02/2018

SÚMULA: Fica exonerado a pedido, o servidor municipal, contratado por tempo determinado regime CLT, através do Teste Seletivo nº 01/17, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor municipal, contratado por tempo determinado regime CLT, através do Teste Seletivo nº 01/17, abaixo descritos:

Servidor (a)	Matricula	Cargo	Admissão
Marcos Alves	9	Agente de Limpeza Pública - Temporário	12/09/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9BD19E24

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MARCOS ALVES,** inscrito no CPF nº 049.957.069-33, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 12 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 20 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D1D7827B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCESSO Nº 13/2018 HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de CBUQ, Brita Graduada e emulsão asfáltica.

CONTRATADO: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 30.468,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 20/02/2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1784D0B3

ADMINISTRAÇÃO
SF 11

DECRETO Nº 000011/18 de 31 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.304.0009.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	100,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E58607E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, brita graduada e emulsão asfáltica para construção de passeios, lombadas e faixas elevadas.
Valor: R$ 34.468,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 20/02/2018 a 19/02/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 11/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAAA585F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 8/2018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR
EMPREGADO: LUCIVANE BERNARDO DA SILVA
VALOR: Salvo condições mais favoráveis, será garantido o salário mínimo hora, conforme § 2º do artigo 428 da CLT.
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/02/2018 até 19/05/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ.
FUNDAMENTO: DECRETO-LEI N° 5.452/1943 CLT; LEI N° 10.097/2000

BOM JESUS DO SUL - PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FA85D40E

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ADELSON MATHIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 1.997,35 (um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B8AE481F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JARBAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JARBAS SCHMIDT.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de abril de 2018. Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) totalizando R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4039E8FC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO LFR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LFR TRANSPORTES LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de abril de 2018. Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71AB7508

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2839/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor **DEOCIR CAVAGNOLLI,** portador da CI nº 7.701.132-3-SSP-PR e CPF nº 022.189.219-28, ocupante do cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA", na função de "MOTORISTA DE VEÍCULO", referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, para serem gozadas de 15 de fevereiro de 2018 à 15 de maio de 2018 (90 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C33B896

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2840/2018

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. SANDRA BORGES BRITO ZACHOW, portadora da CI nº 8.878.547-9-SSP-PR e CPF nº 054.151.319-22, ocupante do cargo de "PROFESSOR", na função de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 18/02/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8FF0FFC7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2841/2018

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. MARZELI DUARTE FATH, portadora da CI nº 78.801.704-SSP-PR e CPF nº 031.227.879-97, ocupante do cargo de "PROFESSOR", na função de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 18/02/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3208A569

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2842/2018

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. CARINA DONINI RUPPEL, portadora da CI nº 13.117.991-0-SSP-PR e CPF nº 061.976.219-59, ocupante do cargo de "PROFESSOR", na função de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 18/02/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6580D871

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2843/2018.

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. SILVANA BEATRIZ LITTER, portadora da CI nº 14.330.085-4-SSP-PR e CPF nº 036.646.749-28, ocupante do cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA", na função de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 18/02/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:79091B4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2844/2018.

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
DAIANE DA SILVA CAETANO	13/02/2014	A	02	B	02
AGENTE PROFISSIONAL II					
PSICÓLOGO					
ALESSANDRA KANT MARTINS	02/02/2015	A	01	A	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MARIA PATRICIA DE LIMA	02/02/2015	A	01	B	02
SANDRA BORGES BRITO ZACHOW	18/02/2015	A	01	B	02
MARZELI DUARTE FATH	18/02/2015	A	01	B	02
CARINA DONINI RUPPEL	18/02/2015	A	01	A	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
JHONATAN VINICIOS REISDOERFER	02/02/2015	A	01	B	02
SILVANA BEATRIZ LITTER	18/02/2015	A	01	B	02
PROFESSOR					
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 40 HORAS					
ELIANE FERREIRA DE LIMA	12/02/2007	B	05	B	06

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:50DF2196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 032, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a Comissão Organizadora do FESTIBOM - Edição 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a Comissão Organizadora do FESTIBOM – Festival Interestadual da Interpretação da Canção Popular incluindo Gospel e Canção Sertaneja do Município de Bom Sucesso do Sul, evento constante do Calendário Oficial do Município, com a seguinte composição:
· Andréia Zanella – Representante do Gabinete do Prefeito;
· Elisana Pillonetto – Represente do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
· Ieda Ana Geme – Representante do Departamento de Finanças.
· Ronise Jane Ravanelli de Oliveira – Representante do Departamento de Ação Social;
· Rafael Soeiro de Moraes – Representante do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º. Com a realização do Evento, esta Comissão será extinta.
Art. 3º. A participação dos membros, no Evento FESTIBOM, é feita de forma voluntária e, não enseja o pagamento de qualquer remuneração.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2F61E756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BRAGANEY- PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

MAURO BATISTA PAULO, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a Legislação vigente, torna público a realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017, no dia 28 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, na dependências da Câmara Municipal de Braganey, localizado à Avenida Arthur Pereira nº 963. Para que haja maior participação da comunidade da comunidade local, convocamos membros do conselho municipal de saúde e população em geral.

Braganey, 20 de fevereiro de 2018

MAURO BATISTA PAULO
Presidente
CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F7B92526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, para suprir atendimento complementar ou de emergências e as demandas das Secretarias e órgãos municipais entre outros descritos no termo de referencia.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2018, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Quantidade/ Unidade medida	Valor Unit.	Valor Total
001	**VIAGENS C.R DOS SANTOS LTDA-ME CNPJ: 04.313.875/0001-02**	12.000 (KM)	R$ 5,00 (cinco reais /por KM)	R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Braganey, 20 de fevereiro de 2018.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:23BB5C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018

Processo dispensa Nº. 17/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 17/2018, de 20/02/2018, para o qual tem como objeto: "AQ. DE PEÇAS P/ CONSERTO DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS EM GERAL E MÃO DE OBRA." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DIEGO DE MEIRA PEREIRA 06538251960, CNPJ Nº 22.153.616/0001-35 no valor total de R$7.195,00 (Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal "
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C23279D1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

DISPENSA nº 17/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: DIEGO DE MEIRA PEREIRA 06538251960, CNPJ Nº 22.153.616/0001-35
Data de Assinatura: 20/02/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA O MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$7.195,00 (Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF0B6AFC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará Chamamento Público para, seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo ministério das cidades e contratação da produção do empreendimento habitacional, em imóveis de propriedade do município, pelos agentes executores do programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal – Caixa, no âmbito do programa minha casa minha vida -PMCMV- faixa 1, com recursos do fundo de arrendamento residencial – FAR, podendo ser complementado por contrapartida em bens e serviços prevista no programa estadual morar bem Paraná, com abertura no dia 09/03/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital se encontra disponível no setor de Licitação.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 20 de fevereiro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83731E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 015/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercício de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º parag. 1º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 88.740,22 (Oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Superavit	26.740,22
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0006.2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1810	497	Vigilância em Saúde		

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.304.0007.2026	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2520	0	Recursos Ordinários (Livres)		

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	15.000,00
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.365.0009.2035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	5.000,00
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.122.0014.2044	GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4620	0	Recursos Ordinários (Livres)		

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.122.0014.2044	GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4640	0	Recursos Ordinários (Livres)		

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	08.242.0012.6046	SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4872	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	08.243.0012.6048	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5130	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	7.000,00
	9.003	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	08.244.0013.6050	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5405	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e superávit financeiro, a seguir especificados:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.305.0007.2027	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2800	0	Recursos Ordinários (Livres)		

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	15.000,00
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0008.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3370	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.122.0014.2044	GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4570	0	Recursos Ordinários (Livres)		

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.122.0014.2044	GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4600	0	Recursos Ordinários (Livres)		

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	08.241.0012.2045	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4770	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	7.000,00
	9.003	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	08.242.0013.2049	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5280	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		

SUPERAVIT/2017	**FONTE**	**VALOR**
VIGIA SUS INVESTIMENTO	497	26.740,22
TOTAL		**26.740,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

ALTAIR PAULETTI
Diretor da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D1042D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 017/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 013/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente para utilização das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E O DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 08 de março de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 20 de fevereiro de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5AACA85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº 001/2017

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Locador: JOÃO VICTOR RIBEIRO, devidamente inscrita no CPF 044.051.039-25, portador da cédula de Identidade nº 13025212-5, residente e domiciliada na Avenida Moisés Lupion, Nº 123, Centro, Município de Cafelândia/Pr, CEP: 85.415-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e João Victor Ribeiro
Data da Assinatura: 07/02/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32D4A358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 - DISPENSA Nº 002/2017

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Locadora: FRANCISCO EUGÊNIO RUZIN, devidamente inscrita no CPF. Nº 242.222.089-49, portador da cédula de Identidade Nº.

974.022-8, residente e domiciliado na Av. Marechal Lott, 495 – Apto 01, Centro, Município de Cafelândia estado do Paraná, CEP: 85.415-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$12.000,00 (doze mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Francisco Eugênio Ruzin
Data da Assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1B8BC6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17/2018 DE 19/02/2018

Decreto nº 17/2018 de 19/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05SECRETARIA DE SAÚDE
05.013Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022.Manutenção do Centro de Saude
187-4.4.90.52.00.0001303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
Total Suplementação:40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05SECRETARIA DE SAÚDE
05.013Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022.Manutenção do Centro de Saude
172-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.Programa Saude Bucal
197-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF
228-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.013.10.301.0012.2.074.Promoção da Saúde Municipal
236-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.Programa de Vigilância Epidemiologica
258-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução:40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0534E09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18/2018 DE 19/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05SECRETARIA DE SAÚDE
05.013Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022.Manutenção do Centro de Saude
513 -4.4.90.52.00.00797EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00
Total Suplementação: 240.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
797APSUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BBC67739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2018

DECRETO Nº 020/2018

SÚMULA: Nomeia Diretora de Administração em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeada DULCINEIA DE LIMA TEIXEIRA MENEGAZZO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração em Saúde – C1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de Fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C119945E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2018

PORTARIA Nº 026/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor FABIO INOCENCIO, matrícula sob n.º 292, o qual deixará de ocupar o cargo de Pedreiro.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BD8B998E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NO CENTRO DE EVENTOS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede Na Rodovia Contorno Sul, KM 241Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.481.987/0001-03 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDER MOREIRA ARAÚJO, inscrito no CPF n.º 566.360.839-72, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2016, referente ao resultado da Concorrência nº 003/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de 04 de janeiro de 2018 até 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado até 07 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 02 de janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	*EDER MOREIRA ARAÚJO*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1D5F4780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 06 de março de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus novos e câmaras de ar e protetores de fabricação nacional ou nacionalizados, não remondados não remanufaturado atendendo as normas da ABNT vigente para veículos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 20 de fevereiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:608D42F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 12/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-PMCS
CONTRATO Nº 12-2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 04.808.569/0001-39, com sede na Rua Saldanha Marinho, 2284, Bairro: Centro, CEP: 85.010-290, Guarapuava-PR, com seu representante legal **Veridiana Stacheira.**

VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CC589CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2018

Retira a Função Gratificada da servidora ADRIANA MARQUES FERNANDES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada**, de simbologia FGE, da servidora **ADRIANA MARQUES FERNANDES,** matrícula n.º 292, a partir de 01/02/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:0CC39F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2018

Nomeia ADRIANA MARQUES FERNANDES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) ADRIANA MARQUES FERNANDES,** matrícula nº 292, para o cargo de Diretora do Departamento Administrativo da SEMEC, símbolo CC3, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 02 de janeiro de 2018, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:6B198F66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2018

Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe o Artigo 129 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

I – EDILSON DARAB HIRT, matrícula nº 1569, na função de Presidente da Comissão;

II – ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 995, na função de membro;

III – ISRAEL DE CAMPOS, matrícula n.º 1428, na função de membro;

IV – JANETE COSTA, **matrículas n.ºs 642/90642**, na função de membro;

V – ROSANGELA VALLE NATEL, **matrículas n.ºs 192/90192**, na função de Membro;

Paragráfo primeiro. O Presidente votará somente para completar o quorum, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos demais membros.

Parágrafo segundo. Os servidores **JOSÉ FERNANDO WISTUBA, SIMONE RANCIARO ROCHA BONAT**, **ALBERTO MARTINS NETO E MARLENE NUNES OLIVEIRA** deixam de ser membros da Comissão, entretanto, continua vinculado aos processos administrativos nos quais anteriormente tenha atuado e que se encontram ainda pendentes de solução.

Art. 2º - A presente comissão nomerá, dentre seus membros, um secretário para redigir a ata.

Art. 3º - Os servidores integrantes da Comissão Permanente acima nominada perceberão gratificação regulamentada Pelo Decreto nº 193/2012.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderá dispor de um dia na semana, para a realização das atividades relativas ao andamento dos processos administrativos instaurados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 454/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, 19 de fevereiro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ADB2CAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família realizada aos seis dias do mês de fevereiro de 2018

RESOLVE,
I – APROVAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018. Membros eleitos: Gabriel Delladone (CRAS), Diego Tavares (CRAS), Robson Pereira (Não Governamental) e Marisa Alex Kloss (Gestão);

II – APROVAR A DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

III – APROVAR O ORÇAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA LICITADA (Auto Mecânica Jacaré de Célio Bitencourt) no valor de R$ 147,32 (cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente ao serviço de balanceamento e

geometria no veículo Gol, Placa ATQ 6477, utilizado no atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

IV – APROVAR O ORÇAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA LICITADA (Aloisio Auto Peças & Baterias) no valor de R$ 349,27 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente à compra de: um jogo de palheta, uma maçaneta interna, um macaco joelho e uma válvula equalizadora de freio, para manutenção no veículo Uno, Placa AQH 5402, utilizado no atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

V - APROVAR O ORÇAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA LICITADA (Aloisio Auto Peças & Baterias) no valor de R$ 532,48 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente à compra de: uma bateria de sessenta emperes e um jogo de palheta, para manutenção no veículo Kombi, Placa AXY 6827; XXXXXXXXXXXXXXX

VI – APROVAR O ORÇAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA LICITADA (Bataguaçú Curitiba Peças para Máquinas e Tratores Ltda EPP) no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) referente à compra de vinte e quatro litros de óleo lubrificante multiviscoso semissintético, para os veículos **XXXXXXXXXXXXXXXXxx**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de fevereiro de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7AFB15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR a reserva de nove vagas destinadas para tratamento de crianças e adolescentes através da Equoterapia, onde o pagamento deverá ser sobre o número de vagas ocupas e não reservadas;

II – APROVAR o Manual para Elaboração de Planos de Trabalho, o qual será parte integrante dos Editais de Chamamento Público de entidades;

III – APROVAR o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 095/2017, denominada "AFAI 3ª Fase" – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – que se refere ao repasse de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na modalidade Fundo a Fundo, com recurso oriundo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (CEDCA-PR). Esta Deliberação tem por objetivo cofinanciar o devido atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa;

IV – APROVAR a inscrição no CMDCA do Instituto Bom Aluno, inscrita no CNPJ 04.032.621/0001-08 (matriz) localizada em Piraquara e APROVAR a Inscrição de sua filial, localizada em Curitiba no Bairro Mercês e inscrita no CNPJ 04.032.621/0002-99;

V – APROVAR a Inscrição do Projeto apresentado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional (SENAI) de Campo Largo, sob Inscrição Nº 002, referente ao curso de Assistente Administrativo que será desenvolvido nas dependências do Projeto Piá Ambiental, com recurso da Deliberação Nº 054/16 CEDCA-PR, neste CMDCA;

VI – APROVAR a Inscrição do Programa Bom Aluno apresentado pelo Instituto Bom Aluno, sob Inscrição Nº 003, neste CMDCA;

VII – CERTIFICAR que a Associação Ita Wegman encontra-se devidamente cadastrada neste CMDCA, sob Inscrição Nº 014;

VIII – APROVAR o Mérito Técnico do Projeto "Oficina de Feltragem" apresentado pela Associação Ita Wegman.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8648B413

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CMAS

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família realizada aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR o valor fixo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para compra de peças e consertos dos veículos, sem prévia autorização do CMAS, visando maior agilidade do processo. Sempre que necessário algum reparo nos veículos os orçamentos serão enviados para a presidente do CMAS, Senhora Marisa Alex Kloss, previamente, para acompanhamento e fiscalização das compras e serviços realizados. A prestação de contas ocorrerá nas reuniões do Conselho, subsequente a data da manutenção realizada.

II – APROVAR a reserva de nove vagas destinadas para tratamento de crianças e adolescentes através da Equoterapia, onde o pagamento deverá ser sobre o número de vagas ocupas e não reservadas;

III – APROVAR o Manual para Elaboração de Planos de Trabalho, o qual será parte integrante dos Editais de Chamamento Público de entidades;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E660633

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018

RESOLVE,

I – TORNAR PÚBLICO O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, o qual será parte integrante dos Editais de Chamamento Público de entidades;

Manual Chamamento Público

As instituições participantes do chamamento público devem apresentar Plano de Trabalho a ser aprovado pelos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Plano de Trabalho deve seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e apresentar informações detalhadas acerca dos pontos a seguir:
1. Análise da demanda e do objeto (justificativa);
2. Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos);
3. Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações;
4. Indicação dos recursos humanos envolvidos direta e indiretamente na execução das atividades;
5. Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades;
6. Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).

Segue descrição de cada ponto levantado acima:

1. Análise da demanda e do objeto (justificativa).
Elaborar diagnóstico do público-alvo atendido pela instituição. É necessário embasar conceitualmente o diagnóstico, assegurando que o projeto atenderá uma demanda social definida, preferencialmente com dados sobre a realidade na qual ele se insere, de modo a justificar sua relevância. A análise deve ser aprofundada, com detalhamento dos conceitos utilizados, evitando o uso de termos genéricos e imprecisos. É importante, ainda, fazer relação do projeto com as políticas públicas envolvidas em sua área de atuação e com os equipamentos municipais existentes.

2. Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos).
Descrever de maneira clara e concisa o objetivo geral que se pretende atingir com relação ao público-alvo definido. É preciso responder "para que" serão realizadas as ações, ou seja, qual a intenção das atividades que serão propostas. Os objetivos específicos são o "passo a passo", isto é, cada etapa a ser realizada para se chegar ao cumprimento do objetivo geral. Os objetivos específicos são apresentados de maneira mais detalhada, buscando abarcar na totalidade os diferentes aspectos e particularidades do objeto.

3. Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações.
Relatar os meios e as ações que serão utilizadas para atingir os objetivos propostos. Relacionar o modo como será operacionalizado cada objetivo específico, com sua respectiva metodologia, ou seja, de que maneira eles serão colocados em prática. Para isso, é necessário apresentar um plano de trabalho detalhado, justificando o motivo de ser realizada cada ação e todos os recursos humanos e materiais necessários para que ela seja atingida. Com relação, aos recursos materiais, é fundamental apontar a adequação destes às atividades propostas, com descrição do espaço físico e materiais que serão utilizados. Além disso, as ações precisam ser apresentadas em um cronograma, através de um quadro sintético de fácil visualização de cada uma das etapas do projeto, com seus respectivos prazos de realização.

4. Indicação dos recursos humanos envolvidas direta e indiretamente na execução das atividades.
Conforme relatado no ponto anterior, é fundamental apontar os recursos humanos envolvidos na execução das atividades propostas, com indicação do cargo que ocupa, formação acadêmica, carga horária de trabalho e demais informações relevantes. Deve-se indicar não apenas os profissionais que irão trabalhar diretamente com o público-alvo para atingir os objetivos, mas também os demais funcionários da instituição que desenvolvem atividades de apoio.

5. Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades.
A instituição deve apresentar planilha com a previsão de todos os custos e gastos do projeto, mantendo coerência com cada uma das etapas. O orçamento deve ser baseado em valores reais do mercado, sem superestimar ou subestimar os gastos, de maneira que as etapas previstas consigam ser realizadas. É necessário especificar os gastos com ambos os recursos humanos e materiais, de acordo com o número de vagas contratadas.

6. Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).
Além da metodologia de execução das atividades, é preciso estabelecer uma metodologia de acompanhamento e avaliação dos resultados atingidos, conforme os objetivos que haviam sido delineados. A instituição pode definir indicadores que permitam a visualização do cumprimento dos objetivos, sejam eles qualitativos ou quantitativos (atribuindo valores para cada ação cumprida, por exemplo).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB18C2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - CMAS

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família realizada aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2018

RESOLVE,
I – TORNAR PÚBLICO O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, o qual será parte integrante dos Editais de Chamamento Público de entidades;

Manual Chamamento Público

As instituições participantes do chamamento público devem apresentar Plano de Trabalho a ser aprovado pelos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Plano de Trabalho deve seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e apresentar informações detalhadas acerca dos pontos a seguir:
1. Análise da demanda e do objeto (justificativa);
2. Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos);
3. Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações;
4. Indicação dos recursos humanos envolvidos direta e indiretamente na execução das atividades;
5. Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades;
6. Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).

Segue descrição de cada ponto levantado acima:

1. Análise da demanda e do objeto (justificativa).

Elaborar diagnóstico do público-alvo atendido pela instituição. É necessário embasar conceitualmente o diagnóstico, assegurando que o projeto atenderá uma demanda social definida, preferencialmente com dados sobre a realidade na qual ele se insere, de modo a justificar sua relevância. A análise deve ser aprofundada, com detalhamento dos conceitos utilizados, evitando o uso de termos genéricos e imprecisos. É importante, ainda, fazer relação do projeto com as políticas públicas envolvidas em sua área de atuação e com os equipamentos municipais existentes.

2. Descrição das metas a serem atingidas (objetivo geral e objetivos específicos).
Descrever de maneira clara e concisa o objetivo geral que se pretende atingir com relação ao público-alvo definido. É preciso responder "para que" serão realizadas as ações, ou seja, qual a intenção das atividades que serão propostas. Os objetivos específicos são o "passo a passo", isto é, cada etapa a ser realizada para se chegar ao cumprimento do objetivo geral. Os objetivos específicos são apresentados de maneira mais detalhada, buscando abarcar na totalidade os diferentes aspectos e particularidades do objeto.

3. Descrição das atividades a serem executadas para atingir as metas, com os métodos e as técnicas propostas (metodologia) e cronograma das ações.
Relatar os meios e as ações que serão utilizadas para atingir os objetivos propostos. Relacionar o modo como será operacionalizado cada objetivo específico, com sua respectiva metodologia, ou seja, de que maneira eles serão colocados em prática. Para isso, é necessário apresentar um plano de trabalho detalhado, justificando o motivo de ser realizada cada ação e todos os recursos humanos e materiais necessários para que ela seja atingida. Com relação, aos recursos materiais, é fundamental apontar a adequação destes às atividades propostas, com descrição do espaço físico e materiais que serão utilizados. Além disso, as ações precisam ser apresentadas em um cronograma, através de um quadro sintético de fácil visualização de cada uma das etapas do projeto, com seus respectivos prazos de realização.

4. Indicação dos recursos humanos envolvidas direta e indiretamente na execução das atividades.
Conforme relatado no ponto anterior, é fundamental apontar os recursos humanos envolvidos na execução das atividades propostas, com indicação do cargo que ocupa, formação acadêmica, carga horária de trabalho e demais informações relevantes. Deve-se indicar não apenas os profissionais que irão trabalhar diretamente com o público-alvo para atingir os objetivos, mas também os demais funcionários da instituição que desenvolvem atividades de apoio.

5. Previsão das despesas a serem utilizadas na execução das atividades.
A instituição deve apresentar planilha com a previsão de todos os custos e gastos do projeto, mantendo coerência com cada uma das etapas. O orçamento deve ser baseado em valores reais do mercado, sem superestimar ou subestimar os gastos, de maneira que as etapas previstas consigam ser realizadas. É necessário especificar os gastos com ambos os recursos humanos e materiais, **de acordo com o número de vagas contratadas.**

6. Definição de parâmetros e indicadores qualitativos e quantitativos para aferir o cumprimento das metas (impacto).
Além da metodologia de execução das atividades, é preciso estabelecer uma metodologia de acompanhamento e avaliação dos resultados atingidos, conforme os objetivos que haviam sido delineados. A instituição pode definir indicadores que permitam a visualização do cumprimento dos objetivos, sejam eles qualitativos ou quantitativos (atribuindo valores para cada ação cumprida, por exemplo).
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E0CDFDD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 014/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO** de abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTINHAS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE CANDÓI**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

A abertura da licitação será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 05/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000.

Em razão da prorrogação do horário, fica alterado o item 1.3.1 e item 10.1.1.1 do edital, passando a valer com a seguinte redação:

"1.3. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO
1.3.1. A licitação será realizada no dia **05/03/2018**, às **14h00min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR.

{ ... }

10.1.1.1. Os documentos poderão ser autenticados junto ao Setor de Licitações e Contratos, no máximo até **às 12h00min da data fixada para abertura da licitação."**

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E7B2E1C2

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:79992059

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:56EE905F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 103/2018

Sumula: Regulamenta o art. 48 da Lei Complementar Municipal Nº 31/2017, e revoga o Decreto Municipal 22/2017 e da outras providencias.

.O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº31/2017.

DECRETA

Art. 1º O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Art. 2º A concessão de jornada de trabalho em regime suplementar somente se realizará quando nas licenças e afastamentos legais temporários dos professores, quando não se justificar a realização de concurso público, face a precariedade da licença ou motivo do afastamento.

§ 1º Os casos de licença são os previstos em lei, para fins de aplicação do regime suplementar.

§ 2º Considera-se efetivo exercício, para efeitos da presente seleção, o exercício de direção, coordenação pedagógica e a designação para cargos em comissão e agentes políticos.

§ 3º Toda e qualquer concessão de jornada de trabalho em regime suplementar, dependerá da avaliação da Secretária de Educação, a qual avaliará a pertinência da mesma, prevalecendo sempre o interesse público.

Art. 3º O período de duração do regime suplementar será precário e sempre será consoante ao período da licença ou motivo do afastamento do professor que necessite ser substituído.

Parágrafo único. Cessando a licença ou afastamento do (a) professor (a), deverá o (a) mesmo (a) retornar imediatamente as suas funções de origem, revogando-se automaticamente a portaria de nomeação do professor substituto.

Art. 4º Quando da abertura de vagas para jornada de trabalho em regime suplementar será publicado edital junto ao órgão oficial de comunicação do Município e nos murais dos estabelecimentos de ensino municipal, visando a ampla divulgação do mesmo.

Parágrafo único. O edital deverá ser publicado com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da entrega da documentação e atendimento dos requisitos para suprimento da vaga, solicitados no art. 6º deste decreto, momento em que também se fará a avaliação e classificação dos mesmos.

Art. 5º Os critérios para a atribuição de jornada em regime suplementar será por pontuação:
I – maior tempo de efetivo exercício em funções de docência na rede municipal de ensino, com peso de 50% (cinquenta por cento na pontuação geral);
II – titulação na área de educação, exceto o título utilizado para o ingresso, com peso de 50% (cinquenta por cento na pontuação geral);

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate, serão atendidos os seguintes critérios:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

Art. 6º Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios, para fins de classificação:
a) Preencher formulário de inscrição junto a Secretaria do estabelecimento de ensino que está ofertando a vaga;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção, ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo departamento de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
h) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
i) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Art. 7º A documentação e a comprovação dos critérios mencionados no art. 6º deverá ser entregue e apresentada na Secretaria de Educação para a vaga pretendida, em dia e horário designado no edital, citado no art. 4º deste Decreto.

Art. 8º A documentação será avaliada, fazendo constar em ata, pela equipe composta pelos profissionais da Secretaria de Educação:

Art. 9º Após a avaliação será publicado no órgão oficial de comunicação do município a classificação final dos candidatos para referida vaga.

Art. 10º Posterior a publicação, será encaminhado a documentação dos candidatos classificados à Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos, para que esta adote as providências legais.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto de nº 22/2017.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:775C810B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**NELSI AULER DE OLIVEIRA**
CARGO	GUARDIÃO
CPF	022.242.719-13
CNH/Nº	03016553028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1283EBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 001/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais no limite de até 800km, para transporte de passageiros, em atendimento as Leis Municipais 983/03 de 20.11.03 e 1.460/09 de 07.04.09, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E69F2DF6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 197/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 549/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS - ME***, localizada na Rua Bom Jesus, 141, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.507.310/0001-10, neste ato representada legalmente por *VALERIO ALVARO TURATTO,* portador do CPF sob n. º 029.675.909-08. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de março de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VALÉRIO ALVARO TURATTO - PEÇAS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E69594CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 002/2018.
TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI*** *e* de outro lado a empresa ***SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA-EPP,*** localizada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Zona 1, CEP: 87.501-200, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 81.236.267/0001-84, neste ato representada legalmente por *LUIZ CARLOS RODRIGUES* portador do CPF sob n. º 666.465.889-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos (enfermeiro, agente de endemias e mecânico), no objeto do referido contrato, visando a complementação de cargos, tendo em vista a ocorrência de exonerações e aposentadoria de servidores, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras e Serviços Urbanos.

O acréscimo quantitativo do objeto se faz nos limites (até 25%) permitidos pela Lei de Licitações e Contratos, conforme Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA - EPP
Contratada
LUIZ CARLOS RODRIGUES
CPF: 686.465.889-53
Representante

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CC376D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108/2018 DATA: 20-02-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	20-02-18	20-04-18	60

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:302FF07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2018.

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso II, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***MAFIOLETI PESQUISAS E TREINAMENTOS LTDA,*** localizada na Rua Guajuvira 1905, Sala 01, Centro, CEP: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 10.585.208/0001-73, para a prestação de serviços na realização de palestra aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema "bom atendimento no serviço público com motivação ética", visando proporcionar melhor relação humana, comunicação eficaz e ética na atividade pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 031/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2018.
Fundamento legal (Parecer Jurídico):
****Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.***
****Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/93.***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MAFIOLETI PESQUISAS E TREINAMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de palestra aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema "bom atendimento no serviço público com motivação ética", visando proporcionar melhor relação humana, comunicação eficaz e ética na atividade pública.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: **02(dois) meses da assinatura do contrato.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.10.301.1038.2170.05420.3.3.90.39.99.05.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9BEE1C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº10/ 2018
PROCESSO INTERNO Nº 033/ 2018

ONDE SE LÊ:

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

LEIA – SE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação .

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2.018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A9B8A5C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

DISPENSA Nº 006/2018
PROCESSO INTERNO Nº 229/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇÇOS EIRELI - CNPJ Nº 04.965.146/0001-22**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de bueiros da rede de galerias pluviais da sede do Município
Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/05/2018
Valor Contratual: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.451.0349.2452
Conta: 00290 - Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Conta: 00290 - Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00292 - Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Conta: 00292 - Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E53B3845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

DISPENSA Nº 010/2018

PROCESSO INTERNO Nº 033/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: JEFFERSON J. R. ABUCARUB – ME – CNPJ Nº 13.404.535/0001-70

Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada

Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018

Valor Contratual: R$ 9.209,20 (Nove mil, duzentos e nove Reais e vinte Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.361.0336.2435

Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.365.0336.2435

Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON J. R. ABUCARUB – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:42C04288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

DISPENSA Nº 010/2018
PROCESSO INTERNO Nº 033/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: HELEANA APARECIDO PEREIRA - ME – CNPJ Nº 08.602.565/0001-50**
Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.
Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018
Valor Contratual: **R$ 12.751,20 (Doze mil, setecentos e cinquenta e um Reais e vinte Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

HELEANA APARECIDO PEREIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DF611840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

DISPENSA Nº 010/2018
PROCESSO INTERNO Nº 033/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: ALCIBIDES ABUCARUB- ME - CNPJ: 08.606.304/0001-09**
Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.
Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018
Valor Contratual: **R$ 23.873,08 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e três Reais e oito Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIBIDES ABUCARUB- ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:24FBDAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

DISPENSA Nº 010/2018

PROCESSO INTERNO Nº 033/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 08.594.736/0001-47

Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018

Valor Contratual: R$ 4.422,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.361.0336.2435

Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.365.0336.2435

Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D050D58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

DISPENSA Nº 010/2018
PROCESSO INTERNO Nº 033/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: LENITA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI - CNPJ Nº 15.681.168/0001-87**
Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.
Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018
Valor Contratual: **R$ 6.411,90 (Seis mil, quatrocentos e onze Reais e noventa Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

LENITA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:25D62253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

DISPENSA Nº 010/2018
PROCESSO INTERNO Nº 033/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME - CNPJ: 15.681.168/0001-87**
Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.
Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018
Valor Contratual: **R$ 15.443,12 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e três Reais e doze Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9D54FD88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

DISPENSA Nº 010/2018
PROCESSO INTERNO Nº 033/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME – CNPJ Nº 11.006.373/0001-96
Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.
Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018
Valor Contratual: R$ 14.876,40 (Quatorze mil, oitocentos e setenta e seis Reais e quarenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:80287C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

DISPENSA Nº 010/2018

PROCESSO INTERNO Nº 033/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME - CNPJ Nº 10.750.691/0001-02

Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018

Valor Contratual: R$ 7.721,56 (Sete mil, setecentos e vinte e um Reais e cinquenta e seis Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.361.0336.2435

Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.365.0336.2435

Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4C124EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

DISPENSA Nº 010/2018
PROCESSO INTERNO Nº 033/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: A. CAETANO - TRANSPORTES - ME – CNPJ Nº 15.529.917/0001-55**
Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.
Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018
Valor Contratual: **R$ 31.907,48 (Trinta e um mil, novecentos e sete Reais e quarenta e oito Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

A. CAETANO - TRANSPORTES - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:26D6BE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

DISPENSA Nº 010/2018

PROCESSO INTERNO Nº 033/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: Miria de Campos Moraes – Transportes – ME - CNPJ Nº 08.742.436/0001-68

Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018

Valor Contratual: R$ 6.367,68 (Seis mil, trezentos e sessenta e sete Reais e sessenta e oito Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.361.0336.2435

Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.365.0336.2435

Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MIRIA DE CAMPOS MORAES – TRANSPORTES - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BFF8A3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

DISPENSA Nº 010/2018

PROCESSO INTERNO Nº 033/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME - CNPJ Nº 08.602.212/0001-50

Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018

Valor Contratual: R$ 7.721,56 (Sete mil, setecentos e vinte e um Reais e cinquenta e seis Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.361.0336.2435

Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.365.0336.2435

Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C0BF5D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

DISPENSA Nº 010/2018
PROCESSO INTERNO Nº 033/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ Nº 26.865.615/0001-74**
Objeto: Contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR pelo período estimado de 30 (trinta) dias, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.
Vigência do Contrato: 20/02/2018 a 19/03/2018
Valor Contratual: **R$ 5.306,40 (Cinco mil, trezentos e seis Reais e quarenta Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 20/02/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:49F0CE0C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 020/2018-DP

DECRETO N° 020/2018 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionária efetiva conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 22/02/2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016 a candidata **ADRIANA SABINO DE SOUZA LEITE**, RG nº 8.941.188-2, para o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C4A424B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, **CONVOCA:** a população e as entidades civis de classes de Catanduvas, para participarem da **Audiência Pública** a ser realizada no **dia 23 de fevereiro de 2018 às 15h00min**, no Plenário da Câmara Municipal perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, em que o Prefeito Municipal e equipe, demonstrarão e avaliarão o Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do ano de 2017.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 20 de fevereiro de 2018.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:0CDCF113

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

SUMULA: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Catanduvas referente ao Exercício Financeiro de 2012 do Poder Executivo Municipal.

Os Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná APROVARAM, e o Presidente da Câmara Municipal Alcidino Pedro Soares, PROMULGA o seguinte:

DECRETO:

Art. 1 º - Fica por força do presente, aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2012 e os Fundos contábeis a ele vinculados, em conformidade com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 2 º - Atendendo ao que dispõe o caput do Art. 169 do Regimento Interno, justifica-se a presente decisão, considerando que não fora constatada violação às normas contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais do município no exercício 2012, não sendo observados atos que pudessem ensejar a má aplicação de recursos e receitas públicas, bem como, nos termos da defesa apresentada pelo chefe do Poder Executivo em fase de contraditório e ampla defesa, que comprovou a lisura do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2012.

Art. 3 º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:56A671AC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre – Setembro a Dezembro, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Saúde tudo relativo ao exercício financeiro de 2017, a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamento, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, a partir das 15:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:539D1321

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 21/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 622.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:595D0AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, em nome da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, e em conformidade com o Artigo 70 Parágrafo único da Constituição Federal e Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017,** a ser realizada no dia **28 de Fevereiro de 2018, as 15:30 horas,** na Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 20 de Fevereiro de 2018

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:EC30AABE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2018

DECRETO Nº 021/2018

SÚMULA: DJALMA EDGAR SOARES, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso III do Artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à **UNIÃO CENTENARIENSE DOS ESTUDANTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 13.285.834/0001-32, Permissão de Uso de Bem Público pertencente ao Município, **ÔNIBUS**, marca modelo: **VW/COMIL VERSATILE I,** cor: **branca,** placa: **AQZ-5305**, chassi: **9BWRL82W29R916272**, ano/modelo: **2008/2009**, para ser utilizado, visando o transporte de estudantes universitários da sua sede até a cidade de Londrina/PR.
Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2° O objeto da presente **PERMISSÃO DE USO,** será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo de Permissão de Uso, Anexo Único deste Decreto, do qual constará:

I – a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1° deste Decreto;
II – a proibição de ceder, emprestar ou alugar a terceiros;
III – a proibição de mudar as características externas do veículo sem a expressa concordância do Permitente;
IV - negar cumprimento às cláusulas do Termo de Permissão de Uso;
V – a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for;

Art. 3° Este Decreto formaliza o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO, descrito no artigo 1º**.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 Fevereiro de 2018

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A445B066

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018 - ID Nº 1418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018 - ID Nº 1418
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº1/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WALDNER LIMA DE OLIVEIRA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA.
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A72CE379

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º- Revoga a Portaria nº 005/2018 de 17 de janeiro de 2018, que designa Comissão Especial de Desempenho.

Artigo 2º- Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenhos da Secretaria de Administração, dos servidores de nível superior em estágio probatório, conforme Decreto nº 329/2015 de 29 de dezembro de 2015, a saber:

CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA RG Nº 5.248.105-8
SUELI SIMON DOS SANTOS RG Nº 4.006.599-7
MARCOS ANTONIO LEITE RG Nº 5.023.539-4

Artigo 3º- A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será Presidida pelo membro MARCOS ANTONIO LEITE e terá como Secretaria o membro SUELI SIMON DOS SANTOS.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7AA6DE74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2018

ORTARIA Nº 013/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Sindicância, visando apurar o fato referente ao Memorando Interno do Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

SUELI SIMON DOS SANTOS CPF: 906.210.009-06
NELSON ALVES DA SILVA CPF: 622.353.629-15
JOSÉ MARCOS LAGO CPF:236.534.269-87

Artigo 2º - A Comissão Especial de Sindicância, será Presidida pelo membro SUELI SIMON DOS SANTOS e terá como Secretário o membro NELSON ALVES DA SILVA.

Artigo 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias contados da data da publicação da portaria, quando deverá ser entregue relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 16 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:93BDF1B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º- Revoga o Artigo 1º da Portaria nº 10/2018 de 26 de janeiro de 2018, e revoga parcialmente o Artigo 2º da Portaria 10/2018 de 26 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ: Artigo 1º Revogar na integra a Portaria nº 10/2017, de 18 de janeiro de 2017.

LEIA SE: **Artigo 1º** Revogar na integra a Portaria nº 021/2017, de 20 de março de 2017.

ONDE SE LÊ: Artigo 2º PREGOEIRO
ANDERSON MUNIZ DA SILVA CPF: 057.466.969-86

LEIA SE: Artigo 2º PREGOEIRO
ANDERSON MUNIZ DA SILVA CPF: 057.466.969-86
DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA CPF: 086.718.629-17

Centenário do Sul, 16 de Fevereiro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:078D3D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 450.606,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 20/02/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7B74A004

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**Nr.: 13/2018 - IL**	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**20/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**20/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**19/02/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:20/2018		
b) Licitação	Nr.:13/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	20/02/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000966 - Longhi & Oliveira Ltda - ME	1	450.606,00
	1	450.606,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E15ACF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 061/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 2431/2018;

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Ligia Mara Rocha,** matrícula nº 11.201, a partir de 01 de fevereiro de 2018, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5C2864FC

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 049/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1433 de 31 de Janeiro de 2018, onde se lê "Processo Licitatório Pregão Presencial nº 124/2016", Leia-se "**Processo Licitatório Pregão Presencial nº 124/2017** ".

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Fevereiro de 2018..

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

MAM

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:46AD126B

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 002/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1415 de 05/01/2018. No item IV, onde se lê "Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal SUELY APARECIDA RUBINI, CPF 069.177.739-05, do cargo de Educador Infantil, **a partir de 01/12/2017**."
Leia-se "Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal SUELY APARECIDA RUBINI, CPF 069.177.739-05, do cargo de Educador Infantil, **a partir de 28/11/2017**."

Paço Municipal de Colombo Em 20 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E30EFDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo: 35244/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Editall.
Valor total: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Sra. Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:A4672994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 127/2017

Processo Administrativo nº. 37257/2017.
Os Secretários Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte Cultura Lazer e Juventude, Indústria Comércio Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação e Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017**, que tem por objeto a contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de leivas de grama do tipo São Carlos para manutenção de parques, praças, jardins e demais espaços públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE: SERGIO LUIZ BAGGIO – R$ Lote 01 – Valor: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); Lote 02 – Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal Interino de Esporte Cultura Lazer e Juventude

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria Comércio Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C59825EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 301/2013 PROCESSO Nº 37033/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2013.

PARTES: Município de Colombo/PR e M. Ruiz Participações Ltda. CNPJ nº 04.620.238/0001-70
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Dorval Ceccon nº 664, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Colombo/Pr, a ser utilizada pelas Secretarias Municipais: de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e Secretaria de Governo.
VALOR/ DOTAÇÃO: O valor do aluguel mensal será de R$ 37.536,83 (Trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 36.957,23 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), referente ao espaço utilizado pela Regional do Maracanã e R$ 579,60 (Quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), destinado as instalações da Secretaria de Indústria e Comércio.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/17, sob rubricas nº 10.04.04.122.0004.2156.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000 e 22.01.22.661.0028.2111.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.000.
PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Colombo, 22 de dezembro de 2017

ASSINATURAS: Antonio Ricardo Miglioransa – Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C40351F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 120/2017

Processo Administrativo nº. 26375/2017.
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE: EDITORA ÁTICA S/A – R$ Lote 01 – Valor: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
PROPONENTE: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA ME – R$ Lote 02 – Valor: R$ 1.249.900,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).
PROPONENTE: MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – R$ Lote 03 – Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 20 de fevereiro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:190DD640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 101/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1737/2018:

DECRETA

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.808	2.000.000,00
TOTAL			**2.000.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) com Provável Excesso de Arrecadação da rubrica de Receita 2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte – Principal - Convênio nº 050/2017 SEIL.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 19 de fevereiro de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3AEC9ECE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 36/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 644.162,02 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 644.162,02 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	29.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0004.2009	DIVISAO DE TESOURARIA		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.00.799	3.229,02
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2013	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.000	300,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.800	287.000,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1003	Construção/Ampliação/Reforma Ensino Fundamental		
44.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	10.500,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	35.000,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.00.303	40.000,00
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.000	9.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.495	17.533,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	210.600,00
TOTAL			644.162,02

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de superávit financeiro no valor de R$ 644.162,02 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos) das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	40.300,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.500,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
3.00.495	Atenção Básica	228.133,00
3.00.799	Convênio Pav Asfáltica Rua Flora Ferreira Padilha de Melo-Repasse 1034697-34/2016	3.229,02
3.00.800	Convênio Caminhão Coleta Seletiva	287.000,00
TOTAL		644.162,02

Prefeitura Municipal de Contenda, 22 de janeiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:28E1F551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 134/2018

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 27.605,00 (Vinte e sete mil seiscentos e cinco reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.1077 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – 02722 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 27.605,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 27.605,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficaindicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º,

Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2067 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – 02380 – 00505– Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 27.605,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 27.605,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do Mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8AE1E076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 135/2017

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 71.912,12(setenta e um mil novecentos e doze reais e doze centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.39.00.00 – 00631 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 30.000,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1028 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – 00911 – 00134 – PAR 2017..... R$ 11.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.1077 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – 02721 – 00805 – IMPLEM. AGRIC. CONT REP 833471/2016..... R$ 30.912,12.
TOTAL..... R$ 71.912,12.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 495 Atenção Básica..... R$ 30.000,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 134 PAR 2017..... R$ 11.000,00.
c) Superávit Financeiro da Fonte 805 Implem. Agric. Cont Rep. 833471/2016..... R$ 30.912,12.
TOTAL..... R$ 71.912,12.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8CEE8CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**20.645.894,48**	**19.549.937,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		612.851,62	549.189,25
TAXAS		173.816,85	100.504,96
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10.196,40	5.147,34
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.922,19	2.194,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		48.109,63	4.237,07
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		156.180,77	223.232,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		17.187,02	32.102,79
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		17.658.202,25	16.901.707,62
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		1.809.657,67	1.655.340,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		26.200,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.833,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		114.863,02	72.108,42
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		874,06	4.173,33
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**18.352.950,26**	**18.680.747,40**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.586.987,40	7.337.936,75
ENCARGOS PATRONAIS		1.726.299,78	1.526.211,85
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		47.994,00	66.080,00

POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.305.578,22	5.042.243,52
SERVIÇOS		3.696.781,21	2.968.899,21
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		450,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		13.952,78	114.851,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		990.725,76	893.782,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		32.412,52	60.600,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		570.805,69	507.021,90
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		208.410,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		169.540,76	163.120,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.012,14	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**2.292.944,22**	**869.190,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.736.083,81	1.472.424,47
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		76.050,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:54D23858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolução nº03/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

SUMULA: Aprova Regimento Interno do Conselho Tutelar, do município de Diamante D'Oeste - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 15 de fevereiro de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar, após apreciação, o Regimento Interno do Conselho Tutelar do município de Diamante D'Oeste – Pr.;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

REGIMENTO INTERNO

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.
Diamante D'Oeste- Pr

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTE D'OESTE –PR.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares
Artigo 1º. Este Regimento disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamante D' Oeste – Estado do Paraná, criado pela Lei nº. 8.069/90, especificamente pelos arts. 131 ao 140. Regulamentado pela Lei Municipal nº. 022/91 no art. 18, Parágrafo único, diploma legal esse que foi atualizado pela Lei Municipal n°. 060/202015.

Da Natureza
Artigo 2º. O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do adolescente, de acordo com a Lei Federal nº. 8.069/90. É composto de 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela população do município de Diamante D'Oeste, para mandato de 4 (quatro anos), sendo permitido 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha, conforme o art. 132, da Lei Federal n°. 8.069/90, c/c, art. 19, da Lei Municipal n° 022/91, atualizada pela Lei Municipal n°. 060/2015.
Parágrafo único. Haverá uma lista de suplentes que conterá no mínimo 5 (cinco) candidatos, que poderão ser chamados sempre houver o afastamento de um membro titular, conforme art. 19, parágrafo único, da Lei Municipal n° 022/91, atualizada pela Lei Municipal n°. 060/2015.

CAPÍTULO II

Da Localização e Funcionamento
Artigo 3º. O Conselho Tutelar funcionará em local adequado e centralizado, viabilizando o acesso da população procedente de todos os bairros do munícipio, especificamente na Rua Minas Gerais, n° 309, centro, deste município.
Artigo 4º. O Conselho Tutelar atenderá ao público em caráter de expediente de 2ª a 6ª (segunda a sexta feira):
- no período da manhã no horário das 8 (oito) horas às 12 (doze) horas.
- no período da tarde das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas.
- no período noturno em caráter de plantão, ou seja, estando o agente conselheiro tutelar, portanto a disposição da população por meio de telefone celular, no horário compreendido entre as 17 (dezessete) horas do mesmo dia às 8 (oito) horas do outro dia.

Parágrafo Único. O Conselho Tutelar atenderá em caráter extraordinário da seguinte forma:
- Aos sábados, domingos, dias santos e feriados o Conselho Tutelar fará plantão mediante escala de serviço e sobre a responsabilidade de 02 (dois) dos 05 (cinco) conselheiros tutelares.
- Será fixado na sede do Conselho Tutelar, em locais Público como, hospitais, estabelecimentos policiais, rodoviária e outros similares, um número de telefone para ser acionado sempre que for necessário.
- O Conselheiro que comparecer fora do seu horário escalado, atendendo solicitações, em seguida registrará no livro registro.

CAPITULO III

Das Atribuições
Artigo 5º. Ao Conselho Tutelar Compete exercer as atribuições conferidas pelo Artigo 136 da Lei Federal nº. 8.069/90 e da Lei Municipal nº 022/91, atualizada pela Lei Municipal n°. 060/2015.
Artigo 6º. O Conselho Tutelar realizará reuniões entre seus membros para discutir e definir a forma de atuação em cada caso concreto, aplicar as medidas previstas na Lei e encontrar soluções para os casos ora em comento.
Parágrafo único. Poderão também ser realizadas reuniões com técnicos das diversas áreas de atendimento a Criança e ao adolescente para viabilizar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n°. 8.069/90).

Da Diretoria Representativa

Artigo 7º. No início de cada mandato os membros que compõem o Conselho Tutelar elegerão entre si uma Diretoria Representativa, com mandato de 1 (um) ano podendo haver 1 (uma) recondução, esse que será formada por 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, com seus respectivos suplentes, conforme a Lei Municipal nº 022/91, atualizada pela Lei Municipal n°. 060/2015.
Parágrafo único. A cada 30 (trinta) dias antes do término do mandato, se fará reunião para seja eleita nova Diretoria.
Artigo 8º. Ao Presidente do Conselho Tutelar compete:
- Representar o Conselho Tutelar.
- Assinar Correspondência oficial do Conselho Tutelar.
- Propor ao Executivo Municipal a designação de funcionários e bens necessários ao bom funcionamento do Conselho Tutelar.
- Zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do adolescente.
- Discutir, rever e atualizar junto ao colegiado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar, ao início de cada mandato do respectivo órgão.
Parágrafo Único. Ao suplente compete substituir o Presidente no desempenho de suas atribuições, na ausência deste.
Artigo 9º. Ao Secretário compete:
- Secretariar as reuniões.
- Manter sob sua guarda livros, fichas, documentos, papéis de contabilidade, outros documentos e materiais de interesse do Conselho Tutelar.
- Registar e alterar, o que foi discutido, revisto e atualizado pelo Colegiado, referente ao Regimento Interno do órgão.
Parágrafo Único. Ao Suplente compete substituir o secretário no desempenho de suas atividades, na ausência deste.

CAPÍTULO IV
Dos Auxiliares
Artigo 10º. São auxiliares do Conselho Tutelar, todos os funcionários designados ou postos a disposição do órgão, pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo Único. Os funcionários enquanto designados ou à disposição do Conselho Tutelar ficam sujeitos a orientação e coordenação do presidente e do secretário do Conselho Tutelar, e fiscalização do Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
Dos Direitos e Vantagens.
Artigo 11º. Na qualidade de membros escolhidos por mandato, os conselheiros tutelares não farão parte do quatro de funcionários da Administração Municipal, mas terão remuneração fixada em Lei e farão *jus* aos seguintes direitos:
- Cobertura previdenciária.
- Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal.
- Licença-Maternidade. **IV** - Licença-Paternidade. **V** - Gratificação natalina.

CAPÍTULO VI
Da Infra-estrutura de Apoio.
Artigo 12º. O Município criará a infra-estrtura e a estrutura para o trabalho adequado do Conselho Tutelar, incluindo implantação, manutenção, pessoal, material de escritório, móveis, equipamentos, espaço físico e transporte, conforme o disposto no art. 34, Parágrafo único, da Lei Municipal 022/91, atualizado pela Lei Municipal 060/2015.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais e Transitórias
Artigo 13°. O Executivo Municipal possibilitará a participação dos membros do Conselho Tutelar em cursos de formação continuada, visando o aperfeiçoamento destes, para o bom desempenho da função.
Artigo 14º. Quadrimestralmente deverá ser elaborado um relatório das atividades do Conselho Tutelar, devendo ser enviado cópia do mesmo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Ministério Público - MP e ao Poder Executivo Municipal- Prefeito Municipal.
Artigo 15º. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela Autoridade Judiciaria, a pedido de quem tenha legitimo interesse, nos termos do Art.137 da Lei Federal n°. 8.069/90 - ECA.

Artigo 16º. O Presente Regimento após revisto, discutido e aprovado pelo colegiado do Conselho Tutelar, será enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dará vistas e posteriormente mandará publicar no diário oficial do município.
Parágrafo único. A cada mandato de 4 (quatro) anos deve este regimento interno ser revisto e atualizado, por seus respectivos membros, que serão provocados a fazer, por meio do presidente da Diretoria Representativa.

Artigo 17º. Este Regimento interno entra em vigor na dará de sua Publicação, sendo portanto revogadas as disposições anteriores em contrário.

Diamante D' Oeste - PR, 17 de janeiro de 2018.

EUDES MARQUES LUNARDI
Presidente do Conselho Tutelar

FRANKLYN EMMANUEL PONTES DE ANDRADE
1° Secretário do Conselho Tutelar

IOLANDA GOMES BONFIM
Conselheira Tutelar

JOELMA ZOZ DOS SANTOS
Vice Presicente do Conselho Tutelar

MARCOS ANTONIO POMINI
2° Secretário do Conselho Tutelar

VENILDA DE OLIVEIRA
1° Suplente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:72209D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018/2018 ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2018
Decreto nº 18/2018 de 20/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1/2018 de 06/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.600,00 (cento e quinze mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
469 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.072.		Assitencia ao Idoso e ao Portador de Deficiência	
454 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
08.002.08.243.0009.2.073.		Ações Socioeducativas	
456 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
458 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
459 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
460 - 3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
461 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
462 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
464 - 3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
465 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.002.08.243.0009.2.075.		Manutenção do Programa IGD SUAS	
466 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
468 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**115.600,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
187 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
210 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
227 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			**115.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA6AC272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADENDO TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente ADENDO informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) VEÍCULOS NOVOS, para a recomposição da frota municipal de Fernandes Pinheiro.

Altera os seguintes itens, como segue:

Onde se lê
LOTE 01 (um) Automóvel Passeio Itens 01 (um) e 02 (dois).

Com todos os opcionais disponíveis de série. Todas as exigências devem ser comprovadas através de ficha técnica ou catálogo do produto, redigido em português.

Leia-se
Com todos os opcionais disponíveis de série. Todas as exigências devem ser comprovadas através de ficha técnica ou catálogo do produto, redigido em português (exceto Rádio AM e FM com entrada USB com no mínimo 02 alto falantes).

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E311BC0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DIEGO DOS SANTOS
CPF: 070.665.599-08

CONTRATADO: MARCIA FABIOLA PALMA CABALLERO
CPF: 010.960.509-86

OBJETO: Contratação de profissional Cirurgião Dentista, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 08 de Fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6A9CE2F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR**
CNPJ/MF nº 09.199.742/0001-62

Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar** Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 60.579,60 (sessenta mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Data: 24/01/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5643D410

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **OSMAIR RODRIGUES - ME**
CNPJ/MF nº 03.517.560/0001-06
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar** Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ R$ 72.474,30 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Data: 24/01/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

OSMAIR RODRIGUES – ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4F277A12

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR**
CNPJ/MF nº 09.199.742/0001-62
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 140.030,00 (cento e quarenta mil e trinta reais).
Data: 05/02/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:CFE98FA1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/03/2018 às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C88ED31F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO RETIFICADOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº004-2017

A Presidente da Comissão Especial de Licitações do Munícipio de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, que devido á alterações na forma de Julgamento, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, passando de **(Técnica e Preço)** para **(Menor Preço Global),** com encaminhamento a todos os que o solicitaram formalmente, onde permanece a data e horário de abertura dos envelopes:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 20/03/2018, às 14 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A415DF94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADENDO TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente ADENDO informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: **Aquisição de materiais de Limpeza para a Secretaria de Educação**
Altera o seguinte item, como segue:
Onde se lê
Item 48 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA BRANCA, FARDO COM 64 UNIDADES DE 64x30m.

Leia-se

Item 48 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA, FARDO COM 64 UNIDADES DE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, (MATERIAL NÃO RECICLADO) EXTRA MACIO, ABSORVENTES, COR BRANCO, BIODEGRADAVEL, CONTROLE MICROBIOLÓGICO TOTAL, SEM ODOR, GRAMATURA MINIMA DE 18G/M2 (igual ou superior as marcas Paloma e Duetto).

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:04966E15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO- ENCERRAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

SERVIDORA: BERNADETE STANSKI
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATRICULA: 156-1

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, NOTIFICAR a servidora **BERNADETE STANSKI**, que, a interesse Administração Pública Municipal, a licença para tratamento de assuntos particulares, concedida pela portaria n° 130/2017 de 11/09/2016, será encerrada a partir de 01/03/2018.
A servidora deverá apresentar-se na SECRETARIA GERAL para retomar as atividades.
O não comparecimento no prazo previsto implicará em descumprimento dos deveres do servidor, podendo o mesmo, sofrer as devidas penas disciplinares.

Fernandes pinheiro, 19 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E7596687

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2017

DECRETO Nº 165/2017

Dispõe sobre a reprogramação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para dezembro do exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a lei complementar 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º. Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido as alterações adicionais do cronograma de desembolso para o mês de dezembro 2017 para adequação da despesa com a disponibilidade de caixa no valor de R$ 253.567,67 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F6A46041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

Tomada de Preço nº 02/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
Empresa vencedora: ACEPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME, R$ 307.296,42 (trezentos e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), situada na Rua Luiz Fabeni, 216, Jardim Custodio, na Cidade de Marialva – PR.

Florida, 19 de fevereiro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:28F985F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: VICHETTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME , situada no endereço, Rua Colorado, 205, centro – na Cidade de Flórida /PR, com o valor de R$ 7.124,00 (sete mil e cento e vinte e quatro reais).

Florida, 20 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:A3CD812B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
Processo nº 34/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de produtos para manutenção dos jardins do Município, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.065,80 (dois mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) em favor **AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** CNPJ: 00.456.691/0001-32. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 20 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B0856B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
Processo n° 33/2018
OBJETO: Publicação Atos Oficiais e Normativos e de Utilidade Pública do Poder Executivo de Flórida com distribuição gratuita da Versão impressa no Município e região, e site de livre acesso.
VALOR MÁXIMO: R$ 47.913,84 (quarenta e sete mil e novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme a solicitação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação nas hipóteses legais.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Dia 7 de março de 2018, ás 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida - PR, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:240C22B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
Processo n° 32/2018
OBJETO: Aquisição de combustível óleo diesel S – 10 para todos os veículos da frota municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme a solicitação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Quinzenal, mediante a apresentação de NOTA FISCAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Dia 7 de março de 2018, ás 9h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida - PR, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:565D8248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
Processo n° 35/2018

OBJETO: A aquisição de um Veículo Coletor de recicláveis para o desenvolvimento de ações e implantação de serviços adequados a coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 10 (dez) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 de junho de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 98 de março de 2018 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4C21A49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 006/18

PORTARIA Nº 006/18

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor municipal abaixo especificado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Célio de Oliveira	955.351.609-20	010/2018	4,5	Cascavel - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:14F053CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de março de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:462F05C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 73/2018 - referente a Tomada de preços nº 29/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 300 (trezentos) dias.
VALOR TOTAL: R$ 392.808,04 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6671	14.001.27.812.2701.1016	1101	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C99A4716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 75/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 4/2018.
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "CONCERTO EM RI MAIOR", para duas apresentações, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, no Teatro Eunice Sartori.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65546E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 74/2018 - referente a Pregão nº 238/2017.
OBJETO: Aquisição de um veículo hatch, novo, 0 km, para utilização da Secretaria Municipal de Planejamento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 05 dias úteis apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6321	13.001.04.121.0402.2092	1121	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0C95307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 624/2017 – Pregão Eletrônico Nº 111/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão., **encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde**, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
ADITIVO: O aditivo deverá ser realizado para substituição da marca do produto: *Bolsa coletora de urina*, de acordo com o parecer jurídico anexo ao processo administrativo nº 11897/2018.
A marca do produto abaixo especificada passa a ser o seguinte:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
01	30	55373	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem, deve conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade 2.000ml, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PHARMATEX	LABOR IMPORT

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:575146BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 622/2017 – Pregão Eletrônico Nº 111/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: O aditivo deverá ser realizado para substituição da marca do produto: *Lanceta descartável esterilizadas,* de acordo com o parecer jurídico anexo ao processo administrativo nº 186/2018.
A marca do produto abaixo especificada passa a ser o seguinte:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
01	101	55532	Lancetas descartáveis esterilizadas para punção digital e coleta sangue capilar, siliconada e com bisel trifacetado, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com NR 32 do Ministério do Trabalho. Caixa com 200 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PREMIUN	CRAL

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8310595D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 622/2017 – Pregão Eletrônico Nº 111/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: O aditivo deverá ser realizado para substituição da marca do produto: *Hipoclorito de Sódio 1%,* de acordo com o parecer jurídico anexo ao processo administrativo nº 341/2018.
A marca do produto abaixo especificada passa a ser o seguinte:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
01	95	55526	Hipoclorito de Sódio 1%, solução, desinfetante hospitalar a base de cloro ativo, embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FACILIMPE	CICLOFARMA

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C60D0FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1005/2017 – Tomada de Preços nº 21/2017.
OBJETO: Execução de reforma das instalações do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido meta, com base em Parecer Técnico, para trocar o piso cerâmica, pelo de granitina, pois é mais resistente e indicado para o local.
Fica acrescido a planilha original do contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
5	**Pavimentação**				
5.5	Remoção de piso com rompedor; preparo para recebimento da granitina; polimento e aplicação de resina para acabamento.	M²	790,00	65,00	51.350,00

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços acrescidos ao contrato o valor de R$ 51.350,00 (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0AA5B53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007 / 2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras para proporcionar melhores e eficazes procedimentos Licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2018, a partir de 20/02/2018, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

• José Inaldo Schimanski – Diretor de Planejamento – CPF 937.894.089-72

MEMBROS:

• Luciana Barbosa Pinto – Auxiliar Administrativo – CPF 062.897.369-14
• Elder Jose de Oliveira – Auxiliar Administrativo – CPF 072.218.499-94

Art. 2º - Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) – Auxiliar na Elaboração de termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

Art. 4º - Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

Art. 5º - A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:324AE330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

O Município de General Carneiro através da Comissão Permanente de Licitações TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 23 de Março de 2018 às 09:00 horas a abertura da Chamada Pública nº 01/2018 cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios (vegetais, legumes e panificação), da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - PR.

20 de Fevereiro de 2018

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FEDAC69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**

Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada objetivando a prestação de serviços profissionais de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Profissionais de Laboratório, Serviços Gerais, Motoristas (categoria D), Farmacêuticos, Recepcionistas, Auxiliar Administrativo, Assistente Bucal, Técnicos de Raio X , Psicólogo e Assistente Social (Para atender o Programa Saúde mental).

General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9D69908F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20 de fevereiro de 2018, Edição nº 1446, página 69, no documento **"TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018"**.

Onde se lê:
"REVISÃO DO CONTROLE INTERNO"

Leia-se:
"REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F0D44B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO

PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Os funcionários abaixo relacionados, do cargo em função Gratificada de Coordenador Pedagógico, voltando ao cargo efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2018:
CLAUDIA SCUDELLER BATISTA Escola Mun. Liduina Alves G. Primo
LUCIANA DE SOUZA MOLINA NUNES Escola Mun. Ladislau Schicorski
MEYRE APARECIDA BONAN BATISTA Escola Mun. José Jesus Cavalcante

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ED28216B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 215/2018 a qual designou a professora CLÁUDIA SCUDELLER BATISTA ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (dez por cento) a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:35D0FF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 218/2018 a qual designou a professora LUCIANA SOUZA MOLINA NUNES ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (dez por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B9B23EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº. 219/2018 a qual designou a professora MEYRE APARECIDA BONAN BATISTA ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%, (quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:316B2F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo CLÁUDIA SCUDELLER BATISTA ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (dez por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8C05113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo LUCIANA SOUZA MOLINA NUNES ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (dez por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:89148984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo MEYRE APARECIDA BONAN BATISTA ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%, (quinze por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:73152D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/18
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Processo visando aquisição de LONAS e GRAMPOS para CAMINHÕES, conforme solicitação das Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretária de Obras Públicas Transp. e Des. Urbano.
VALOR DA DESPESA: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 20/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:42F2F9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/18
CONTRATADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Processo visando aquisição de LONAS e GRAMPOS para CAMINHÕES, conforme solicitação das Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretária de Obras Públicas Transp. e Des. Urbano.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 20/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0BCB202D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2017, Referente a Dispensa de Licitação 008/2017. Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, estabelecida a AV EUSEBIO MATOSO, BUTANTA, SP, 1375 - CEP: 05423180, São Paulo/SP. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 01/03/2019. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:558DD3A9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de material higiene pessoal, limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 06 de março de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D7A6A477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME, com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 177, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 5748, e-mail: laboratoriovita@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 09.676.633/0001-99**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1193
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F7322592

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2282/2017,**

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **21.02.2018** a **27.02.2018** no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
75º	42	Sirley da Silva Silvestre	30.08.1965
76º	9	Maria José Dias	22.01.1975

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.
3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 – A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C78EF12

PROJUR
DECRETO Nº 118/2018 DATA: 20.02.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 189.010,74 (cento e oitenta e nove mil, dez reais e setenta e quatro centavos) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, e igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 053/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 189.010,74 (cento e oitenta e nove mil, dez reais e setenta e quatro centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
393	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	115.454,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
647	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	73.556,74
TOTAL			**189.010,74**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
453	3339030000000000000 - Material de consumo	102	115.454,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1228	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	73.556,74
TOTAL			**189.010,74**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ABD3BAA2

PROJUR
DECRETO Nº 119/2018 DATA: 20.02.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores no valor de R$ 3.266.584,40 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, e igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando sob o nº 053/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2018, a fonte de recurso para despesa ID USO 102, 103, 104, 105, 107, 110, 118, 132, 133, 343, 505, 513, 850, 890, 934, 936, 938, 940, 967, 968 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 3.266.584,40 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
54	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	1.200.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
138	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	3.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
263	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	45.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
288	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	90.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
320	3339030000000000000 - Material de consumo	505	40.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
395	3449051000000000000 - Obras e instalações	103	11.567,26
396	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	437.863,95
399	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	105	5.715,15
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
446	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	55.308,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
456	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	2.411,44
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
461	3339030000000000000 - Material de consumo	133	2.067,38
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
497	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	100.000,00
498	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	15.737,00
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
509	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	50.000,00
510	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	10.491,62
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
529	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	118	18.943,72
530	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	132	45.575,43
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	285.000,00
	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	64.400,00
	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	700,00
	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1247	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	343	5.000,00
1248	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	343	17.500,00
1249	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	343	92.560,67
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1250	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	343	5.000,00
1251	3339030000000000000 - Material de consumo	343	17.500,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
754	3339030000000000000 - Material de consumo	934	67.094,78
755	3339030000000000000 - Material de consumo	940	10.000,00
757	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	890	39.000,00
759	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	934	20.000,00
762	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	934	30.000,00
1252	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	940	13.089,02
765	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	890	15.268,74
766	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	100.000,00
767	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	940	15.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1253	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	936	1.000,00
1254	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	936	5.000,00
1255	3449052000000000000 - Equipamento e Material Permanente	936	4.121,99
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
799	3339030000000000000 - Material de consumo	938	49.278,42
802	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	30.000,00
805	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	938	10.000,00
809	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1262	3339030000000000000 - Material de consumo	968	15.000,00
1257	3339030000000000000 - Material de consumo	967	4.250,41
1258	3339030000000000000 - Material de consumo	850	7.000,00
831	3449052000000000000 - Equipamento e Material Permanente	513	11.713,50
1259	3449052000000000000 - Equipamento e Material Permanente	968	37.328,13
1260	3449052000000000000 - Equipamento e Material Permanente	967	71.000,00
1261	3449052000000000000 - Equipamento e Material Permanente	850	14.297,79

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
849	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	35.000,00
850	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.700,00
851	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	100,00
852	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	500,00
TOTAL			3.266.584,40

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EB593886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis Etanol e Gasolina Comum para o Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: COLACITE & COLACITE LTDA
VALOR: R$ 76.055,00 (setenta e seis mil e cinquenta e cinco reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 009/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02.03.2017
VIGÊNCIA: Até 31.07.2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AABD5617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 030/2.018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6347/2018 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte ANTONIO CARLOS URIAS, cadastro sob o nº 1 00001345, referente aos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B880F14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 031/2.018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6348/2018 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte VALMIR FECCHIO, cadastro sob o nº 1 00001461, referente aos anos de 2010 e 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8DA2D364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3037/2018

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Ratificar o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria a **Sra. Maria do Rosário de Souza Pereira**, inscrita no CPF nr. 631.754.959-15, Matrícula nº. 818/4 conforme Decreto Municipal nº 3517/2017 publicado em 16/06/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FF94BB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3/2017

Comunicamos a alteração do aviso de homologação e adjudicação do edital acima, datado de 01.02.2018, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná, Edição nº 1435 de 02.02.2018, página nº 62, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"Nº DO CONTRATO:"**, leia-se **"Nº DO CONTRATO: 1908"**.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3C595338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: TRANSPORTES ALTO SANTA LUZIA LTDA ME

CNPJ Nº: 02.306.279/0001-61
ITEM: 01
LINHA Nº: 06
VALOR TOTAL: R$ 74.541,60 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 1913

Contratado: NELSON ADAIR FREYTAG ME

CNPJ Nº: 22.046.777/0001-20
ITEM: 01
LINHA Nº: 15
VALOR TOTAL: R$ 42.818,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dezoito reais).
CONTRATO Nº: 1914

Contratado: VALMIR DA SILVA MEI

CNPJ Nº: 07.736.178/0001-44
ITEM: 01
LINHA Nº: 43
VALOR TOTAL: R$ 19.648,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e oito reais).
CONTRATO Nº: 1915

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.1236112018.035.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
VIGÊNCIA: 10.01.2019.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: TRANSGUAPORÉ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

CNPJ Nº: 03.580.514/0001-51
ITEM: 01
LINHA Nº: 44
VALOR TOTAL: R$ 40.668,40 (quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 1916

Contratado: CACILDA DE OLIVEIRA LIMA STEINHOFEL MEI

CNPJ Nº: 07.669.13/0001-98
ITEM: 01
LINHA Nº: 51
VALOR TOTAL: R$ 40.810,00 (quarenta mil oitocentos e dez reais).
CONTRATO Nº: 1917

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.1236112018.035.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
VIGÊNCIA: 10.01.2019.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 09.02.2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:86F48EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 003/2018

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 003/2018 objetivando a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para a prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, dedetização e desratização de diversos prédios públicos conforme cotação em anexo, mediante suprimento emergencial das necessidades/carências desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa **Simone Pirilli Franco Caliani & Cia LTDA-ME**, com cadastro CNPJ/MF: 06.951.138/0001-52, no valor total de **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 003/2018**.

IGUARAÇU/PR., 19/02/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:683674FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 004/2018

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 004/2018 objetivando a Aquisição de nobreak em caráter emergencial para utilização no servidor localizado no prédio da prefeitura desta municipalidade conforme cotação e especificações constantes em anexo ao presente expediente, mediante suprimento emergencial das necessidades/carências desta municipalidade, conforme especificações

constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão do Departamento de Informática, em favor da empresa **RS Chumarque Sanfer Informática ME**, com cadastro CNPJ/MF: **12.863.938/0001-14**, no valor total de **R$ 5.124,99 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)**, com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 004/2018**.

IGUARAÇU/PR., 20/02/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:168B5C70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 071/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 071/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Raza – Serviços Clínicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, 1031, fundos – centro – Lobato/Paraná, inscrita no CNPJ 17.578.823/0001-00, neste ato representada por Keila Mara de Brito, brasileira, nutricionista, portadora do RG. Nº.: 8.361.111-1 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº.: 051.429.439-61.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade 005/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Altera-se assim as cláusulas primeira e oitava do contrato primitivo, aditando um aumento da carga horária em 12 hrs semanais de nutricionista para atendimento as escolas municipais em substituição a nutricionista em cargo efetivo que está em gozo de licença maternidade.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 19/02/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:339C0A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 037/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revogar o Processo Licitatório na Modalidade de Carta Convite nº. 001/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que se tornou inviável frente às contenções de gastos, a fim de preservar o interesse público;

CONSIDERANDO, determinação da Administração a fim de rever e adequar os valores e quantidades a serem e adquiridos e pagos;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, e a razão de interesse público acima descrita.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Carta Convite nº. 001/2018, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:033FD83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 06/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na fabricação de Móveis Planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 06/03/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D67336BF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 07/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Contratação de empresa para disponibilização de um profissional psicólogo (a) com carga horária de 20 horas semanais para executar serviços com aplicabilidade do teste Wisc na rede Municipal de Educação**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 07/03/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:442063D1

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 011/2018. Objeto: Contratação de cursos a serem realizados por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, destinado a equipe técnica da Secretaria de Promoção Social e para os usuários da Politica de Assistência Social, objetivando a execução das ações de Proteção e atendimento integral a família. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ da Contratada: 03.541.088/0015-42. Valor Contratado: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XIII.

Inácio Martins, 09 de fevereiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7379B37A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 12/2018. Objeto: Serviço de Revisão em período de garantia do veículo Spin placa BBT8575 pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PECAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 194,34 (Cento e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.VXII.

Inácio Martins, 15 de fevereiro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:90916004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 011/2018

SÚMULA: CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE OS VENCIMENTOS DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob nº 003/2018, em data de 05 de fevereiro de 2018;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedido adicional de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo desta Casa de Leis Senhor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a partir de 1º de fevereiro de 2018, quando completou dez anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), perfazendo-se assim o total de 10 (dez por cento).

Art. 2.º - Fica concedida a promoção por antiguidade conforme abaixo discriminado.

Nome	Cargo	Data Adm.	Ref. Atual	Ref. c/ Prog.
Marcos Rogério Garcia Benevenuto	Contador	01/02/2008	NÍVEL V	NÍVEL VI

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0672A311

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BEFE17A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE

DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F3090087

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO: 002/2018 - PMI
CONCORRENCIA: 002/2017
PROCESSO: 124/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2018.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
PERMISSIONÁRIO: DIRCINEU DA SILVA OLIVEIRA 09191224910
DOMICILIO LEGAL: RUA RUI BARBOSA, nº. 1698, BAIRRO CENTRO, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM REGIME DE PERMISSÃO EM REGIME DE USO, A TITULO ONEROSO DE ESPAÇO PUBLICO, OCUPAR O IMÓVEL PÚBLICO, MATRICULA N°. 13.547, LOCALIZADA NO BAIRRO BRASILIA, PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO XXIII, ESTRADA JACARÉ, PARA FIM DE EXPLORAR LIXO RECICLÁVEL.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o PERMISSIONARIO, pagará à CONCEDENTE o valor de R$. 300,00 (trezentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura e final previsto para 20/02/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 20 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIRCINEU DA SILVA OLIVEIRA
09191924910
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0EF3D139

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Ailton Avelar, Portador do RG nº. 5.748.455-1 SSP/PR e CPF n° 762.090.759-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização da Obra de Pavimentação Asfáltica no Município de Iporã-Pr, em atendimento ao Convenio 060/2017 - SEIL, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 001/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-846.296,15 (oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinqüenta) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2018

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 20 de Fevereiro de 2018.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA - ME.
AILTON AVELAR
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:11D43AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 042/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Senhor João Batista de Souza, no cargo de Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, admitido em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3FC16014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 04/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ABIGAIL JOSE MOREIRA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DA VIGILANCIA AMBIENTAL/ ENDEMIAS.
DO VALOR MENSAL: R$1600,00 (um mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2018
DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 05 de fevereiro de 2018 até 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:26F12270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo.
CONTRATADO: EVERALDO MANFRON CNPJ 01.632.317/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 4.546,07 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
RATIFICADO EM 20/02/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:F08580CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 037/2018 - PREGÃO 023/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 037/2018
PREGÃO Nº 023/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 001/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos e materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS.
Sessão de julgamento: 12/03/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária: contas de despesas
08011030110012043339030004951840
08011030110012044339030004951950
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:48C52754

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 038/2018 - PREGÃO 024/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 038/2018
PREGÃO Nº 024/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 002/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS.
Sessão de julgamento: 13/03/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária: contas de despesas
08011030110110449020003731601
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E4ACDFD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa e 01 linha Ivaí a Irati.
Sessão de julgamento- 12/03/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3E6620A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte intermunicipal de pessoas para tratamento de saúde em outros municípios para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 13/03/2018 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento: nova data 29/06/2017 às 13:30
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B4F9AC5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 automóveis, tipo Hatch, motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 77 cv , 05 portas, para transporte de crianças e adolescentes residentes na Casa Lar "Anjo da Guarda".
Sessão de julgamento: 14/03/2018 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento: nova data 29/06/2017 às 13:30
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1DEF33EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICACÂO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 035/2018 - TOMADA DE PREÇOS 012/2018

REPUBLICAÇÃO
Adequação da data de julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N° 035/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de itens para a brinquedoteca - Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O Lúdico como uma forma de socialização"
Sessão de julgamento: 09/03/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
09010812208012049339030000000 0240
09010824408012051339030000000 2360
09020824308012052339030000000 2430
09020824408012055339030000000 2650
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BCE4AF5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICACÂO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 036/2018 - TOMADA DE PREÇOS 013/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

REPUBLICAÇÃO
Adequação da data de julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N° 036/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para atividades do Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social.
Sessão de julgamento: 09/03/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:852E475C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 787/18

Sumula:- Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o Exercício de 2.018.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio Advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50CCB248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADES
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

DESPESAS COM PUBLICIDADES	DESPESAS REALIZADAS Até o Semestre
DESPESAS COM PUBLICIDADE	
Publicidade Legal	2.479,68
..... Publicidade e Propaganda	6.900,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE	**9.379,68**

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B419DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LONDRINA SUL TRANSPORTE COLETIVO LTDA

CNPJ: 78.348.257/0001-26

CONTRATO Nº: 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS USADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 158.000,00 (Centro e cinqüenta e oito mil reais).
DATA: 20/02/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DD30C0B3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 140/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de PROFESSORA, a Sra. **ADRIANA SABECA**, portadora do RG. nº. 6.228.298-3 SSP-PR., a partir de 15/02/2018, conforme protocolo nº. 270/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20BC6436

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 141/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de ENFERMEIRA, a Sra. **FERNANDA MARTINS RODRIGUES BERTOLI**, portadora do RG. nº. 40.929.779-3 SSP-PR., a partir de 16/02/2018, conforme protocolo nº. 279/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6D9950C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 142/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Operador de Vaca Mecânica, a Sra. DOMINGAS RIBEIRO DA COSTA, portadora do RG. 3166869-7 SSP-PR., a partir de 01/03/2018, conforme protocolo nº. 273/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3534B90E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28/ de fevereiro e 01/02 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender paciente do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 15h00min, conforme protocolo nº.280/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AAFE34B5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 126/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.
RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 de fevereiro e 01/02 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender paciente do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo nº.281/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1890B763

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 127/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 de fevereiro e 01/02 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme protocolo nº. 284/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3317A31B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 128/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 de fevereiro e 01/02 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 14h00min, conforme protocolo nº. 285/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F837DEC3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 129/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28/ de fevereiro e 01/02/03 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender paciente do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min, conforme protocolo nº.282/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DC1BE162

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 130/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 de fevereiro e 01/02 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 16h00min, conforme protocolo nº. 290/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:134313CD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 131/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 de fevereiro e 01/02 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 291/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:75ADF0A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 132/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIESER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 de fevereiro e 01/02 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 289/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5209998D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 133/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 de fevereiro e 01/02 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 288/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8010561

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 134/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIESER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 de fevereiro e 01/02 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 289/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7BC3B376

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/24/26/27/28 de fevereiro e 01/02 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 13h00min, conforme protocolo nº. 286/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4496D8AB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 136/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 de fevereiro e 01/02 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender paciente do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min, conforme protocolo nº.283/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C94CCBA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 137/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA, Diretora face ao deslocamento que fará no dia 20/02/2018, para participar de um curso sobre planejamento do PAR, FUNDEB, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério ,que acontecerá na cidade de – Londrina Pr., com saída às 06h30min e retorno previsto às 18h30min conforme protocolo nº. 292/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4E5A87BE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28/ de fevereiro e 01/02/03 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender paciente do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min, conforme protocolo nº.282/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:741389F1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 139/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, , referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08/02/2018, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho (MTE) para retirada do malote de Carteira de Trabalho; e Arapongas - Paraná a serviço da Identificação, para retirada do malote de Cédula de Identidade, no horário das 08h00min às 15h00min, conforme protocolo n°.304/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B48F698B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 143/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 20,21,22,23,26,27,28/02 e 01,02 e 03/03/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 17h00h, conforme protocolo nº. 312/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F95BEC84

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SOUZA E BONTORIN LTDA
CNPJ: 72.494.875/0001-06
OBJETO: Aquisição de pães para a Autarquia.
VALOR: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
DATA: **20/02/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:01546EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 07/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo Classe B, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 1º de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 25/02/2017 a 24/02/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F8A5311

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 08/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário Antonio Rubens Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Licença Especial por Produtividade, pelo período de 02 de abril de 2018 a 02 de julho de 2018, perfazendo o total dos três meses de Licença Especial por Produtividade referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAFFD83D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 09/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado WILMAR JOSÉ HORNING.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor WILMAR JOSÉ HORNING, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Diretor Geral, 10 dias de férias regulamentares de 12 a 21 de março de 2018, e os 20 dias restantes de 14 de maio a 02 de junho de 2018, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4565FD05

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. JONATHAN DITTRICH JUNIOR, conforme solicitação do servidor público, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 19 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70ED0466

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 10/2018

Súmula: Altera o valor mensal das Funções Gratificadas instituídas pela Resolução nº 59/2011, alterada pela resolução nº 85/2015 e alterada pelos Atos 20/2016, 35/2017, 66/2017 e 68/2017.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 2º, § 2º e no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, bem como a Lei nº 3488/2018, a qual alterou a tabela de salários instituídas pela Lei nº 1774/2004, de 31.03.2004, **resolve**:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I descrito no artigo 7º da Resolução nº 85/2015, de 05 de agosto de 2015, conforme o Anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

PARTE INTEGRANTE

ATO 10/2018

Número de Vagas	Denominação	Símbolo	Valor – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG - 2	R$ 1.619,92
01	Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	FG - 1	R$ 1.090,22
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social.	FG - 1	R$ 1.090,22
01	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal	FG - 1	R$ 1.090,22
02	Chefe da Divisão de Correspondências, Arquivo e Biblioteconomia.	FG - 1	R$ 1.090,22
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral	FG - 1	R$ 1.090,22

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EB50383

GABINETE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 863.812/2017

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA
REPASSE: R$ 245.850,00
CONTRAPARTIDA: R$ 9.150,00
TOTAL: R$ 255.000,00
VIGÊNCIA: 30/08/2019.
DATA E ASSINATURAS: 30/12/2017. PAULO CESAR FIATES FURIATI E RENATO SCALABRIN

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21CE3C98

GABINETE
DECRETO N° 23318, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3490 de 15 de Fevereiro de 2018, para execução do Programa Crescer em Família, com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme Deliberação n° 55/2016, CEDCA.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
804: 3.3.90.39.00.00.956 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 32.000,00
TOTAL.....	**R$ 32.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 956, conta n° 32.003-X.....	R$ 32.000,00
TOTAL.....	**R$ 32.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1471DBC7

GABINETE
DECRETO N° 23317, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3489 de 15 de Fevereiro de 2018, para execução do Termo de Adesão ao Incentivo – Família Paranaense Adesão Espontânea, conforme Deliberação n° 66/2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2085 Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
794: 3.3.90.32.00.00.958 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 14.900,00
TOTAL.....	**R$14.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 958, conta n° 32.046-3.....	R$ 14.900,001
TOTAL.....	**R$ 14.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:860481F0

GABINETE
DECRETO N° 23319, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3491 de 15 de Fevereiro de 2018, para restauro do Teatro Cine Imperial.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 406.250,00(Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.1046 – Restauro do Teatro Cine imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)	
805: 4.4.90.51.00.00.949 – Obras e Instalações	R$ 390.000,00
806: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 16.250,00
TOTAL	**R$ 406.250,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 949, conta bancária 647.055-3	R$ 390.000,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 000, conta bancária 21-0	R$ 16.250,00
TOTAL	**R$ 406.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:99502DD5

GABINETE
DECRETO N° 23320, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3492 de 15 de Fevereiro de 2018, para cobertura do Módulo Esportivo, lote 01.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 91.888,29(Noventa e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.1047 – cobertura do Módulo Esportivo (C.R. n° 213.790.56/2006)	
807: 4.4.90.51.00.00.793 – Obras e Instalações	R$ 91.888,29
TOTAL	**R$ 91.888,29**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 793, conta bancária 647.009-0	R$ 91.888,29
TOTAL	**R$ 91.888,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0A7C10FD

GABINETE
DECRETO N° 23321, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3493 de 15 de Fevereiro de 2018, referente continuação e finalização na Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.899,18(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.1048 Construção de Quadra Poliesportiva, Arquibancadas e Vestiários na localidade de Canoeiro e Construção de Arquibancada na Quadra Poliesportiva da localidade de Água Azul – C.R. nº 232.067-94/2007/ME	
808: 4.4.90.51.00.00.802 – Obras e Instalações	R$ 27.899,18
TOTAL	**R$27.899,18**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 802, conta 647.012-0	R$ 27.899,18
TOTAL	**R$27.899,18**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EFD5BD1B

GABINETE
DECRETO N° 23322, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 23151, de 17.01.2018, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 23151, de 17/01/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.525.911,31(Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Um Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.365.0012.2271 Manutenção da Educação Infantil	
547: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 227.228,46
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2296 Programa de Atenção Básica - PAB	
637: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 657.117,81
10.301.0028.2297 – Programa NASF - AB	
576: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 60.634,71
440: 3.1.90.04.00.00.495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
10.301.0028.2300 - Programa ESF - AB	
719: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 57.576,91
10.301.0028.2302 - Programa PMAQ - AB	
454: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 186.069,25
498: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 190.000,00
10.301.0034.2298 - Programa de Saúde Bucal - AB	
490: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 10.640,01
10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite - UPA	
662: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 34.252,72
10.302.0029.2307 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	
692: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 180.966,69
10.302.0031.2308 - Rede de Saúde Mental - CAPS	
628: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 223.387,48
789: 3.1.90.11.00.00.499 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 55.245,28
10.302.0031.2311 - Média Complexidade	
575: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 258.357,01
10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
523: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 317.083,19
10.305.0032.2315 – Fortalecimento Financeiro - ACE	
619: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 37.351,79
TOTAL	**R$ 2.525.911,31"**

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.525.911,31(Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Um Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.365.0012.2271 Manutenção da Educação Infantil	
547: 3.1.90.11.00.00.165 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 227.228,46
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2296 Programa de Atenção Básica - PAB	
637: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 657.117,81
10.301.0028.2297 – Programa NASF - AB	
576: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 60.634,71
440: 3.1.90.04.00.00.495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
10.301.0028.2300 - Programa ESF - AB	
719: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 57.576,91
10.301.0028.2302 - Programa PMAQ - AB	
454: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 186.069,25
498: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 190.000,00
10.301.0034.2298 - Programa de Saúde Bucal - AB	
490: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 10.640,01
10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite - UPA	
662: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 34.252,72
10.302.0029.2307 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	
692: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 180.966,69
10.302.0031.2308 - Rede de Saúde Mental - CAPS	
628: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 223.387,48
789: 3.1.90.11.00.00.499 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 55.245,28
10.302.0031.2311 - Média Complexidade	
575: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 258.357,01
10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
523: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 317.083,19
10.305.0032.2315 – Fortalecimento Financeiro - ACE	
619: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 37.351,79
TOTAL	**R$ 2.525.911,31"**

Art. 2º - Retifica o artigo 2º do Decreto n° 23151, de 17/01/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

''Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 165, conta bancária n° 31.123,5.....	R$ 227.228,46
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.000-0.....	R$ 1.192.038,69
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.009-4.....	R$ 696.963,90

Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.001-9.....	R$ 354.434,98
Superávit da fonte 499, conta bancária n° 624.005-1.....	R$ 51.973,53
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 58.041-4.....	R$ 3.271,75
TOTAL	**R$ 2.525.911,31''**

Leia-se:

''Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 165, conta bancária n° 31.123,5.....	R$ 227.228,46
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.000-0.....	R$ 1.192.038,69
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.009-4.....	R$ 696.963,90
Superávit da fonte 497, conta bancária n° 624.001-9.....	R$ 354.434,98
Superávit da fonte 499, conta bancária n° 624.005-1.....	R$ 51.973,53
Superávit da fonte 499, conta bancária n° 58.041-4.....	R$ 3.271,75
TOTAL	**R$ 2.525.911,31''**

Art. 3º - Os demais dispositivos do Decreto n° 23151, de 17/01/2018, permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a 25/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9E32F3C2

GABINETE
DECRETO N° 23323, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 23188, de 26.01.2018, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 23188, de 26/01/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme segue:

Onde se lê:

''Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.170.000,00(Hum Milhão, Cento e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%	
763: 3.1.91.92.00.00.104 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 160.000,00
764: 3.1.91.92.00.00.103 – Despesas de Exercícios Anteriores.	R$ 10.000,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 - Administrativo FUNDEB 40%	
765: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.170.000,00''**

Leia-se:

''Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.086.794,64(Hum Milhão, Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% - MDE 25%	
763: 3.1.91.92.00.00.104 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 146.543,21
764: 3.1.91.92.00.00.103 – Despesas de Exercícios Anteriores.	R$ 8.324,60
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 - Administrativo FUNDEB 40%	
765: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 931.926,83
TOTAL.....	**R$ 1.086.794,64''**

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto n° 23188, de 26/01/2018, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:61777FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é arrendamento de pedreira em terreno situado na localidade de Espigão Branco, de propriedade dos herdeiros da Sra. Bronislava Zela, representados por Inês Aparecida Zela, totalizando o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o período de (06) seis meses.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 015/2018.

Lapa/PR, 19 de Fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F9169B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a revogação do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018, cujo objeto é locação de imóvel para instalação da nova base do SAMU pelo período de 12 (doze) meses, de propriedade do SR.OELSON THIBES DE CAMPOS, no valor total de R$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Lapa/PR, 20 de Fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9343A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO PERMANENTE PARA O ANO DE 2018

COMISSÃO PERMANENTE PARA O ANO DE 2018

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 53 a 58 do Regimento Interno vem apresentar a comissão permanente da **Câmara Municipal de Laranjal,** para o ano de 2018, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Presidente: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro: DIRCEU BRANDÃO
Relator: ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: JAIME FERREIRA SCHOMA
Membro: VALDERI JOSÉ DUTRA
Relator: JOSÉ ELISEO SERÓDIO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: VALDERI JOSÉ DUTRA
Membro: DIRCEU BRANDÃO
Relator: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Membro: ARILDO RODRIGUES VILELA
Relatora: ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 19 de fevereiro de 2018.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjal:

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSE ELISEO SERODIO
Vice-Presidente

ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
1ª Secretária

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

Vereadores

_____
- ARILDO RODRIGUES VILELA

_____
- ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

_____
-DIRCEU BRANDÃO

_____
- JAIME FERREIRA SCHOMA

_____
- VALDERI JOSÉ DUTRA

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:916C9010

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 01/2018

EDITAL Nº 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A votação do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 508/17 - SEGUNDA CÃMARA**, referente à Prestação de Contas de Prefeito Municipal. Inconsistência contábil. Ausência de registro de passivo atuarial. Controle interno. Exercício por servidora sem formação específica. 01. Inconsistência Contábil. Falha sanada mediante apresentação de cálculo atuarial e balancete do diário contábil. Demonstração de efetivo registro do passivo atuarial na contabilidade municipal. Ressalva. 02. Exercício do controle interno por servidora sem capacitação adequada. Nomeação de servidora com maior tempo de experiência em atendimento à Lei local. Realização de concurso público no exercício seguinte. Comprovação de nomeação de servidora efetiva aprovada no cargo de Analista de Controle. Ressalva. 03. Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas, **no dia 26 fevereiro de 2018, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, onde será realizada a 1ª votação às 10:00 horas** nesta Casa de Leis**.**

Laranjal, 20 de fevereiro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6EB0B323

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 02/2018

EDITAL Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A votação do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 508/17 - SEGUNDA CÃMARA**, referente à Prestação de Contas de Prefeito Municipal. Inconsistência contábil. Ausência de registro de passivo atuarial. Controle interno. Exercício por servidora sem formação específica. 01. Inconsistência Contábil. Falha sanada mediante apresentação de cálculo atuarial e balancete do diário contábil. Demonstração de efetivo registro do passivo atuarial na contabilidade municipal. Ressalva. 02. Exercício do controle interno por servidora sem capacitação adequada. Nomeação de servidora com maior tempo de experiência em atendimento à Lei local. Realização de concurso público no exercício seguinte. Comprovação de nomeação de servidora efetiva aprovada no cargo de Analista de Controle. Ressalva. 03. Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas, **no dia 26 fevereiro de 2018, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, onde será realizada a 2ª votação às 10:30 horas,** nesta Casa de Leis**.**

Laranjal, 20 de fevereiro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7776765C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 005/2018

PORTARIA 005/2018
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE
Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes membros:
Presidente: **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho** – CPF nº. 052.899.159-89 - cedido pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 149/2018;
Membros:
Sandro de Araújo Teixeira – CPF nº. 716.733.189-91- cedido pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 149/2018;
Indianara Simeoni Vasselechen– CPF nº. 088.205.249-70 - cedido pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 149/2018;

Lucimara Pinheiro da Silva– CPF nº. 059.859.129-06 – Diretora de Departamento de Licitações e Contratos (CIS).
Parágrafo Único: a presente Comissão de Licitação ficará sob a presidência do Sr. **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para o julgamento dos processos licitatórios e outras deliberações pertinentes.
Art. 2º. Caberá aos membros da Comissão de Licitação processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.
Art. 3º. Os presentes membros terão a investidura por 01 (um) ano, observado o disposto na Lei 8666/93 e respectivas alterações.
Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades licitatórias: **Convite, Tomada de Preços, Leilão, Concorrência e Concurso**, além dos procedimentos de dispensa, compra direta e inexigibilidade, observando os tetos de valores estabelecidos em Lei para cada uma das modalidades.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as portarias 001/2017 e 033/2017.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS –Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D113DB46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 006/2018

PORTARIA 006/2018
O Presidente do Conselho de Prefeitos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste –** CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:
RESOLVE

Nomear Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste e respectiva equipe de apoio, com os seguintes membros:
Pregoeiro: **Joao Luis Trentin** – CPF nº. 061.139.709-90 - cedido pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 151/2018;
Pregoeira: **Lucimara Pinheiro da Silva** – CPF nº. 059.859.129-06 – Diretora de Departamento de Licitações e Contratos (CIS Centro Oeste);
Equipe de apoio:
João Marcos da Silva – CPF nº. 882.429.519-34 - cedido pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 151/2018;
Eder Selestrino – CPF nº. 076.540.729-96 – cedido pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 151/2018;
Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro e respectiva equipe de apoio processar e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as portarias 02/2017, 05/2017 e 034/2017.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8FDA83FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 21/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Cancelamento de Dotações no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Orçamento de 2017.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Cancelamento de Dotações no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2017 conforme a Resolução nº 102/2016 de 16/08/2016, e Art. 14, incisos II da Resolução n° 90/2016 de 18/07/2016, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
10.301.0002.1002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Conta: 125 - Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Cancelamento de Dotações conforme Resolução nº 102/2016 de 16/08/2016 e Art. 14º incisos II da Resolução n° 90/2016 de 18/07/2016, aprovada pelos Prefeitos Consorciados, nas seguintes contas de receitas:

01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Anulação 5.000,00
001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
10.301.0002.1002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
Conta: 090 - Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 29 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:CF5ABAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº91/2018

Portaria nº91/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, DIRLEI RAISKI FAGUNDES, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 13 de fevereiro de 2018 a 14 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CBB62C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°92/2018

Portaria nº92/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, CICERO APARECIDO PEREIRA, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 19 de fevereiro de 2018 a 20 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:368F0D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°93/2018

Portaria n°93/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor ADILSON LOPES, portador da cédula de identidade nº 888.762 -18, para cargo em comissão de CHEFE DE DIVISSÃO AGR. IND.COMERCIO, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
Portaria n°93/2018

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F53BDC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°94/2018

Portaria nº94/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 01/03/2017, servidora JOCENE NORVEGA, portador da carteira de identidade nº926.962-35, CPF:046.345.819-22, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 16 de março de 2018 a 16 junho de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (20) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E5A4B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°95/2018

Portaria nº95/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/90/270 dias (9meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 18/03/2002 à 18/02/2006, 18/02/2007 à 18/02/2011, 18/02/2012 á 18/02/2016, a servidora JOCELMA MEIRA, portador da carteira de identidade nº7.178.854-7, CPF:034.382.939-86, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento RECEPCIONISTA pelo período de 09(nove) meses, a partir do dia 16 março à 16 de novembro de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (20) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B92674CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°96/2018

Portaria nº96/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/90/270 dias (9meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 19/03/2002 à 198/02/2006, 19/02/2007 à 19/02/2011, 19/02/2012 á19/02/2016, a servidora CERLI VIEIRA CARRIEL, portador da carteira de identidade nº7.178.854-7, CPF:034.382.939-86, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento ZELADORA pelo período de 09(nove) meses, a partir do dia 16 março à 16 de novembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (20) dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DADC7804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº97/2018

Portaria nº97/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10(Dez) dias de Férias legais ao servidor, HUGO LEANDRO PEREIRA, ocupante do Cargo em comissão ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 22 de Janeiro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2018, na Função de: SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a portaria n° 54/2018 por erro de datas da mesma.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19dias do mês de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2E880274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 113/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBOPAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS, COM PESO MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,7 M3, OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO (POR CONTA DA CONTRATADA). (ITEM PRINCIPAL)	HR/MAQ	300	226,00	67.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão executados nas estradas rurais e vicinais componentes do Município de Loanda, conforme determinação do Secretario responsável. A Contratada deverá levar a máquina até o local de execução dos serviços conforme solicitado pela Secretaria, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANGÉLICA MONTEIRO FERNANDES
Tubopar Artefatos de Cimento LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D08091D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W. PERES RODRIGUES FILHO – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS, COM PESO MÍNIMO DE 17.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 0,7 M3, OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO (POR CONTA DA CONTRATADA). (ITEM RESERVADO)	HR/MAQ	100	229,00	22.900,0

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão executados nas estradas rurais e vicinais componentes do Município de Loanda, conforme determinação do Secretario responsável. A Contratada deverá levar a máquina até o local de execução dos serviços conforme solicitado pela Secretaria, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALDEMAR PERES RODRIGUES FILHO
W. Peres Rodrigues Filho -EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4905A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 048/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELCIDES DE SOUZA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeições e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO
Valor do Lote: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO	UN	300	9,00	2.700,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERA SER NO PERIMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDAPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE SALADA	UN	300	12,90	3.870,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MINIMO 350 ML.	UN	600	2,38	1.428,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imediato, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano de Loanda, de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de compras ou nota de empenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DELCIDES DE SOUZA
Delcides de Souza & Cia LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69D5C5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 17/2018-PML
PROCESSO 27/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (troféus, placas e medalhas), para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de março de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 232.940,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABF93B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 16/2018-PML
PROCESSO 25/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas nos tamanhos de 5,00 x 5,00 m e 10,00 x 10,00 m e eventual locação de banheiros químicos para realização de eventos de interesse do Município, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de março de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98BB5197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.**

Face ao constante dos autos do Processo de Licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NA CIDADE DE LOBATO/PR.**

HOMOLOGO

O procedimento licitatório, com fulcro no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

DESERTO face a ausência de licitantes.

Lobato, 20 de fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B76E2A74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
TIPO: MAIOR LANCE

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 001/2018, visando a **ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2017-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrição contida no Edital de Convocação e respectivos Anexos.

A Concorrência Pública nº 001/2018 deste Edital, encerar-se-á no dia **13 de abril de 2018, às 14h20min e a abertura dos envelopes será às 14h30min** regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo email
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou
licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 20 de fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B96BB85C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Data da Realização: 06 de Março de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 007/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO (PMFD) PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO, NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 007/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou
licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 20 de fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:6DEC7570

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Data da Realização: 08 de Março de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h30min às 08h50min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 008/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br ou
licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 20 de fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:8405ECE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Data da Realização: 15 de Março de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 009/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO PARA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 167/2017 INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANÁ,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 009/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 20 de fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:DD8F362E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 02/2018 Tomada de Preços nº 01/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, com recursos do BIRD/BANCO MUNDIAL, adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 05/02/2018, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
- A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, R$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).
- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, R$ 8.752,86 (oito mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, R$ 13.244,32 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
- C E CARVALHO COMERCIAL ME, R$ 1.199,22 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte dois centavos)
- COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinqüenta reais)
- DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP R$ 4.001,79 (quatro mil, um reais e setenta e nove centavos)
- EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME, R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais)
- FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME, R$ 28.469,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
- HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, R$ 1.024,40 (um mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos)
- J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, R$ 6.777,96 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)
- K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)
- SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME
R$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais)
Valor Total Licitado R$ 86.993,55 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

Lupionópolis, 14 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6B32FAD8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 02/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, com recursos do BIRD/BANCO MUNDIAL, REPASSADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade TP nº 01/2018, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ: 19.338.709/0001-20, no valor de R$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais), AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – CNPJ: 08.836.350/0001-02, no valor de R$ 8.752,86 (oito mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos), BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12, no valor total de R$ 13.244,32 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), C E CARVALHO COMERCIAL ME – CNPJ: 24.864.422/0001-73, no valor total de R$ 1.199,22 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte dois centavos), COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ: 14.028.158/0001-84, no valor total de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinqüenta reais), DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ: 82.387.226/0001-51, no valor total de R$ 4.001,79 (quatro mil, um real e setenta e nove centavos), EMBRALON COMERCIAL EIRELLI – ME – CNPJ: 26.614.272/0001-75, no valor total de R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais), FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME – CNPJ: 26.442.656/0001-58, no valor total de R$ 28.469,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 00.064.780/0001-33, no valor total de R$ 1.024,40 (um mil, e vinte e quatro reais e quarenta centavos), J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP – CNPJ: 84.972.926/0001-39, no valor total de R$ 6.777,96 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 21.971.041/0001-03, no valor total de 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), SERGIO APOLINARIO GONÇALVES – ME – CNPJ: 02.632.978/0001-00, no valor total de R$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais), prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 14 de Fevereiro de 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:44FD24E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2018

Contrato N° 06/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 14 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:32F4DD4F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2018

Contrato N° 07/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 8.752,86 (oito mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 14 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:00F1D91C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2018

Contrato N° 08/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 13.244,32 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 14 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AE63F2C5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2018

Contrato N° 09/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: C E CARVALHO COMERCIAL ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 1.199,22 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte dois centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 14 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8CD75252

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2018

Contrato N° 10/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinqüenta reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 14 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1E1A44E0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2018

Contrato N° 11/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 4.001,79 (quatro mil, um reais e setenta e nove centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 14 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CC2CC43F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2018

Contrato N° 12/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 14 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:179E1FA3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2018

Contrato N° 13/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 28.469,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 14 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:82912813

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2018

Contrato N° 14/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 1.024,40 (um mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 14 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EB4A6B21

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2018

Contrato N° 15/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 6.777,96 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F96D7DC9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2018

Contrato N° 16/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6D03E07F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2018

Contrato N° 17/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 14/02/2018 – 13/08/2018.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3E961CD6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2018

Contrato N° 18/2018 – TP N° 02/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN CARGO 2017/2018 0 KM, E 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM 2018, CONFORME ANEXO I.
Recursos: BIRD/BANCO MUNDIAL
Valor Total: R$ 80.800,00 (oitenta mil, oitocentos reais).
Funcional Programática:
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Manutenção Básica.
FONTE-00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura.
FONTE-00501 – Receitas de Alienações Ativos.
Vigência Contratual: 19/02/2018 a 19/05/2018.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias
Data da assinatura: 19/02/2018

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:99007F85

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2018

Contrato N° 19/2018 – TP N° 02/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN CARGO 2017/2018 0 KM, E 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM 2018, CONFORME ANEXO I.
Recursos: BIRD/BANCO MUNDIAL
Valor Total: R$ 141.970,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais).
Funcional Programática:
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Manutenção Básica.
FONTE-00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura.
FONTE-00501 – Receitas de Alienações Ativos.
Vigência Contratual: 19/02/2018 a 19/05/2018.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias
Data da assinatura: 19/02/2018

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:34C5A553

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 04/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN CARGO 2017/2018 0KM, E 02 VEÍCULOS 0KM 2018,com recursos BIRD/BANCO MUNDIAL REPASSADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº 02/2018, como vencedor do Certame Licitatório, as EMPRESAS a seguir: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA – CNPJ: 75.406.827/0001-07, no valor total de R$ 80.800,00 (oitenta mil, oitocentos reais), J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 16.850.663/0001-35, no valor total de R$ 141.970,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais), prazo de execução 90 (noventa) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B748E3C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 04/2018 Tomada de Preços nº 02/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN CARGO 2017/2018 0 KM, E 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM 2018, com recursos BIRD/BANCO MUNDIAL, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 08/02/2018, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
- ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA,
R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) cada, totalizando R$ 80.800,00(oitenta mil, oitocentos reais)
- J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,
R$ 141.970,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais) - Valor total Licitado
R$ 222.770,00 (duzentos e vinte e dis mil, setecentos e setenta reais).

Lupionópolis, 19/02/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:78A5CAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME CNPJ, 22.896.031/0001-05.

DOMICÍLIO: Rua Capitão Silveira Peixoto, nº 262, Bairro Rio D'Areia, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de concreto usinado e barras de aço a serem utilizados na construção de uma ponte sobre o Rio Braço do Potinga e de um piso em concreto armado para instalação da mini arena disponibilizada pelo Governo do Estado.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 27.947,14 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e catorze centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:46073920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ 12.047.744/0001-40.

DOMICÍLIO: Colônia Quatro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 253.016,40 (duzentos e cinquenta e três mil e dezesseis reais e quarenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:138E78FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1132/2018 - 19.02.2018 - COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO Nº 1132/2018 - 19.02.2018

Sumula: Nomeia os integrantes do Comitê Municipal Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, responsável pelo estudo do programa em seu território, por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.
Parágrafo único: O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal e terá a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Elizabete Rita Duquesne Pereira
José Altair Teixeira
Secretaria de Assistência Social:
Gislane dos Santos Gubertt
Secretaria de Saúde:
José Alvadir de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças:
Luiz João Geremia
Secretário de Meio Ambiente:
Valdemar Moreira da Silva
Secretário de Agricultura:
Luiz Fernando Lopes da Costa
Secretário do Interior:
Lair Dias
Secretário de Urbanismo
José Paulo Gomes dos Santos
Técnicos:
Sônia Reichert – Assistente Social
Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:433EBEBF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1125/2018 - 01.02.2018 - NOMEAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1125/2018 - 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA,** portador do RG nº 9.942.739-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código PL, Grupo Ocupacional 01, Nível 45, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6DE996E2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1123/2018 01.02.2018 - NOMEAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1123/2018 01.02.2018

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o **Sr. ANDERSON ROBERTO BURILLE,** portador do RG nº 8.445.027-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, de acordo com o Anexo I, Código EC, Grupo Ocupacional 01, Nível 72, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4C5021DB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 027/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 08**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/02/2018	16/02/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 12/02 A 16/02/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
DORIVAL ANTONIO MARTINS		ANCELMO CAMARGO PEGO	
SEVERIANO MARTINS		GENTIL BRUM	
VALDIR ROCHA			
MARLENE NERES DA SILVA			
LINDOMAR JUSTIMIANO			

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Fevereiro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:DAE9FAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

OSVALDO PALMA, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c R.I. desta Casa de Leis, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do Poder Legislativo desta municipalidade, constantes do quadro de provimento efetivo e em comissão, fixados por força das normas locais vigentes, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), correspondente ao INPC – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados no período entre 01/01/2017 à 31/12/2017.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no caput deste artigo dar-se-á à partir de 01/02/2018 (inclusive).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena/PR., 20 de fevereiro de 2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:1CD5C6A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da recomposição aos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

OSVALDO PALMA, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c R.I. desta Casa de Leis, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Concede recomposição aos subsídios dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo desta municipalidade, fixados por forças das normas locais vigentes, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), correspondente ao INPC – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor, acumulados no período entre 01/01/2017 à 31/12/2017.

§2.º - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á à partir de 01/02/2018 (inclusive).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena/PR., 20 de fevereiro de 2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E56B7583

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento EFETIVO, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 20 de Fevereiro 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO	039.945.499-30	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOOG00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 de FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C7088D40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 033/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Elizabete Francisco dos Santos**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (Noventa) Dias** a partir do dia 09/02/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/02/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CECB2D79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 065/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2018, Processo Administrativo nº 015/2018, após acatar o resultado de julgamento para o objeto Aquisição de artigos de cama, mesa e Banho, e artigos de armarinho para o Hospital Leonor Calegari Bovis na Cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º- Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2018, em favor da empresa, ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO, CNPJ nº 81.033.441/0003-53, com sua proposta no valor total de R$ 7.822,50 (-Sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C90A8DE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO, CNPJ Nº 81.033.441/0003-53**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, E ARTIGOS DE ARMARINHO PARA O HOSPITAL LEONOR CALEGARI BOVIS NA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.822,50 (-SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS -).

FONTE DE RECURSO:

141- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX.
142- 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
177- 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH'S- EXERC
178 – 01496- ATENÇÃO DE MEDIDA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORI

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8B258EEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 034/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Ana Karina Correa Rodrigues**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (Noventa) Dias** a partir do dia 25/01/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/01/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A28016E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1581/2018.

SÚMULA – Recomposição de perdas Salariais e dá outras a s Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 2,06 (dois virgula zero seis por centos) de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos, pensionista, aposentados, e ao prefeito e vice-prefeito. Visando uma recomposição de perdas salarias do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017.
PARAGRAFO ÚNICO – o índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo INPC (índice Nacional de preço ao consumidor), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0C0A091B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares, que deverão ser confeccionados sob medidas estabelecidas para o padrão dos estudantes das escolas municipais, destinados aos alunos da Educação Infantil, Escolas Municipais e Funcionários da Secretaria de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I e clausulas do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de fevereiro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail:
marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:69616FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 078/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações e em face da Lei Municipal 1888/2017 e ofício 010/2018 do M.P, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DAVID ANTONIO PANCOTTI,** inscrito no CPF sob o nº. 233.278.809-30 e portador da cédula de identidade RG nº. 632.475-4, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:FD36DA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 007/2018 - AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018 – PMM LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **05 de março de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/ 3971-6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1. do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9552B969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 008/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **06 de março de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/ 3971-6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$383.657,00 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:356D7777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 009/2018 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES E ALUNOS DO PROGRAMA PROMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DAS CRECHES E ALUNOS DO PROGRAMA PROMAD, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **07 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003 / 3971-6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$132.815,40 (cento e trinta e dois mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 8.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B1C97278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - PMM

PROCESSO Nº 017/2018 - PMM

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MARCO CEZAR MACHADO e VIVIANE DAL SANTO MACHADO

CPF Nº: 595.213.099-20 e 021.592.839-32

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.03.09.272.0999.2.069.3.3.90.36.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE LIVRE

VALOR: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9D93C821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 007/2018 – PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, em favor de **MARCO CEZAR MACHADO** e **VIVIANE DAL SANTO MACHADO**, ele portador do RG n.º 4.430.525-9 e inscrito no CPF sob n.º 595.213.099-20, ela portadora do RG n.º 6.299.819-9 e inscrita no CPF sob n.º 021.592.839-32, no valor global de **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:F1C390C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027-2018 CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE INFANTIL MOTORISTA D COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 06 de março de 2018 ás 09h00min** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **20/02/2018 a 06/03/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua XV Novembro n°362, 02° Andar- Centro Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 06 de março de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Atendente Infantil e Cozinheiro/Merendeira
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra

Cargo: Motorista de Veículos Pesados/carga e Ônibus (D)
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Espirometria;
f) GGT;
g)Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ATENDENTE INFANTIL	Aline Francieli de Andrade Pereira Mello	112°	Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte
	Luana Nunes Ribeiro	113°	
	Debora Rodrigues da Silva	114°	
	Julia Simioni Costa	115°	
	Jean Luck Branco de Oliveira	116°	
	Amanda Novadeziki de Souza	117°	
	Luana Pires de Almeida Marcelino	118°	
	Claudieli Miranda	119°	
	Ana Merlin Aparecida Oliveira Velloso	120°	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO/MERENDEIRA	Rosileia Coitinho de Freitas de Oliveira	46°	Secretaria Municipal Saúde
	Cinthia Iancoski Grossl	47°	
	Roseli Aparecida Soares	48°	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA (D)	Wildener Alan Rodrigues	07°	Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte
	Gilcemar Poli	08°	

Matinhos, 20 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:3F245763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028-2018 CONVOCAÇÃO PARA A PERICIA MÉDICA

N.º028/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Avenida do Canal nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA	NOME	CARGO
23/02/2018	13h 30min	Andrea Cristina Motta de Macedo	Professor de Educação Física
23/02/2018	13h 30min	Cassiana Cassenotti	Professor de Educação Física
23/02/2018	13h 30min	Danyelle de Paula Santos	Professor de Educação Física
23/02/2018	13h 30min	Israel Montesuma Oliveira	Professor de Educação Física
23/02/2018	13h 30min	Mariana Tolentino dos Santos	Professor de Educação Física
23/02/2018	13h 30min	Mellory Palma Ferreira	Professor de Educação Física

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 20 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:C01AC441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2018- PMM

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018– PMM
PROCESSO Nº 002/2018 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA."**

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, Art. 18 do Decreto Municipal nº 283/2005 e item 23.6 do edital:

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 0129/2018/SMS da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a revogação do processo licitatório para alterações do termo de referência nas especificações e ainda tendo em vista que o item n° 07 apresenta valor inexeqüível.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018-PMM, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal de Licitações 8.666/93, restando devidamente comprovada s razões de interesse público decorrente do fato superveniente, pertinente para justificar tal conduta.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

De acordo

DRA. CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ
OAB nº 34.703
Procuradora Geral

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:026B8AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172-2018 FÉRIAS DEBORA CORREA

PORTARIA Nº 172/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0001764/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **DEBORA CORREA TELES TAVARES,** matrícula nº. 7971/5, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 12 de março a 10 de abril de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 20 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:4F82AD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173-2018 FÉRIAS MARCELO FERREIRA BELLO

PORTARIA Nº 173/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 115/2018-SMS, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCELO FERREIRA BELLO** matrícula nº. 455/3 ocupante do cargo público de Atendente de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:D6999D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174-2018 LICENÇA PRÊMIO LUCIANA FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 174/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0001928/2017, 0683.0003360/2017 e 0683.0000151/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **LUCIANA FERREIRA SANTOS,** matrícula nº1339/0 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de março de 2018 a 30 de junho de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:3F3FBBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175-2018 FÉRIAS MARCIO

PORTARIA Nº 175/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0000893/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCIO AGENOR GASPARIN,** matrícula nº. 7984/7, ocupante do cargo comissionado de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de março de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 06 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:BF9EC3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176-2018 FÉRIAS ROGERIO CRUZ

PORTARIA Nº 176/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº 0683.0001518/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ROGERIO CRUZ** matrícula nº. 7157/9 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 02 a 31 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:B390F341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 23-2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2018

DISPENSA Nº 07/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK, inscrito no CPF N° 07.775.997/0001-09

OBJETO: aquisição de arvores de eucalipto para tratamento de madeira, destinados à construção de cercas e fechamento de piquetes em área rural de propriedade do município, no centro de produção animal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/02/2018 a 20/07/2018

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: a vista mediante apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 – Secretaria de Agricultura
10.001 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
10.001.20.608.2001.1052 – Aquisição de Terreno, Construção do Centro de Produção animal e compra de Animais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:15511096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para serem utilizados pelos setores de Educação, Saúde, CRAS e Administração Municipal.

ITEM 01: 20(vinte) Computadores Core I5, 8GB de RAM HD de 1TB
EMPRESA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
VALOR UNIT: R$ 1.645,90 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

ITEM 02: 02(dois) Computadores Portátil
EMPRESA: A. G. S. COMERCIAL – EIRELI - ME
VALOR UNIT: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

ITEM 03: 20(vinte) Monitores Led 19,5”
EMPRESA: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
VALOR UNIT: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

ITEM 04: 08(oito) Impressoras Laser Multifuncional
EMPRESA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
VALOR UNIT: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

ITEM 05: 04(quatro) Impressoras Colorida Tanque
EMPRESA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME
VALOR UNIT: R$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais)

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após solicitação.

Miraselva, 20 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A7E5AF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADITIVO - DISPENSA 49/2013

HOMOLOGAÇÃO DE 6º TERMO ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao Aditivo de Prorrogação pelo período de 06 (seis) meses e Reajuste pelo índice acumulado IGPM de 2,97 % (por cento) no CONTRATO Nº 149/2013, referente a DISPENSA nº 049/2013, que tem objeto o contrato de locação para fins não residenciais, parcela do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, n.º 108, bairro Centro, na Cidade de Morretes/PR, com o objetivo de sediar a Secretaria de Ação Social e seus anexos, nos termos da Dispensa n.º 049/2013, constante do Procedimento Licitatório n.º 100/2013, da Secretaria da Ação Social, após parecer Jurídico favorável, HOMOLOGO o referido aditamento em alteração de Prazo e fica convocado a UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ, inscrito com nº CNPJ nº 79.337.606/0001-77, para assinatura do Termo Aditivo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes-PR, 15 de fevereiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:70C56BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO PREGÃO 25/2017

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017 - ID Nº. 042/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES.

DISTRATADO: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI ME, com registro no CNPJ nº 84.830.579/0001-00

DO OBJETO: Contratação de empresa registrada no CREA ou CAU para a prestação de serviços de manutenção predial, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edita.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do CONTRATO Nº 017/2017 - ID Nº. 042/2017, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no termo, renunciando as partes, de maneira irretratável, à indenizações, cobranças de multas rescisórias ou equivalentes, de forma administrativa ou judicial.

Fundamento: inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.

Morretes, 19 de fevereiro de 2018.

ASSINADO POR: OSMAIR COSTA COELHO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E MARINA GNATA CHAVES PELA EMPRESA LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI ME

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2AEF3F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ATA 33/2018

ATA Nº 33 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
Aos 31 de janeiro de 2018 as 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da atual Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu/Pr o Comitê Gestor de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR – PREVPRATA, os membros do comitê gestor constituído por Denival da Silva Oliboni, Presidente, Diego Grahl de Santi, membro e Cleone Mara Schmitz Paz, membro, nomeados pela portaria nº 3608/2017 de 17 de abril de 2017, para:
Apresentação e classificação dos resultados, analise de mercado e projeções futuras, e acompanhamento dos investimentos no período, novos fundos e alocações futuras para o período até agosto de 2018:
Iniciada a Reunião do Comitê Gestor e de posse dos relatórios das empresas de consultoria e relatórios de mercado encaminhados pelas instituições financeiras do período anterior, o qual será integrante desta ata, classificamos como satisfatório os resultados do mês de janeiro de 2018; com relação a análise de mercado continuaremos atentos aos acontecimentos políticos que podem diretamente afetar a saúde financeira dos investimentos, e manteremos a diversificação da carteira, visto que os índices da economia estão se aproximando das metas estipuladas pelo governo; para o período de fevereiro, será aplicado nos fundos que já possuímos, especificamente os fundos BB GOVERNAÇAS, CAIXA SMALL E ITAU ALOCAÇÃO DINÂMICA; apresentamos um saldo em caixa no valor de R$17.908.744,27.
Continuamos com as movimentações financeiras para adequar e proteger a rentabilidade atual da carteira de investimentos. Seguiremos ainda com a nossa política de investimentos diversificando a carteira e mantendo os investimentos em fundos que busca garantir a meta atuarial com baixo risco e para a próxima reunião os integrantes deverão apresentar estratégias para alocação de recursos até o mês de agosto de 2018.
Sem mais para o momento, e com a concordância dos presentes, encerramos a presente Ata e passamos para assinatura dos membros,

Nova Prata do Iguaçu, 31 de janeiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente

DIEGO GRAHL DE SANTI
Membro

CLEONE SCHMITZ PAZ
Membro

Publicado por:
Denival da Silva Oliboni
Código Identificador:9154EEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 077/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Distribuidora de Gases Oxijunior Ltda – Salto do Lontra - Pr - CNPJ 03.607.861/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, oxigênio industrial e acetileno, para suprir as necessidades dos departamentos municipais que utilizam esses itens.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), para ampliação dos itens 01 e 02.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 15 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CB4363CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

De:	**Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para:	**Pozzebon Engenharia EIRELI – EPP,** Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Assunção, nº 532, Apto. 01, Centro, CEP 85805-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 27.629.533/0001-93, representada neste ato pelo Senhor Elves Alex Pozzebon, portador do CPF nº 032.944.689-46 e Cédula de Identidade Civil RG nº 7.364.210-8 SSP/PR.
Referente:	Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol (2ª etapa), conforme Contrato de Repasse OGU nº 846967/2017 – Operação nº 1041751-75 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.

O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa **Pozzebon Engenharia EIRELI – EPP**, conforme especificações e quantidades descritas na CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 e CONTRATO Nº 227/2017.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4B7A9471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018
CONTRATO Nº 140/2014
CONCORRÊNCIA Nº 004/2014
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Construtora Saimor Ltda – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ nº 05.247.665/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de unidade escolar de educação infantil, Projeto Espaço Educativo Urbano (12 salas), Padrão FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Processo nº 23400005776201412.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do referido contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **13/05/2018**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, faz-se necessário para emissão da nota fiscal, considerando que a mesma se encontra concluída, apenas aguardando aprovação dos órgãos competentes e liberação dos valores correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C973D139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 014/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda - ME – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, conforme convênio Nº 243/2016 - SEAB.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do referido contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **17/08/2018**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, faz-se necessário para conclusão da obra, elaboração da última medição, para aprovação dos órgãos competentes e liberação dos valores correspondentes e emissão da CND da referida obra.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:3CA11289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: Camara Municipal de Palmeira		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.537.238,37	-
Pessoal Ativo	1.537.238,37	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.537.238,37	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.393.878,51	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	87.393.878,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.537.238,37	1,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.243.632,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.981.451,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.719.269,44	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Legislativo Municipal, 20/Fev/2018, 11h e 10m.		

ANSELMO H. OSÓRIO
Presidente

JOÃO E.M. PADILHA
Contador
CRC/PR 072251/O-0

EDERSON A. SEIXAS DA SILVA
Controlador Interno

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F08601E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		87.393.878,51
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.537.238,37	1,76
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	5.243.632,71	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.981.451,08	5,70
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Legislativo Municipal, 20/Fev/2018, 11h e 15m.		

ANSELMO H. OSÓRIO
Presidente

JOÃO E.M. PADILHA
Contador
CRC/PR 072251/O-0

EDERSON A. SEIXAS DA SILVA
Controlador Interno

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:1573AF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2018

Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa O.I S/A, à todas as secretarias Municipais durante o exercício de 2018.A abertura deu-se no dia 19 de fevereiro 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 3390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora :**O.I. S/A, portadora do **CNPJ:** 76.535.764/0001-43 com o valor total de **R$ 190.800,00** (cento e noventa mil e oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FD28FC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa O.I S/A, à todas as secretarias Municipais durante o exercício de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390390000

Empresa vencedora: O.I. S/A, portadora do CNPJ: 76.535.764/0001-43 com o valor total de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

Publique-se.

20 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B691336B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de telecomunicações a serem prestados pela empresa O.I S/A, à todas as secretarias Municipais durante o exercício de 2018.**Empresa vencedora:** O.I. S/A, portadora do **CNPJ:** 76.535.764/0001-43 com o valor total de **R$ 190.800,00** (cento e noventa mil e oitocentos reais). **O pagamento** será efetuado mensalmente conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

20 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5BB363F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1122/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos para controle, conservação e limpeza dos espaços públicos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.A abertura deu-se no dia 19 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária:
10001185420019207044905200000. Fonte: 1001.Outros Serviços: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**Empresa vencedora:** FEDALTO COM. DE MAQ. EQ. LTDA, portadora do **CNPJ:** 12.587.674/0001-13 com o valor total de **R$ 6.258,00** (seis mil duzentos e cinqüenta e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D55FB2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1122/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de equipamentos para controle, conservação e limpeza dos espaços públicos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10001185420019207044905200000
Empresa vencedora: FEDALTO COM. DE MAQ. EQ. LTDA, portadora do **CNPJ:** 12.587.674/0001-13 com o valor total de **R$ 6.258,00** (seis mil duzentos e cinqüenta e oito reais).

Publique-se.

20 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:858E221A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1122/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de equipamentos para controle, conservação e limpeza dos espaços públicos, através da Secretaria Municipal de Meio AMBIENTE. **Empresa vencedora:** FEDALTO COM. DE MAQ. EQ. LTDA, portadora do **CNPJ:** 12.587.674/0001-13 com o valor total de **R$ 6.258,00** (seis mil duzentos e cinqüenta e oito reais). **O pagamento** será efetuado 30 (trinta) dias após o atestado de recebimento.

Publique-se.

20 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:72A09000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2017 - HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA

4º Aditivo ao Contrato nº 846/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **a empresa HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 80.769.680/0001-41,** neste ato representado pelo **Sr. TIAGO GAYER MADUREIRA,** portador do **CPF nº 033.703.589-05,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 846/2017**, e que se regerá pelo que dispõe o Pregão Presencial/Registro de Preços 37/2015 e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, item 4.1, bem como concede reajuste contratual ao Contrato Administrativo nº 846/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA QUARTA - ITEM 4.1 do Contrato nº 846/2017**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

"4.1 Os valores do presente contrato serão reajustados a cada 12 (doze) meses de vigência, de acordo com o Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL

Em decorrência da prorrogação do prazo contratual, ajustada por meio do 3º termo aditivo, bem como da alteração realizada através da cláusula primeira deste instrumento, fica o valor total do presente contrato reajustado em 4,76% (quatro, vírgula setenta e seis por cento), a título de perda inflacionária medida pelo índice IPCA e variação positiva do Salário Mínimo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do contrato administrativo nº 846/2017, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Palmeira-PR, em 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:88F29F6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos estágios a serem realizados nesta Prefeitura, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 760/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa:INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, CNPJ 53.308.953/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Visando melhor adequação do contrato às finalidades de interesse público, o presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento do saldo remanescente dos quantitativos existentes para os itens constantes na Cláusula Primeiro do Contrato Administrativo nº 659/2014, conforme abaixo discriminado:

I - Fica suprimido do item: Bolsa Estágio de Ensino Superior 20 horas o percentual de 73% (setenta e três por cento) extraído do quantitativo remanescente;
II - Fica acrescido ao item: Bolsa Estágio de Ensino Superior 30 horas o percentual de 61 % (sessenta e um por cento) a ser disponibilizado no quantitativo remanescente.
Parágrafo Único.O remanejamento de que trata este aditivo não representa alteração e/ou acréscimo no valor total ajustado no contrato, ora objeto de alteração.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A7707167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 913/2018 – JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO (MEI)

Contrato nº 913/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: Josimar de Jesus Vitor do Nascimento (MEI), CNPJ: 10.030.327/0001-34.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos gerenciais a serem executados em sistemas de gestão governamental, através da Secretaria de Urbanismo do Município, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018, processo nº. 10163/2017, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 55.560,00 *(cinqüenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços técnicos gerenciais a serem executados em sistemas de gestão governamentais, tais como: SISMOB, FNS, SIMEC, SICONV, FUNASA e outros, para cadastramento, monitoramento de propostas para captação de recursos para obras e aquisição de equipamentos até o momento de sua aprovação final.	12,00	R$ 4.630,00	R$ 55.560,00
Valor Total Homologado - R$ 55.560,00				

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 20/02/2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:263A2D28

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.986 DE 20/02/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1357/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E90354E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 13.988 DE 20/02/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MICHELINE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 1346/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Micheline de Oliveira	*050.954.739-76*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:88104151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 13.982 DE 20/02/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR GIANLUCCA ALEXANDRE BACH PONCHEKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 1386/2018 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Curso – Como fiscalizar as administradoras de cartões de crédito, operadoras de leasing, bancos e instituições financeiras e aumentar arrecadações do ISS, a ser realizado no dia 23 de Fevereiro de 2018, na Cidade de Francisco Beltrão – PR.
a) **Gianlucca Alexander Bach Poncheki** – Chefe I de Rendas Mobiliárias – CPF – 059.235.349-40, uma diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária:
12.001.27.811.0025. 2.094.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:269C3D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 13.983 DE 20/0202018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 1387/2018 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Curso – Como fiscalizar as administradoras de cartões de crédito, operadoras de leasing, bancos e instituições financeiras e aumentar arrecadações do ISS, a ser realizado no dia 23 de Fevereiro de 2018, na Cidade de Francisco Beltrão – PR.
a) **Osmair Mioducki** – Fiscal Tributário – CPF – 038.336.486-29, uma diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária:
12.001.27.811.0025. 2.094.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5BAE5651

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 13.984 DE 20/02/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 1388/2018 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Curso – Como fiscalizar as administradoras de cartões de crédito, operadoras de leasing, bancos e instituições financeiras e aumentar arrecadações do ISS, a ser realizado no dia 23 de Fevereiro de 2018, na Cidade de Francisco Beltrão – PR.
a) **Maria Carolina de Goes** – Chefe I de Rendas Imobiliárias – CPF – 099.423.899-11, uma diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária:
12.001.27.811.0025. 2.094.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75AA0EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.985 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA KAREN VLODARSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4822/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal KAREN VLODARSKI, matricula 203850, portadora do RG nº. 12.319.532-9, CPF nº. 077.300.249-93, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3B766B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.990 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA MARILIZE DA LUZ RIBAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4854/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal MARILIZE DA LUZ RIBAS, matricula 203847, portadora do RG nº. 10.698.998-2, CPF nº. 088.259.959-38, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:455A0C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.991 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4877/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA, matricula 203844, portadora do RG nº. 11.029.473.5, CPF nº. 079.153.179-11, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B16522E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.992 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS .**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4936/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES, matricula 203851, portadora do RG nº. 10.345.684-3, CPF nº. 079.748.549-01, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B22567BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.993 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SANDRA DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4936/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal SANDRA DE LIMA PLODEK, matricula 203853, portadora do RG nº. 11.073.880-3, CPF nº. 095.995.879-79, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:39E5471C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.994 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4880/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA, matricula 203836, portadora do RG nº. 12.555.363-0, CPF nº. 065.534.259-14, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0C6DE296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.995 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA HELOYSE HELENA SENDECKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4807/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal HELOYSE HELENA SENDECKI, matricula 203852, portadora do RG nº. 1.078.652-09, CPF nº. 080.811.249-00, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B4DC4CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.996 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA JONEIDE DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4661/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal JONEIDE DOS SANTOS, matricula 203834, portadora do RG nº. 4.307.284-6, CPF nº. 905.866.389-20, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C366A729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.997 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA ANAGISA DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4995/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal ANAGISA DE PAULA, matricula 203849, portadora do RG nº. 5.018.892-2, CPF nº. 975.663.579-72, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AD8FB641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº13.998 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DAIANA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4096/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal DAIANA BACH, matricula 203839, portadora do RG nº. 12.861.680-2, CPF nº. 011.580.039-51, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:226ADD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº13.999 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA GISLAINE AP GOGOLA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4715/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal GISLAINE AP GOGOLA, matricula 203842, portadora do RG nº. 12.420.753-3, CPF nº. 089.209.339-01, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5A05B831

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.000 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORASERVIDORA ELIZANGELA COVALSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4658/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal ELIZANGELA COVALSKI, matricula 203841, portadora do RG nº. 10.345.704-1, CPF nº. 082.075.229-09, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:189B6917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.001 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ALESSANDRA BARRETO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4668/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal ALESSANDRA BARRETO, matricula 203838, portadora do RG nº. 10.272.450-0, CPF nº. 089.129.899-10, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DD2217E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.002 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA LOUISE NICOLE MOTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4665/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal LOUISE NICOLE MOTA, matricula 203832, portadora do RG nº. 10.752.570-0, CPF nº. 077.790.349-09, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:107B535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.003 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4724/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA, matricula 203835, portadora do RG nº. 9.229.868-0, CPF nº. 051.463.439-18, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C7BDEA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.905 DE 20/02/2018 - DESIGNA O SERVIDOR LUIZ CEZAR DE GOES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.819/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **LUIZ CEZAR DE GOES,** portador do R.G. nº. 5.074.842-1, inscrito no CPF sob o nº. 565.946.239-15, matricula: 203884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Transporte Escolar, símbolo CC-06, a partir de 21/02/2018, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:898A264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.004 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA MARI CRISTINE DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4900/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal MARI CRISTINE DE LIMA, matricula 203837, portadora do RG nº. 4.361.812-1, CPF nº. 748.912.789-00, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:25EA4477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.005 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA CARLA DAIANE BRESCIANI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 6349/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal CARLA DAIANE BRESCIANI, matricula 203855, portadora do RG nº. 9.042.234-0, CPF nº. 055.983.749-60, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:20DE2F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.006 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9101/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA, matricula 203854, portadora do RG nº. 6.336.945-4, CPF nº. 925.149.959-49, no cargo de Educador Social I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D0DB87E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.007 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA LIDIA DANNENHAUER FRANZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1358/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal LIDIA DANNENHAUER FRANZ, matricula 203269, portadora do RG nº. 1.659.97-2, CPF nº. 701.522.680-49, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F3487B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.008 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DO SERVIDOR TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS. PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 1358/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, do servidor público municipal TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, matricula 203933, portador do RG nº. 8.203.335-1, CPF nº. 043.308.139-20, no cargo de Medico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2CBBEAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº14.009 DE 20/02/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10344/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 21/02/2018, da servidora pública municipal ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES, matricula 203829, portadora do RG nº. 9.900.882-2, CPF nº. 057.678.359-50, no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B9BD91CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.906 DE 20/02/2018 - DESIGNA A SERVIDORA VANILDA CZELUSNIAK, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE CADASTROS E COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.1181/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **VANILDA CZELUSNIAK,** portadora do R.G. nº. 3.394.768-2, inscrita no CPF sob o nº. 495.789.369-15, matricula: 201634, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Cadastro e Compras, símbolo CC-06, a partir de 21/02/2018, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3B62E71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.010 DE 20/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10554/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 21/02/2018, ao servidor **WILSON CARLOS HASS**, ocupante do cargo efetivo de Digitador de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 13.011 de 12/04/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8A4DB233

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.011 DE 20/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR ALESSANDRA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10554/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 21/02/2018, a servidora **ALESSANDRA BACH**, ocupante do cargo efetivo de Digitador de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogada a Portaria Nº. 13.012 de 12/04/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CB98A3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.012 DE 20/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR AMILTON JORGE KOVALSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10553/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 21/02/2018, ao servidor **AMILTON JORGE KOVALSKI**, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 10.647 de 09/09/2014.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:608158C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.013 DE 20/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR LAURO BAGINSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10553/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 21/02/2018, ao servidor **LAURO BAGINSKI**, ocupante do cargo

efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 10.648 de 09/09/2014.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3D3D909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.987 DE 20/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 782/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 21/02/2018, ao servidor **SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AE00A9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.989 DE 20/02/2018 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL A SERVIDORA GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 531/2018.

Resolve:

Art 1º - Colocar a servidora pública municipal GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA, matricula: 203712, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas constantes no processo protocolado sob nº 531/2018, considerando o período de 21/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FE01E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.014 DE 20/02/2018 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL A SERVIDORA HAYDAN DE FREITAS OSAKO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10771/2018.

Resolve:

Art 1º - Colocar o servidor público municipal HAYDAN DE FREITAS OSAKO, matricula: 203333, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativas constantes no processo protocolado sob nº 10771/2018, a partir de 21/02/2018.

Art. 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:88B66173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DO CONTRATO A PEDIDO - 02/2018 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – ELIANE PACHECO COSTA

DISTRATO DO CONTRATO A PEDIDO - 02/2018 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – ELIANE PACHECO COSTA

Distrato nº. **02/2018**

DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS

Distratante: ELIANE PACHECO COSTA

Distratada: ELIANE PACHECO COSTA

Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.342,42 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Vigência: 27/06/2017 à 25/06/2018.

Distrato a partir de: 20/02/2018

Data: 20/02/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E61273C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.907 DE 20/02/2018 - NOMEAÇÃO ANGELA SCHAMNE PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Angela Schamne, portadora do R.G. nº. 6.745.206-2- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 975.664.039-15, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1CC54F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.908 DE 20/02/2018 - NOMEAÇÃO ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Alexsandra Schweigert de Oliveira, portadora do R.G. nº. 6.941.999-2- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 030.606.479-09, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:98E24409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.909 DE 20/02/2018 - NOMEAÇÃO SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Alexsandra Schweigert de Oliveira, portadora do R.G. nº. 4.979.908-0- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 869.665.379-34, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:97DF84F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES PERTENCENTES AO CIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CISLIPA

Razão Social			
CNPJ nº			
Endereço:			
Cidade:		**Estado:**	
E-Mail:			
Telefone			
Responsável Contato			
Recebemos, através do CISLIPA, o edital da licitação acima identificada.			
Paranaguá, _____ de _____ de 2018.			
_____ **Assinatura**			

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e nos remeta à Diretoria Executiva CISLIPA.
O não preenchimento do recibo exime o CISLIPA da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

O CISLIPA, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, associação de direito público, portadora do CNPJ n° 13.681.884/0001-39, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – critério de julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL e** que, **às 09:30 Hrs de 06 de março de 2018,** na Sede do CISLIPA – sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital Paranaguá/PR - CEP 83.206-225, receberá propostas e documentação para "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em**

equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS", pelo período de 12 (doze) meses, autorizada pelo **Processo Licitatório nº 009/2018** e com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 093 de 17 de agosto de 2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP E Micro Empreendedor Individual - MEI.

1 - OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS",** para o período de 12 (doze) meses, conforme **Termo de Referencia - ANEXO I**, deste Edital, e com o **valor máximo**: **R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).**
1.1 Os itens do ANEXO II, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do ANEXO II e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material/produto/serviço constante do ANEXO II. O CISLIPA não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do CISLIPA.
1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:
2.1.1 Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

2.2 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Administração e Finanças, do CISLIPA**, **deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados.

Informações somente por email – cislipa2013@hotmail.com (**ANEXO X** - Relação de documentos para a realização do Cadastro). Tal exigência tem o condão de apenas agilizar o certame não impossibilitando a habilitação.

OBS: Trata-se de cadastro simples para participação, somente é solicitado para fins de cadastro no banco de dados do sistema de licitações utilizado na sessão de abertura, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope nº. 2, pois o mesmo não a substitui.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na subsede CISLIPA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:
ENVELOPE nº. 01:

Ao CISLIPA
A/C Setor de Licitações/Administrativo Financeiro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:

Ao CISLIPA
A/C Setor de Licitações/Administrativo Financeiro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

3.1- Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:
3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:
I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a).
II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:
a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO III**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou
b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou
c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.
2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.
3.1.2- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.
3.1.3- Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).
3.1.4- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV. (deverá ser apresentado no credenciamento)**
3.1.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.
3.1.6- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
3.1.7- Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou**

Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

3.1.8 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1- A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO V** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal (is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**

4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.2- No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2- A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO II, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista**,** válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.2- Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como **marca.**

4.3 – A entrega dos produtos/materiais/e início dos serviços deverão **ser realizados em até 10 (dez) dias,** nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante ***pedido de empenho*** que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega ou realização dos serviços.

4.3.1 - Os produtos/materiais/e os serviços prestados serão avaliados pelo órgão solicitante ou participante, por um período de 05 (cinco) dias úteis e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.

4.3.2 – Se os produtos/materiais/serviços forem aprovados pelos órgãos solicitantes e participantes, a mesma emitirá um parecer de aprovação. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado.

4.4- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, produtos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.

4.4.1- Além da entrega nos locais indicados pelo CISLIPA, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

4.5 A(s) licitante(s) deverá (ão) mencionar em sua proposta a **MARCA** para o item ofertado.

4.6 Todo e qualquer fornecimento de produto/material/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.7 Entendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.8 Não serão aceitos na entrega, produtos e materiais de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o CISLIPA reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.8.1 Os custos com substituição de produtos e materiais apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

4.8.2 Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos/materiais/e na prestação dos serviços, correrão por conta do Contratado.

4.9 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.10 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

4.11 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA. O CISLIPA fará de imediato à retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo CISLIPA, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

4.12 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias ao objeto licitado, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

4.13- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

4.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

4.13.2- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

4.13.3- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

4.13.4- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

4.13.5- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.

4.13.6- A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a "Planilha Consolidada", contendo os valores dos itens vencidos item a item, readequados proporcionalmente ao valor total do lote.

4.13.6.1 O prazo para apresentação da nova proposta, conforme item acima será de 24h (vinte e quatro horas), contadas do encerramento do certame, preferencialmente no e-mail cislipa2013@hotmail.com. O prazo para apresentar a via original da nova proposta será de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo endereçado ao Pregoeiro, na Sede do CISLIPA.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

5.1 O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter.

5.1.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*);
prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**);
declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital.
declaração do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO VII** ao presente edital.
declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VIII**.
Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesma deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.1.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

prova de regularidade conjunta/unificada, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

5.1.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
Declaração que possui profissionais habilitados para execução dos serviços, bem como, apresentar os certificados de habilitação dos técnicos contratados pela empresa contratada;
Declaração que a sede da contratada esta localizada em distância inferior a 40 (quarenta) quilômetros da Sede CISLIPA e Central de Regulação SAMU 192 – Rua Domingos Peneda, s/nº – Itiberê – Paranaguá – Paraná. A delimitação da área do estabelecimento comercial visa neste caso, evitar prejuízos econômicos ao consórcio, pois encarece o custo final da contratação, bem como a perda de tempo.
Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá **realizar vistoria nos locais de execução dos serviços e instalações dos equipamentos**, acompanhado por servidores designados do CISLIPA. Devendo o agendamento ser efetuado previamente até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame licitatório.

A vistoria tem por finalidade que a empresa tenha conhecimento das instalações e verifique condições técnicas dos equipamentos no ambiente, para assim poder subsidiar sua proposta de preços. Após a vistoria, o CISLIPA emitirá Termo de Vistoria que conterá as assinaturas da empresa interessada e do preposto do CISLIPA. Uma vez realizada a vistoria, não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das instalações e dos equipamentos. A empresa interessada não pode abster-se dessa obrigação, o termo de vistoria fará parte da documentação necessária para habilitação da empresa no certame licitatório;

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

5.2- Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.
5.3 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
5.4 – Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Nota Importante:

1. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.
1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.
1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.
1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.
6.2- O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6.3- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.
6.4 – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quais sejam:
"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1o Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente do Consórcio.
7.1.1- Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.1.2- Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Sede CISLIPA, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.
7.1.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.
7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.2- Ao CISLIPA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte **(quando se tratar de licitação por item),** ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISLIPA poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02.

8- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme **Minuta – ANEXO IX** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CISLIPA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** do material adquirido, e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na subsede CISLIPA, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
9.1.1- Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada (**Nota Fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da **Nota Fiscal Eletrônica** se houver;
Deverão ser informadas na **Nota Fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Certidão Negativa de Débitos unificada Federal;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e suprimentos, ou conforme garantia do fabricante, e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.
9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
9.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
9.2 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
9.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

10– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO

10.1- O CISLIPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrentes desta licitação.
10.2 - A convocação dos fornecedores pelo CISLIPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
10.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
10.3.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CISLIPA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:
11.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
11.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.
11.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
11.2- Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CISLIPA, nos casos de: apresentação de documentação falsa; retardamento no fornecimento dos produtos; não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; fraude na execução do contrato e falha na execução do contrato.
11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
12.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.
12.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL,** sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.
12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
12.5- Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
12.5.1- Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO GLOBAL
12.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
12.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
12.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
12.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.
12.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
12.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
12.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos/materiais/serviços.
12.14- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
12.15- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.16- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
12.17- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.
12.18- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
12.19 – Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**
12.20- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através de agente fiscal designado em portaria para tal, que atuará no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/materiais ou serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Dotação Orçamentária	FR
Cislipa	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00	1000
	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00	1496
	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00	1000
	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00	1496

14.2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
14.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
14.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.
14.5- Da sessão de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.
14.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
14.7- Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.
14.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.
14.9- Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
14.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.
14.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.
14.13 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, na Sede CISLIPA – Rua Noêmio Gabriel Simas 138 – Praia de Leste Pontal do Paraná – CEP 83.255-000, ou via email.
14.14 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Paranaguá/PR, com exclusão de qualquer outro**.**
14.15 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

14.16- Fazem parte integrante deste Edital:
ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Relação de itens e valores máximos
ANEXO III: Modelo de Credenciamento
ANEXO IV: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
ANEXO V: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço
ANEXO VI: Declaração de Idoneidade
ANEXO VII: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
ANEXO VIII: Declaração de Responsabilidade;
ANEXO IX: Minuta de Contrato
ANEXO X: Documentos para cadastro de fornecedor;

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS".

1.0 Realização de avaliação preliminar que compõe limpeza preventiva, descrição de modelos (placa, processador, memória) bem como, a colocação de lacres de segurança nos equipamentos constantes da **Relação dos Equipamentos**. Essa manutenção deverá ocorrer semestralmente, sendo durante a vigência do Contrato um total **de 4 avaliações**.
1.1 Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Substituição de Peças nos equipamentos de informática do CISLIPA. O serviço de manutenção será efetuada por equipamento independente do tempo disponibilizado para a realização do serviço.

2.0 JUSTIFICATIVA: Atender a situação de reparos/manutenção e upgrades de equipamentos de informática instalados na sede e demais dependências pertencentes ao CISLIPA ou sob sua administração.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos passíveis de manutenção estão disponíveis nos órgãos solicitantes; Os equipamentos que forem adquiridos posteriormente à data do início de vigência do Contrato desde que não contemplados por garantia de venda, serão incluídos no escopo do contrato;

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada deverá atender, em até 04 (quatro) horas, as solicitações feitas pelo CISLIPA, responsáveis pelo gerenciamento dos serviços, promovendo o reparo do equipamento *in-loco*, ou a retirada dos equipamentos para reparos nas instalações da contratada; O Serviço descrito no item 1.1 deverá ser realizado em no máximo 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato. A Contratada poderá, a seu critério, prestar os serviços de manutenção nas dependências do Contratante quando forem de pequena monta ou não se justificar a retirada dos equipamentos; A remoção dos aparelhos defeituosos, até as dependências da contratada deverá ser realizada a expensas da Contratada, sendo a mesma responsável por qualquer dano ocasionado no translado. As peças e/ou componentes para reposição deverão ser novas, exceto no caso de não mais existirem no mercado, ficando a cargo do CISLIPA para aprovar ou não o uso das peças e/ou componentes usados cuja garantia deverá ser de 90 (noventa) dias; A contratada se obriga a registrar em documento próprio (relatório de serviço/ficha de entrada) o serviço a ser executado e peças substituídas ou aplicadas por equipamento. Ficará a cargo do CISLIPA o acompanhamento dos serviços e a elaboração dos controles necessários para a execução do contrato; A Contratada apresentará ao CISLIPA orçamento e descrição prévia do serviço a ser executado incluindo neste orçamento, com descritivo e valor das peças/componentes que serão substituídos e/ou aplicados. O fornecimento de peças e/ou componentes para reposição deverá ser precedido de 03 (três) orçamentos prévios detalhados, de empresas distintas, os quais deverão ser encaminhados ao CISLIPA, sem ônus para a Contratante, discriminando o defeito ocorrido (relatório), o valor de cada peça e/ou componente. A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar paralelamente, pesquisa de mercado sobre as mesmas peças e/ou componentes, visando uma melhor conferência do preço cobrado pelas mesmas. Na hipótese de alcançar menor valor do que o ofertado pela CONTRATADA, esta não reduzindo seu preço até o preço cotado pelo CONTRATANTE, poderá o CONTRATANTE adquirir as peças e/ou componentes de outro fornecedor. Ocorrendo a situação do subitem anterior, a Contratada não poderá alegar a impossibilidade de executar os serviços pelo motivo de não ter fornecido as peças e/ou componentes de reposição; A Contratada deverá comunicar ao CISLIPA, por escrito, sempre que encontrar

dificuldade em obter alguma peça no mercado ou quando a manutenção do equipamento não for considerada econômica ou, ainda, quando for impossível realizar a manutenção. Em caso da não aprovação do serviço pela contratante a intervenção/reparo/manutenção não será devida. Caberá à Contratada refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a mesma; A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da abertura do chamado técnico, para concluir o conserto de qualquer equipamento. Findo esse prazo a Contratada deverá, então, apresentar, formalmente, justificativa técnica para o atraso, a qual será analisada pelo setor responsável pelo gerenciamento do Contrato, do CISLIPA, que avaliará a necessidade ou não de aplicação das penalidades cabíveis; O prazo de garantia dos serviços executados, peças e/ou componentes fornecidos será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da última manutenção efetuada e aceita pela aprovação final; O serviço de manutenção inclui a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos; Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais; Os empregados da Contratada, quando prestando serviços nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o Contratante, pois manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causado por seus empregados a Contratante ou a terceiros, durante, ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis; A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do objeto do Termo de Referência.

A CONTRADA, além das cláusulas estabelecidas em contrato, obriga-se a: Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente ao CISLIPA, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato; Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: o CISLIPA após a assinatura do Contrato e entrega da nota de empenho, compromete-se a: Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências; Promover os pagamentos dentro do prazo que será estipulado no Contrato; Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e decorridos três meses de serviços prestados.

6.0 DO PAGAMENTO: A contratada deverá apresentar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente em que houve a prestação dos serviços contratados, os documentos fiscais correspondentes, fotocópias ou em arquivo formato pdf das CND's (atualizadas); Por tratar-se de contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais, será obrigatória a apresentação e discriminação em Nota Fiscal equivalente e separada, do valor correspondente aos materiais aplicados; O valor dos documentos fiscais mencionados no item anterior deverá ser o valor total dos valores dos serviços/peças/componentes realizados no mês de referência do pagamento; Os preços oferecidos pela Contratada devem incluir a incidência tributária e demais encargos, bem como todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto a ser contratado; O pagamento será efetuado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal discriminada dos serviços, devidamente atestada pelos fiscais do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto; A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de: a) existência de qualquer débito para com o Contratante; b) caso os serviços contatados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.0 DA FISCALIZAÇÃO: Os Fiscais de Contrato serão os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do contrato e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato; A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

8.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; A prorrogação do Contrato poderá ser precedida de pesquisa para que se verifique se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

9.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão nos elementos de despesa:

01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 1000
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1496
01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - Fonte 1000
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - Fonte 1496

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Como qualificação técnica, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação: Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública e privada comprovando que a licitante prestou ou presta serviços com características semelhantes ao especificado neste termo, por um período superior a 12 (doze) meses; Declaração que possui profissionais habilitados para execução dos serviços, bem como, apresentar os certificados de habilitação dos técnicos contratados pela empresa contratada; Declaração que a sede da contratada esta localizada em distancia inferior a 40 (quarenta) quilômetros da subsede administrativa, a delimitação da área do estabelecimento comercial, visa neste caso, evitar prejuízos econômicos ao erário público, pois encarece o custo final da contratação, bem como a perda de tempo.

11. VISTORIA E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nos locais de execução dos serviços e instalações dos equipamentos, acompanhado por servidor designado pelo CISLIPA, devendo o agendamento ser efetuado previamente 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame licitatório pelo telefone 41 3425–6125; A vistoria tem por finalidade que a empresa tenha conhecimento das instalações e verifique condições técnicas dos equipamentos no ambiente, para assim poder subsidiar sua proposta de preços; Após a vistoria, o CISLIPA emitirá Termo de Vistoria que conterá as assinaturas da empresa interessada e do preposto do Consórcio. Não poderá a licitante posteriormente, alegar desconhecimento das instalações e dos equipamentos.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS".

Item	Descrição	Valores Estimados	
1	Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software – **280 horas técnicas**	Valor Unit.	Valor Total
		R$ 78,00	R$ 21.840,00
2	Suprimentos de informática (peças e acessórios)	R$ 23.150,00	
Total		R$ 44.990,00	

O valor do item 02 Suprimentos de informática (peças e acessórios), será fixo não sendo objeto de lance.

Os lances serão ofertados apenas para o item 01 Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software.

ANEXO III
CREDENCIAMENTO

O CISLIPA

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS".

Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº 003/2018**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Ao CISLIPA

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, que a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº 003/2018** cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS".**

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO V

(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)

Razão Social DA EMPRESA:.....

CNPJ/MF:.....FONE.....
E-MAIL: .....

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS".

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

Item	Descrição	Valores Estimados	
1	Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software – **280 horas técnicas**	Valor Unit.	Valor Total
		R$	R$
2	Suprimentos de informática (peças e acessórios)	R$ 23.150,00	
Total		R$	

O valor do item 02 Suprimentos de informática (peças e acessórios) será fixo não sendo objeto de lance.

Os lances serão ofertados apenas para o item 01 Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software.

A proponente DEVERÁ apresentar descrição completa objeto da licitação bem como dos itens e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como marca.

Somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao CISLIPA

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimento de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS."

Senhor Pregoeiro:

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

AO CISLIPA

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para sistema de informação deste CIS".

Senhor Pregoeiro:

Razão Social ....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: (assinalar uma das alternativas)
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao CISLIPA

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS.".

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 003/2018**, instaurado pelo CISLIPA, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 003/2018**, realizado pelo CISLIPA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL E DATA

_____
Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Baronesa do Cerro azul nº 2382, Bairro Campo Grande no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Presidente **Marcelo Elias Roque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 59823701 SSP/PR e do CPF/MF n.º 851.917.449-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **.....** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº,..... estabelecida em ....., com sede à ....., neste ato representado por seu sócio/gerente Srº ..... CPF sob o nº ..... RG: nº ..... doravante denominado **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no **Processo Licitatório nº 009/2018, Pregão Presencial nº 003/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem como objeto "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS",** procedimentos e demais condições constantes do **Processo Licitatório 009/2018, Pregão Presencial 003/2018** ambos declinados *retro*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o **Processo Licitatório 009/2018, Pregão Presencial 003/2018** e respectivos anexos e apensos.

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
Parágrafo Terceiro - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos neste contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO
Objeto deste contrato será entregue em conformidade com as especificações constantes do referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATUAL
O presente contrato terá por prazo a vigência **12 (doze)** meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; A

prorrogação do Contrato poderá ser precedida de pesquisa para que se verifique se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

Parágrafo Primeiro: Pela contratação da pessoa jurídica, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os valores correspondentes aos bens entregues, segundo os valores dos orçamentos constantes do referido processo licitatório.
Parágrafo Segundo - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com equipamentos, materiais, profissionais e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.
Parágrafo Terceiro - O valor reservado pelo CISLIPA para a prestação dos serviços é de R$ ..... (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Valores Estimados
1	Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software – **280 horas técnicas**	R$
2	Suprimentos de informática (peças e acessórios)	R$
Total		R$

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Será pago à CONTRATADA o valor do objeto/serviço à monta de R$ ..... (.....), conforme contido em sede de processo licitatório, somente após a identificação, comprovação e aprovação da realização dos procedimentos, mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas e atestadas pela CONTRATANTE, condicionada à regularidade previdenciária e trabalhista, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas de FGTS e de Débitos Trabalhistas, e ainda as Certidões Negativas de Tributos nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Primeiro - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo o CISLIPA, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos;

Parágrafo Segundo - É vedado à empresa **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido do presente contrato não poderá ser reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que respeitem os valores médios de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO
O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime à CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pela prestação de serviços e/ou objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
Para que haja o devido acompanhamento da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais, a **CONTRATADA** se compromete a entregar os bens e/ou objetos na sede do CISLIPA, ou conforme necessidade da solicitação técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, a Contratada fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência o CISLIPA de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: **a)** Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do **CONTRATANTE; b)** Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual; **c)** Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: À **CONTRATANTE** cabe o direito de rescindir o contrato com a **CONTRATADA**, a qualquer época que achar conveniente, sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do **CONTRATANTE**, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - Quando o CONTRATADO der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA
Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil deverão ser notificados e comprovados ao **CONTRATANTE,** dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências, não serão considerados para a contagem de prazo da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 1000
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1496
01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - Fonte 1000
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - Fonte 1496

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIAS
A CONTRATADA se compromete a fornecer os bens, conforme as especificações contidas no processo licitatório, seus Anexos e deste Contrato, apresentando padrão de qualidade e obedecendo às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS
As notas fiscais devem ser faturadas para o CNPJ: 13.681884/0001-39 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – Rua Domingos Peneda S/Nº Vila Itibere Cep: 83.209-340 – Paranaguá Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Paranaguá..... de ..... de 2018

MARCELO ELIAS ROQUE	Representante
Presidente	Empresa
Fiscal do contrato	

ANEXO X
DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;
b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
c) Alvará de funcionamento;
d) Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **PONTAL DO PARANÁ;**
e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;
f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
g) SINTEGRA - Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**
h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;
i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;
j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;
l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
n) CND de Falência e Concordata;
o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.
Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Diretoria Administrativa e Financeira: cislipa2013@hotmail.com/licitacao@cislipalitoral.com.br.
Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.
Lembramos que se trata de cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do CISLIPA e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

A cópia do **Cadastro** será enviada a Vossa Senhoria via e-mail, e para isso é importante que informe um *telefone e um e-mail válidos* para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Administração com até 20 (vinte) minutos antes da licitação.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:6CE56AD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI

CISLIPA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2018 – Pregão Presencial 003/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual MEI: Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS". Abertura**: 06 de março de 2018, ás 09:30hrs, no departamento de licitações do Cislipa situado a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital – Paranaguá - Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global. **Edital**: Estará à disposição dos interessados no CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br**

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DD878DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 618

PORTARIA Nº 618

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.184/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal CAMILA CHAVES BATISTA, matrícula: 10.235-1, Analista de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início do período a partir de 14/02/2018 e término em 13/08/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1238B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 560

PORTARIA Nº 560

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.205/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 05 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SANTINA MOREIRA DO ROZÁRIO, matrícula nº 4.921-01, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E2470BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 619

PORTARIA Nº 619

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Felipe Koichi Oliveira Hirono."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.987/2018,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO, matrícula nº 94.835-1, Médico ESF (T), proveniente do processo seletivo público n° 004/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:16C75488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Tintas, Microesferas, Thinner e Solvente Raz para Sinalização Viária. A sessão pública se realizará em 07 de março de 2018, as 09:00 horas. Informamos que a Errata encontra-se disponível nos seguintes endereços:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0D8A375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO ITEM 22 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP (CNPJ Nº 08.219.262/0001-53), classificada em 3º lugar no certame, para atender o **item 22 – BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML, com o preço unitário de R$ 0,499** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:62B598DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 PROCESSO Nº 25.290/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA MCW SISTEMAS DE SEGURANÇA, ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:24D007E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 PROCESSO Nº 25.290/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E2785F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO N º 26.869/2017

Conforme recomendação jurídica, constantes nas fls nº 1001 e1003:
"Aproveita-se a oportunidade para recomendar também que ante o disposto no já mencionado artigo 48 § da Lei 8.666/1993, sugere-se a reforma da decisão da Pregoeira no presente certame no tocante a habilitação do licitante e após a análise da viabilidade da possibilidade de facultar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação."
A pregoeira atende as recomendações, abrindo prazo de 08 dias para o Licitante, ODAIR MIQUILINE & CIA LTDA ME, apresentar a documentação solicitada.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2018.

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6602343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 003-2018 - CONVOCAÇÃO - PROTOCOLO GERAL - SEMAD

EDITAL Nº 003/2018

A Secretaria Municipal de Administração, convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	PROCESSO
ANA MARIA DA SILVA	33533/2017
ADRIANA PERSIN DE ARAUJO MARQUES	33533/2017
ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	33533/2017
BERNADETE MESSIAS HERREIRA BELORINI	33533/2017
CELSO RICARDO BALDUINO	33533/2017
CLAUDILENE SERAFIM	33533/2017
DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	33533/2017
ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	33533/2017
JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	33533/2017
JEANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	33533/2017
JOSAFA DINIZ DE ARAUJO FILHO	33533/2017
LUCIANO GOMES CAMIZÃO	33533/2017
MARIA APARECIDA LESSA LOPES PEREIRA	33533/2017
RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	33533/2017
RICARDO GONÇALVES TEIXEIRA	33533/2017
ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	33533/2017
SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA	33533/2017
SOLANGE SALES DA SILVA	33533/2017
SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	33533/2017

Paranaguá, "Palácio São José", em 19 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Depto. de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F0436B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 627

PORTARIA Nº 627

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2.017, tendo em vista o que consta no protocolo n.º 35.768/2017.

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2.016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2.012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2.016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, à servidora KETHLEEN DA SILVA CRUZ, matrícula 94.698-1, Auxiliar de Laboratório (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A583279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 621

PORTARIA Nº 621

"Dispensa servidoras das funções gratificadas que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e, considerando o contido no protocolado nº 4.328/2018,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, as servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, das funções gratificadas que especifica:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
10.688-2	DÉBORA REDERD FRANÇA VIDAL	Professora	FG-E
12.395-1	IVANA RAMOS DA SILVA	Professora	FG-E
12.456-1	TERESA SANTOS DA SILVA	Professora	FG-D

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DC2AC813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 622

PORTARIA Nº 622

“Rescinde os contratos de trabalho, em caráter temporário, dos ocupantes dos cargos que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39.606/2017 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 005/2015;

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – NÍVEL 01-1				
MATR.	**FUNCIONÁRIO**	**DATA ADMISSÃO**	**TÉRMINO CONTRATO**	**CPF**
93989-1	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANA	12.02.2016	10.02.2018	069.571.839-80
93991-1	ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BRAGA	16.02.2016	14.02.2018	058.472.269-93
93994-1	ANA LEIA PEREIRA SANTANA	17.02.2016	15.02.2018	069.411.569-02
93995-1	FRANCILAINE DE PAULA M.S. CZAIKOWSKI	18.02.2016	16.02.2018	035.218.329-29
93996-1	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	12.02.2016	10.02.2018	959.650.769-91
93997-1	GUILHERME DE CAMPOS	17.02.2016	15.02.2018	069.000.009-08
93999-1	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	12.02.2016	10.02.2018	094.838.649-50
94000-1	TALITA PEDRUNTI DE BRITO DA SILVA	12.02.2016	10.02.2018	396.700.998-03
94001-1	ISRAELI PRISCILA DA COSTA ALVES RIBAS	12.02.2016	10.02.2018	081.479.419-00
94002-1	EVILYN NARCISO MOREIRA	12.02.2016	10.02.2018	041.167.199-51
OFICINEIRO DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA				
MATR.	**FUNCIONÁRIO**	**DATA ADMISSÃO**	**TÉRMINO CONTRATO**	**CPF**
94056-1	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO	12.02.2016	10.02.2018	075.059.039-42
94057-1	ALINE LARYSSA R. DA CRUZ CASBURGO	12.02.2016	10.02.2018	064.778.389-40
94058-1	CLAUDINELI DIAS MOURA	12.02.2016	10.02.2018	024.255.179-36
94059-1	ITALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAÚJO	12.02.2016	10.02.2018	066.592.329-58
94080-1	THAMIRES CRISTINA PACHECO SILVA	25.02.2016	23.02.2018	100.147.739-10
94081-1	MARCELA CORISCO MONTEIRO	25.02.2016	23.02.2018	034.295.389-39
94082-1	LAURRANY THAFNY DIAS MOURA	25.02.2016	23.02.2018	101.826.059-57
94083-1	EVELYN CAROLINE RODRIGUES ROSA	25.02.2016	23.02.2018	090.662.269-78
94084-1	CLAUDIO HENRIQUE DO N. SILVA	25.02.2016	23.02.2018	079.036.289-92
94105-1	SARA DA SILVA RODRIGUES SPINELLI	01.032016	28.02.2018	032.139.339-29

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4C041414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 624

PORTARIA Nº 624

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 3.847/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora GISELA CORREA DE ALMEIDA, matrícula 12.997-1, CPF: 540.213.089-20, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove reais), para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/Santa Catarina, com saída no dia 19 de fevereiro e retorno no dia 20 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, conhecerá programas de Concessão de Benefícios e Distribuições de Renda para Estudo de Viabilização de Implantação em nosso Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E991D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 625

PORTARIA Nº 625

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 3.847/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LENI APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 12.438-1, CPF: 601.954.529-68, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove reais), para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/Santa Catarina, com saída no dia 19 de fevereiro e retorno no dia 20 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, conhecerá programas de Concessão de Benefícios e Distribuições de Renda para Estudo de Viabilização de Implantação em nosso Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9721ED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 626

PORTARIA Nº 626

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 3.847/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO, matrícula 93.863-1, CPF: 058.525.929-19, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove reais), para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/Santa Catarina, com saída no dia 19 de fevereiro e retorno no dia 20 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, conhecerá programas de Concessão de Benefícios e Distribuições de Renda para Estudo de Viabilização de Implantação em nosso Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1C85B7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 628

PORTARIA Nº 628

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 3.847/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula 4278-1, CPF: 005.448.409-09, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove reais), para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/Santa Catarina, com saída no dia 19 de fevereiro e retorno no dia 20 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, conhecerá programas de Concessão de Benefícios e Distribuições de Renda para Estudo de Viabilização de Implantação em nosso Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CF7C58C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 629

PORTARIA Nº 629

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2.017 e, no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.801/2.018,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 27 de janeiro de 2018, pelo prazo de 08(oito) dias, ao servidor JOSÉ FREIRE, agente operacional, matrícula 10.294-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme certidão de óbito anexo ao requerimento protocolado sob nº 2.801/2018, sob posse da Administração Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9FF33A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 630

PORTARIA Nº 630

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.891/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 15 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MIRIA DALFOVO CICARELLO, matrícula nº 3.208-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:54288A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DOMINGOS JAIR KOSLOSK
Data: 08/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 005/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Domingos Jair Koslosk, a fim de realizar serviços de oficina de Artes Visuais, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Monsenhor Celso, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**
Prazo: 105 (cento e cinco) dias.
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:9D197DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SIDENEI MENDES PONTES JUNIOR
Data: 09/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 006/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação de Sidenei Mendes Pontes Junior, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:6CAB7DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº14

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ADRIANO DELFINO ALVES
Data: 15/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 014/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Adriano Delfino Alves, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:E2C2E4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JADERSON CORDEIRO CARDOSO
Data: 08/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 007/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Jaderson Cordeiro Cardoso, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na Casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:822CEE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº8

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LETICIA GROCKOTZKI
Data: 15/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 008/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Leticia Grockotzki, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na Casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:65763727

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WELINGTON FREIRE ALVES
Data: 15/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 009/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro welington Freire Alves, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:8897B9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°11

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DIRLENE BRISOLA VIEIRA
Data: 15/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 011/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Direlene Brisola Vieira, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:2752B611

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°12

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RUDDY KEILOR CASTILLO ROJAS
Data: 15/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 012/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Ruddy Keilor Castillo Rojas, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:09EECDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°13

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
VINICIUS PORTES DA CRUZ
Data: 15/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 013/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Vinicius Portes da Cruz, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:1DE14407

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°15

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
IVAN CARLOS DE SOUZA
Data: 16/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 015/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Ivan Carlos de Souza, a fim de realizar serviços de oficina de Artes Visuais, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Monsenhor Celso, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:A05AA9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°10

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RAZÃO NAGÔ EMPREENDIMENTOS
Data: 16/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 010/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Walter Rodrigues Vellozo, a fim de realizar serviços de oficina de Capoeira, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Monsenhor Celso, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:CD654143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO N°16

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES
Data: 16/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 016/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Breno Oberdan da silva Alves, a fim de realizar serviços de oficina de Teatro, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, no Teatro Rachel Costa, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:A6A849C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SANDRA REGINA BRAZ CHOINSKI
Data: 16/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 017/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Sandra Regina Braz Choinski, a fim de realizar serviços de oficina de Dança, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na Casa Brasilio Itiberê e na Escola Eva Cavani, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:B14A6AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PAULO ROBERTO ANASTÁCIO DA SILVA
Data: 16/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 018/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Paulo Roberto Anastácio da Silva, a fim de realizar serviços de oficina de Literatura e Criação Literária, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na Escolas Estaduais deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:D9B4FB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ADRIANO ALVES LOPES
Data: 16/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 019/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Adriano Alves Lopes, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na Casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:E800E64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO
Data: 16/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 020/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Wellington dos Santos Quinto, a fim de realizar serviços de oficina de Arte Urbana, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na Casa de Convivência na Alexandra, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:496FDCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO
Data: 16/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 021/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Wellington dos Santos Quinto, a fim de realizar serviços de oficina de Dança, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na Casa Brasilio e em Escolas Estaduais neste município, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**
Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:7F95A1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 22

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRUNO LORENZETT MOCELIN
Data: 19/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 022/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Bruno Lorenzett Mocelin, a fim de realizar serviços de oficina de Arte Urbana, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na Casa de Convivência em Alexandra, neste município, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**
Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:66E672BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FERNANDO LOBO DAMASO DE OLIVEIRA
Data: 20/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 024/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Fernando Lobo Damaso de Oliveira, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na Casa Brasilio Itiberê, neste município, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**
Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:04A09210

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº25

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Data: 20/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 025/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Luiz Carlos dos Santos, a fim de realizar serviços de oficina de Artesanato, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na Casa Brasilio Itiberê e no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, neste município, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:540A8D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº26

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIOR
Data: 20/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 026/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Wanderlem Firmo da Silva Junior, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na Casa Elfrida Lobo, neste município, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:D6EC340F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, conforme o art. 74 da Lei Municipal nº 3.891/2012, pelo período de 12 (doze) meses.

Membros:
JOSILENE BARÃO KUMMER
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9E52FF6C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 010/2017.

Art. 2º Designar a servidora Dheymezangela Inácio Belizário, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., CNPJ nº 79.691.531/0001-28, em 10 de janeiro de 2018, que tem por objeto a contratação de serviços de Radiodifusão, para a transmissão das Sessões Ordinárias, desta Câmara Municipal de Paranavaí, com fornecimento de equipamentos, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados.

Art. 3º Designar o servidor Pompílio Languer Rolin, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:24B5D100

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Readaptar, com base no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012, a servidora Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 12 de fevereiro de 2018 a 12 de abril de 2018, devendo a mesma evitar realizar atividades como levantar peso, varrer ou passar pano, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A53D8338

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, TEREZINHA HAWERROTH PREUSS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/02/2018 até 04/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3E51CBE2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 3º quadrimestre de 2017, a serem realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018 conforme segue:

*- **Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** no dia 22/02/2018 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*
*- **Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores** no dia 23/02/2018 as 14:30 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A58469D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL 103/2018

PORTARIA Nº 103/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, INES MITIKO TOMO,** Agente Comunitário de Saúde, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F06, G40 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública
Portaria Nº 103/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, INES MITIKO TOMO,** Agente Comunitário de Saúde, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID F06, G40 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:134D3C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2018

PORTARIA Nº 104/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, TANIA SANCHES,** Professora, compatível com a limitação sofrida em sua capacidade CID M 54.2, H 81.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 24 de janeiro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 180 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:8A8676D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.616/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – séries iniciais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora MARCIA REGINA BENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, matrícula nº 8727, a partir de 14 de fevereiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0008900.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4C2422F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.620/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ELIANE TORQUETI RODRIGUES, **C.P.F. n° 886.497.331-15**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público Edital nº 03/2013,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 17/04/2014, prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:804B0523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELIANE TORQUETI RODRIGUES, C.P.F. n° 886.497.331-15**, aprovada no Concurso Público – **Edital nº 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.620/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **26 de fevereiro a 02 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

Registre-se e
publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8AD2834B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.621/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata RENATA FERREIRA DA SILVA, **C.P.F. n° 078.593.249-62**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,**

Concurso Público Edital nº 03/2013, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 17/04/2014, prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:53F822C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RENATA FERREIRA DA SILVA, C.P.F. n° 078.593.249-62**, aprovada no Concurso Público – **Edital nº 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.621/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **26 de fevereiro a 02 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C6C1FAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.623/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata JESSICA MICHELE DE MELO GONÇALVES ARRUDA, **C.P.F. n° 070.542.399-97**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7701D5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA MICHELE DE MELO GONÇALVES ARRUDA, C.P.F. n° 070.542.399-97**, aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.623/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **26 de fevereiro a 02 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiatra.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:373A0BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.622/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata LOURDES MARIA FRANCA LEITE, **C.P.F. n° 074.947.099-24**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C42F0D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LOURDES MARIA FRANCA LEITE, C.P.F. n° 074.947.099-24**, aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.622/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **26 de fevereiro a 02 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiatra.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9BED9711

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 013/2018
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19 de Fevereiro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pelo Ilmo. **Sr.ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA:CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, C.E.P. 87.701-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº**22.193.805/0001-31,**representada neste ato pela titular **Srª. LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP 87.701-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº5.248.166-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 634.509.099-91.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES,** através da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha de serviços, carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 008/2017.
VALOR:O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 117.543,70 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.02.12.365.0005.2.460.44.90.51.00.1103 – 577 / Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para execução do objeto deste contrato será de**05 (cinco) meses** a partir da data da juntada do comprovante de recebimento da Ordem de Serviço assinada pela contratada e o prazo de vigência contratual será de10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO	Construtora Diniz EIRELI - ME
Secretária Municipal de Educação	***LUCIA GESSER DINIZ***
Contratante	RG nº 5.248.166-0 SSP-PR
Decreto nº 18.093/2017	Titular
	Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C075A39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

AQUISIÇÃO DEMATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADAS À DIRETORIA DE ODONTOLOGIA.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DEMATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADAS À DIRETORIA DE ODONTOLOGIA,** destinados às Secretarias Municipais de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 22/02/2018 às 08:30 horas do dia 07/03/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/03/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	*ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*
Pregoeiro	Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:C3B0CF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE 003-02/2018

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação sob **nº 003-02/2018,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DESTINADAS A PARTICIPAÇÕES EM CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, CURSOS, TREINAMENTOS, PALESTRAS, EVENTOS, CONGRESSOS, ATENDIMENTOS PELA POLITÍCA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PACIENTES QUANDO NÃO HOUVER OUTRAS ALTERNATIVAS PARA LOCOMOÇÃO,** através das Secretarias Municipais de Assistência Social, Fazenda Pública e Saúde, constante das Dotações Orçamentárias:
07.002.08.244.0007.2.612.3.3.90.33(711),
07.002.08.244.0007.2.626.3.3.90.33(762),
07.002.08.243.0007.2.624.3.3.90.33(648),
04.001.10.301.0006.2.350.3.3.90.33(181),
04.001.10.302.0006.2.234.3.3.90.33(1458),
04.001.10.302.0006.2.325.3.3.90.33(1455),
04.001.10.301.0006.2.220.3.3.90.33(065),
04.001.10.301.0006.2.350.3.3.90.33(181), e
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.33 (1054), pela empresa: **VIAÇÃO GARCIA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.586.674/0001-07, no valor total de **R$ 43.227,68 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**; de acordo com o Ofício N° 023/2018 emitido pelo Secretario Municipal de Fazenda Pública.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 09/02/2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4F654F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 2 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS)
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

CONTRATO Nº 010/2016

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **DANIEL RAMOS TRANSPORTE ESCOLAR ME.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017 e pela Secretaria Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9, e Inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, conforme delegação do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: DANIEL RAMOS TRANSPORTE ESCOLAR ME, empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Cosmo Damiani Jacovozzi, nº 500, casa Chácara Ipiranga, Parque Morumbi, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.304.286/0001-02, neste ato representada por seu sócio administrador, **DANIEL RAMOS**, residente, na cidade de Paranavaí - PR; portador da Cédula de identidade nº 4.689.535-3 SSP- PR e CPF/MF nº 580.032.079-91.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Presencial n° 005/2016**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS** residentes nos loteamentos Flavio E, Giovine, Geraldo Felippe, Francisco de Assis e Luiz Lorenzetti, para a Escola APAE, através da Secretaria Municipal de Educação, com o itinerário será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016,** da qual a CONTRATADA fora vencedora, que fazem parte integrante do presente **Contrato** no valor global de R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), **1º Termo Aditivo** do Contrato (prazo e Valor) no valor de 105.693,48 (cento e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), passando o valor contratual global para: **R$ 207.093,48** (duzentos e sete mil e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução

dos serviços para **19 de Fevereiro de 2019,** nos termos da Cláusula Decima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando 007/2018, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 086/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0005.2.562.3.3.9.3.3.01 (546)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula Terceira do contrato original, no percentual de 1,376464%, referente variação do INPC no período de Fevereiro/2017a Dezembro/2017, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 107.148,31 (cento e sete mil cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos),** a ser pago pelo CONTRATANTE em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 8.929,03 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 010/2016), datado de 19 de Fevereiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Daniel Ramos Transporte Escolar ME
DANIEL RAMOS
RG: 4.689.535-3
Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:14F994A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UPA NÍVEL II.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado através do Decreto nº. 18.627/2018, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que houve a participação de 2 empresas interessadas na Tomada de Preços nº 001/2018, sendo que estas não apresentaram o termo de renuncia ao prazo recursal, desta forma abre se o prazo de 5 dias para apresentação de manifestações recursais, passado o prazo estabelecido caso não se tenha nenhuma manifestação será comunicada nova data e hora para análise das propostas, comunicado este que estará disponível no site da Prefeitura e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

MOACIR FERREIRA MACIEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº. 18.627/2018

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:2883A208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / REAJUSTE DE PREÇOS)

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 271/2015**

CONTRATO Nº 006/2016

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 006/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP.,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pelo Ilmo. **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, menor, emancipado por concessão dos pais, empresário, residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1683, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ATRAVÉS DE ÔNIBUS,** para a LINHA 05: Estrada Cristo Rei / Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Educação; com a seguinte quilometragem e percursos: **LINHA - 05 -** 63.096 KM DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, COM VEÍCULO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO. ROTEIRO DA LINHA ESTRADA CRISTO REI PARANAVAÍ - Buscar Os Alunos: Saída da Praça Brasil, às 4:40 hs, Rua Piauí Av Esperidião Amim Sentido BR 376, Fazenda 03 Meninas, Água São Pedro, Fazenda Palácio, Fazenda

Santa Carmem, Água Genina, Água Nova, Sitio Bom Jesus, Sitio Paranavaí, Estância Julia, BR 376 Jardim Oásis Instituto Federal, Jardim Morumbi Colégio Flauzina, Escola Pedro Real, Apae Av Esperidião, Escola Jayme Canet, Colégio Leonel Franca, Colégio Nobel, Colégio Marins, Colégio Unidade Polo, Escola Isbela Felippe. Terminando às 7:25 hs. Saída da Praça Brasil às 11:40 hs, Fazendo o Mesmo Trajeto Para à Entrega dos Mesmos Alunos. Terminando Em Paranavaí, às 14:00 Hs. Quilômetro Percorrido Ida e Volta: 239 km diários; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 271/2015, no valor contratual unitário firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 006/2016 e 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor) de: para a **LINHA 05 - R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)** por quilômetro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **18 de fevereiro de 2019,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 006/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 008/2018 e considerando o Parecer nº 85/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **1,376464%,** referente variação do INPC no período de fevereiro/2017 a dezembro/2017, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

LINHA 05 - Valor Reajustado:**R$ 3,60/Km -** Média Km/Anual: 63.096 Km

§ 1º - O valor global anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 227.145,60 (duzentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.562–33.90.33.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 006/2016), datado de 18 de fevereiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Luma Transporte de Passageiros LTDA. EPP.
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
Sócio/ Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6F9DAF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.640/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(941)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
TOTAL		**63.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(1479)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
TOTAL		**63.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:540850AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 17.483/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 13 (treze) de Março de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no valor máximo de R$ 141.711,57 (cento e quarenta e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), com recursos advindos das Dotações Orçamentárias:
- 04.01.10.301.0006.33.90.30.36.00 – 114 e
– 04.01.10.301.0006.44.90.52.00.00 – 1435.

O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico
www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 13 (treze) de Março de 2018.**

As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 08/03/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:0C5F53E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 12/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***MARGARETH FORMIGHIERI CANTU***. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 06 da quadra 17, Rua Ararigboia n.º 94, sob matrícula de imóvel n.º 7.723, com área total de 663,62 m², no Centro da cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada para as instalações da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e pela Central de Óbitos. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)***, totalizando para o período o valor de ***R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).*** PGTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;".

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

EMERSON CARLOS MICHELIN
Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:9E2A9D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 PROCESSO Nº 16/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos elétricos, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco-PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br/ gizeli@patobranco.pr.gov.br/ loreci@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital na divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:819BBF49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
PROCESSO Nº 17/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas inteiras, danificadas e/ou fragmentadas, consideradas inservíveis, de tipo fluorescente, luz mista, vapor de mercúrio, vapor de sódio e outras, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital NA Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:935E16F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 17/2018

Extrato Contrato nº 17/2018/GP. Dispensa nº 7/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA***. OBJETO: Locação pelo período de 02

meses, de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 235,49 m2 de área, Edifício Monna Lisa, Torre B, localizada na Rua Caramuru nº 368, Loja 03, lote 07 da quadra 09, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, matrícula nº 33.129, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis. A mesma será utilizada pelo Setor de Tributação e Fiscalização do Município de Pato Branco – PR, para Distribuição dos Carnês de IPTU, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: O valor da Locação é de ***R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)***, para o período de dois meses. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de dois meses, **contados da assinatura do Contrato**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ:
05.03.04.12900152.019.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento Financeiro - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (258-3571) - Reserva de Saldo 39. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 7 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDUARDO DAGIOS NETO
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:91C03C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 9648 – ASAUVA EIRELI - ME
ITEM que venceu:
LOTE 01 – ITEM 01 – Qtde: 40,00 – Valor Unitário: R$ 195,00 - Valor Total: R$ 7.800,00.
LOTE 01 – ITEM 02 – Qtde: 35,00 – Valor Unitário: R$ 195,00 – Valor Total: R$ 6.825,00.
LOTE 01 – ITEM 03 – Qtde: 20,00 - Valor Unitário: R$ 195,00 - Valor Total: R$ 3.900,00.
LOTE 01 – ITEM 04 – Qtde: 20,00 - Valor Unitário: R$ 195,00 - Valor Total: R$ 3.900,00.
TOTAL GERAL: R$ 22.425,00

_____
Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3D7D9FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 04/2018, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
LICITAÇÃO Nº 04/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 9648 – ASAUVA EIRELI - ME
ITEM que venceu:
LOTE 01 – ITEM 01 – Qtde: 40,00 – Valor Unitário: R$ 195,00 - Valor Total: R$ 7.800,00.
LOTE 01 – ITEM 02 – Qtde: 35,00 – Valor Unitário: R$ 195,00 – Valor Total: R$ 6.825,00.
LOTE 01 – ITEM 03 – Qtde: 20,00 - Valor Unitário: R$ 195,00 - Valor Total: R$ 3.900,00.
LOTE 01 – ITEM 04 – Qtde: 20,00 - Valor Unitário: R$ 195,00 - Valor Total: R$ 3.900,00.
TOTAL GERAL: R$ 22.425,00

_____
Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:020838F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2018
CONTRATADO: ASAUVA EIRELI - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2018
CONTRATADO: ASAUVA EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.425,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:28A7F6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 10/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ASAUVA EIRELI - ME
Valor.....: R$ 22.425,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência.....: Início: 20/02/2018 - Término: 20/02/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das atividades esportivas (177)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4EB3B513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 25/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Casa Lar, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 08/03/2018 às 14h:00min**. Abertura das Propostas: 08/03/2018 às 14h:30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
20/02/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CAFE2C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Camila Dallazem Opaloski e Rafael Dilay Malucelli
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Reunião sobre obras do centro de eventos no Parque Guairacá e Praça Amadeu Oliveti, com analista de desenvolvimento municipal no escritório regional do Paranacidade, no dia 21/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:168BD4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.001/2018 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.1000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:828A37D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2018/CMDCA

RESOLUÇÃO 01/2018/CMDCA

Atesta a inscrição da APAE de Paulo Frontin no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e aprova o mérito técnico da proposta referente ao Edital de Chamamento Público 006/2017 SEDS/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015, e
Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atestada a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin, sob nº 003, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin/PR, mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
Art. 2º Fica aprovado o mérito técnico da proposta atinente ao projeto: Garantindo e Promovendo Direitos à Criança e ao Adolescente com Deficiência juntamente com seus familiares, da APAE de Paulo Frontin/PR, o qual está em acordo com o Art. 1º, § 2º, incisos III e VII, do Edital de Chamamento Público 006/2017 SEDS/PR.
Parágrafo único. O projeto objetiva pleitear o Edital de Chamamento Público 006/2017 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, o qual visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas na celebração de termo de fomento, que tenham por objeto a execução de projetos de ações

relacionadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente com deficiência no Estado do Paraná, observando o limite de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:574A8CFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 001/2018

TERMO DE POSSE 001/2018

Aos **Vinte Dias Do Mês de Janeiro** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a).**Gilvana De Andrade** , inscrito(a) no CPF sob o nº. **071.849.299-20** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Edital nº. **01/2018**, publicada no D.O.M em a fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Em Exercício Antonio Gilberto Gruba , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:5C620F18

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ANUAL 2017

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.792.534,95	6.701.670,62	4.127.821,56
DEDUÇÕES (II)	(248.542,94)	1.939.688,80	973.483,24
Disponibilidade de Caixa	(248.572,10)	1.936.249,10	960.430,74
Disponibilidade de caixa bruta	766.297,73	3.820.913,55	2.745.472,26
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.014.869,83	1.884.664,45	1.785.041,52
Demais haveres financeiros	29,16	3.439,70	13.052,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.041.077,89	4.761.981,82	3.154.338,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.763.647,55	5.989.269,14	3.499.257,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.277.430,34	(1.227.287,32)	(344.919,46)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		882.367,86	(1.622.349,80)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:2FCE6FBA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANUAL 2017

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.124.302,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.379.888,40	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.041.899,56	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.478.701,18	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:6C3F18CE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ANUAL 2017

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.655.874,06	970.451,66	970.451,66	0,00	2.685.422,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.655.874,06	970.451,66	970.451,66	0,00	2.685.422,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(3.655.874,06)	(970.451,66)	-	-	(2.685.422,40)

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:64C17D40

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 6º BIMESTRE - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA.

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	22.254.220,63			
Previsão Atualizada da Receita	26.247.313,42			
Receitas Realizadas	21.124.302,50			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	22.254.220,63			
Créditos Adicionais	4.244.045,80			
Dotação Atualizada	26.498.266,43			
Despesas Empenhadas	19.817.378,09			
Despesas Liquidadas	19.814.020,56			
Despesas Pagas	18.315.570,27			
Superávit Orçamentário	1.306.924,41			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	19.817.378,09			
Despesas Liquidadas	19.814.020,56			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	21.124.302,50			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(1.622.349,80)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		1.734.262,34	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.014.869,83	379.053,99	349.224,61	286.591,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.203,67	0,11	3.203,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.018.073,50	379.054,10	352.428,17	286.591,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.887.832,55		25% / 18%	34,11 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.759.855,43		60%	102,91 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	970.451,66		2.685.422,40	
... PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.682.468,36		15%	22,27 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:9BA638C0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL 4º QUADRIMESTRE DE 2017

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		21.124.302,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	11.178.803,19	52,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.407.123,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.836.767,18	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	3.154.338,32	14,93
Limite definido por resolução do senado federal	25.349.163,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.647.346,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.379.888,40	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.478.701,18	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.357,53	824.964,70

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:33CF23DF

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA 2º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Sem	Até o 2º Sem
Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.792.534,95	3.584.815,49	4.127.821,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.650.774,79	3.443.055,33	3.961.683,05
Empréstimos	3.650.774,79	3.443.055,33	462.425,27
Internos	3.650.774,79	3.443.055,33	462.425,27
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	3.499.257,78
De Tributos	0,00	0,00	106.244,37
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	3.393.013,41
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	141.760,16	141.760,16	166.138,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.291.781,51	1.463.350,66
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.291.752,35	1.185.142,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	730.073,38	4.915.787,66	2.680.368,35
(-) Restos a Pagar Processados	937.139,16	3.624.035,31	1.495.226,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	29,16	278.208,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.792.534,95	2.293.033,98	2.664.470,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.570.959,93	20.537.793,05	21.124.302,50
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,38	17,45	19,54
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	19,38	11,16	12,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	23.497.151,92	24.645.351,66	25.349.163,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.147.436,72	22.180.816,49	22.814.246,70
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	207.065,78	0,00	0,00
Depósitos	0,00	295.273,34	278.208,40
RP Não-Processados	3.203,67	43.357,49	3.357,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:9F3F6CF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 002/2018

TERMO DE POSSE 002/2018

Aos **Vinte Dias Do Mês de Janeiro** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a).**Alessandra Brasz**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **066.317.009-57** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Edital nº. **01/2018**, publicada no D.O.M em a fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício Antonio Gilberto Gruba , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão,

presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:1F518AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 25/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 75 Inciso V da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
R E S O L V E
Art. 1º. Designar para exercerem a Função Gratificada de Coordenação Educacional e Pedagógica os Servidores abaixa relacionado ocupante de cargo em provimento efetivo de professor do grupo ocupacional 05 - Magistério:
- Cleonice Artmann Palharini, na Escola Municipal São F. de Assis, por 20 horas,
- Luciane Von Groll, na Escola Municipal São F. de Assis, por 20 horas.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E4B46036

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 26/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 74, § 1º da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica Designada a Senhora ROSELEI APARECIDA UBINSKI, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora do grupo ocupacional 05 – Magistério, para exercer a função gratificada de responsabilidade de administração de instituição educacional com o exercício da função docente, na Escola Rural Municipal Tiradentes.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:1DC33821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 27/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 73, § V e Artigo 75 § VIII da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica Designado o Senhor VALDERI FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor do grupo ocupacional 05 - Magistério, para exercer a função gratificada de Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE - na Escola Municipal São Francisco de Assis, por 20 horas.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E1071388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 28/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Dinaia Maristane Guarda,
- Liani Marguerita Funghetoo Dal Bosco,
- Sandra de Fatima Giboski de Almeida,
- Marlene de Moura,
- Simone Weich Libardi,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Roselei Aparecida Ubinski.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:6C00D4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 29/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Flavia Karina Cogo,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Roselei Aparecida Ubinski,
- Simone Weich Libardi.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:70A88423

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 30/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora MARCIA DE SOUZA ANTONIO, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do grupo ocupacional 06 - Saúde, com início em 19.02.2018 e término em 17.08.2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Fevereiro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:71A52139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 03/2017
Licitação: Pregão Presencial n° 003/2017
Contratado: Posto Agricopel Ltda.
Objeto: Aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária:
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.01.02 – Gasolina Comum.
Prazo de vigência: 31/12/2017 a 30/09/2018.
Valor: R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro de gasolina.

Piên, Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:41ADB175

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2018

Súmula: "Concede férias à servidora efetiva Gizele de Fátima Santos Casagrande".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora Gizele de Fátima Santos Casagrande, ocupante do cargo efetivo de Contador, inscrita no CPF nº 045.388.699-02, pelo período de 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 06 de fevereiro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F2DFF106

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e consumo, sendo de copa, cozinha, limpeza e gêneros alimentícios, para a Câmara Municipal de Piên, Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor máximo: O preço total máximo considerando todos os itens de materiais de limpeza é de R$ 2.782,68 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), e o preço total máximo para materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios é de R$ 8.943,70 (oito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária:
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha
33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha
33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização
Recebimento dos envelopes: Protocolo dos envelopes de proposta e habilitação até as 13:30 horas do dia 13/03/2018, na sede da Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên, Paraná. Abertura dos envelopes às 13:45 horas do dia 13/03/2018 na sala de reuniões da Câmara Municipal de Piên, situada junto na Rua Rio Amazonas, nº 170, Centro, Piên, Paraná.
Esclarecimentos sobre este Pregão serão prestados pela senhora Soeli Wendrechovski e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Piên, ou por e-mail (camaramunicipal@pien.pr.gov.br).

Piên, Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F4042B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 031/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Elais Schmanski Keretch,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.349.807-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Professor,** desde 12 de fevereiro de 2016 – nomeada pelo Decreto 030/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7430A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 032/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia CINTIA RENATA LESNIOVSKI para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Cintia Renata Lesniovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.398.131-0/PR, classificada em 10º lugar, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43F62CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 007/2018

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
CONTRATADO: GBO EVENTOS LTDA – ME.
CNPJ sob nº 09.576.266/0001-51
OBJETO: Objeto do presente contrato é a Contratação de apresentação artística da banda "Madeira Banda Show" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 10 de março de 2018.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Dotação:
09.001.13.392.0010.2022-3390399900
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30 de março de 2018.
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE3F0421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 008/2018

REFERENTE PREGÃO Nº 132/2017
CONTRATADO: GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME.
CNPJ sob nº 22.602.420/0001-80
O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I – Termo de Referência do edital do Pregão nº 132/2017, que é parte integrante deste contrato.
Valor: R$ 89.450,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.
Dotação:
08.001.12.361.0012.2014-3390320200
O prazo para execução e entrega do pedido será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0FDFB1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017

Detentor da Ata: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP.
CNPJ 79.390.530/0002-24

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.
Valor Total: R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390305400 e
05.001.15.452.0005.2009-3390305400
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E68FA85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 340/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Contratação de empresa especializada para confeccionar 2.400 carnês de IPTU, conforme ANEXO I.
Contratado: **SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: 25.190.847/0001-07
Endereço: Avenida Santos Dumond, nº 731, Santo Antonio, em Joiville/SC, CEP: 89.218-100, Fone/Fax: (47) 3422-5382
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.003.2004-3390396301
Valor Total: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).
Prazo de execução: Imediato após o envio da Nota de Empenho
Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Carnês.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:353CC6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 336/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
Contratado: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95 IE: ISENTO Inscrição Municipal: 516150-5
Endereço: Rua Lourenço Pinto, nº 196, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.010-160, Fone/Fax: (41) (41)3778-1841.
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00.
Valor Total: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de execução: Imediato
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a disponibilização da senha para acesso ao Banco de Preços.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3BC45890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

PROCESSO N° 342/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de março de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de fevereiro a 06 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:003AA808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2191/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para trabalhar junto aos Departamentos como segue:

Nome Designar para:

Neuza Ap. Guilherme Bandeira Departamento de Saúde
Pedro Valdori de Lima Departamento de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:01B395F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2192/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a servidora pública municipal, Fabiane Natalina Morostica, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social Nível 05-A , referência A01, lotada no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, 30 (trinta) dias de férias a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 e fevereiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7A45BBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.2193/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora publica municipal, Tatiane Dabila Scheid, RG nº 12.309.213-9 SSP/PR e CPF nº 078.812.249-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Dentista, Nível 02-A, referência A01, lotada no Departamento de Saúde, conforme atestado médico datado em 19/02/2018.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o Pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B251BFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
COMISSÕES PERMANENTES 2018

COMISSÕES PERMANENTES 2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: VALMIR SOARES MACIEL (PSB)
RELATOR: GHIOVANNY KOWALCZUK DO NASCIMENTO (PP)
MEMBRO: WELITON SANTOS FIGUEIREDO (PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JEAN CARLOS DA VEIGA DOS SANTOS (PSB)
RELATOR: EVANDRO DA ROCHA (PRB)
MEMBRO: ANIRTON NONATO DOS SANTOS (PSC)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

PRESIDENTE: MARCELO MARÇAL MORINI (REDE)
RELATOR: VALDECI DE ANDRADE (SOLIDARIEDADE)
MEMBRO: JEREMIAS PEREIRA (PPL)

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE: JOSÉ EUGÊNIO HULLER (PHS)
RELATOR: GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS (PRB)
MEMBRO: CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA (PDT)

LEONEL DE BARROS CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:AC78D9D4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2017, que acontecerá dia **26/02/2018** as **18:00** horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

JEAN CARLOS DA VEIGA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:BFD041A5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 008/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdinei Jose Ferreira de Araujo, portador do RG n.º 9.296.951-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 054.353.849-40, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de fevereiro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:BF99C675

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, do Estudo de Viabilidade Econômica para operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Piraquara.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com deliberação do Pleno na Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de viabilização da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Piraquara;

Considerando Que a Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.009/2016, dispõe sobre a elaboração de Concurso de Projetos no Âmbito municipal;

Considerando que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, conforme prevê a Constituição, carta magna desta União, em seu artigo 196º.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Estudo de Viabilidade Econômica para operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Piraquara, elaborado pela Secretaria de Saúde de Piraquara.

Art. 2º O valor Mensal estimado no referido estudo para custeio da UPA é de **R$ 804.145,08 (Oitocentos e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e oito centavos).**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia vinte de dezembro de dois mil e dezessete.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2018.

ONARDELES JOSÉ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 13/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1172550D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/20189 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25401/2017

Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário escolar para atender a secretaria municipal de Educação pelo período de 12 meses **Abertura: 15 de março de 2018, às 9:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado** R$ 1.048.237,00 (Um milhão quarenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais). O novo edital, estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal
Portaria 9878/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:61455712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para confecção de próteses odontológicas, pelo período de 12 (doze) meses, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 19/03/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2369A79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 12/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº. 3/2017 – PROCESSO Nº. 978/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou dos empreendedores rurais ou suas organizações. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - COAOPA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.586.141/0001-08, com sede na Rua João Manika, nº 237, bairro Canguiri - Colombo/PR. **Valor global**: R$ 196.696,43. (Cento e

noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). **Prazo de vigência:** 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. **Data da assinatura:** 25/01/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9CDA87E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 25.825/2017 – INEXIGIBILIDADE N.º 03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 25.825/2017** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018**, de contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO METROCARD,** CNPJ: 10.319.963/0001-06, que tem por objeto a *contratação da empresa Associação Metrocard, para fornecimento de créditos de cartão transporte para região metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses, para servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara e para usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social*, sob o valor de R$ 2.199.254,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Piraquara, 19 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C2E8792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Licitação dos itens Desertos (02, 03 e 06) do Pregão 01/2018, que tem por objeto à aquisição de veículos e motos, zero quilômetros, conforme especificações contidas no Termo de Referência**. Abertura:** 16 de março de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo Estimado:** R$ 455.490,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal
Portaria 9.878/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5306ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017 – PROCESSO Nº. 21.623/2017

Objeto: Registro de preços para a aquisição de dois veículos para transporte sanitário com capacidade para 17 pessoas e acesso para cadeirante através de plataforma elevatória, zero quilômetro, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora:** S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com sede na Rua Romeu Pini, 531 – Residencial Itapuã – Franca/SP e CNPJ sob nº. 15.360.569/0001-35**,** vencedora do item 1, pelo valor global de R$ 345.600,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência da Ata:** 07/02/2018 a 07/02/2019. **Data da Assinatura:** 07/02/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8119770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.927/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** HERCÍLIO MARTINS FERRAMENTAS EIRELI-ME, com sede na Rua Mário Lobo, 61 – sala 908-L, Centro – Joinville-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.666.830/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) máquina para soldar MIG/MAG 400A para atender a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Valor global**: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais). **Prazo de vigência:** O contrato vigerá por 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato e o prazo de entrega do produto será de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 06/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA63CD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22.303/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 22.303/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 08/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para obra de pavimentação urbana em CBUQ, 3.717,96m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, demais itens e especificações constantes no projeto básico. Trechos: Rua Martiniano Sabino da Silva (entre Rua Jorge Berberi e Rua Domingos Gubert Zeni); Rua Felipe Gubert (entre Rua Francisco José de Souza e Rua Henrique Brudeck), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.078.090/0001-21, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 467.373,52 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B50D6DED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 34/2018

RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PERÍODO 2018-2020, CONVOCADA PELO EDITAL Nº 28/2018, REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 19/02/2018.

I – Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das Escolas

Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como as respectivas instituições escolhidas pelos mesmos para atuarem a partir de **20/02/2018:**

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO
Telma Aparecida Kotlevski	EM Olga Ribas Martins
Jociane Biscotto Darif	CMEI Ari Beraldin (vaga provisória)
Elaine Cristina Barros Ropelato	Final de Lista
Rosane Aparecida Grando da Silva	Final de Lista
Kelin Jess Cruzeta	Final de Lista

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:29DAA838

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.02.059.0196.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0014.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0028.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0042.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0056.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0070.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0119.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0133.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0147.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0381.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.031.0081.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.031.0068.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.031.0055.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.031.0094.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.031.0107.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.031.0120.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.031.0169.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.031.0183.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0355.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0368.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0342.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0329.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0267.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0253.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0239.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0225.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0211.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0162.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0149.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0136.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0123.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0110.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0097.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.030.0042.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.029.0197.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.029.0142.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.029.0028.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.029.0090.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.029.0074.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.029.0103.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.029.0129.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0014.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.059.0196.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.059.0168.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.059.0119.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.059.0105.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.059.0091.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.059.0077.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.059.0028.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.059.0014.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.031.0197.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0315.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0266.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0238.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0210.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0161.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0329.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.060.0357.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.061.0014.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.061.0077.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46
03.02.061.0119.001	FAZ. GUARITUBA SUBLT COLONIAL 46

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:711A3C1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 9879/2018

Revoga a PORTARIA MUNICIPAL Nº 9398/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a Portaria Municipal nº 9398/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:D0CC2C30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6470/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Esmi Martins dos Santos	62600-1	Técnico Administrativo	15/02/2018	Falecimento

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F2D69178

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6471/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação da licença maternidade no período de **15/02/2017** até **15/04/2018** à servidora **MAYARA FARIAS DE SOUZA VALACH,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –** matrícula 99418-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 392 da CLT (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E9001F28

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6472/2018

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Hernani Yoshio Hatori,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Educação Ambiental –** CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 21/02/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:568EFFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, às 18h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:11887E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018/

DATA: 16 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, Matrícula nº 265-8/1, **Neide Lameu**, Matrícula nº 256-9/1 e **Elisangela Correia Pona**, Matrícula nº 400-6/1, ocupantes do cargo efetivo de Professor, e **Luciana Luzia Micheletti**, Matrícula nº 935-0/1 e **Valquíria da Silva Santos**, Matrícula nº 923-7/1, ocupantes do cargo efetivo de Educador Infantil, para participarem do Curso **"Planejamento do PAR, FUNDEB e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério"**, organizado pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná e AMEPAR – Associação dos Municípios do Médio Paranapanema, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2018, no Auditório UNOPAR Jardim Piza, na cidade de Londrina.

Art. 2º – Conceder diária para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:152793D8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de um CAMINHÃO PIPA 4X2 COM CAPACIDADE DE 7.000 LITROS e demais descrições contidas no Edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/03/2018 às 09h00min.
INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/03/2018 às 13h30min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D9A87F27

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de toners e cartuchos originais novos e cartuchos e toners remanufaturados a base de troca.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 67.001,12 (sessenta e sete mil e um reais e doze centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 07/03/2018 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 20 de fevereiro de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6DDFC414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	Aux. Serviços Gerais	451191	25°
MAURO SERGIO DE MOURA	Aux. Serviços Gerais	448598	26°
CEZAR EBERTZ	Aux. Serviços Gerais	447791	27°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7F66D87D

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: João Dalair Armani.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto da Central Telefônica, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:78F7D5EE

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 014/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para o conserto da Central Telefônica, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
EMPRESA: João Dalair Armani.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
DATA: 20 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6B82EBE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 05/2018

PORTARIA Nº 05/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 23 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 04h30min do dia 21 e retorno às 18h00min do dia 23 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "RELAÇÃO SOCIAL ENTRE OS PODERES E INSTITUIÇÕES E ÉTICA NO EXERCÍCIO DO MANDATO // ATOS NECESSÁRIOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM INÍCIO DE MANDATO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:B65F49C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 06/2018

PORTARIA Nº 06/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 23 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 04h30min do dia 21 e retorno às 18h00min do dia 23 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "RELAÇÃO SOCIAL ENTRE OS PODERES E INSTITUIÇÕES E ÉTICA NO EXERCÍCIO DO MANDATO // ATOS NECESSÁRIOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM INÍCIO DE MANDATO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2C57F315

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 07/2018

PORTARIA Nº 07/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 23 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 04h30min do dia 21 e retorno às 18h00min do dia 23 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "RELAÇÃO SOCIAL ENTRE OS PODERES E INSTITUIÇÕES E ÉTICA NO EXERCÍCIO DO MANDATO // ATOS NECESSÁRIOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM INÍCIO DE MANDATO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7E67D7F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 08/2018

PORTARIA Nº 08/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 05 de fevereiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2018, que será gozada de 01 de março de 2018 a 20 de março de 2018, voltando dia 21 de março de 2018.

Artigo 2º - A Câmara Municipal ressarciu 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento do servidor datado de 28 de dezembro de 2017 (cópia em anexo), devidamente protocolado junta a Presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:B307D267

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 100/2017, modalidade Dispensa de Licitação nº 30/2017,

de um lado o município de Porecatu através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde Elaine Silvia Veras portadora da Carteira de Identidade nº 1.963.150-8 SSP/PR e CPF nº 363.222.539-72, casada, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, 951, nesta cidade e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda ME, CNPJ Nº 26.740.375/0001-81, sediada à Rua Amazonas, 139, Fundos, no município de Mandaguaçu/PR, CEP 87160-000, através de seu representante legal Agnaldo Carvalho Guimarães, RG nº 4.184.198-2 SSP/PR, CPF nº 604.540.919-15 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este termo mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 60 dias a contar de 20/02/2018.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA ME*
Contratante	Contratada

ELAINE SILVIA VERAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F1CDB387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 21.432.648/0001-07, estabelecida à Rua Presidente Castelo Branco, n° 504, Centro, CEP: 87.630-000, Atalaia, Estado do Paraná, para realização do show musical com a "Banda Brasil 2000", que será realizado no dia 09 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5BDDE5F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 009-2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2018
Data: 20/02/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME
Protocolo: 040/2018
Licitação: Inexigibilidade n° 003/2018
Objeto: Contratação da empresa ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME para realização do show musical com a "Banda Brasil 2000", que será realizado no dia 09 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 21/02/2018 a 21/04/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2455D6A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002-2018

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **WB SALES PRODUÇÕES ARTISTICAS – EIRELI - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 28.645.972/0001-52, estabelecida à Avenida Jandira, n° 452, Moema, CEP: 04.080-002, São Paulo, Estado de São Paulo, para realização do show musical com o cantor **FELIPE DURAN**, que será realizado no dia 10 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D896E60B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 010-2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 010/2018
Data: 20/02/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: WB SALES PRODUÇÕES ARTISTICAS – EIRELI - ME
Protocolo: 038/2018
Licitação: Inexigibilidade n° 002/2018
Objeto: Contratação da empresa WB SALES PRODUÇÕES ARTISTICAS – EIRELI – ME, para realização do show musical com o cantor FELIPE DURAN, que será realizado no dia 10 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 21/02/2018 a 21/04/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:26D48FAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011-2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	Rolo Compactador Vibratório	1	R$ 330.000,00	60

O município de Porto Amazonas, torna público que às 10 horas do dia 07 de março de 2018, na plataforma http://bllcompras.org.br/,realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos tecnologia da informação – INTRANET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à pregoeira municipal, pelo telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada nos endereços http://bllcompras.org.br/*e* www.portoamazonas.pr.gov.br.

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6A0C49C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023 SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA TUPY - JOELMA R.P. DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 023 de 20 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, à servidora pública municipal **JOELMA RODRIGUES PAES DA NÓBREGA** brasileira, casada, portadora da CIRG N° 6354173-7SSP-PR, e inscrita no CPF n° 030.696.759-64, para exercício da função de suporte pedagógico na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro E.F.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:13490402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 12 (doze) unidades de desinfetante inodoro para áreas de manipulação de alimentos – ácido peracético de 5 litros para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa **JBL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.546.971/0001-92, com endereço na R Alexander Grahan Bell, 765, Jardim Jamaica, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.063-250, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:2D1B927D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 06 de março de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 83.038,98 (oitenta e três mil e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 20 de fevereiro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1B22FF80

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2018
LICITAÇÃO Nº 9/2018 - DISPENSA Nº 2/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ANGELO FAVERO NETO EIRELI – CNPJ 17.712.921/0001-80**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DESTINADA À RETIRADA E INCLUSÃO DE NOVOS ENTES CONSORCIADOS E ELABORAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CODINORP E SEUS DESDOBRAMENTOS, COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CITADOS..**
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C5AB7A21

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME- EPP- MEI

LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 5/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 06/03/2018 fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 558.800,10 (Quinhentos e Cinqüenta e Oito Mil, Oitocentos Reais e Dez Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 20/02/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E0995B9C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME- EPP- MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 7/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 06/03/2018 fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 20/02/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DDA0040C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2018
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018 – Presencial

ONDE SE LÊ:

LOTE 02 – VEÍCULOS PESADOS - O VALOR MÁXIMO PARA O LOTE SERÁ DE R$ 90.000,00 (EXCLUSIVO)

Item	Descrição	Valor Destinado (R$)	Valor Máximo (R$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFÍCA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	**R$ 26.250,00**	R$ 115,40
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA, AUDATEX OU TABELA SIMILAR	**R$ 67.500,00**	15%

LEIA –SE:

LOTE 02 – VEÍCULOS PESADOS - O VALOR MÁXIMO PARA O LOTE SERÁ DE R$ 90.000,00

Item	Descrição	Valor Destinado (R$)	Valor Máximo (R$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)	Percentual de Desconto a ser ofertado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA, RETIFÍCA DE MOTORES, CÂMBIO, DIFERENCIAL, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA OU OUTROS SERVIÇOS DE NATUREZA CORRELATA.	**R$ 22.500,00**	R$ 115,40	_____%
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DE MONTADORA, AUDATEX OU TABELA SIMILAR	**R$ 67.500,00**	15%	_____%

Em razão da correção contida na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

Prado Ferreira, 20 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CBAF06E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06045/18 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 (657) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
11.02.20.606.0011.2.070 (629) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.02.20.606.0011.2.070 (631) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.2.175 (687) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 .15.451.0016.2.035 (647) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.026 (664) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.1.016 (675) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.026 (665) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 .15.451.0016.2.035 (650) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
13.03.15.451.0016.1.017 (681) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
13.03.15.451.0016.1.016 (677) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
13.03.15.451.0016.1.018 (685) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 20 de Fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:72586FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06046/18 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 421.272,88 (quatrocentos **Art.** 1º - e vinte e um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
04.01 .08.243.0006.6.008 (833) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.272,88
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.451.0016.1.020 (832) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3511	400.000,00
Fonte: 3879	21.272,88
Total:	421.272,88

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 20 de Fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:52525013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através do Prefeito Municipal Angelo Andreatta, e do Secretário Municipal de Saúde Leonardo Presa, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde, os representantes de Entidades Públicas, e a população quatrobarrense, para a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2017, a qual será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2017, as 9:00h, no Plenário Giovanna dos Reis Costa, na Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, n.º448, no centro de Quatro Barras.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:F15AADCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min horas do dia 06 de Março

de 2.018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisar Bomba e Bicos injetores, e utilização de mão de obra destinado a manutenção do TRATOR MASSEY FERGUSSON 292 ANO/MODELO 2003/2003 e Aquisição de Bomba Injetora para o TRATOR FORD 7630.
DATA DA ABERTURA: 06 de Março de 2.018 ás 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no horário comercial de 2ª a 6ª feira. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo e-mail
licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 – 35561186).
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D'Oeste - PR 19 de Fevereiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9C47EFB4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h00min. do dia 06 de Março de 2.018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por lote** objetivando a Contratação de empresa para Locação de Geradores de Energia Elétrica destinado ao Evento "EXPORANCHO 2018" a ser realizado nos dias 16,17 e 18 de Março de 2.018, em comemoração aos 26 anos de emancipação Política do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR. Conforme descrição no Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 06 de Março de 2.018 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido através do e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00min às 11h30min. e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações através do e-mail ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 20 de Fevereiro de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:04C364E5

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste**,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 e IN nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIAS PÙBLICAS**, no dia 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1) Audiência Pública FMDCA do 3º Quadrimestre de 2017;
2) Audiência Pública Fundeb do 3º Quadrimestre de 2017;
3) Audiência Pública Saúde do 3º Quadrimestre de 2017;
4) Audiência Pública Executivo (Metas Fiscais) do 3º Quadrimestre de 2017.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 19 de fevereiro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A8762CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 208/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de veículo para uso do prefeito municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Março de 2018, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Março de 2018, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 20 de Fevereiro de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:77D702EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1751/2018 20/02/2018

SÚMULA: Altera a redação das alíneas "a" a "e" do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.740, de 14 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a transferir bens imóveis, via concessão de uso onerosa e futura doação com encargos, bem como viabilizar incentivos diretos as empresas observando as condicionantes da Lei Municipal n 1.105, de 28 de julho de 2007.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **aprovou** e **eu, Prefeito Municipal, sanciono** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - As alíneas "a" a "e" do artigo 2º da Lei Municipal 1.740, de 14 de novembro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

a) imóvel com área total de 4.008,68 m² (quatro mil e oito vírgula sessenta e oito metros quadrados), composto pelo lote n.º 48-B, com 2.554,89 m² (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro vírgula oitenta e nove metros quadrados), este parte ideal do Lote Rural n.º 48 da Gleba 41-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 14.170 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, e pelo lote n.º 49, com 1.453,79 m² (um mil quatrocentos e cinquenta e três vírgula setenta e nove metros quadrados), este parte ideal do Lote Rural n.º 49 da Gleba 41-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 12.472 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza; com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE AO OESTE, medindo 37,41 m (trinta e sete metros e quarenta e um centímetros), confrontando com o lote 48-C, e 39,37 m (trinta e nove metros e trinta e sete centímetros) com o lote 49-A da mesma gleba; FUNDOS AO LESTE, medindo 80,88 m (oitenta metros e oitenta e oito centímetros), limitando-se com o lote 48-A da mesma gleba; LATERAL NORTE medindo 9,83 m (nove metros e oitenta e três centímetros), divisando com o lote 48-A e 41,18 m (quarenta e um metros e dezoito centímetros) com o lote 49-C da mesma gleba; LATERAL SUL medindo 4,02 m (quatro metros e dois centímetros), limitando-se com o lote 48-F e 46,83 m (quarenta e seis metros e oitenta e três centímetros) com o lote 48-E, do Loteamento aqui nominado Industrial Alto Boa Vista. Contendo um barracão de 800 m² (oitocentos metros quadrados) completo, bem como infraestrutura básica de acesso, energia e água;
b) imóvel com área total de 6.442,12 m² (seis mil quatrocentos e quarenta e dois vírgula doze metros quadrados), composto pelo lote n.º 48-A, com 5.822,16 m² (cinco mil, oitocentos e vinte e dois vírgula dezesseis metros quadrados), este parte ideal do Lote Rural n.º 48 da Gleba 41-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 14.170 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, e pelo lote 49-C, com 619,96 m² (seiscentos e dezenove vírgula noventa e seis metros quadrados), este parte ideal do Lote Rural n.º 49 da Gleba 41-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 12.472 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE AO OESTE, medindo 16,16 m (dezesseis metros e dezesseis centímetros), confrontando com o lote 49-A e 80,88 m (oitenta metros e oitenta e oito centímetros) com o lote 48-B da mesma gleba; FUNDOS AO LESTE, medindo 89,91 m (oitenta e nove metros e noventa e um centímetros), limitando-se com o lote n.º 48 da mesma gleba; LATERAL NORTE, medindo 78,26m (setenta e oito metros e vinte e seis centímetros), divisando com o lote 48 e 40,19 m (quarenta metros e dezenove centímetros) com o lote 49-B da mesma gleba; LATERAL SUL, medindo 31,46 m (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros), limitando-se com o lote 48-F e 25,97 m (vinte e cinco metros e noventa e sete centímetros) com o lote 48-G da mesma gleba, Loteamento aqui nominado Industrial Alto Boa Vista. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;

c) imóvel com área total de 3.212,25 m² (três mil, duzentos e doze vírgula vinte e cinco metros quadrados), correspondente ao lote 48-L, parte ideal do Lote Rural n.º 48 da Gleba 41-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 14.170 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A OESTE, medindo 60,79 m (sessenta vírgula setenta e nove metros) confrontando com o lote 48-P (Rua Projetada "A"); FUNDOS A LESTE, medindo 21,30 m (vinte e um vírgula trinta metros), limitando-se com o Lote n.º 48-N; LATERAL SUL medindo 74,35 m (setenta e quatro vírgula trinta e cinco metros), divisando com o lote n.º 48-M da mesma gleba; e LATERAL NORTE medindo 83,93 m (oitenta e três vírgula noventa e três metros) limitando-se com o lote 48-O (reserva legal), todos os lotes da mesma gleba, loteamento aqui nominado Industrial Alto Boa Vista. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;
d) imóvel com área total de 1.099,94 m² (um mil e noventa e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados) correspondente ao Lote n.º 09, parte ideal do Lote Rural n.º 123-B da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 10.756 do Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A SUDOESTE, medindo 30 m (trinta metros), confrontando com a Rua Progresso; FUNDOS A NORDESTE medindo 39,59 m (trinta e nove vírgula cinquenta e nove metros), limitando-se com o lote n.º 123; LATERAL SUDESTE medindo 49,53 m (quarenta e nove vírgula e cinquenta e três metros), divisando com o Lote n.º 10 da mesma gleba; LATERAL NOROESTE medindo 23,80 m (vinte e três vírgula oitenta metros), confrontando com a Rua Rui Barbosa. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;

e) imóvel com área total de 1.162,86 m² (um mil cento e sessenta e dois vírgula oitenta e seis metros quadrados), correspondente ao Lote n.º 10, parte ideal do Lote Rural n.º 123-B da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 10.756 do Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A SUDOESTE, medindo 20 m (vinte metros), confrontando com a Rua Progresso; FUNDOS A NORDESTE, medindo 26,40 m (vinte e seis vírgula quarenta metros), divisando com o lote n.º 123; LATERAL A SUDESTE medindo 34,96 m (trinta e quatro virgula noventa e seis metros), limitando-se com o lote 12 e 31,80 (trinta e um vírgula oitenta e metros) com o lote 11; LATERAL A NOROESTE medindo 49,53 m (quarenta e nove vírgula cinquenta e três metros), divisando com o Lote 09, todos da mesma quadra. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:A6A3E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 20/02/2018

RETIFICA a Portaria nº 5.388/18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2018, Edição 1446; página 218; Código Identificador: 95C372B9, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ENCARREGADO DE LIMPEZA DO NÍVEL C-7 GO 01

DENILSON BIERHALZ	RG: 8.620.529-7 SESP/PR
JEFFERSON RODRIGO MENDES	RG: 10.081.785-3 SESP/PR
LEONILDO ANDRADE	RG: 5.875.232-0 SESP/PR
RAFAEL ANTONIO VIEIRA	RG: 12.391.777-4 SESP/PR

LEIA-SE:

AGENTE DE DEFESA CIVIL DO C-00 GO 01

DENILSON BIERHALZ	RG: 8.620.529-7 SESP/PR
JEFFERSON RODRIGO MENDES	RG: 10.081.785-3 SESP/PR
LEONILDO ANDRADE	RG: 5.875.232-0 SESP/PR
RAFAEL ANTONIO VIEIRA	RG: 12.391.777-4 SESP/PR

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:9CCCF367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016
RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre serviços realizados no CRAS pela equipe de Referência da Proteção Social Básica, bem como o que não constitui atribuição e competência da Equipe.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de fevereiro de 2018, Ata nº 229;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer conforme orientações técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Volume 2 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social e Departamento da gestão do SUAS , dentre outras atividades o que segue:

- Dentre as atividades realizadas pelas equipes dos CRAS estão a elaboração de relatórios técnicos de rotina em conformidade com o serviço ofertado e o perfil e expertise dos profissionais que compõem a equipe;
- Além dos relatórios técnicos de rotina, a equipe de referência do CRAS pode emitir relatórios informativos e avaliativos sobre o acompanhamento de famílias e indivíduos usuários dos serviços socioassistenciais, mediante solicitação da Coordenação da Unidade, com o objetivo de subsidiar a elaboração de documentos solicitados por órgãos das demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
- Em relação às demandas que chegam ao Centro de Referência de Assistência Social, especialmente nos municípios que não dispõem de rede de proteção social estruturada, recomenda-se a articulação do órgão gestor da assistência social com os órgãos demandantes de atendimentos nessa Unidade, para construção de agendas e fluxos intersetoriais que garantam a integralidade do atendimento a famílias e indivíduos. Essa articulação contribui para a efetivação de uma rede de proteção social local, conforme previsto no "Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS.

Não constitui atribuição e competência das equipes de referência dos CRAS:

a) Assumir o papel e/ou funções de equipes interprofissionais de outros atores da rede, como, por exemplo, da segurança pública (delegacias especializadas, unidades do sistema prisional etc), órgãos de defesa e responsabilização (Po- der Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar) ou de outras Políticas (saúde mental etc);
b) Acompanhar e participar de oitiva de pessoa em processo judicial;
c) Realizar terapia ou psicoterapia com famílias e/ou indivíduos - competência de profissionais da política pública de saúde;
d) Elaborar parecer, laudo e/ou perícia social para compor processos judiciais, pois essa elaboração exige fundamentação e qualidade técnico-científica especializada – competência de Assistentes Sociais do Poder Judiciário;
e) Elaborar Laudo Social, para fins de requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) – essa competência é do Serviço Social do INSS, conforme
Portaria Conjunta MDS/INSS nº 1, de 29 de maio de 2009, que regulamenta o art. 16, § 3º, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; f) Atender casos de "indisciplina", dificuldades de adaptação escolar, entre outros, encaminhados pela rede de ensino. No que concerne à situação escolar, compete às equipes da assistência social o acompanhamento familiar, no âmbito do Programa Bolsa Família (PBF), quando do descumprimento das condicionalidades de educação; acompanhar beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias, em especial do Programa BPC na Escola.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 16 de fevereiro de 2018.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente
CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:9DDC07B9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Assistência Social do Exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2018, Ata nº 229,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do exercício de 2017 da Assistência Social do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente
CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:9464BAE1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Fevereiro de 2018, Ata nº 229,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Quarto Trimestre (outubro, novembro e dezembro) do exercício de 2017, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Renascença – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA DALLA CORTT
Presidente
CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:4F2C4D3A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2018

CONCEDE Progressão Funcional por Desempenho a servidor estável do Poder Legislativo que passaram por avaliação de desempenho funcional.

.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 35, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal, Art. 11, incisos II, alínea "a", da Resolução nº 008 de 22 de novembro de 2013 (Regimento Interno) c/c art 10º, da Lei Municipal nº 1.208, de 19 de agosto de 2011; e, considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.208 de 19 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho, do Nível 01 para Nível 02, ao servidor estável abaixo relacionado, conforme determina o artigo 4º da Lei nº 1.208 de 19 de agosto de 2011, após aprovação em Avaliação Especial de Desempenho:

Servidor	Cargo	Efeitos Financeiros
Israel Hilário Corlassoli	Contador Legislativo	16/01/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:8DFBEC08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

Decorrido o prazo recursal a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação Modalidade Concorrência nº 005/2017 cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de 9.004,70 m2 de recape asfáltico sobre pedras irregulares com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento incluindo reperfilamento e capa com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra.**

HABILITADAS:
VMT Construtora e Terraplenagem Ltda;
Pavimar Construtora de Obras Ltda;
Dalba Engenharia e Empreendimento Ltda.
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO:
Fica designado para as 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2018, a reunião de abertura e julgamento da proposta de preços das empresas habilitadas no certame. Informações complementares, dúvidas e pedidos de deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail:
licitacao@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 20 de fevereiro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A8811850

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - PMR
O município de Renascença torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 27 de março do ano de 2018, na Rua Getúlio Vargas nº 901 em Renascença, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Industrial	Recapeamento CBUQ	10.107,13m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados á Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 35508300.

Renascença, 20 de fevereiro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1C7A0D07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 – FAPEN

CREDENCIANTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR.

CREDENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12. de agosto de 1969, e do Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federa.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o FAPEN poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

VIGÊNCIA: o credenciamento fica prorrogado por 01 (um) ano, contado a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Renascença, 06 de fevereiro de 2018.

RAFAELI RACHURAT
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:6977E25B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 013/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Elcio Bellin da Silva.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:724AC0E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1851 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1559, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 47.000,00 (**quarenta e sete mil reais)conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **934 –** Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – Repasse SEDS/FIA/SCFV – C/C 24171-7 – BANCO DO BRASIL S.A	
1002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0039.6.038	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Atendimento à **Criança e ao Adolescente**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		22.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		25.000,00
TOTAL			**47.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2017 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Repasse de Recursos celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, repassados através do BANCO DO BRASIL S.A. na c/c 24171-7, cujo objeto é:

- Atender os dispêndios com materiais de consumo e serviços relativos ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
17229999.04 (309) Fonte: 934	**Repasses em 2017,** BB c/c nº 24171-7, Repasse SEDS/FIA/SCFV – C/C 24171-7 – BANCO DO BRASIL S.A	0,00	43.587,50	0,00	43.587,50
1325019950.00 (310) Fonte: 934	**Rendimentos em 2017,** BB c/c nº 24171-7, dos recursos repassados através do SEDS/FIA/SCFV	0,00	3.412,50	0,00	3.412,50
TOTAIS.....R$		**0,00**	**47.000,00**	**0,00**	**47.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos oito dias do mês de fevereiro ano de dois mil e dezessete, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:059CF9F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Marilia Joice Migliorini para o cargo em comissão de Chefe Da Divisão de Fiscalização.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Marilia Joice Migliorini**, portadora do R.G. nº 12.895.355-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 089.498.749-62, para o cargo em comissão de **Chefe Da Divisão de Fiscalização**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D4318ABC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 EDITAL Nº 011 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1530, de 5 de abril 2017 e Lei Municipal nº 1566 de 08 de fevereiro de 2018 e Edital nº 18/2017 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Psicólogo (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
3º	05	Emilly Cristina Artmann	40,00

4º	16	Alana Spanholi Tamagno	35,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação e deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. As Candidatas convocadas que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DC395716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Especial e designa membros da Comissão Processante.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e demais normais aplicáveis,

R E S O L V E:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Especial em face da empresa CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.813.674/0001-08, pelo descumprimento parcial do Contrato de Compra e Venda nº 047/2017, em razão do atraso e da não entrega dos itens da licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2017.

DESIGNAR os servidores MARILIA ZIMERMANN FREESE, inscrita no CPF sob o nº 047.940.049-07, EDILENE CARLESSO, inscrita no CPF nº 058.260.999-25 e DAISY BERLATTO, inscrita no CPF nº 047.778.529-89, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Processante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no art. 1º e indicar as penalidades cabíveis.

DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

OBSERVAR que o desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:4B704373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2016

SEXTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 109/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI ME
Fica aditivado até o dia 19/04/2018 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira do Contrato 109/2016.
ASSINATURA: 20/02/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:12C32643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS – 2018

EDITAL N º 002/2018
ÁREA URBANA
Pedagogia

	Nome do Candidato	Data Nasc.	Pontuação
08	CARLA BIANCA DE FARIA	18/06/1996	88
09	JESSICA GUEBUR DE FARIA	10/05/1991	86
10	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	28/06/1994	86

Magistério

	Nome do Candidato	Data Nasc.	Pontuação
19	PRISCILA DE BONFIM CORDEIRO	04/02/2000	70
20	GABRIELE DE BONFIM	11/07/2000	70

cronograma de contratação:

Dia 21 - manhã: Distribuição de vagas
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BC424303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 2º SEMESTRE 2017 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro – Republicado

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)	Em Reais		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Jun/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.731.714,81	10.750.254,15	10.329.051,07
DEDUÇÕES(II)	10.614.934,04	15.636.109,47	13.854.806,52
Disponibilidade de Caixa	10.142.559,81	15.636.109,47	13.836.991,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.083.252,46	16.752.166,18	13.902.361,52
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	940.692,65	1.116.056,71	65.370,33
Demais Haveres Financeiros	472.374,23	-	17.815,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-883.219,23	-4.885.855,32	-3.525.755,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-883.219,23	-4.885.855,32	-3.525.755,45
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (VIc -VIb)	Até o Semestre (VIc - VIa)
VALOR		1.360.099,87	-2.642.536,22
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.833.403,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 19/Fev/2018, 13h e 57m.			
Nota 1: Republicado, tendo em vista, informação e inclusão dos valores de Precatórios do Município junto ao TRT 9ª Região.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:0AB253D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEMESTRE 2017 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017 – Republicado

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	100.133.962,24
Previsão Atualizada da Receita	107.936.165,19
Receitas Realizadas	96.616.052,28
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.124.195,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.133.762,24
Créditos Adicionais	13.926.398,71
Dotação Atualizada	108.060.160,95
Despesas Empenhadas	85.503.123,93
Despesas Liquidadas	78.630.594,81
Despesas Pagas	78.202.922,35
Superávit Orçamentário	11.112.928,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	85.503.123,93
Despesas Liquidadas	78.630.594,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	74.630.135,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	14.730.647,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	6.237.081,84
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	8.493.565,17

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.833.403,40	-2.642.536,22	-144,13
Resultado Primário	-14.317.265,57	2.782.507,20	-19,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	942.538,00	109,14	877.058,53	65.370,33
Poder Executivo	942.538,00	109,14	877.058,53	65.370,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.646.043,06	1.032.097,30	5.813.511,40	800.434,36
Poder Executivo	7.646.043,06	1.032.097,30	5.813.511,40	800.434,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.588.581,06	1.032.206,44	6.690.569,93	865.804,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.341.806,02	25%	25,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	10.297.555,77	60%	75,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			2.129.559,15	6.832.643,07
Despesa de Capital Líquida			9.532.839,28	13.691.647,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	10.952.320,09	13.630.918,08	16.598.051,55	7.279.335,96
Despesas Previdenciárias (V)	6.480.725,89	11.324.639,27	13.486.748,41	13.198.795,76
Resultado Previdenciário (IV-V)	4.471.594,20	2.306.278,81	3.111.303,14	(5.919.459,80)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	11.696,88	89.203,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.357.861,36	15%	30,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 19/Fev/2018, 14h e 05m.

Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajuste no Demonstrativo do Resultado Nominal pela inclusão de valores referentes a Precatórios junto ao TRT 9ª Região.

Nota 2: Através da Republicação deste Relatório Resumido da Execução Orçamentária, informamos o necessário ajuste/retificação no nome do Responsável Legal pelo Município, Pela alteração/inclusão da identificação do Prefeito Municipal em Exercício - Sr. James Karson Valério como representante Legal do Município - Em Exercício - em todos os Relatórios e Demonstrativos constantes do relatório Resumidos da Execução Orçamentária do 6º Bimestre/2017 que foram publicados no dia 30/01/2018, devido a falha de geração dos mesmos para esta informação quando do envio para publicação.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:7C63DAE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2017 - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2017 – REPUBLICADO

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		74.630.135,47
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	37.026.462,87	49,61
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	40.300.273,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	38.285.259,49	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.525.755,45	-4,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.556.162,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.129.559,15	2,85
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.940.821,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.224.109,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	6.851.043,85	12.467.628,19

FONTE: PRONIM RF-Responsabilidade Fiscal-Departamento de Contabilidade, 19/Fev/2018, 13h e 52m.

Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajuste no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida pela inclusão de valores referentes a Precatórios junto ao TRT 9ª Região.

Nota 2: Através da Republicação deste Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, informamos o necessário ajuste/retificação no nome do Responsável Legal pelo Município, Pela alteração/inclusão da identificação do Prefeito Municipal em Exercício - Sr. James Karson Valério como representante Legal do Município - Em Exercício - em todos os relatórios e Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre/2017 que foram publicados no dia 30/01/2018, devido a falha de geração dos mesmos para esta informação quando do envio para publicação.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:3E8B2BA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 – REPUBLICADO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.731.714,81	10.750.254,15	10.329.051,07
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	8.676.298,52	9.694.837,86	9.105.423,10
Empréstimos	7.513.499,94	8.574.817,72	8.028.181,40
Internos	7.513.499,94	8.574.817,72	8.028.181,40
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.162.798,58	1.120.020,14	1.077.241,70
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	587.165,06	559.338,14	531.511,22
De Demais Contribuições Sociais	575.633,52	560.682,00	545.730,48
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.055.416,29	1.055.416,29	1.223.627,97
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.614.934,04	15.636.109,47	13.854.806,52
Disponibilidade de Caixa[1]	10.142.559,81	15.636.109,47	13.836.991,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.083.252,46	16.752.166,18	13.902.361,52
(-) Restos a Pagar Processados	940.692,65	1.116.056,71	65.370,33
Demais Haveres Financeiros	472.374,23	-	17.815,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-883.219,23	-4.885.855,32	-3.525.755,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.486.884,78	74.420.576,35	74.630.135,47
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,43	14,45	13,84
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,22	-6,57	-4,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	86.984.261,74	89.304.691,62	89.556.162,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	78.285.835,57	80.374.222,46	80.600.546,31
OUTROS VALORES NÃO	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	

INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	68.784.669,84	70.242.732,41	70.242.732,41
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	69.499,32	402.125,34	163.049,81
RP NÃO-PROCESSADOS	7.629.928,06	2.516.545,44	7.651.478,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 19/Fev/2018, 11h e 12m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
3. Republicado, tendo em vista, informação e inclusão dos valores de Precatórios do Município junto ao TRT 9ª Região e ajuste no valor de RP Não Processados constante do quadro referente a Outros Valores não Integrantes da DC.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F76FC28F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
ERRATA - PORTARIA Nº 013/2015

A Portaria nº 013/2015, publicada na Edição nº 0879, de 19/11/2015, página 104, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
"CPF/MF n. 271.335.209-10"
Leia-se:
"CPF/MF n. 217.335.209-10"

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:1C37C900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLTIVO Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença de 20 (vinte) dias ao Chefe do Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a licenciar-se do cargo pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período de 20 de fevereiro a 11 de março do ano em curso, nos termos do que lhe facultam os arts. 77, II e 91, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ainda a ausentar-se do país, no referido período mencionado no art. 1º deste Decreto Legislativo e, em conformidade ao art. 76 da Lei Orgânica do Município de Rolândia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Rolândia, em 20 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:72047D22

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 07 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 1625/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) VERA LUCIA BEFFA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora VERA LUCIA BEFFA brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C, referência 26, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.567.789-5 /SSP-PR e inscrita no CPF nº 239.894.599-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal, a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.618,65 (Dois mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:B8A63FB7

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2018

Obedecendo ao disposto pelo Decreto nº 8.644, de 30 de Agosto de 2017, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis emite o presente relatório de avaliação, que tem por finalidade dar subsídios ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Administração, quanto aos valores de mercado para alienação de bens que se encontram em estado de desuso em virtude de inviabilidade de recuperação, conforme segue:

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS
LOTE 01 R$ 3.250,00
Sublote 275 Sucata de VW Kombi ano/fab 89/89 Cor branca s/ motor

Sublote 430 Sucata de VW Kombi ano/fab 94/95 Cor branca s/ motor
Sublote 585 Sucata de VW Kombi ambulância ano/fab 94/95 Cor branca motor desmontado dentro do veículo
Sublote 130 Sucata de Ford Escort ano/fab 97/98 cor prata
Sublote 345 Sucata de VW Gol ano/fab 91/91 cor branca
Sublote 730Sucata de VW Kombi escolar ano/fab 06/06 Cor branca motor desmontado dentro do veículo
LOTE 02 R$ 9.400,00
Sublote 410 Sucata de VW Kombi ano/fab 93/94 Cor branca sem motor
Sublote 415 Sucata de VW Kombi ano/fab 94/94 Cor branca sem motor
Sublote 580 Sucata de VW Kombi ambulância ano/fab 94/95 Cor branca sem motor
Sublote 140 Sucata de GM Kadet GL ano/fab 97/97 cor Verde
Sublote 455 Sucata de Fiat Ducato 10 ano/fab 97/98 cor Branca
LOTE 03 R$ 1.500,00
1 Máquina de costura Brother LK3-B430-22
1 Máquina de costura Singer manual
1 Máquina de costura Boenam manual
LOTE 04 R$ 450,00
1 Máquina de costura Brother
1 Máquina de overloque Siruba
1 Máquina de costura Singer manual
LOTE 05 R$ 650,00
1 Batedeira Pasini 12L
1 Geladeira Senoir
1 Fogão Industrial
LOTE 06 R$ 200,00
1 Máquina de costura Kansai Special w 8130D
1 Máquina de costura Satgar GC!-2
1 Máquina de costura Brother
LOTE 07 R$ 250,00
Lote de sucatas de móveis e equipamentos de escritório em geral
LOTE 08 R$ 300,00
6 Sucatas de cadeira de dentista
LOTE 09 R$ 800,00
1 Forno Industrial
1 Armários 2 portas
3 Bebedouros
LOTE 10 R$ 600,00
1 Máquina de escrever
1 Lote de sucatas de Gabinetes CPU
LOTE 11 R$ 1.000,00
1 Batedeira Industrial
1 fogão industrial 2 bocas
1 Amplificador
1 Bateria desmontada (instrumento musical)
2 Ar condicionado
2 Máquinas não identificadas
1 Televisor 21
1 Lote de sucata em geral
LOTE 12 R$ 1.400,00
1 Batedeira Industrial
1 Lote de sucatas de eletrônicos de sucata em geral
LOTE 13 R$ 1.350,00
2 Bebedouros
1 Pia em pedra com cuba
1 Lote de sucatas de ventiladores luminárias motores CPUS e eletrônicos em geral
LOTE 14 R$ 300,00
2 Bebedouros
1 Pia em pedra com cuba
1 Lote de sucatas de ventiladores luminárias motores CPUS e eletrônicos em geral
LOTE 15 R$ 250,00
Lote de sucatas de móveis e equipamentos em geral
LOTE 16 R$ 250,00
Lote de sucatas de móveis e equipamentos em geral
LOTE 17 R$ 1.500,00
1 Compressor Odontomed 120
3 Cilindros de compressor
3 Sucatas de Autoclaves cilíndricas
5 Sucatas de Autoclaves quadradas
2 Sucatas de bebedouro
2 Sucatas de cadeira de dentista
LOTE 18 R$ 650,00
1 Lote de sucatas de móveis em geral
3 Sucatas de balança pediátrica
1 Sucata de geladeira Consul 280L
5 Arquivos metálicos
1 Sucata de estufa
LOTE 19 R$ 1.250,00
Aproximadamente 7 Colunas de pia de louça Aproximadamente 3 Vasos sanitários de louça Aproximadamente 2 Cubas de pia de louça
2 Armários metálicos
1 Armário de madeira
5 Geladeiras
1 Lote de sucata geral
2 Sucatas de autoclave
LOTE 20 R$ 750,00
1 Balança Cambé
1 Balança Welnig
1 Balança Filizola
LOTE 21 R$ 600,00
Carreta metálica com pneu aro 14
LOTE 22 R$ 5.050,00
Aproximadamente 39 metros lineares de material lenhoso para forno com a M³ correspondente
LOTE 23 R$ 4.750,00
Aproximadamente 37 metros lineares de material lenhoso para forno com a M³ correspondente
LOTE 24 R$ 4.750,00
Aproximadamente 37 metros lineares de material lenhoso 7para forno com a M³ correspondente
LOTE 25 R$ 3.600,00
Aproximadamente 28 metros lineares de material lenhoso para forno com a M³ correspondente
LOTE 26 R$ 3.600,00
Aproximadamente 28 metros lineares de material lenhoso para forno com a M³ correspondente
LOTE 27 R$ 3.600,00
Aproximadamente 28 metros lineares de material lenhoso para forno com a M³ correspondente

Ficam, portanto, avaliados os lotes conforme valores acima especificados, perfazendo um total de R$ R$ 52.050,00 (Cinqüenta e dois mil e cinqüenta reais).
Esta avaliação baseou-se no Parecer Técnico de Avaliação nº 1.160/12/2017, de 22/12/2017, emitido por Hélcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial, conforme Contrato nº 022/2017.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2018.

RODIRLEI AZEREDO CAMPI	***SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA***
Presidente	Membro
LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	
Membro	

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D2934EC9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.814, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.000.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	709	3.3.90.39	000	500.000,00
05.06.28.846.00000.007	1359	3.3.90.91	000	500.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	745	3.3.90.40	000	500.000,00
05.06.28.843.00000.001	1333	4.6.90.71	000	200.000,00
07.08.20.606.00072.031	1774	3.3.90.30	000	50.000,00
07.08.26.782.00072.032	1893	3.3.90.30	000	100.000,00
13.17.18.541.00131.021	5195	4.4.90.51	000	50.000,00
13.17.20.606.00131.020	5433	4.4.90.52	000	100.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	Fevereiro	500.000,00
05.06	3.3	000	Fevereiro	500.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.3	000	Março	500.000,00
05.06	4.6	000	Março	200.000,00
07.08	3.3	000	Maio	50.000,00
07.08	3.3	000	Junho	100.000,00
13.17	4.4	000	Maio	100.000,00
13.17	4.4	000	Julho	50.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:558FF1C9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.815, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 56.200,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.18.13.392.00141.022	6824	4.4.90.52	795	56.200,00
TOTAL				**56.200,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 56.200,00 (cinqüenta e seis mil e duzentos reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 795.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.18	4.4	795	Fevereiro	56.200,00
TOTAL				**56.200,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:596E2FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2018

Referente à Dispensa nº 005/2018

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado **CONSORCIADO**, e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ –**

CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, nº 1101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, Fone (44) 3234-8738/3234-8711, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ANTÔNIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 831.112-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 37, na cidade de Astorga – PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula sexta, do valor, alterando-se o valor de **R$ 359.927,82 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)** para **R$ 366.557,82 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** em virtude do aditivo de equilíbrio econômico concedido ao fornecedor da emulsão, no montante de **R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de fevereiro 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR***
Consorciado	Consórcio

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:358525DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº 57/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº15 /2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Serviço de Instalação de Motor no portão de acesso ao estacionamento da Prefeitura.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 2.036,00 (Dois mil e trinta e seis reais).

Pagamento: 30 dias Após a execução dos serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos:
04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Favorecido: TECNOMUNDO - CNPJ nº 27.680.782/0001-03

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F1AEB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº58 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº16/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS ROLÂNDIA

Objeto: Aquisição de Freezer vertical 231l 110v consul branco.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1779,00 (Hum mil setessentos e setenta e nove reais).

Pagamento: 30 dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos:
02- Chefia de Gabinete, 02 – Fundo Municipal Reeq. De Bombeiros , 061820002.1.004.4490.52.00.00 Equipamentos e material permanente.

Favorecido: Lojas Colombo S/A CNPJ: 89.848.543/0338-57

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de Feveireiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B021B4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - PMR - PROCESSO Nº 9647.39/2018.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 04/2018 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE FINANÇAS.

Objeto: Este Chamamento Público tem como objeto a regularização cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros.

Tendo em vista a reunião com a Câmara Municipal de Vereadores e os representantes dos taxistas, os quais pleitearam alterações no conteúdo do processo, fica o mesmo SUSPENSO para revisão em seus autos.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B5EAEB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018 - PMR
PROCESSO Nº 59/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 07/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL.

Objeto: Manutenção em Desfibrilador Automático Externo (DEA) da Ambulância do Corpo de bombeiros Municipal, com substituição de Pack, baterias originais Instramed, revisão e simulação.

Valor Total: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

Pagamento: em uma parcela.

Dotação Orçamentária / Recursos: 02 – Chefia de Gabinete; 02 – Fundo Municipal Reeq. De Bombeiros;
061820002.2.007.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Favorecido: PESENTI E PELAIS LTDA – EPP CGC, inscrita no CNPJ nº 02.776.642/0001-02.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A42487DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 49/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 12/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Contratação de serviços para a perfuração de 02 (dois) poços de monitoramento com 30 (trinta) metros de profundidade, nos locais a serem designados pela Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme norma ABNT 15.495-1/2007, perfuração em 6" e revestimento em PVC geomecânico de 4".

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de planejamento de Serviços; 154520017.2.079.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: - ÁGUA LIMPA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. CNPJ: 82.653.239/0001-25.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3DD2BA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 51/2018

PORTARIA Nº 51/2018 19.02.2018

SÚMULA– Exonera Procurador Jurídico do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei resolve,

RESOLVE,

Artigo 1º- Exonerar à partir de 28 de fevereiro de 2018, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico **FABIO ARISI** , portador da Cédula de Identidade sob nº 3.327.436-0 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.311.929-11, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:56F8CD3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 53/2018

PORTARIA Nº. 53/2018

SÚMULA – Concede Jornada Suplementar a servidora integrante do do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Art. 39 da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade do ensino e enquanto esta persistir, na função/exercício de "suporte pedagógico" da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública municipal **MARIZETE CHORNA GROSS**, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível/Referência C-06.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C6F68B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 54/2018

PORTARIA Nº. 54/2018

SÚMULA – Concede Jornada Suplementar a servidora integrante do do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Art. 37 da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, por necessidade do ensino e enquanto esta persistir, na função de "direção" do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, a servidora pública municipal **ELIZIANE DE CASTRO E SÁ**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil Nível/Referência C-04.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7A35DF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 PROCESSO 20/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 06 de Março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto com e sem armação. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de fevereiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de Fevereiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AFA4CF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio liquido
CONTRATADO:	NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
CNPJ:	09.492.811/0001-21
VALOR:	6.270,00
VIGÊNCIA:	20/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C7F44F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE – 2017
- RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017 E RELATÓRIO ANUAL DE 2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 27 de fevereiro de 2018 na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 3º Quadrimestre e Relatório Anual do Exercício de 2017 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 19 de fevereiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:26638A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Santa Cruz de Monte Castelo

Eu, **Francisco Antônio Boni**, RG 6.008.066-6, Prefeito(a) do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, me comprometo a:

() *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou (**X**) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 23/11/2017:

() *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou

(**X**) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até **31/06/2018**.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito(a) Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do Paranacidade
Tomador do Compromisso

Testemunhas

PAULO ROBERTO PERFETTI
Responsável pela implementação do PDM
Eng. nº CREA 12.639/D-PR

WILLIAN CEZAR VIEGA
Superior imediato
Secretário Administrativo

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6FA4B851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º024/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 - Centro – CEP: 87.920-000 – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018 contratação de empresa especializada em Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com no mínimo 1mm, para aterro sanitário desta Municipalidade, incluindo a aquisição e instalação, conforme descrito no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:00 horas do dia **05 de março de 2018**, com abertura para o mesmo dia **(05/03/2018)** às 09:10 horas. Para participar do referido processo licitatório o empresa devera estar cadastrada através do Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:72131923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2018.

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 001/2018.

Súmula: **Aprova o Plano de Ação "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", cujo objetivo é aquisição de veículo adaptado.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, Aprova o Plano de Ação Incentivo a Pessoa Com Deficiência PcD, cujo objetivo é aquisição de veículo adaptado, em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, ata nº 203.

Resolve: **Aprova o Plano de Ação "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", cujo objetivo é aquisição de veículo adaptado.**

Sala de Sessões, 20 fevereiro de 2018.

MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:499FB3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018 para registro de preço, objetivando futuras aquisições de recarga de extintores para todas as secretárias desta municipalidade, a empresa deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **09h00min** do dia **06 de março de 2018**, com abertura para o mesmo dia (**06/03/2018**) às **09h10min**. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de **R$ 10,00 (dez)** a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F9B8B1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Agnaldo Domingos da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Agnaldo Domingos da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.652.129-3 e CPF/MF sob o n.º 865.732.929-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/09/2014 à 08/09/2015, a partir de 19 de Fevereiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 21 de Março de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:772706F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Antonio Carlos Gonçalves Como, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Antonio Carlos Gonçalves Como,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.662.674-7 e CPF/MF sob o n.º 490.618.449-91, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 à 20/02/2015, a partir de 21 de Fevereiro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 23 de Março de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F818DE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 797/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede reposição de perdas inflacionárias às remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reposição salarial, no mês de fevereiro de cada ano, na forma do inciso X, *in fine*, do art. 37 da Constituição Federal, sobre o vencimento dos servidores efetivos municipais ativos e inativos na ordem de **1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento).**

I – O percentual constante no caput deste artigo se refere à recomposição inflacionária, tendo como base o acumulado no INPC/IBGE entre os meses de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018.

II – Este aumento não se aplica aos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia.

Art. 2º O menor salário a ser pago pelo poder Executivo Municipal de Santa Lúcia será de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais**), equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º O valor descrito no artigo anterior, terá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2018, respeitando a aplicabilidade de reajuste definido pelo **Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro**

de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2017, ao valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

I - Os valores apurados como diferença entre R$ 937,00 e R$ 954,00 será devido em folha de pagamento a titulo de "reajuste salarial" aos servidores que percebia a época da promulgação do citado decreto valor inferior àquele definido.

II - A aplicação da diferença apurada terá efeito ao mês de janeiro do corrente ano.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:19C51977

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 796/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede o reajuste dos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reajuste de **6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento)** aos níveis de vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério de Educação Básica do Município de Santa Lúcia ativos e inativos, conforme assegurado no parágrafo único, do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.
Art. 2º - Ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos profissionais do Magistério e Educação Básica, previstos na Lei Municipal nº 645 de 22 de setembro de 2015, que passam a vigorar conforme redação e conteúdo descrito no Anexo único da presente lei: Tabela de Vencimentos Professor - 20 horas;
Art. 3º. O percentual previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:96B6B8AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2018 DATA 20/02/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno	Exercício
JOCÉLIA M. MARION	TECNICA DE HIGIENE DENTARIA	01/02/2018 à 02/03/2018	03/03/2018	2016/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:210BF4A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 051/2018

De 20 de fevereiro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 401.413,00. (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e treze reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 793/2018 de 19.02/2018, publicada em 20/02/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 401.413,00 (Quatrocentos e um mil e quatrocentos e treze reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-066 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2420 – 33.90.34.00 – Out despesas de pessoal decorr de
Destin de Recursos 318 – Atenção Básica R$ 5.516,12
Classificação Funcional 10.301.000072-075 Equip e Veículos da saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2805 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat permanente
Destin de Recursos 497– Vigilância R$ 120.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2925 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 369 – Atenção Básica R$ 691,62
Conta/Natureza de Despesa 2950 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 115.667,35
Classificação Funcional 10.302.000072-078 Serviços de Assistência Laboratorial
Conta/Natureza de Despesa 2970 – 33.90.39.00 – Out ser de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 13.928,00
Classificação Funcional 10.303.000072-079 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3045 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 4.164,99
Conta/Natureza de Despesa 3085 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 498 – Atenção Básica R$ 32.145,04
Classificação Funcional 10.305.000072-081 VigiaSUS – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3180 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3190 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3200 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 39.299,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 497 – Vigilância sanitária R$ 229.299,88
b)Superávit financeiro rec vinc 318 – Atenção básica R$ 5.516,12
c)Superávit financeiro rec vinc 498 – Atenção básica R$ 32.145,04
d)Superávit financeiro rec vinc 369 – Atenção básica R$ 691,62
e)Superávit financeiro rec vinc 495 – Atenção básica R$ 133.760,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CE73AA30

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 53/2018

De 20 de fevereiro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 88.000,00. (Oitenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 794/2018 de 19/021/2018, publicada em 20/02/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES
Classificação Funcional 12.365.000062-030 Construção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1370 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 88.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-017 Aqui/Renov de Veíc para Trans Escolar
Conta/Natureza de Despesa 780 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 88.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DAD548C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 54/2018

De 20 de fevereiro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 576.716,80. (Quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 795/2018 de 19.02/2018, publicada em 20/02/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 576.716,80 (Quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.000072-065 Ação do prog de Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2275 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 110.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2295 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2305 – 31.90.16.00 – Outras des variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-067 Prog núcleo de apoio da família NASF3
Conta/Natureza de Despesa 2465 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2475– 33.90.39.00 – Out serviços de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 100.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-074 Ações do Prog Saúde da Família PSF
Conta/Natureza de Despesa 2785 – 33.90.34.00 – Out desp variáveis de pessoal decor
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 130.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2495– 33.90.36.00 – Out serviços de terc – pessoa fisica
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 35.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2955 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 60.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-078 Serviços de Assistência Laboratorial
Conta/Natureza de Despesa 2975 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 48.000,00
Classificação Funcional 10.304.000072-080 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3105 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3135 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 3.716,80
Classificação Funcional 10.305.000072-081 VigiaSUS-Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3175 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal civil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 1.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3185 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3195 – 33.90.39.00 – Out serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3205 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.305.000072-082 Ações do Programa Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3225 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3245 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 4.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3265 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 494 – Atenção básica R$ 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.000072-065 Ação do prog de Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2270 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 110.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2290 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2300 – 31.90.16.00 – Outras des variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-067 Prog núcleo de apoio da família NASF3
Conta/Natureza de Despesa 2460 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2470– 33.90.39.00 – Out serviços de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 100.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-074 Ações do Prog Saúde da Família PSF
Conta/Natureza de Despesa 2780 – 33.90.34.00 – Out desp variáveis de pessoal decor
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 130.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2490– 33.90.36.00 – Out serviços de terc – pessoa fisica

Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 35.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2950 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 60.000,00
Classificação Funcional 10.302.000072-078 Serviços de Assistência Laboratorial
Conta/Natureza de Despesa 2970 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 48.000,00
Classificação Funcional 10.304.000072-080 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3100 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3130 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R$ 3.716,80
Classificação Funcional 10.305.000072-081 VigiaSUS-Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3170 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal civil
Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R$ 1.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3180 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Vigilância sanitária R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3190 – 33.90.39.00 – Out serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3200 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 495 – Vigilância sanitária R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.305.000072-082 Ações do Programa Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3220 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 495 – Vigilância Sanitária R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3240 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 495 – Vigilância Sanitária R$ 4.500,00
Conta/Natureza de Despesa 3260 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 495 – Vigilância sanitária R$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3DCDEC87

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 14:00 hs do dia 23 de fevereiro de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2018, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 19 de fevereiro de 2018.

DALCI VIERIA BERTI
Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – **Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 3º quadrimestre de 2017.

A Audiência será realizada às 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosário 230 Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR, 19 de Fevereiro de 2018

DALCI VIERIA BERTI
Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 3º Quadrimestre do exercício de 2017.

A Audiência será realizada às 14:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR. 19 de Fevereiro de 2018

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1DC397A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

Processo inexigibilidade nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO VEICULAR DE 120.000KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000KM DA AMBULANCIA AZL-5183.
VALOR TOTAL: R$ 6.041,63 (Seis Mil e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 19/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:95AA9AD9

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.661 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 3.596.615,40(três milhões quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) conforme a seguir;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03311 00.000000 – RECURSOS IGD(913) R$ 7.200,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3211 00.000000 – RECURSOS IGD(913) R$ 2.501,15(superavit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3281 00.000000 – RECURSOS (811) R$ 20.000,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3181 00.000000 – RECURSOS (811) R$11.671,72(superavit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3291 00.000000 – RECURSOS (812) R$ 12.000,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3191 00.000000 – RECURSOS (812) R$ 7.100,99(superavit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3291 00.000000 – RECURSOS (758) R$ 300,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.309,17(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3331 00.000000 – RECURSOS (819) R$ 240.000,00(superávit)
3.3.90.20.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 10.000,00(exc arrecad)
10 SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA
10.004 GABINETE DA SEC EXPANSAO ECONOMICA
22.661.2201.2-051 – ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P JURIDICA
3711 00.000000 – RECURSOS (970 ASSENT FUND) R$ 82.352,19(superávit)
3.3.90.20.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
3661 00.000000 - RECURSO (970 ASSENT FUND) R$ 10.000,00 (exc arrecad)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1-055 AQUIS DE MAQ e PATRULHAS AGRICOLAS R$ 146.292,38(superávit)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.20. 00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 10.000,00(exc arrecad)
3851 00.00000 RECURSO (CONV MAPA 978)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3871 00.00000 RECURSO (CONV MAPA 1003) R$ 97.500,00(exc arrecad)
3.3.90.20.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
3872 00.000000 RECURSO(CONV MAPA 1003) R$ 10.000,00(exc arrecad)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3291 00.000000 – RECURSOS (758 FEAS 4) R$ 300,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3253 00.000000 RECURSO (758 FEAS 4) R$ 1.309,17(superávit)
3.3.90.300.000 MATERIAL DE CONSUMO
3251 00.000000 – RECURSOS (753 IGD) R$ 2.419,89(superávit)
3.3.90.39.00.00 O SERVICOS DE TERCEIROS P JURIDICA
3292 00.000000 RECURSO (757 FEAS) R$ 12,17(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3252 00.000000 RECURSO (809 PETI) R$ 5.000,00(superávit)
3.3.90.39.00.00 O SERV DE TERC PESSOA JURIDICA
3293 00.000.00 RECURSO (809 PETI) R$ 5.938,98(superávit)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2-022 – ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1641 00.00000 RECURSOS (104 25% TRIBUTOS) R$ 2.082,44(superávit)
1642 00.00000 RECURSOS(LIVRES) R$ 24.227,35(superávit)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

2761 00.000000 – RECURSOS (495 PAB FIXO) R$ 68,70(superávit)
3.390.20.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02581 00.00000 RECURSO (334 CONST UBS) R$ 959,07(superávit)
02582 00.00000 RECURSO (334 CONST UBS) R$ 500,00(exc arrecad)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-041 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSP
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2931 00.000000 – RECURSOS (496 MED E ALTA COMPL) R$ 14.958,30 (superávit)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-041 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSP
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2651 00.000000 – RECURSOS (497 VIG EM SAUDE) R$ 24.000,00(superávit)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TER – PESSOA JURIDICA
2771 00.000000 – RECURSOS (497 VIG EM SAUDE) R$ 168,98(superávit)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-041 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSP
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2831 00.000000 – RECURSOS (498 ASSIT FARMACEUTICA) R$ 23.520,84 (superávit)
3.3.90.14.00.00 DIARIAS R$
2832 00.000000 – RECURSOS (498 ASSIT FARMACEUTICA) R$ 3.000,00 (superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2833 00.000000 – RECURSOS (498 ASSIT FARMACEUTICA) R$ 39.075,40(superávit)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-041 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSP
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2834 00.000000 – RECURSOS (500 BLOCO INVESTIMENTOS) R$ 669.445,09 (superávit)
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E IMSTALAÇÕES
2835 00.000000 – RECURSOS (500 BLOCO INVESTIMENTOS) R$ 87.530,68(superávit)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-040 – ATIVI DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE R$ 57.116,75(superávit)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
2821 00.000000 – RECURSOS (338 CONV FUNASA)
2591 00.000000 – RECURSOS(338 CONV FUNASA)
2822 00.000000 - RECURSOS(338 CONV. FUNASA) R$ 5.000,00(exc. Arrecad)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601.2-020 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01431 00.000000- RECURSOS (507 ILUM. PUBLICA) R$ 278.651,89(superávit)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-1011 - ADEQ PAVIMENTACAO RECP URBANAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00731 00.000000- RECURSOS (1002 CONV MCIDADES) R$ 493.100,00(exc arrecad)
3.3.90.20.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES
00651 00.000000- RECURSOS (1002 CONV MCIDADES) R$ 15.000,00(exc arrecad)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.260.1-020 - ATIV GAB SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01481 00.000000- RECURSO (997 AGUAS PARANA) R$ 287.000,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01181 00.00000 RECURSO (997 AGUAS PARANA) R$ 163,73(superávit)
01182 00.00000 RECURSO(997 AGUAS PARANA) R$ 5.000,00(exc de arrecad)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601.2-018 - ADEQUAÇÃO PAV, RECUP DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01241 00.0000- RECURSO (982 CONV/SEAB) R$ 150.000,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01183 00.0000 – RECURSO (982 CONV/SEAB) R$ 207,07(superávit)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601.2-018 - ADEQUAÇÃO PAV, REC EST INTERIOR R$ 99.380,43(superávit)
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.20.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES
01242 00.0000 – RECURSO(934 CONST PONTES) R$ 20.000,00(exc arrecad)
01243 00.00000- RECURSO (975 PAV STA IZABEL) R$ 403.250,87(superávit)
00711 00.00000- RECURSO (975 PAV STA IZABEL) R$ 20.000,00(exc arrecad)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.2602.1-011 - ADEQUAÇÃO PAV, RECUP DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00831 00.0000- RECURSO (601 SEDU OP CREDITO) R$ 190.000,00(exc arrecad)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 e o provável excesso de arrecadação das receitas de aplicação financeira e convênios citadas e da receita de operação de crédito autorizada pela lei municipal n. 2.544/2015 e 2.476/2014.
Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5E451050

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.662 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$6.727.880,00 (seis milhões setecentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2039 – MANUTENÇÃO DE CONV E CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
02491 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV PUB SAUDE) R$ 264.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02521 00.000494– FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 1.500.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02522 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 330.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
02523 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 45.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02524 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 510.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS D PESSOAL DEC DE TERCEIRIZAÇÃO
02525 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02526 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 146.880,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02527 00.000518 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 1.570.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02841 00.000494– FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 967.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02842 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 235.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
02843 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02844 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02845 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.36.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
02846 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02847 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 850.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2039 – MANUTENÇÃO DE CONV E CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
02490 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV PUB SAUDE) R$ 264.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02520 00.000495– FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 1.500.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02540 00.000495 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 330.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
02600 00.000495 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 30.000,00
02610 00.000497 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 497) R$ 10.000,00
02620 00.000498 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 498) R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02640 00.000495 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 435.000,00
02650 00.000497 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 497) R$ 50.000,00
02660 00.000498 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 498) R$ 40.000,00
02670 00.000499 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 499) R$ 2.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS D PESSOAL DEC DE TERCEIRIZAÇÃO
02720 00.000495 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02760 00.000495 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 90.000,00
02770 00.000497 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 497) R$ 39.880,00

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02830 00.000500 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 500) R$ 1.570.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02840 00.000496– FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 967.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02850 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 235.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
02860 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02880 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02900 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.36.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
02920 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02940 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 850.000,00

Art. 3º - Esta lei terá efeitos orçamentários retroativos ,a data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EE0406DC

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 198742018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora CELI APARECIDA DE ROCCO CORRÊA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 15 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0A429040

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.875/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ROSANE TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 14 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AB84AC76

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.457 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2.662/2018 de 20 de fevereiro de 2018 decreta;

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$6.727.880,00 (seis milhões setecentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2039 – MANUTENÇÃO DE CONV E CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
02491 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV PUB SAUDE) R$ 264.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02521 00.000494– FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 1.500.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02522 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 330.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
02523 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 45.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02524 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 510.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS D PESSOAL DEC DE TERCEIRIZAÇÃO
02525 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02526 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 146.880,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02527 00.000518 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 1.570.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02841 00.000494– FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 967.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02842 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 235.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
02843 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02844 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02845 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.36.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
02846 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02847 00.000494 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕE E SERV PUB SAUDE) R$ 850.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2039 – MANUTENÇÃO DE CONV E CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
02490 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV PUB SAUDE) R$ 264.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02520 00.000495– FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 1.500.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02540 00.000495 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 330.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
02600 00.000495 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 30.000,00
02610 00.000497 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 497) R$ 10.000,00
02620 00.000498 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 498) R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02640 00.000495 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 435.000,00
02650 00.000497 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 497) R$ 50.000,00
02660 00.000498 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 498) R$ 40.000,00
02670 00.000499 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 499) R$ 2.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS D PESSOAL DEC DE TERCEIRIZAÇÃO
02720 00.000495 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02760 00.000495 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 495) R$ 90.000,00
02770 00.000497 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 497) R$ 39.880,00

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02830 00.000500 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 500) R$ 1.570.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02840 00.000496– FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 967.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02850 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 235.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
02860 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02880 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02900 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.36.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
02920 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CMB. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02940 00.000496 – FTE DE RECURSOS (BLOCO PAB 496) R$ 850.000,00

Art. 3º - Este decreto terá efeitos orçamentários retroativos ,a data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:ADBE8A05

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.456 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2.661 de vinte de fevereiro de 2018, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 3.596.615,40(três milhões quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) conforme a seguir;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03311 00.000000 – RECURSOS IGD(913) R$ 7.200,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3211 00.000000 – RECURSOS IGD(913) R$ 2.501,15(superavit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3281 00.000000 – RECURSOS (811) R$ 20.000,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3181 00.000000 – RECURSOS (811) R$11.671,72(superavit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3291 00.000000 – RECURSOS (812) R$ 12.000,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3191 00.000000 – RECURSOS (812) R$ 7.100,99(superavit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3291 00.000000 – RECURSOS (758) R$ 300,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.309,17(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3331 00.000000 – RECURSOS (819) R$ 240.000,00(superávit)
3.3.90.20.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 10.000,00(exc arrecad)
10 SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA
10.004 GABINETE DA SEC EXPANSAO ECONOMICA
22.661.2201.2-051 – ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P JURIDICA
3711 00.000000 – RECURSOS (970 ASSENT FUND) R$ 82.352,19(superávit)
3.3.90.20.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
3661 00.000000 - RECURSO (970 ASSENT FUND) R$ 10.000,00 (exc arrecad)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.2001.1-055 AQUIS DE MAQ e PATRULHAS AGRICOLAS R$ 146.292,38(superávit)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.20. 00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 10.000,00(exc arrecad)
3851 00.00000 RECURSO (CONV MAPA 978)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3871 00.00000 RECURSO (CONV MAPA 1003) R$ 97.500,00(exc arrecad)
3.3.90.20.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
3872 00.000000 RECURSO(CONV MAPA 1003) R$ 10.000,00(exc arrecad)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3291 00.000000 – RECURSOS (758 FEAS 4) R$ 300,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3253 00.000000 RECURSO (758 FEAS 4) R$ 1.309,17(superávit)
3.3.90.300.000 MATERIAL DE CONSUMO
3251 00.000000 – RECURSOS (753 IGD) R$ 2.419,89(superávit)
3.3.90.39.00.00 O SERVICOS DE TERCEIROS P JURIDICA
3292 00.000000 RECURSO (757 FEAS) R$ 12,17(superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3252 00.000000 RECURSO (809 PETI) R$ 5.000,00(superávit)
3.3.90.39.00.00 O SERV DE TERC PESSOA JURIDICA
3293 00.000.00 RECURSO (809 PETI) R$ 5.938,98(superávit)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2-022 – ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1641 00.00000 RECURSOS (104 25% TRIBUTOS) R$ 2.082,44(superávit)
1642 00.00000 RECURSOS(LIVRES) R$ 24.227,35(superávit)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-040 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2761 00.000000 – RECURSOS (495 PAB FIXO) R$ 68,70(superávit)
3.390.20.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02581 00.00000 RECURSO (334 CONST UBS) R$ 959,07(superávit)
02582 00.00000 RECURSO (334 CONST UBS) R$ 500,00(exc arrecad)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-041 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSP
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2931 00.000000 – RECURSOS (496 MED E ALTA COMPL) R$ 14.958,30 (superávit)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-041 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSP
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2651 00.000000 – RECURSOS (497 VIG EM SAUDE) R$ 24.000,00(superávit)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TER – PESSOA JURIDICA
2771 00.000000 – RECURSOS (497 VIG EM SAUDE) R$ 168,98(superávit)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-041 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSP
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2831 00.000000 – RECURSOS (498 ASSIT FARMACEUTICA) R$ 23.520,84 (superávit)
3.3.90.14.00.00 DIARIAS R$
2832 00.000000 – RECURSOS (498 ASSIT FARMACEUTICA) R$ 3.000,00 (superávit)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2833 00.000000 – RECURSOS (498 ASSIT FARMACEUTICA) R$ 39.075,40(superávit)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-041 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSP
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2834 00.000000 – RECURSOS (500 BLOCO INVESTIMENTOS) R$ 669.445,09 (superávit)
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E IMSTALAÇÕES
2835 00.000000 – RECURSOS (500 BLOCO INVESTIMENTOS) R$ 87.530,68(superávit)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-040 – ATIVI DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE R$ 57.116,75(superávit)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
2821 00.000000 – RECURSOS (338 CONV FUNASA)
2591 00.000000 – RECURSOS(338 CONV FUNASA)
2822 00.000000 - RECURSOS(338 CONV. FUNASA) R$ 5.000,00(exc. Arrecad)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601.2-020 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01431 00.000000- RECURSOS (507 ILUM. PUBLICA) R$ 278.651,89(superávit)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-1011 - ADEQ PAVIMENTACAO RECP URBANAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00731 00.000000- RECURSOS (1002 CONV MCIDADES) R$ 493.100,00(exc arrecad)
3.3.90.20.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES
00651 00.000000- RECURSOS (1002 CONV MCIDADES) R$ 15.000,00(exc arrecad)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.260.1-020 - ATIV GAB SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01481 00.000000- RECURSO (997 AGUAS PARANA) R$ 287.000,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01181 00.00000 RECURSO (997 AGUAS PARANA) R$ 163,73(superávit)
01182 00.00000 RECURSO(997 AGUAS PARANA) R$ 5.000,00(exc de arrecad)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601.2-018 - ADEQUAÇÃO PAV, RECUP DE ESTRADAS DO INTERIOR

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01241 00.0000- RECURSO (982 CONV/SEAB) R$ 150.000,00(superávit)
3.3.90.30.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01183 00.0000 – RECURSO (982 CONV/SEAB) R$ 207,07(superávit)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601.2-018 - ADEQUAÇÃO PAV, REC EST INTERIOR R$ 99.380,43(superávit)
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.20.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES
01242 00.0000 – RECURSO(934 CONST PONTES) R$ 20.000,00(exc arrecad)
01243 00.00000- RECURSO (975 PAV STA IZABEL) R$ 403.250,87(superávit)
00711 00.00000- RECURSO (975 PAV STA IZABEL) R$ 20.000,00(exc arrecad)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.2602.1-011 - ADEQUAÇÃO PAV, RECUP DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00831 00.0000- RECURSO (601 SEDU OP CREDITO) R$ 190.000,00(exc arrecad)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 e o provável excesso de arrecadação das receitas de aplicação financeira e convenios citadas e da receita de operação de crédito autorizada pela lei municipal n. 2.544/2015 e 2.476/2014.
Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4EE79780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SELMA DA SILVA SAMPAIO CAMARGO, Assistente Social, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 03/03/2016, conforme Portaria 097/16 de 07/03/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/03/2017 a 02/03/2018, a partir de 05/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 25/03/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5009B1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018 INEXIGIBILIDADE 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº001/2018
CONTRATO Nº 006/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DOS SERVIÇOS DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS.**
EMPRESA CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de fevereiro de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D4D84777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **26/02/2018 (segunda-feira)**, com inicio às 15hs00ms , nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2017**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 15 de fevereiro de 2018

IVAN CORDEIRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:BA09F786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 03/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, objetivando a Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais e usuários das oficinas dos Programas da Secretaria de Ação Social, em comemoração ao Dia da Páscoa, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME, no valor total de R$ 8.890,00 (Oito mil oitocentos e noventa reais).

São José da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7BA884F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 04/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, objetivando a Aquisição de materiais para realização de campanhas de saúde bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedora do certame a empresa: FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI ME, no valor total de R$ 5.358,80 (Cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

São José da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:04FC2DCB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 02/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 02/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
02/2018	GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP	14, 15, 19, 21, 24, 25, 28, 31, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 74, 75, 78, 79, 80, 88, 89, 90, 93, 94, 103, 121, 122, 132.	R$ 9.585,65
	WP DO BRASIL LTDA EPP	3.	R$ 11.975,00
	RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME	4, 5, 6, 8, 9, 10, 51, 133, 134.	R$ 29.814,20
	ISMENIO RODRIGUES NETO ME	12, 13, 17, 18, 20, 22, 23, 26 ,27, 32, 39, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 84, 85, 86, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131.	R$ 6.568,90
	NOVOTNY E SIMÕES LTDA ME	2, 7, 11.	R$ 10.581,80
	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	1, 16, 29, 30, 33, 34, 35, 40, 60, 65, 68, 81, 82, 83, 87, 91, 92, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114.	R$ 11.929,40

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 20 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:474E3ADC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 02/2018
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e eletrônicos (telefone, impressora e fragmentadora) para Secretaria de Ação Social e CRAS"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP no valor total de R$ 9.585,65 (Nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), WP DO BRASIL LTDA EPP no valor total de R$ 11.975,00 (Onze mil novecentos e setenta e cinco reais), RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME no valor total de R$ 29.814,20 (Vinte nove mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de R$ 6.568,90 (Seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME no valor total de R$ 10.581,80 (Dez mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME no valor total de R$ 11.929,40 (Onze mil novecentos e vinte nove reais e quarenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 20 de fevereiro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C030F00F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 - EDITAL DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 03/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME.	01	R$ 8.890,00

São José da Boa Vista-Pr, 20 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:10995EA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 04/2018 - HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 04/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI ME.	01, 02 ,03.	R$ 5.358,80

São José da Boa Vista-Pr, 20 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8606CEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO 01/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018
DATA: 16 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial, mediante a Lei 612/2018 no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01 - Câmara Municipal
01.031.0001.2012 - Câmara Municipal
3.3.90.40.00.00 - 0001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica R$ 40.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - CAMARA MUNICIPAL
01 - Câmara Municipal
01.031.0001.2012 - Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - 0001 - Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2017.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:92688E75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2018 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 035/2018
DATA: 16 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença para tratamento de doença do servidor **PAULO FERREIRA DA COSTA,** matrícula funcional 3700-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:51AE4608

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2018 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 036/2018
DATA: 16 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **LISETE MORAIS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença para tratamento de doença do servidor **PAULO FERREIRA DA COSTA,** matrícula funcional 3700-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:53238132

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2018 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 037/2018
DATA: 16 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença-prêmio da servidora **MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES,** matrícula funcional 1066-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:62E1A392

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2018 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 038/2018
DATA: 16 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **MARINÊS DE MELO PAULO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença-prêmio da servidora **DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA SARAIVA,** matrícula funcional 0248-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:22F4DB2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 039/2018
DATA: 16 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 16 de fevereiro a 16 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 05.04.1995 a 05.04.2000, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B52135B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 040/2018
DATA: 16 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA SARAIVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 16 de fevereiro a 16 de maio de 2018, referente ao período

aquisitivo de 27.03.2001 a 27.03.2006, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:138DCF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 EDITAL N° 012 – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017
EDITAL N° 012 – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pelo Decreto nº 114/2017, **TORNA PÚBLICO** a divulgação do Resultado dos Recursos Face ao Resultado Preliminar, conforme segue:
Número do Protocolo: 20171208.003.223957.005.0000000105-106
Resposta: INDEFERIDO. Realizado nova contagem de pontos constatou-se que a pontuação divulgada pelo edital de resultado preliminar está correta, restando indeferido o pedido de alteração de nota da candidata.

São Pedro do Iguaçu-PR; 20 de fevereirio de 2018.

Comissão Especial do Concurso Público:

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente

JOSÉ VANDER MARQUES
Membro

ONILDA ALVES PEREIRA
Membro

LIOMAR DOS SANTOS DA SILVA
Membro

AMARILDA APARECIDA VIGANÓ
Membro

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:F61E368D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 20 DE FEVEREIRO 2018

PORTARIA Nº 027 de 20 de fevereiro 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 20 de fevereiro de 2018, a Sra **Liomar Porfirio dos Santos da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação;

Leila Souza da Silva Tolfo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e da Educação Especial/Inclusiva, junto à Secretaria Municipal de Educação;

Lilia Batista Maia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, junto à Escola Municipal Luz Marina no período vespertino;

Amarilda Aparecida Viganó Assoni ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Presidente Costa e Silva;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:65BC4AC2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 028, de 20 de Fevereiro de 2018.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2018, o Servidor Srª. **ARGEU MOOR DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 9.905.575-8 – SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:B85BB724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 038/2018

DECRETO Nº 038/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, concedida ao servidor efetivo Srº Paulo Cesar Moreira, Mat. Nº 530-1, através do Decreto 171/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

.
Sapopema, 20 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:03ECAA1E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA MODELO 120K COM MÃO DE OBRA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0003-47
VALOR TOTAL: R$: 25.666,18 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)
Contrato 50/2018
Vigência de 60(sessenta) dias.

Sapopema, 20 de fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3F615ACE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/201

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
OBJETO: **Aquisição de Toner Compatível para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **W P DO BRASIL LTDA-EPP** no valor de R$ 14.362,58 (quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos) E **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME** no valor de R$ 3.271,20(três mil duzentos e setenta e um mil e vinte centavos)**,** sendo o valor total do certame R$ 17.633,78 (Dezessete Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).
Contrato 48/2018 e 49/2018
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 19 de fevereiro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D2027802

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C-E POSTO NA OBRA, PÓ DE PEDRA, E CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente para aplicação a frio, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIO QUE COMPÕEM O CODENOP**. Tendo como vencedores as empresas:
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16, vencedor do **Item 01**: pelo valor de R$ 2.909,00 a tonelada;
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.755.193/0001-06, vencedor do **Item 02**, com valor de R$ 2.925,00 a tonelada;
EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA, CNPJ nº 14.115.466/0001-47, vencedora dos **itens 07:** com valor de R$ 30,90 a saca; e **Item 8:** com valor de R$ 30,90 a saca;

Ficam declarados desertos os itens 03, 04, 05 e 06 do anexo I do edital de PP 02/2018.

Sapopema, 19 de Fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C4BC7BB2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 07 de Março de 2018, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:00hrs do dia 07 de Março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 07 de Março de 2018.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA MISTURA DE MICROPAVIMENTO, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CODENOP.
VALOR MÁXIMO – R$ 3.913.000,00 (Três milhões novecentos e treze mil reais).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email:
consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 19 de Fevereiro de 2018.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0642149D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 30 (trinta) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances) 19/02/2018 às 13h30min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 20 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:589A4258

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 285/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 285/2018

SÚMULA. AUTORIZA A CRIAÇÃO DA TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica criada a Tabela Municipal para procedimentos de Fisioterapia, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei, com fulcro na Portaria nº. 1.606 de 11 de Setembro de 2001, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. – A tabela objeto desta Lei foi elaborada com base na Tabela SUS Nacional, e objetiva apenas a complementação daqueles valores com recursos do Município, visando atender as particularidades da região.

Art. 3º. – As depesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do exercício de 2018, e dos exercícios subsequentes.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 16-02-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Fevereiro de 2018.

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANEXO I

Todos os procedimentos que constam na Tabela abaixo são referentes à Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde.

Procedimentos do Grupo 3, Sub Grupo 2:
Procedimentos do Grupo 3, Sub Grupo 1,
Forma de Organização 05: Atenção domiciliar.

TABELA MUNICIPAL – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA

NOME	VALOR R$
Procedimentos do Grupo 3, Sub Grupo 2	8,00
Procedimentos do Grupo 3, Sub Grupo 1,	
Forma de Organização 05: Atenção Domiciliar	15,00

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:FCDD98EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 034/2018

SÚMULA: Substitui membro representante do Comitê Gestor Municipal e o Comitê Gestor Local do Programa Família Paranaense.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para representar o Departamento de Educação, junto ao Comitê Gestor Municipal e o Comitê Gestor Local do Programa Família Paranaense, Senhora **Juliana Aparecida Ortiz** em substituição a Senhora *Heloísa Buzo Máximo Dias*.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 138/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DE270CE7

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 06/2018 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;

CONTRATADO: ROSELE MARIA AVANCINI CIPRIANO, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 6.217.984-8-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº

831.770.199-91, residente e domiciliada a Rua Prefeito Amancio Secco, 20, Jardim Valtiney Bastos Ferreira:

FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 20 de fevereiro de 2018 e término previsto em 19 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.

FUNÇÕES: Professor;
REMUNERAÇÃO: R$ 1.292,30 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6AFED59

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Juliany Santos Hoffmann,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.964.368-6-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 070.014.309-27, residente e domiciliada a Rua Pe. Vicente Mariani, 1056 - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 20 de fevereiro de 2017 e término previsto em 19 de fevereiro de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 19 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

JULIANY SANTOS HOFFMANN
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E7D14DB8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de materiais escolares para as escolas da rede municipal de ensino.

SERTANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D23E4FFA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de mochilas e estojos escolar para os alunos da rede municipal de ensino

SERTANÓPOLIS,20 de fevereiro de 2018

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Prefeito Municipal

ALEOCIDIO BALZANELO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8C79ED4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 8.953.026-1/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Convocação n.° 11/2018, do Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, o qual a nomeia para o Cargo de Assistente Administrativo, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito do Município de Sertanópolis

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

_____
DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:577703D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal o Sr. **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS,** portador do RG n.º 7.952.882-0/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Convocação n.° 18/2018, do Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, o qual o nomeia para o Cargo de Agente de Operação e Manutenção - Pedreiro, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito do Município de Sertanópolis

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

_____
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:5C860195

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal o Sr. **ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS**, portador do RG n.º 9.684.399-2/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Convocação n.° 14/2018, do Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, o qual o nomeia para o Cargo de Leiturista, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito do Município de Sertanópolis

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

_____
ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:FEDB54F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal o Sr. **DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 9.138.730-1/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Convocação n.° 13/2018, do Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, o qual o nomeia para o Cargo de Leiturista, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito do Município de Sertanópolis

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

_____
DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:0E9A218C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **CRISTINA RIBEIRO**, portador do RG n.º 7.708.454-1/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Convocação n.° 17/2018, do Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, o qual a nomeia para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito do Município de Sertanópolis

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

_____
CRISTINA RIBEIRO

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:458BEBCC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **NÁDIA ARRIGO PISSINATI SOARES**, portador do RG n.º 10.186.760-9/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Convocação n.° 10/2018, do Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, o qual a nomeia para o Cargo de Advogada, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito do Município de Sertanópolis

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

_____
NÁDIA ARRIGO PISSINATI SOARES

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:D4648AC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **SUZANA LOUREIRO**, portador do RG n.º 8.723.243-3/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Convocação n.° 12/2018, do Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, o qual a nomeia para o Cargo de Contadora, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura do Município de Sertanópolis

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

_____
SUZANA LOUREIRO

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:FB6562E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal o Sr. **JOÃO ROBERTO RAFAELI CHERRI**, portador do RG n.º 7.994.017-8/PR, concursado, apresentando o respectivo Ato de Convocação n.° 16/2018, do Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, o qual o nomeia para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 19 de Fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito do Município de Sertanópolis

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

_____
JOÃO ROBERTO RAFAELI CHERRI

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:C91C2BE2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018.

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Celebração de contrato com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** em acordo com as *Leis Municipal 1952/2011 e 2.565/2016* do *Termo de Convênio nº 01/2016* que entre si celebram o município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores Paraná Saúde*** com vista a operacionalização das ações de Assistência Farmacêuticas do Sus no Município.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Gervásio Morales n.º 420, representada por sua Diretora Superintendente, **Zenaide Aparecida Arruda**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF (MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com sede na Praça Osório, nº 400, 17º andar – conj. 1702 - Curitiba/Pr, Cep. 80.020-917, inscrito no cnpj n.º 03.273.207/0001-28, representada neste ato pelo Sr. **ERNESTO ALEXANDE BASSO**, portador do RG n.º 6.745.804-4/SESP-PR e CPF/MF n. 878.814.469-00.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO VALOR: R$ 43.199,90 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), para aquisição de medicamentos para atender aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 20 de Fevereiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1ADA7A46

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº13 E Nº14

PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 27/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADAS AS EMPRESAS:
- CONTRATO N.º 13/2018 – EMPRESA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME, CNPJ Nº 05.404.458/0001-20, SITUADA NA RUA RIO DE JANEIRO Nº 35, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.159.911-1 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 529.111.799-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CEP 86300-000, VALOR TOTAL R$ 14.401,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS*)*. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 14/2018 – EMPRESA: ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA, CNPJ Nº 79.138.509/0001-55, SITUADA NA RUA RENÊ CAMARGO DE AZAMBUJA Nº 1479, JARDIM SÃO PEDRO, APUCARANA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR CÉRGIO LOPES PINHEIRO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.012.255-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 101.326.439-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE APUCARANA, VALOR TOTAL 15.299,42 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS*).* DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DESTINADO AO HOSPITAL SÃO LUCAS E UNIDADES BÁSCIAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA- DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:3B508044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9752/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 20 de fevereiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 9.126,00 (nove mil e cento e vinte e seis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3BD7B57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 695/2011
Rua Tupinambá, 68
CEP: 85565-000 - SULINA – PR.

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Súmula: Deliberação Orçamentária de Recursos Financeiros para o ano de 2018 de Contribuições de Entidades Não Governamentais.

O CMDI de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 20/02/2018.

RESOLVE

Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamentos de Recursos para o ano de 2018, oriundo de Contribuições de Entidades não Governamentais, sendo:

- CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS FMDI, para **Equipamentos R$ 9.870,00** e **Material de Consumo R$ 14.000,00**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 001/2018, datada 02 de fevereiro de 2018.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em 20 de fevereiro de 2018.

HEDI LUCIA SCHMITT
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1AF3F2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2018

PORTARIA Nº. 027/2018
Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento de Sobreaviso laborados nas Secretarias Municipais durante o período de 16/12/2017 a 25/02/2018, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	01	03
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	Jardineiro	01	02
CLAUDENIR HAITO	5193/1	Aux. Serv. Gerais	01	01
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	01	02
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	09	04
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	01	02
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	09	07
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	02
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	06	04
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	03	03
MARIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	01	01
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**13**	**09**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina Rod.	**01**	**02**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola I	**00**	**08**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina Rod.	**00**	**04**
SCHEILA TARTARI	6793/1	Técnico de Enfermagem	**05**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	00	03
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**09**	**07**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/02/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:99E68477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2018

PORTARIA Nº. 029/2018
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusller	Secretária	7170/1
3º Darlei Forlin	Membro	3085-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Gelso Roberto Chioquetta	3º Suplente	3549-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.
§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.
Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 161/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:956DBE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018

PORTARIA Nº. 028/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento; na folha competência de fevereiro do ano em curso, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, referente ao período 01/02/2018 à 19/02/2018, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	Motorista	0,00	9,32
Ari Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	80,00	18,00
Carlos Alberto Semin	Operador de Máquina	36,00	40,30
Cassia Eduarda G. Fritzen	Engenheira Civil	17,95	0,00
Eliel Tiago Moreira	Motorista	0,00	8,28
Elmar Pedro Luft	Carpinteiro	0,00	2,00
Francisco de O. Machado	Operador de Maquina	0,00	8,55
Marcelo A. da Veiga	Operador de Máquina	109,00	34,50
Marinho da Rosa	Motorista	0,00	08,03
Marcio A. Bernardo	Operador de Máquina	0,00	26,00
Mario N. Lopes Duarte	Operador de Máquina	0,00	8,71
Pedro Panozzo	Operador de Máquina	0,00	18,47
Vanice Holdefer Schefer	Zeladora I	7,10	0,00
Vanilde Holdefer	Zeladora I	0,00	4,30

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/02/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:73052416

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRONICOS VELHOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA
CNPJ: 80.870.439/0001-04
Vigência: *DE 20/02/2018 ATÉ 20/02/2019*
Valor: Valor mensal: R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Valor anual: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE8AE420

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018

CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA**	**CNPJ**	**80.870.439/0001-04**
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 8/2018**		
VALOR	**4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**20/02/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:86961F6A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que do dia **21/02/2018 até 22/03/2018** estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE"***. A sessão de abertura será dia **23/03/2018 às 9:00h na sala de licitações.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacoes@sulina.pr.gov.br. Sulina, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99249F9F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA G. M TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 23.848.606/0001-87 PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE CONTROLE SOCIAL E CONTRA CHEQUE WEB"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: G. M TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 23.848.606/0001-87
Vigência: *DE 20/02/2018 ATÉ 20/04/2018."*
Valor: R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1DA9A9C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

CONTRATADA	**G.M TECNOLOGIA LTDA**	**CNPJ**	**23.848.606/0001-87**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA G. M TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 23.848.606/0001-87 PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE CONTROLE SOCIAL E CONTRA CHEQUE WEB**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 10/2018**		
VALOR	**1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**		
VIGÊNCIA	**20/04/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A3E9237C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2017

Referente ao Pregão Presencial n 105/2017. **Contratada: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME. CNPJ n** 18.960.416/0001-17**. Objeto do aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração na Cláusula Quinta do Contrato, no que se refere ao prazo para fornecimento do objeto. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. **Fundamento:** artigo 65, inciso II, b da Lei 8.666/93.

Sulina, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:444CCF51

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2017

Referente ao Pregão Presencial n 106/2017. **Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ n** 05.063.653/0001-33**. Objeto do aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração na Cláusula Quinta do Contrato, no que se refere ao prazo para fornecimento do objeto. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. **Fundamento:** artigo 65, inciso II, b da Lei 8.666/93.

Sulina, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EE1DFDB1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2017

Referente ao Pregão Presencial n 105/2017. **Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI. CNPJ n** 17.542.364/0001-04**. Objeto do aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração na Cláusula Quinta do Contrato, no que se refere ao prazo para fornecimento do objeto. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. **Fundamento:** artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AED46A27

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2017

Referente ao Pregão Presencial n 106/2017. **Contratada: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS – EPP**. **CNPJ n** 80.577.794/0001-90**. Objeto do aditivo:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração na Cláusula Quinta do Contrato, no que se refere ao prazo para fornecimento do objeto. Não haverá reajustes, nem correção dos preços unitários. **Fundamento:** artigo 65, inciso II, b da Lei 8.666/93.

Sulina, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:39B627CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2017 - ID Nº. 1706

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **DAVID FERNANDES OLIVEIRA 08367429907,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **DAVID FERNANDES OLIVEIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais), passando o seu valor para R$ 34.345,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

DAVID FERNANDES OLIVEIRA
David Fernandes Oliveira 08367429907
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6BBF05EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 04/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.099.006/0001-07, com sede a Rua Daniel Moreira, nº 205 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.

Valor Total: R$ 63.800,00 (Sessenta e três mil, e Oitocentos Reais), para os Lotes 02, 04, 06 e 08.

Fiscal de Contrato: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOZO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 15/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:91C10BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 04/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATATORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.249.965/0001-12, com sede a Avenida Souza Naves, nº 2995 – Bairro Chapada - CEP: 84.062 -000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.

Valor Total: R$ 63.800,00 (Sessenta e três mil, e Oitocentos Reais), para os Lotes 03 E 07.

Fiscal de Contrato: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOZO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 15/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:76D9DE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 04/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00, com sede a Rodovia BR – 277, Km 237, nº 800 – Bairro Nhapindazal – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.

Valor Total: R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), para os Lotes 01 e 05.

Fiscal de Contrato: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOZO

CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 15/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C7F7DC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ARCOTUR – TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 03.939.459/0001-43, com sede a Avenida Papa São Zeferino, nº 55 – Centro - CEP: 85.835-000, na Cidade de Jesuitas, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 97.920,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais), para o Lote 01 (Item 01).

Fiscal de Contrato: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN - CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 19/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0702B531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: E.V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, com sede a Colônia Assentamento Chê Guevara – Distrito de Guaraúna - CEP: 84.530 -000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 67.410,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), para o Lote 01 (Item 03).

Fiscal de Contrato: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN - CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 19/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B03FF761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ERIVAN NARASSU DE OLIVEIRA 0398445517, inscrita no CNPJ Nº 20.055.181/0001-60, com sede a Rua Imigrantes, nº 1062 – Garage 1 – Vila Zezo – CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 45.720,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) para o Lote 01 (Item 04).

Fiscal de Contrato: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN - CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 19/02/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EAF6AA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.099.006/0001-07, com sede a Rua Daniel Moreira, nº 205 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 63.800,00 (Sessenta e três mil, e Oitocentos Reais), para os Lotes 02, 04, 06 e 08.

2). TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATATORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.249.965/0001-12, com sede a Avenida Souza Naves, nº 2995 – Bairro Chapada - CEP: 84.062 -000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais), para os Lotes 03 e 07.

3). VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00, com sede a Rodovia BR – 277, Km 237, nº 800 – Bairro Nhapindazal – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), para os Lotes 01 e 05.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **04/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** para os lotes 02, 04,06 e 08 no valor de**: R$ 63.800,00 (Sessenta e três mil, e Oitocentos Reais),** a proponente 2) **TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATATORES LTDA,** para os lotes 03 e 07, no valor de: **R$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais)** e a proponente

3) **VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,** para os Lotes 01 e 05, no valor de: **R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4EF62511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). ARCOTUR – TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 03.939.459/0001-43, com sede a Avenida Papa São Zeferino, nº 55 – Centro - CEP: 85.835-000, na Cidade de Jesuitas, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 97.920,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais), para o Lote 01 (Item 01).
2). E.V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.578.752/0001-09, com sede a Colônia Assentamento Chê Guevara – Distrito de Guaraúna - CEP: 84.530 - 000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 67.410,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), para o Lote 01 (Item 03).
3). ERIVAN NARASSU DE OLIVEIRA 0398445517, inscrita no CNPJ Nº 20.055.181/0001-60, com sede a Rua Imigrantes, nº 1062 – Garage 1 – Vila Zezo – CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 45.720,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) para o Lote 01 (Item 04).
4). JEANE CRISTINA KRZYZAWSKI PROMOÇÕES & EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 12.252.339/0001-64, com sede a Rua das Amapolas, nº 527 – Bairro da Barra – CEP: 83.709-390, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trezentos reais) para o Lote 01 (Item 02).
5). MARIO WOSNIAK TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.783.745/0001-28, com sede a Colônia Guaraúna – Guaraúna – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) para o Lote 01 (Item 05).
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **05/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) ARCOTUR – TRANSPORTES LTDA ME,** para o lote 01 (Item 01) no valor de**: R$ 97.920,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais),** a proponente 2) **E.V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** para os lote 01(Item 03), no valor de: **R$ 67.410,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais),** a proponente 3) **ERIVAN NARASSU DE OLIVEIRA 0398445517,** para o Lote 01 (tem 04*)*, no valor de: **R$ 45.720,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais),** a proponente 4) **JEANE CRISTINA KRZYZAWSKI PROMOÇÕES & EVENTOS – ME,** para o Lote 01 (Item 02)**, no valor de: R$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trezentos reais)** ea proponente 5) **MARIO WOSNIAK TRANSPORTES – ME,** para o Lote 01 (Item 05), no valor de: **R$ 124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D860EE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 16/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão n° 02/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME, com sede a ROD. do Caqui, nº 1710 - Loja 01, Apto 05 Araçatuba, CEP: 84.430-000, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 05.639.875/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 16/2017** até o dia 15 de agosto de 2018, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 16 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4B4A0310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 17/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À FROTA DE CAMINHÕES MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo III, Itens 01,02,03 e 05 - (Lote 01), conforme Edital de Pregão nº 03/2017 e anexos
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME, com sede à Rua Rotary, nº 692 – Bairro Santana, CEP: 85.070-280, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná inscrita no C.N.P.J. sob n° 25.115.613/0001-03.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 17/2017** até o dia 31 de dezembro de 2018, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6BF4351C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 18/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À FROTA DE CAMINHÕES MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo III, Itens 01,02,03 e 05 - (Lote 01), conforme Edital de Pregão nº 03/2017 e anexos
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI – ME, com sede à Rua Santos Dumont, nº 250 – Centro – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.472.570/0001-78.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 18/2017** até o dia 31 de dezembro de 2018, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D2D0B8C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 16/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão n° 02/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME, com sede a ROD. do Caqui, nº 1710 - Loja 01, Apto 05 Araçatuba, CEP: 84.430-000, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 05.639.875/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 16/2017** até o dia 15 de agosto de 2018, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 16 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BE5DC9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 17/2018 - PREGÃO N° 2/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA -ME, CNPJ nº 08.696.765/0001-10, com sede RUA GRALHA AZUL, 20, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSO MORENO DA SILVA, CPF: 641.899.889-87, carteira de Identidade nº 4.544.226-8, residente e domiciliado a AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, nº 323, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços no Bosque Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/02/2018, com vencimento até 20/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB93E81B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2017 CONTRATO Nº 263/2017

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar em R$ 661,29 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) o valor do referido contrato

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A6ABDAE5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 23/06/2018, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:879F44DC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 27/06/2018, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8E17ECF3

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de preço para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 20 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A5A4FB12

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 130/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a Deliberação Nº 107/2017 – CEDCA/PR e a Plenária realizada em 07/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º – Aprovar na sua totalidade o preenchimento da solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná no Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Município de Terra Boa, assim distribuída: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de um Veículo e R$ 10.000,00 (dez mil reais) aquisição de Equipamentos de Informática.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08/02/2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A454B72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº171/2018

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista a alta demanda de atendimento e abertura de novas turmas na Educação Infantil,

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomarem posse no cargo em que foram aprovadas:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome das Candidatas
TAMIRES SILVA GAMA
ROSIMERI APARECIDA PERENHA DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CBB49F00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 129/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 23/01/2018 juntamente com o COMSEA e 07/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º **- APROVAR** a **"Proposta de Participação do PAA",** referente ao Termo de Adesão Nº 1833/2015 – Plano Operacional 2561/2017 – DS - 4127205 do Município de Terra Boa – Paraná, sendo esse CMAS responsável pela execução do controle social, Supervisão, acompanhamento e avaliação de todos os procedimentos que envolvem a execução do projeto bem como a avaliação de resultados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08/02/2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BCED72ED

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 131/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a Deliberação Nº 95/2017 – CEDCA/PR e a Plenária realizada em 07/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade o PLANO DE AÇÃO do Município de Terra Boa para cofinanciamento do Governo Estadual – "AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – FIA/PR – Deliberação nº 095/2017 – CEDCA /PR".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 08/02/2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B91060F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no Anexo I do Edital.
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA, e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL
DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados no protocolo geral da sede da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, localizada na Rua Jorge Leprevost, nº417, Tijucas do Sul – Paraná, **até às 10:00 horas do dia 12 de março de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:30 horas,** no Plenarinho da Câmara de Vereadores.
O Edital completo está disponível no site *www.cmtijucasdosul.com.br/* ou pelo e-mail licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br, ou na sede da Câmara de vereadores, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Informações pelo telefone (41) 3629-1510.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:9E101B1C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 3006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreto nº 3006, de 15 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/02/2018, Edição 1445, Código Identificador 639E9BAB.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de fevereiro de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7B9A1132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
04/2018 Dispensa nº07/2018	Contratação Emergencial para coleta de lixo domiciliar nas áreas rurais e urbana do município.	**Transresiduos transportes de resíduos industriais- LTDA** CNPJ: 77.371.789/0001-11	16/02/2018	07/03/2018	**R$ 35.632,00**

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A2DFA50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 09/2018 - PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 09/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 09/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER OS AGRICULTORES MUNCIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA , DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 305/2017 SEAB.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:65CE10A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2018

PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.: 10/2018 - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 10/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das

documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PARA O ATERRO ESTRE NA FAZENDA RIO GRANDE/PR

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:7C28EF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 028/2018

PORTARIA N.º 028/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUCIMARA DE SOUZA COGO , portador(a) do RG nº 9.960.691-6 - SSP/PR e do CPF nº 066.231.649-52, para o Cargo de "Enfermeiro Padrão", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 20 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo III da Lei Municipal Nº 347/2013 de 11/07/2013, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:58ABFCB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 029/2018

PORTARIA N.º 029/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear AMABILY DA SILVA LAVERDE, portador(a) do RG nº 9.330.569-8 - SSP/PR e do CPF nº 072.848.069-74, para o Cargo de "Enfermeiro Padrão", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 20 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo III da Lei Municipal Nº 347/2013 de 11/07/2013, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A22775F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 030/2018

PORTARIA N.º 030/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear RENAN REIS VIDAL, portador(a) do RG nº 10.709.833-0 - SSP/PR e do CPF nº 093.130.159-94, para o Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 20 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:ECB973B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 031/2018

PORTARIA N.º 031/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear IVONETE APARECIDA ALMENDANHA, portador(a) do RG nº 7.876.552-6 - SSP/PR e do CPF nº 060.995.409-11, para o Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 19 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9B91520C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 032/2018

PORTARIA N.º 032/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JOSICLEIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 8.215.072-2 - SSP/PR e do CPF nº 046.062.939-50, para o Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 19 de Fevereiro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:583B0295

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **07 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Centro Municipal de Educação Infantil São José/Distrito Sapé

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SANDRA DE FATIMA DOS SANTOS GARCES	1.004.322-18	47.07	1º
ANDROMERA DA SILVA BARBOSA	9.912.438-5	44.76	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D32600CC

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **07 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – E. M. Malfina Cândido de Lima/Distrito Sapé

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ROSANA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA	9.539.278-4	47.88	1º
BRUNA RODRIGUES DO PRADO	9.506.457-4	44.37	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5BD54E1D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 008/2018

DECRETO Nº 008/2018

Dispõe sobre procedimentos administrativos pertinentes à coleta de resíduos sólidos provenientes

de restos de construção civil e árvores, depositados em caçambas públicas, locadas pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 73, incisos I, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:
I. A diferenciação que o art. 10, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 305/1993 faz entre resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos provenientes de construção civil e árvores;
II. Que é dever de todos, sem exceção, a preservação do meio-ambiente, que se inicia pela correta alocação do lixo por parte do cidadão, e passa pelo devido recolhimento e depósito dos diferentes tipos de resíduos sólidos;
III. Que o art. 12, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal n.º 305/1993 diz: "A Prefeitura poderá exigir do produtor ou possuidor desses resíduos que realize, a sua custa, tratamento para eliminar ou reduzir as suas características poluentes",
DECRETA:

Art. 1º - A locação de caçambas destina-se unicamente ao depósito de resíduos provenientes da construção civil, conforme definição do art. 2º, §4º, I, da Lei Municipal n.º 422/2017, e resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas.
Art. 2º - No momento da locação da caçamba disponibilizada pelo Município, o requerente deverá assinar declaração, pela qual ficará ciente de que:
I – Os únicos resíduos que podem ser depositados na caçamba são os provenientes da construção civil, conforme definição do art. 2º, §4º, I, da Lei Municipal n.º 422/2017, e resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas.
II – É o único e exclusivo responsável por atender ao disposto no inciso anterior, sendo que eventual depósito por terceiros deve ser denunciado em procedimento próprio.
III – O art. 10, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 305/1993, indica que a remoção dos resíduos de que este Decreto trata deve ser custeada pelo cidadão responsável;
IV – Quando do recolhimento da caçamba locada, caso seja verificado pelo servidor público ou pelo funcionário de empresa contratada para recolher a caçamba que foram depositados na mesma resíduos diferentes dos elencados no art. 1º, este servidor não retirará a caçamba;
V – Caso a caçamba não esteja unicamente com os resíduos autorizados por este Decreto, considerar-se-á automaticamente prorrogada a locação, sendo cobrado novo preço público pelo serviço prestado.
VI – No caso do inciso anterior, é dever do requerente comparecer à Chefia da Divisão de Tributação do Município de Tomazina, e recolher o preço público devido pelos meios disponibilizados;
IV – O descumprimento dos deveres indicados nos incisos anteriores, acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, em especial as previstas na Lei Municipal n.º 305/1993.
Art. 3º - Caso o número de caçambas disponíveis não seja suficiente para atender à demanda existente, em decorrência do descumprimento deste Decreto por parte de requerentes, o Município poderá recolher caçambas com resíduos não admitidos e realizar a seleção dos mesmos, hipótese na qual a fiscalização municipal lavrará Auto de Infração contra o requerente, sem prejuízo da apuração de demais esferas de responsabilidade.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 20 de fevereiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A03CE9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 026/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Ação e Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

RESOLUÇÃO: 026/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2017, Ata nº 152/2017;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor e aprovou o Plano de Ação e Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Art. –2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2017.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:67A36662

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 008/2018

Súmula: Ratificar o Anexo I da Resolução 107/2017, Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, para atendimento do Conselho Tutelar do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 008/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1225/2015; e
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 16/02/2018, Ata nº 149/2018;

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná,aprova e ratifica o Anexo I da Resolução 107/2017 do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, para atendimento do Conselho Tutelar do Município de Três Barras do Paraná.
Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

KEILA BERNADETE DE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:84E04B62

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3148

DECRETO Nº3148/18
Data 19.02.18

Súmula. Nomeia Conselheira Tutelar e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar abaixo relacionada, eleita na votação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nome	CPF
Ediane Diniz	069.353.959-33

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 19 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4E2543A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **06 de março de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA, DESTINADA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:879D2580

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3149/18

DECRETO Nº 3149/18
Data 19.02.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Adriana dos Santos de Camargo de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº23770-1/1 , portador do RG n° 9.419.005-3 SSP/PR e CPF nº066.456.509-30.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BAB4FEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Fornecimento de Peças e Mão de Obra para Manutenção de Veículos leves e pesados, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 06 de março de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 06 de março de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B03DF58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, pessoa jurídica ou física através da nota fiscal de produtor rural,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/200, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE ALEVINOS DE TILÁPIA E CÁRPA HÚNGARA,*** conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 06 de março de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 06 de março de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:416537F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 1/2018, de 11 de janeiro de 2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: TROCA DE REATORES e ou FOTOCÉLULA e ou LÂMPADAS** conforme informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 07 de março de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 07 de março de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br .
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EEFD207C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2017, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus Novos para Máquinas, Veículos e Caminhões, devidamente certificados pelo INMETRO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$120.035,00 (cento e vinte mil trinta e cinco reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 07 de março de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 07 de março de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A67D0D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 707/2018 de 09/02/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.1055 Construção de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00 500 Obras e Instalações.....R$ 81.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 500-Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F6AE43C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 707/2018 de 09/02/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 68.400,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.51.00.00 303 Obras e Instalações.....R$ 68.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 68.400,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F743C77F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **3º Quadrimestre de 2017**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2018, às 17h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO
Prefeito Municipal

JOSÉ BOMFIM JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:374CD538

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI, Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 26 de fevereiro de 2018, com início às 18h00min**, na Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná, a **Audiência Pública relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2017** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde, tudo relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2017.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5DE4011F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Repassados no Exercício de 2012 para a execução dos programas do Sistema Único de Assistência Social

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS, no uso de das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a **Prestação de Contas dos Recursos Repassados no Exercício de 2012** pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade Fundo a Fundo, para a execução dos programas do Sistema Único de Assistência Social, conforme apresentado no Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos do: "Piso Variável de Média Complexidade-PETI", "Pisto de Transição de Média Complexidade-PTMC", "Piso Básico Variável II" e "Piso Básico Fixo", conforme apresentação do mesmo durante a reunião extraordinária registrada na Ata 002/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná, no dia 14 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

EDNEIA MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EDBBAF28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa: SEQUEIRA E SEQUEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**. CNPJ: 14.635.044/0001-00,** que se propõe a **Locar uma *Impressora Multifuncional Colorida*.**

Tunas do Paraná, 07 de Fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E522EBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 03/2018, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Meio Ambiente, através do Memorando Administrativo Nº 07/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO (CNPJ Nº 81.190.100/0001-20)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos perigosos, tóxicos e especiais.

Valor: R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços desta natureza é necessária pois resíduos perigosos, tóxicos e especiais são comumente descartados no meio ambiente, causando impacto ambiental, de forma que somente através da execução do pedido é que o interesse público poderá ser satisfatoriamente atendido.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 03/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:458DA4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 03/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 03/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos perigosos, tóxicos e especiais, em favor da ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO (CNPJ Nº 81.190.100/0001-20) pelo valor de R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da associação (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da associação em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 602001-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6DCE08CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km destinados ao uso pelos programas Família Paranaense e Criança Feliz.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00m de 08/03/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 08/03/2018
Início da Sessão: 08/03/2018 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 100.113,34 (cem mil cento e treze reais e trinta e quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BC825285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo "Van" 0 km – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
Cadastro das Propostas: Até às 15h00m de 08/03/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 15h00min as 15h30min de 08/03/2018
Início da Sessão: 08/03/2018 às 15h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 155.583,33 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AD6DA089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00m de 09/03/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 09/03/2018
Início da Sessão: 09/03/2018 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 226.833,33 (duzentos e vinte e seis reais
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3D7A7038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias 3.085/GM e 3.332/GM – 2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:
Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determinas a legislação pertinente (acima elencada);
Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1o – Fica designada para o **dia 26 de Fevereiro**do corrente ano, audiência pública referente ao**Relatório Anual de Gestão de 2017** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

§ 1o – A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na Plenária da **Câmara Municipal de Vereadores,a partir das19:00;**
§ 2o – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os conselheiros municipais de saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

ELIANE DE CÁCIA HARMUCH
Secretária Municipal de Saúde

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:85477C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 5/18

Concede férias regulamentares ao Servidor do Poder Legislativo.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Daniel Fernando Rocha**, relativo ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período de 19/02/2018 a 20/03/2018;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 19 de Fevereiro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO
PSDB
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A32DB285

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 6/18

Concede férias regulamentares ao Servidor do Poder Legislativo.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Adrian Diego da Silva**, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
10 (dez) dias de 17/07/2018 a 26/07/2018;
20 (vinte) dias de 10/12/2018 a 29/12/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao mural da Câmara Municipal.

União da Vitória, 19 de Fevereiro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6CE82479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Clínica de Nefrologia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 01/2018 - SEQUENCIAL N° 166
CONTRATADO (A): **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU.**
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7405B7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia e serviços de Fonoaudiologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 02/2018 - SEQUENCIAL N° 167
CONTRATADO (A): **CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E5DCD17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Psicologia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 03/2018 - SEQUENCIAL N° 168
CONTRATADO (A: **NAYARA IMAMURA EIRELLI - ME.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:25EE6ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de medicina de família e comunidade, clínica médica, clínica e psicologia psicoterapia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 04/2018 - SEQUENCIAL N° 169
CONTRATADO (A: **KARINE ALDREY WOLF CLÍNICA MÉDICA - EPP.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:87CDB9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Empresa, para a realização de serviços na área de Fisioterapia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 05/2018 - SEQUENCIAL N° 170
CONTRATADO (A: **PEDIASUIT CLINICA UVA DE FISIOTERAPIA EIRELLI.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9EDE49EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de Empresa de serviços médicos, para a realização de serviços na área de Cardiologia, Ecocardiografia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 06/2018 - SEQUENCIAL N° 171
CONTRATADO (A: **C.J.P.R. CLÍNICA MÉDICA LTDA.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7889FE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DECRETO 60/2018

ERRATA

No Decreto nº 60 de 15 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1444, pág. 207, do dia 16 de fevereiro de 2018:

ONDE SE LÊ:

SIRLEI CORREA DE VASCONCELOS DE LIMA	**Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**

LEIA-SE:

SIRLEI CORREA DE VASCONCELOS DE LIMA	**Cargo de PROFESSORA**

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB968CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DECRETO 58/2018

ERRATA

No Decreto nº 58 de 15 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1444, pág. 208, do dia 16 de fevereiro de 2018:

ONDE SE LÊ:

IVONE DALLA ZUANA ZABOROSKI	**Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**

LEIA-SE:

IVONE DALLA ZUANA ZABOROSKI	**Cargo de PROFESSORA**

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB6F25FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 48/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Substitui a Servidora Sra. SANDRA ROGÉRIA SERROTINIKI suplente da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** desta Prefeitura Municipal, nomeada através do Decreto nº 1 de 15 de janeiro de 2018, pela Servidora **ANGELA ANDREA HORBATIUK**, portadora do CPF nº 737.580.609-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo.
Art. 2º Entra em vigor este Decreto na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:56822312

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL N° 02/2018

CERTIFICO, para fins de Licença Especial, que examinando os assentamentos do(a)servidor(a) **Doris Meyer**, sob matrícula **n.º 90**, verifiquei que esteve em efetivo exercício e **não sofreu** qualquer penalidade administrativa no período de:

01/11/1999 a 31/10/2004 **(3 meses);**
01/11/2004 a 31/10/2009 **(3 meses);**
01/11/2009 a 31/10/2014 **(3 meses).**

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2018.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7A1DC718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Resultaram adjudicatárias e vencedoras as empresas, conforme relacionadas no quadro abaixo:

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME				**CNPJ:** 21.782.356/0001-02		
Item	**Descrição do Produto**	**Und.**	**Marca**	**Qtde**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
7	Cola branca - tubo c/ 90 grs	UND.	PIRATININGA	785	0,90	706,50
Total R$ 706,50						
FORNECEDOR: MAPU DIST. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA				**CNPJ:** 81.715.427/0001-78		
Item	**Descrição do Produto**	**Und.**	**Marca**	**Qtde**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	APONTADOR P/ LÁPIS METAL SIMPLES	UN	LEO & LEO	467	0,52	242,84
2	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N.º 20	UN	RED BOR	608	0,31	188,48
3	CADERNO DE DESENHO, 1/4, ESPIRAL, CAPA DURA, 96FLS	UN	PANAMERICANA	141	3,37	475,17
4	CADERNO DE LINHA BROCHURA C/ CAPA DURA 96 FLS	UN	PANAMERICANA	481	3,21	1544,01
6	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA C/ CAPA DURA 96 FLS	UN	PANAMERICANA	481	3,49	1678,69
9	Giz de cera - cx c/ no mín.12 unid.	CX	PIRATININGA	177	1,14	201,78
10	Giz de cera grosso - cx c/ no mín.12 unid.	CX	PIRATININGA	141	1,55	218,55
11	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 CORES	CX	MASTERPRINT	467	2,27	1060,09
14	MASSA DE MODELAR, 90GR, C/ 6 CORES	CX	ACRILEX	177	1,33	235,41
15	PASTA PLÁSTICA, COM ABA DE ELÁSTICO, TAMANHO A4	UN	ALAPLAST	318	1,20	381,60
18	TINTA GUACHE 15ML CX C/ 6 CORES	CX	PIRATININGA	177	1,76	311,52
Total R$ 6.538,14						
FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME				**CNPJ:** 26.716.048/0001-94		
Item	**Descrição do Produto**	**Und.**	**Marca**	**Qtde**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
8	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE 30X44CM APROX.	UN	CROMUS	1000	0,30	300,00

17	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM, LÂMINA EM METAL	UN	LEONORA	481	1,20	577,20
Total R$ 877,20						
FORNECEDOR: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA				**CNPJ:** 07.634.816/0001-16		
Item	**Descrição do Produto**	**Und.**	**Marca**	**Qtde**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
12	LÁPIS DE COR TRIANGULAR CX C/ 12 CORES E APONTADOR PRÓPRIO	CX	JOCAR	141	5,50	775,50
Total R$ 775,50						
FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL EIRELI				**CNPJ:** 11.102.277/0001-41		
Item	**Descrição do Produto**	**Und.**	**Marca**	**Qtde**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
5	CADERNO DE LINHA, BROCHURA, GRANDE, CAPA DURA, 96FLS,	UN	PANAMERICANA	254	4,95	1257,30
13	LÁPIS PRETO HB Nº 2	UN	BRW	608	0,17	103,36
16	RÉGUA 30 CM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UM	WALEU	467	0,49	228,83
Total R$ 1589,49						

Agudos do Sul, 16 de fevereiro de 2018

ANA PAULA NAUMES
Pregoeira Suplente
Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2F4E63AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
757/2018	PREGÃO PRESENCIAL	03/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15/02/2018	12 MESES	R$ 32.640,00	MARCON & MENDES LTDA ME CNPJ: 08.640.169/0001-18

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:9A3A1DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Resultaram adjudicatárias e vencedoras as empresas, conforme relacionadas no quadro abaixo:

FORNECEDOR: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME				**CNPJ:** 09.053.748/0001-27		
Item	**Descrição do Produto**	**Und.**	**Marca**	**Qtde**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Armário multiuso em aço inox	UN	NET METAL SPECIAL	7	2254,00	15778,00
5	Freezer horizontal, com 2 portas, capacidade mínima de 385L	UN	ELECTROLUX H400	5	2234,00	11170,00
6	Liquidificador Industrial - 4 Litros	UN	JL COLOMBO 6LBR	6	655,00	3930,00
8	Pia de aço inox com duas cubas, com prateleira inferior lisa	UN	NET METAL SPECIAL	3	2600,00	7800,00
Total R$ 45.128,00						

FORNECEDOR: CWR COMERCIAL LTDA				**CNPJ:** 10.524.956/0001-46		
Item	**Descrição do Produto**	**Und.**	**Marca**	**Qtde**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3	Estante em aço inox com quatro prateleiras com planos lisos	UN	PROINOX 150E	8	1430,00	11440,00
7	Mesa de serviço em aço inox com prateleira	UN	PROINOX MS150	6	1413,00	8478,00
Total R$ 19.918,00						

FORNECEDOR: MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP				**CNPJ:** 11.074.257/0001-04		
Item	**Descrição do Produto**	**Und.**	**Marca**	**Qtde**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
4	Fogão Industrial 6 bocas	UN	CRISTAL AÇO/ECONOMY	2	2130,00	4260,00
Total R$4.260,00						

FORNECEDOR: SULMATEL – COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LT				**CNPJ:** 04.115.693/0001-19		
Item	**Descrição do Produto**	**Und.**	**Marca**	**Qtde**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2	Batedeira Planetária Industrial - 5 Litros	UN	VENÂNCIO VBP05	6	2389,00	14334,00
Total R$ 14.334,00						

Agudos do Sul, 16 de fevereiro de 2018

ANA PAULA NAUMES
Pregoeira
Suplente
Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:1571D19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 91/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 91/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2017

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.327.626/0001-60, com sede a Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ALEXANDRO GONCALVES KAVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.994.599-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 91/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Contratação de serviços de abertura e fechamento de jazigos dos cemitérios municipais"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA SEDE	SRV	96,00	146,18
1	2	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO BUGRE	SRV	96,00	185,51
1	3	2383	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** - ABERTURA, FECHAMENTO E REALIZAÇÃO ACABAMENTOS NOS JAZIGOS DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO TAMANDUÁ	SRV	48,00	303,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a execução, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Seesta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 91/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser executados de forma imediata, sendo que a **CONTRATADA** deverá estar no local com antecedência de 01:00 hora, devendo aguardar no mínimo de 02:00 horas após iniciada a cerimônia de sepultamento;

b) Os serviços deverão ser executados por no mínimo dois profissionais (pedreiro e servente de pedreiro);

c) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a disponibilização de material e mão de obra necessárias para a execução dos serviços, assim como da limpeza do local após finalizados os trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017** e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 91/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada àAdministração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 91 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratada:
KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB8E912D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 86/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 86/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2017

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.035.532/0004-20, com sede a Avenida das Torres, 1680 - CEP: 83040-300 - Bairro: São Cristóvão, São José dos Pinhais – PR, neste ato representada por **ADRIANO SEIZO YAEGASHI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **679.693.729-53**; **SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.110.040/0001-29, com sede a Av. São Miguel, 4049 - CEP: 03871-000 - Bairro: Vila Constança, São Paulo – SP, neste ato representada por **AGUINALDO MORAES RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **006.512.378-66; YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 25.423.699/0001-23, com sede a Rua Otavio Alves Dundas, 325 - CEP: 03249-000 - Bairro: Vila Santa Bernadete, São Paulo – SP, neste ato representada por **OSVALDO HABIB**, inscrito no CPF/MF sob Nº **364.825.878-87** e **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.093.163/0001-21, com sede a Rodovia BR 376, S/N KM 188,5 - CEP: 86990-000 - Bairro: Jardim Santa Isabel, Marialva – PR, neste ato representada por **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, inscrito no CPF/MF sob Nº **054.975.109-22**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6515/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 86/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de veículos do programa do Governo Federal - Ministério da Saúde - Proposta sob nº 10505.599000/1140-05, Programa do Governo do Estado do Paraná APSUS e destinado a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo"**, abaixo especificados:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA:							
Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	1	909	**VEÍCULO UTILITÁRIO** - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, TIPO PICK-UP: ANO/MODELO - 2018; FREIOS ABS; COR - PINTURA SÓLIDA BRANCA; COMBUSTÍVEL - GASOLINA/ALCOOL (BICOMBUSTÍVEL); MOTORIZAÇÃO/POTÊNCIA - 1.4 A 1.6; AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CAPACIDADE MÍNIMA 700KG; CAPACIDADE RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 49 LITROS;	UN	1	51.900,00	51.900,00

			ITENS DE SÉRIE - TRANSMISSÃO (CÂMBIO) MECÂNICO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 À RÉ;				
			CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA;				
			RODAS DE AÇO ENTRE 14" E 15" + PNEUS ENTRE 175/70 R14 E 185/60 R15;				
			VEÍCULO 2 PORTAS LATERAIS E TOMADA12V;				
			PROTETOR DE CAÇAMBA;				
			PROTETOR DE CARTER;				
			E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAN DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO.				
SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA:							
Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto	Unid.Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	1	147	**VEÍCULO** - VEÍCULO DE PASSEIO, 5 LUGARES, 0KM, MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO DE 70CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA, PORTAS: 4, AR-CONDICIONADO, TRIO - ELÉTRICO: TRAVA, VIDRO E ALARME.	UN	1	34.500,00	34.500,00
YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
3	1	147	**VEÍCULO** - VEÍCULO TIPO VAN -MÍNIMO DE 16 LUGARES (CONTANDO COM O LUGAR DO MOTORISTA), 0KM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2.2, AR-CONDIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA COM ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO – APSUS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONFORME NORMAS E PADRÕES UM EXIGIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (CONFORME MODELO EM ANEXO), ALARME, COMBUSTÍVEL DIESEL, DEVE CONTER UMA PORTA PARA EMBARQUE/DESEMBARQUE DO MOTORISTA, UMA PORTA PARA EMBARQUE/DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS AO LADO DO MOTORISTA, 01 PORTA LATERAL DESLIZANTE QUE FACILITE O EMBARQUE/DEMBARQUE DOS PASSAGEIROS, 2 PORTAS TRASEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 75 LITROS, COM TODOS OS AIRBAGS E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1	152.999,00	152.999,00
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid.Med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
4	1	147	**VEÍCULO** - VEÍCULO AMBULÂNCIA 0KM, TIPO FURGÃO JÁ ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 75 LITROS, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 2.2, DIREÇÃO HIDRÁULICA, NÚMERO DE LUGARES NA CABINE: 3 (CONTANDO COM O LUGAR DO MOTORISTA), ALTURA DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DO PACIENTE: MÍNIMO 1,89M, COR BRANCA COM ENVELOPAMENTO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS CONFORME NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ (CONFORME MODELO EM ANEXO). REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMO - ACÚSTICO; REVESTIMENTO DEVE ATENDER TODAS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA VIGENTES; PORTA LATERAL DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DESLIZANTE, 2 PORTAS MUNICÍPIO DE BALSA NOVA TRASEIRAS. ARMÁRIO: ARMÁRIO SUPERIOR NA LATERAL ESQUERDA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO EM COR CLARA COM PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO; BANCOS DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA COM CINTO DE SEGURANÇA. BANCO PARA 02 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS.	UN	2	139.170,00	278.340,00
			MACA: MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANÇA, QUATRO RODAS PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO, DEVE HAVER SISTEMA INSTALADO NO CHÃO DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA MACA EVITANDO QUE A MESMA SE MOVIMENTE QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO TRAZENDO SEGURANÇA AO PACIENTE E OS DEMAIS OCUPANTES DO COMPARTIMENTO, DEVE ACOMPANHAR PRANCHA PARA ATENDIMENTO E LOCAL PARA GUARDAR A MESMA NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE QUANDO NÃO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO ; SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM NO MÍNIMO 03 LUMINÁRIAS EM LED; DEVE CONTER TODAS AS TOMADAS E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS QUE REGULAMENTAM O SETOR DE VEÍCULOS E ÓRGÃOS DE SAÚDE DO PAÍS. SINALIZADOR: SINALIZAÇÃO BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E NO MÍNIMO 03 TONS, MUNICÍPIO DE BALSA NOVA QUE PODEM SER ACIONADAS E DESACIONADAS PELO MOTORISTA EM SUA CABINE. OXIGENOTERAPIA: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO;				
			RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR /UMIDIFICADOR. VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 01 VENTILADOR / EXAUSTOR; DEMAIS ITENS: JANELA PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA QUE PERMITA O FECHAMENTO E SUA ABERTURA; INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA. O VEÍCULO E SUA ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA, DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELAS NORMAS ABNT, MINISTÉRIO DA SAÚDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, ÓRGÃOS QUE REGULAMENTAM O SETOR DE VEÍCULOS NO PAÍS. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS JÁ ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR

Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
e) No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "*pro rata die*", sobre o valor da nota fiscal/fatura.
f) No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 90 (noventa) dias para os Lotes 01 e 02 e de 120 (cento e vinte) dias para os Lotes 03 e 04**, a partir da data de recebimento da nota de empenho, diretamente na Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR horário das 9h00mm às 11h00mm e das 14h00mm às 16h30mm.
b) Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
c) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico.
d) Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.
e) Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
f) Não aceito os bens entregues, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
g) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação**;
h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
i) O material entregue **não** deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
j) Todo material deverá apresentar **certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 01 (um) ano a partir do recebimento no local indicado;**
k) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;
l) Os veículos dos Lotes 03 e 04 deverão ser entregues devidamente plotados conforme especificado no Edital.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no Programa do Governo Federal - Ministério da Saúde - Proposta sob nº 10505.599000/1140-05, Programa do Governo do Estado do Paraná APSUS e demais recursos próprios do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

1) Os **LICITANTES** e **CONTRATADA** devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1.1) "Prática corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

1.2) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

1.3) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

1.4) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

1.5) "Prática Obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2017**;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos e/ou ata financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, ou práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato e/ou ata financiado pelo organismo;

3) Considerando os propósitos da cláusula acima, a licitante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas contratações custeadas com recursos do Programa APSUS, o BIRD reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 86/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Contratada:
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Contratada:
SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Contratada:
YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:055E1A0A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 030/2018

DECRETO N° 030/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 746.294,76 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Família - ESF da Saúde da		
Fonte	0 1 321	-	PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.200,00
Fonte	0 3 321	-	PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	13.408,25
Fonte	0 3 493	-	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**124.608,25**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 3 493	-	APSUS PSSF Estadual – Transferências Voluntárias Publicas Estaduais– exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.263,05
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.906,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**86.169,57**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		

Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2106		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	342,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**342,27**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2107		-	Programa de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ)		
Fonte	0 3 495	-	Atenção Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	170.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	66..445,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**236.445,67**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016 2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 3 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.151,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.151,32**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016 2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	60.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
Fonte	0 3 510	-	Taxas – Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	11.826,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**141.826,67**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016 2116		-	Ações de atendimento ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS		
Fonte	0 3 494	-	VigiaSUS no Estado do Paraná – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.747,39
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	3.860,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.607,58**
Órgão: 12.000		-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016 2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 3 497	-	Vigilância em Saúde – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	60.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	45.064,23
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**105.064,23**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 331 0016 2120		-	Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		
Fonte	0 3 494	-	VigiaSUS no Estado do Paraná – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.079,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.079,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**746.294,76**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 745.094,76 (setecentos e quarenta e cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	19.151,32
321	PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	13.408,25
493	APSUS PSSF Estadual – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	130.263,05
494	VigiaSUS no Estado do Paraná	32.686,58
495	Atenção Básica	302.694,66
497	Vigilância em Saúde	225.064,23
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	21.826,67

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
321	PSF - ESTADUAL - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	**1.3.2.1.0.0.1.1.01.01.01.22.00**	**1.200,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2100, 2102, 2106, 2107, 2111, 2115, 2116, 2117 e 2120, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		564.627,82	415.593,00	436.298,00	457.979,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021

10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e		Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Implementado/Unidade	1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		685.409,57	615.758,00	643.525,00	669.594,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2	2	2	2
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2106	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programas de Saúde Disponibilizados à População		12.642,39	6.101,00	6.383,00	6.678,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2107	ATIVIDADE: Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade (PMAQ)		354.141,67	123.228,00	129.020,00	135.084,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.085.982,32	2.722.980,00	2.854.678,00	2.993.763,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas realizadas/Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360	360	360	360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		183.896,67	44.048,00	46.116,00	48.283,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2116	ATIVIDADE: Ações de atendimento ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS		90.982,58	72.127,00	76.634,00	79.634,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		144.483,23	41.272,00	43.212,00	45.242,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas			
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		21.079,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2100, 2102, 2106, 2107, 2111, 2115, 2116, 2117 e 2120, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia da Saúde da Família - ESF		564.627,82
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Implementado/Unidade	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		685.409,57
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e Implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2106	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programas de Saúde Disponibilizados à População		12.642,39
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
Código	Especificação	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
10	FUNÇÃO: Saúde		1
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		Metas Financeiras (l,00)
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		354.141,67
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.085.982,32
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde Visitas realizadas/Unidade		Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		183.896,67
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2116	ATIVIDADE: Ações de atendimento ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS		90.982,58
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		144.483,23

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		21.079,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B26E6CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 8/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.

FORNECEDOR: A.G.ROSSATO-DISTRIBUIDORA-ME - CNPJ: 22.499.940/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	AÇÚCAR CRISTALIZADO 5KG	DOCE SUCAR	UNID	600	7,05	4.230,00
1	3	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	MAGRO	UNID	100	2,04	204,00
1	7	Amendoim Descascado 500 Gr.	D'MILLE	Unidad	250	3,06	765,00
1	8	AMIDO DE MILHO 1 KG	D'MILLE	UNID	250	2,32	580,00
1	11	VIDRO DE AZEITONA VERDE 200 GRAMAS	ARAGONES	UNID	150	3,17	475,50
1	22	MILHO DE CANJICA BRANCA 500 GR	D'MILLE	UNID	150	1,35	202,50
1	31	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	DONA JURA	UNID	150	5,20	780,00
1	33	COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL 100 GRAMAS	D'MILLE	UNID	150	1,59	238,50
1	43	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 500 GRAMAS	JAJÚ	UNID	150	2,30	345,00
1	85	QUIRERA DE MILHO 500 GRAMAS	D'MILLE	UNID	150	1,20	180,00
1	89	Sal Refinado.	POP	Unidad	250	0,78	195,00
1	96	VINAGRE DO TIPO BRANCO 750 ML	HEINIG	UNID	150	1,34	201,00
1	100	BOMBOM DE 1 KG	SONHO DE VALSA	PCT	250	30,19	7.547,50
1	132	Macarrão parafuso 500 kg	D'MILLE	Unidad	150	1,48	222,00
1	133	Macarrão padre nosso - 01 Kg	D'MILLE	Unidad	150	2,96	444,00
1	134	POLPA DE FRUTA	POLPA NORTE	UNID	250	2,82	705,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.315,00 (dezessete mil, trezentos e quinze reais).							

FORNECEDOR: APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME - CNPJ: 09.225.518/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	61	LEITE PASTEURIZADO 1 LT	LEITE DO POVO	PCT	15000	2,90	43.500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).							

FORNECEDOR: CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	5	ALHO	filezão	KG	200	11,89	2.378,00
1	24	CARNE MOÍDA DE BOI, DE 2ª, NÃO INDUSTRIALIZADA	filezão	KG	1500	13,59	20.385,00
1	27	CENOURA	filezão	KG	1000	3,74	3.740,00
1	34	COLORAU EM PÓ 500 GRAMAS	cialho	UNID	150	2,15	322,50
1	56	LARANJA	filezão	KG	1200	3,10	3.720,00
1	64	MAÇA NACIONAL	filezão	KG	1200	6,80	8.160,00
1	65	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500 GRAMAS	floriani	UNID	800	2,98	2.384,00
1	80	PERNIL PORCO E S/ PELE	filezão	KG	1200	12,08	14.496,00
1	90	SALSICHA	nobre	KG	350	5,75	2.012,50
1	93	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL 1 KG	cialho	UNID	150	9,15	1.372,50
1	94	TOMATE IN NATURA	filezão	KG	1500	5,48	8.220,00
1	106	BACON MANTA	seara	KG	50	20,00	1.000,00
1	107	CALABRESA	seara	KG	50	16,93	846,50
1	115	ABÓBORA CABOTIÁ	filezão	KG	700	4,55	3.185,00
1	139	CARNE DE FRANGO TIPO RETALHO SEM OSSO, PEDAÇO PEQUENO	VALE SUL	KG	300	11,28	3.384,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 75.606,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e seis reais).							

FORNECEDOR: D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 06.864.200/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	6	ALMEIRÃO - MAÇO	DJ	UNID	250	3,60	900,00
1	30	CHICORIA	DJ	Unidad	150	5,00	750,00
1	35	COUVE MAÇO	DJ	UNID	250	3,52	880,00
1	36	CRAVO DA ÍNDIA 07 GRAMAS	ZAELI	UNID	50	1,19	59,50
1	40	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO PCT 1KG	GAUCHO	UNID	30	11,43	342,90
1	49	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ 100 GRAMAS	ROYAL	UNID	100	4,03	403,00
1	62	LIMÃO	DJ	KG	100	4,87	487,00
1	67	MAMÃO	DJ	KG	500	3,97	1.985,00
1	71	MELÃO IN NATURA	DJ	KG	250	4,34	1.085,00
1	74	MINGAU DE AVEIA 250 GRAMAS	QUARKER	UNID	100	3,80	380,00
1	78	PEPINO IN NATURA	DJ	KG	300	4,37	1.311,00
1	81	PIMENTÃO VERDE	DJ	Unidad	150	6,78	1.017,00
1	82	POLVILHO AZEDO 500 GR	ZAELI	PCT	150	3,53	529,50
1	83	POLVILHO DOCE 500 GR	AMAFIL	PCT	150	3,42	513,00
1	88	SAGU 500 GRAMAS	SABOR VITA	UNID	100	3,71	371,00
1	95	VAGEM IN NATURA	DJ	KG	250	10,84	2.710,00
1	101	AZEITE EXTRA VIRGEM 750 ML	GALO	UNID	50	20,05	1.002,50
1	102	UVA RUBI	DJ	KG	150	9,27	1.390,50
1	103	SALSINHA MAÇO	DJ	UNID	150	2,44	366,00
1	104	CEBOLINHA MAÇO	DJ	UNID	150	2,92	438,00
1	110	BEBIDA LÁCTEA 1 LT SABORES	VERY GURT	PCT	500	4,20	2.100,00
1	114	PERA IN NATURA	DJ	KG	250	10,84	2.710,00
1	117	GENGIBRE	DJ	KG	50	14,90	745,00
1	119	PIMENTÃO VERMELHO/AMARELO	DJ	KG	100	7,94	794,00
1	120	INHAME	DJ	KG	100	7,90	790,00
1	123	FILÉ DE TILÁPIA 1 KG	JUMBO	KG	250	32,64	8.160,00
1	124	CARNE BOVINA DE 1ª TIPO BIFE	DJ	KG	800	22,00	17.600,00
1	126	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO COM OSSO	DJ	KG	800	14,15	11.320,00
1	128	ADOÇANTE STEVIA 200 ML	ZERO CAL	UNID	30	3,93	117,90
1	136	BOLACHA DE MAISENA INTEGRAL - 500 GRAMAS	PARATI	UNID	250	4,89	1.222,50
1	143	BRÓCOLIS IN NATURA	DJ	KG	300	5,25	1.575,00
1	144	ACELGA	DJ	KG	100	5,98	598,00
1	145	FARELO DE AVEIA 200 GRAMAS	YOKI	UNID	50	5,15	257,50
1	146	FARELO DE TRIGO 200 GRAMAS	YOKI	UNID	50	2,43	121,50
1	148	MANJERIÇÃO 10 GRAMAS	ZAELI	UNID	200	2,41	482,00
1	149	ACAFRÃO MÍNIMO 20 GRAMAS	ZAELI	UNID	200	2,40	480,00
1	151	LEITE SEMI DESNATADO TETRA PARK	POLLY	LT	500	3,89	1.945,00
1	153	COUVE-FLOR	SDJ	UNID	150	5,83	874,50
Valor Total do Fornecedor: R$ 68.813,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).							

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	10	ARROZ PARBILIZADO TIPO 1, PCT 5 KG	DELLA ARROZ	UNID	200	9,59	1.918,00
1	12	BANANA MAÇA	IN NATURA	KG	500	5,45	2.725,00
1	13	COUVE FLOR	IN NATURA	KG	1200	3,70	4.440,00
1	14	BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	1500	3,92	5.880,00
1	15	BETERRABA	IN NATURA	KG	300	4,06	1.218,00
1	19	CALDO DE GALINHA TABLETE 19 GRAMAS	ARISCO	UNID	300	0,49	147,00
1	26	CEBOLA BRANCA	IN NATURA	KG	400	3,71	1.484,00
1	37	CREME DE LEITE 200 GR	CCGL	UNID	250	2,08	520,00
1	42	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	BONARE	UNID	1500	3,54	5.310,00
1	52	FUBÁ 1 KG	SINHA	UNID	300	1,39	417,00
1	55	IOGURTE BANDEJA 6 UNIDADES	BATAVO	UNID	400	4,73	1.892,00
1	57	LEITE CONDENSADO 395 GR	MARAJOARA	UNID	250	2,60	650,00
1	60	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS	CCGL	PCT	300	6,82	2.046,00
1	63	LINGUIÇA MISTA	SEARA	KG	400	11,74	4.696,00
1	69	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GRAMAS 60% LIPÍDIOS	COAMO	UNID	800	2,68	2.144,00
1	73	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	QUERO	UNID	250	1,46	365,00
1	84	QUEIJO RALADO 50 GR	SELETI	UNID	250	1,88	470,00
1	87	REPOLHO IN NATURA	IN ANTURA	KG	600	3,16	1.896,00
1	91	SARDINHA LATA 125 GR	PALMEIRA	UNID	250	2,57	642,50
1	97	PICOLÉ EM PALITO SABOR FRUTAS (VARIADOS)	GEBOM	UNID	10000	2,49	24.900,00
1	105	MASSA DE PASTEL ROLO 500 G	IVAI	UNID	30	4,09	122,70
1	111	ABACAXI IN NATURA	IN NATURA	KG	250	4,45	1.112,50
1	112	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	LIDER	UNID	750	3,26	2.445,00
1	121	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	500	3,68	1.840,00
1	125	PEITO DE FRANGO	MARINGA	KG	400	8,13	3.252,00
1	127	ÁGUA DE COCO 200 ML	SOCOCO	UNID	300	2,23	669,00
1	137	FEIJÃO PRETO 1KG TIPO 1	COPRAGEL	KG	200	4,98	996,00
1	142	GELATINA DIET 30 GRAMAS	DR. OTCKER	UNID	100	1,50	150,00
1	147	LOURO EM FOLHAS 4 GRAMAS	PROPAL	UNID	200	2,05	410,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 74.757,70 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).							

FORNECEDOR: LEO SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	17	Bolacha Maisena 400 Gr.	PRODASA	Unidad	800	2,71	2.168,00
1	20	CANELA EM PÓ 10 GRAMAS	CATEMAR	UNID	100	0,50	50,00
1	21	CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	CATEMAR	UNID	100	0,55	55,00
1	23	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA	PRAMIM	KG	1500	5,00	7.500,00
1	28	CHÁ MATE 250 GR	UNIAO	UNID	300	2,68	804,00
1	29	CHÁ DIVERSOS SABORES CX COM 25 SACHES	LEAO	UNID	500	2,37	1.185,00

1	38	DOCE DE LEITE EM PASTA 400 GRAMAS	AUREA	UNID	300	2,66	798,00
1	41	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	PRAMESA	UNID	250	1,42	355,00
1	44	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GRAMAS	AMAFIL	UNID	150	3,83	574,50
1	45	FARINHA DE MILHO 1 KG	IRETAMA	UNID	200	2,41	482,00
1	46	FARINHA DE QUIBE 500 GRAMAS	FLORIANE	UNID	100	1,97	197,00
1	47	Farinha de Trigo Especial pacote 5 kg	COAMO	Unidad	800	8,26	6.608,00
1	48	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG TIPO 1	COPRAGEL	UNID	1000	3,45	3.450,00
1	51	Fermento químico – lata grande - 250 g	TRISANT	Unidad	100	3,09	309,00
1	53	GELATINA 35 GR	APTI	UNID	1000	0,67	670,00
1	59	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTANEO TIPO NINHO 400 GRAMAS	CCGL	LATA	100	12,24	1.224,00
1	66	MAIONESE 500 GR	SUAVIT	UNID	250	2,69	672,50
1	72	MILHO PIPOCA 500 GRAMAS	CIALHO	UNID	250	1,90	475,00
1	75	MORTADELA MISTA DE 1ª QUALIDADE	PERDIGAO	KG	250	17,08	4.270,00
1	76	ÓLEO DE SOJA 900 ML	COAMO	Unidad	1500	3,30	4.950,00
1	77	ORÉGANO 100 GRAMAS	CATEMAR	UNID	100	4,07	407,00
1	79	OVOS IN NATURA	IN NATURA	DUZIA	800	4,82	3.856,00
1	86	REFRIGERANTE 2 LITROS	DA FONTE	UNID	750	4,21	3.157,50
1	98	BALA MASTIGÁVEL 600 GRAMAS	SOBERANO	PCT	150	4,90	735,00
1	99	PIRULITO COM 50 UNID	PECCIN	PCT	150	4,34	651,00
1	108	CATCHUP (SEM PIMENTA) 200 GRAMAS	LORENZ	UNID	100	3,49	349,00
1	109	MOSTARDA 200 GR	LORENZ	UNID	100	2,34	234,00
1	113	Macarrão Instantâneo 80 Gr.	FLORIANE	Unidad	250	1,21	302,50
1	118	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,5 LT	GRAN LEGADO	UNID	100	13,94	1.394,00
1	129	MARGARINA SEM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS POTE COM 500 GRAMAS	DELICIA	Unidad	250	5,14	1.285,00
1	130	MACARRÃO INTEGRAL ESPEGUETE 500 GRAMAS	FLORIANE	UNID	250	3,94	985,00
1	131	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO 500 GRAMAS	FLORIANE	UNID	250	4,32	1.080,00
1	141	LEITE SEM LACTOSE	BATAVO	LT	100	4,91	491,00
1	150	BATATA PALHA 500 GRAMAS	SABOR DA BATATA	UNID	100	13,81	1.381,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 53.105,00 (cinquenta e três mil, cento e cinco reais).							

FORNECEDOR: REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP - CNPJ: 86.867.520/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABOBRINHA	DA CASA	KG	800	4,89	3.912,00
1	4	ALFACE CRESPA	DA CASA	UNID	1000	2,89	2.890,00
1	9	ARROZ BRANCO TIPO 1, PCT 5 KG	NUTRIPAR	UNID	1200	9,19	11.028,00
1	16	BOLACHA ÁGUA E SAL 400 GRAMAS	RENATA	UNID	800	2,84	2.272,00
1	18	CAFÉ MOÍDO 500 GR	ATALAIA	UNID	1500	7,29	10.935,00
1	25	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO SEM OSSO	DA CASA	KG	1200	15,79	18.948,00
1	32	CHUCHU	DA CASA	KG	300	4,80	1.440,00
1	39	EMULSIFICANETE CONTENDO 200 GRAMAS	SELECTA	UNID	50	7,90	395,00
1	50	Fermento biológico - 01 Kg	FLEISCHMAN	Unidad	100	6,24	624,00
1	54	GELATINA SABORES DIVERSOS 30 GRAMAS	ATALAIA	UNID	200	4,08	816,00
1	58	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFÂNCIA, A PARTIR DE 6 MESES	NINHO	LATA	100	11,94	1.194,00
1	68	MANDIOCA DESCASCADA	DA CASA	KG	700	3,94	2.758,00
1	70	MELANCIA IN NATURA	DA CASA	KG	1000	3,72	3.720,00
1	92	SUCO PACOTE DIVERSOS SABORES 350 GRAMAS	ATALAIA	UNID	750	2,45	1.837,50
1	135	BOLACHA DE AGUA E SAL INTEGRAL 5OO GRAMAS	RENATA	UNID	250	4,85	1.212,50
1	138	GRÃO DE BICO TIPO 1	KATU	KG	150	7,90	1.185,00
1	140	FÍGADO DE BOI	DA CASA	KG	300	9,15	2.745,00
1	152	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	ATALAIA	UNID	500	2,78	1.390,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 69.302,00 (sessenta e nove mil, trezentos e dois reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 402.399,50 (quatrocentos e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E2AFFC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2018

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA, TITULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO REGIME ESTATUTÁRIO Nº 1/2017

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a HOMOLOGAÇÃO FINAL do Concurso Público- Regime Estatutário nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado a homologação final dos cargos constantes no Anexo deste Edital, conforme disposição do Edital de Abertura nº 1/2017.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul/PR, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 20/2018
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA, TITULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO REGIME ESTATUTÁRIO Nº 1/2017

INSC	NOME	OBJ	PRAT/ TIT.	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
1011	JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	76,00		76,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	11/04/1978	8,00	8,00	8,00	52,00
8310	JUSSARA CONSOLADORA COLLE	66,00		66,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	21/09/1969	8,00	6,00	8,00	44,00
7867	PATRÍCIA PALMA FREIRE GOMES	62,00		62,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1986	8,00	6,00	8,00	40,00
9033	JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	74,00		74,00	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/1997	8,00	6,00	16,00	44,00
9282	ABIEZER JUNQUEIRA	70,00		70,00	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/07/1967	12,00	6,00	12,00	40,00
8250	CRISLIANE VASQUES DOS SANTOS	70,00		70,00	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/1984	8,00	6,00	16,00	40,00
8139	ROBERSON PENICCIOLI	70,00		70,00	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/1988	8,00	6,00	16,00	40,00
8833	MARICLER TAVARES SCALCO	70,00		70,00	5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/01/2000	8,00	6,00	16,00	40,00
8890	MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	66,00		66,00	6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/05/1989	8,00	6,00	12,00	40,00
8130	CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA	66,00		66,00	7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/1991	8,00	6,00	12,00	40,00
7876	ARILSON TEIXEIRA SABI	66,00		66,00	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/09/1999	8,00	6,00	12,00	40,00
9044	FELIPE FERREIRA DE LIMA	66,00		66,00	9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/1997	6,00	8,00	12,00	40,00
8240	SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER	64,00		64,00	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/03/1996	4,00	4,00	12,00	44,00
8085	LARISSA ADRIELI DOS SANTOS	64,00		64,00	11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/11/1989	4,00	8,00	8,00	44,00
9088	MIGUEL MUNIZ DA SILVA	64,00		64,00	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/09/1978	8,00	8,00	12,00	36,00
8385	CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA	64,00		64,00	13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/06/1982	6,00	6,00	16,00	36,00
8877	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	62,00		62,00	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1991	8,00	2,00	12,00	40,00
8336	MELSON MENDES DA SILVA ANDRADE	62,00		62,00	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/1990	6,00	8,00	8,00	40,00
8813	JOICE FERNANDES PEREIRA	62,00		62,00	16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/07/1999	8,00	6,00	12,00	36,00
8891	SONIA ROZELI DA ROCHA	60,00		60,00	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/10/1975	4,00	0,00	12,00	44,00
9188	PATRIC PERINS DE SOUZA	60,00		60,00	18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/1993	8,00	4,00	12,00	36,00
9377	MARCIA CAVAGNOLLI	60,00		60,00	19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/03/1987	8,00	4,00	16,00	32,00
9048	ADRIANO JOSE FIUZA	60,00		60,00	20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/1997	6,00	6,00	16,00	32,00
7812	CLAUDIR SCHMIDT	58,00		58,00	21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/1994	6,00	4,00	8,00	40,00
8773	WESLEY JOSUEL MARAN	58,00		58,00	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/07/1997	4,00	2,00	12,00	40,00
9040	ADRIANA GULARTE FREIRE GOMES	58,00		58,00	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/08/1984	8,00	6,00	12,00	32,00
9116	FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	58,00		58,00	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/11/1996	8,00	6,00	12,00	32,00
8297	JOÃO CARLOS COFFERRI	56,00		56,00	25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/12/1991	6,00	2,00	8,00	40,00
8952	CRISTIANO AFONSO WALKER	56,00		56,00	26	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/07/1997	8,00	8,00	4,00	36,00
8841	ADRIELI LANGNER	56,00		56,00	27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/12/1993	6,00	6,00	8,00	36,00
8527	CAMILA CAVAGNOLLI	56,00		56,00	28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/02/1998	10,00	2,00	12,00	32,00
7787	FERNANDA KATHERINE TOIGO	56,00		56,00	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/07/1994	6,00	6,00	12,00	32,00
8946	EVELYN ODAISA DE JESUS DOS SANTOS	56,00		56,00	30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/1998	6,00	6,00	12,00	32,00
8706	LUCAS CARPES DA SILVA	56,00		56,00	31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/07/1994	8,00	8,00	12,00	28,00
8960	ROBERTO LIGORIO REICHERT	54,00		54,00	32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/07/1984	8,00	2,00	8,00	36,00
8284	JEFFERSON SCARIOT DE LIMA	54,00		54,00	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/05/1993	8,00	2,00	8,00	36,00
7882	GIDIONES DE OLIVEIRA DA SILVA ARDENGHI DA SILVA	54,00		54,00	34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/1994	8,00	6,00	4,00	36,00
8301	RODRIGO DE OLIVEIRA	54,00		54,00	35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/08/1999	2,00	4,00	12,00	36,00
7971	RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI	54,00		54,00	36	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/06/1981	4,00	6,00	12,00	32,00
9096	ANALICE GARCIA DA ROSA LAZARIN	54,00		54,00	37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/01/1985	4,00	6,00	12,00	32,00
8521	DEIVIDI WILLIAN MUNIZ SOARES	54,00		54,00	38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/1999	6,00	8,00	12,00	28,00
8941	SUÉLEN BORSATTO WITCEL DIAS	54,00		54,00	39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/1989	4,00	6,00	16,00	28,00
9016	CARLOS EDUARDO REICHEMBACK	54,00		54,00	40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/1996	6,00	8,00	16,00	24,00
9140	JORGE TAILAN DE OLIVEIRA VILLALBA	52,00		52,00	41	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/09/1992	0,00	0,00	12,00	40,00
8117	ALADALE FLACH MELLA PASA	52,00		52,00	42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/11/1982	8,00	4,00	4,00	36,00
8054	FABIANE TAINARA DE CAMPOS BORTH	52,00		52,00	43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/1999	2,00	2,00	12,00	36,00
8818	RENATO MULLER	52,00		52,00	44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/05/1987	8,00	0,00	12,00	32,00
7733	RAQUEL ISABEL DA CUNHA	52,00		52,00	45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/02/1998	8,00	4,00	8,00	32,00
9030	LORIZETE TEIXEIRA SURDI	52,00		52,00	46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/05/1975	6,00	2,00	12,00	32,00
8887	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	52,00		52,00	47	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/04/1992	6,00	2,00	12,00	32,00
9374	ADILSON LAZZARIN	52,00		52,00	48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/1982	6,00	6,00	8,00	32,00
9210	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	52,00		52,00	49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/12/1998	6,00	6,00	8,00	32,00
9385	FERNANDA WENDT LEITE	52,00		52,00	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/1981	8,00	8,00	8,00	28,00
8294	NOELI MARIA KREINER	52,00		52,00	51	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/1985	8,00	8,00	8,00	28,00
8168	JORGE GUILHERME PAZ FERNANDES	52,00		52,00	52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/09/1989	6,00	6,00	12,00	28,00
8879	RUBEM SCHERMANN	52,00		52,00	53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/10/1988	4,00	8,00	12,00	28,00
9143	IRINEIA HENICKA	50,00		50,00	54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/06/1991	4,00	2,00	4,00	40,00
8881	SOLANGE JACQUES FORNAZARI	50,00		50,00	55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/09/1984	4,00	2,00	8,00	36,00
9256	BEATRIZ MARIA HOFSTETTER HASKEL	50,00		50,00	56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/1995	8,00	2,00	8,00	32,00
8276	MARCIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	50,00		50,00	57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/1981	6,00	4,00	8,00	32,00
9334	JOCELAINE SCHRADER	50,00		50,00	58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/1995	4,00	6,00	8,00	32,00
8978	ADRIANA DE BORBA DILL	50,00		50,00	59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/06/1980	4,00	6,00	12,00	28,00
8819	RONALDO MULLER	50,00		50,00	60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/09/1996	8,00	6,00	12,00	24,00
8227	CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA	88,00		88,00	1	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/11/1997	8,00	4,00	12,00	64,00
9142	GIZELI DA SILVA ROSA	88,00		88,00	2	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1995	8,00	8,00	12,00	60,00
7849	JOICE FERNANDES PEREIRA	84,00		84,00	3	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/07/1999	4,00	8,00	12,00	60,00
8856	MARILETE PUTON	74,00		74,00	4	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/05/1975	8,00	2,00	12,00	52,00
8126	GRACIELE RODRIGUES TELES	74,00		74,00	5	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/09/1990	6,00	4,00	12,00	52,00
9134	MARCIA CAVAGNOLLI	72,00		72,00	6	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/03/1987	6,00	2,00	8,00	56,00
9184	CLEONICE TERESINHA MARONI	70,00		70,00	7	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/1983	10,00	4,00	8,00	48,00
8137	KATERINE AMARAL DIAZ	70,00		70,00	8	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/11/1988	10,00	4,00	8,00	48,00

8266	FABIELA CURZEL	68,00		68,00	9	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/08/1998	6,00	2,00	8,00	52,00
9089	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	68,00		68,00	10	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/11/1999	6,00	2,00	12,00	48,00
9039	ADRIANA GULARTE FREIRE GOMES	66,00		66,00	11	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/1984	4,00	6,00	4,00	52,00
9165	VANESSA TERESINHA KUHN	62,00		62,00	12	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/04/1983	2,00	4,00	4,00	52,00
8776	SONIA ROZELI DA ROCHA	62,00		62,00	13	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/10/1975	6,00	4,00	8,00	44,00
8765	IVANIR RESSUALIS PINHEIRO	62,00		62,00	14	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/07/1985	4,00	6,00	12,00	40,00
8789	DAIANE DA SILVA	60,00		60,00	15	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/10/1989	4,00	4,00	8,00	44,00
8387	CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA	60,00		60,00	16	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/06/1982	4,00	8,00	4,00	44,00
9158	VANIA KUHN	60,00		60,00	17	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/03/1988	6,00	6,00	8,00	40,00
8931	MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS	58,00		58,00	18	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1971	4,00	2,00	4,00	48,00
9344	VANUSA ANDRE DA SILVA	58,00		58,00	19	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/08/1994	8,00	2,00	4,00	44,00
9300	SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS	58,00		58,00	20	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/09/1989	6,00	4,00	8,00	40,00
9286	ELITANA MUNIZ DUARTE	56,00		56,00	21	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/10/1998	2,00	2,00	8,00	44,00
8520	VALQUIRIA DE SOUZA	56,00		56,00	22	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/01/1995	4,00	4,00	8,00	40,00
9229	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA	56,00		56,00	23	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/1997	4,00	4,00	8,00	40,00
9319	CENIRA FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	56,00		56,00	24	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/07/1977	0,00	4,00	12,00	40,00
8817	VALDINEIA SAVARNINI TELES	54,00		54,00	25	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1991	4,00	2,00	12,00	36,00
8871	MARUJANES KELEN VIEIRA	54,00		54,00	26	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1980	4,00	6,00	8,00	36,00
9309	ALINE RENATA RAMOS MEZZALIRA	54,00		54,00	27	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/01/1990	4,00	6,00	12,00	32,00
9191	TAIS TAINARA DA SILVA RODRIGUES	52,00		52,00	28	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1998	8,00	4,00	4,00	36,00
8295	NOELI MARIA KREINER	52,00		52,00	29	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/11/1985	8,00	8,00	4,00	32,00
8146	RAQUEL ISABEL DA CUNHA	52,00		52,00	30	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/02/1998	6,00	6,00	8,00	32,00
8876	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	52,00		52,00	31	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/12/1991	10,00	6,00	8,00	28,00
9077	ROSELEI DE ALMEIDA	52,00		52,00	32	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1976	6,00	6,00	12,00	28,00
8102	TAYANA MAYARA MOREIRA	50,00		50,00	33	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/1992	2,00	4,00	4,00	40,00
9228	ANDRIELI DE OLIVEIRA	50,00		50,00	34	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1996	6,00	4,00	4,00	36,00
8237	ELIANE ESTELA NOVAKOWSKI	50,00		50,00	35	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/1976	4,00	2,00	8,00	36,00
8156	FABIANE GARCIAS	50,00		50,00	36	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1990	2,00	4,00	8,00	36,00
9236	CRISTINA GRAFF	50,00		50,00	37	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/08/1997	6,00	4,00	8,00	32,00
8620	ROMILTO BERNARDO DA SILVA	68,00	100,00	84,00	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	12/02/1997	6,00	6,00	4,00	52,00
8584	DELMIRIO DA SILVA MARIANO	76,00	83,75	79,88	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	26/04/1983	8,00	4,00	8,00	56,00
9098	SIDINEI MARAN	76,00	77,50	76,75	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	14/04/1989	10,00	6,00	12,00	48,00
9007	ANDERSON MARAN FORTES	68,00	83,75	75,88	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	03/01/1995	2,00	6,00	12,00	48,00
7775	ELIABE WILAND	58,00	86,25	72,13	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	10/08/1995	6,00	0,00	4,00	48,00
9151	JOSUE MALAQUIAS DA COSTA	86,00	50,00	68,00	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	31/07/1969	8,00	6,00	12,00	60,00
9269	ADILIO ALVES FORTES	70,00	58,75	64,38	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	24/12/1984	6,00	4,00	8,00	52,00
8981	JENIFER CAROLINA MACHADO	72,00	96,25	84,13	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	24/04/1999	8,00	4,00	8,00	52,00
7810	VIVIANE DE MELLO DOS SANTOS MONTEIRO	74,00	92,50	83,25	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	07/01/1996	8,00	6,00	12,00	48,00
8781	NEIVA SCHMIDT SCARIOT	68,00	96,25	82,13	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	07/08/1983	8,00	4,00	8,00	48,00
8780	ANA CRISTINA ADAM	76,00	87,50	81,75	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	09/12/1986	6,00	6,00	16,00	48,00
7994	SONIA PRETTO	70,00	92,50	81,25	5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	07/04/1968	8,00	6,00	8,00	48,00
7987	ANDREIA RITTER SILVEIRA	74,00	85,00	79,50	6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	19/01/1991	10,00	4,00	12,00	48,00
8767	PATRICIA PUTON SOARES	78,00	80,00	79,00	7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	12/01/1992	8,00	6,00	16,00	48,00
5000	TALIA FERNANDA MANN VARELA	70,00	87,50	78,75	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	21/01/1998	8,00	6,00	8,00	48,00
8138	KATERINE AMARAL DIAZ	74,00	82,50	78,25	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	19/11/1988	8,00	6,00	16,00	44,00
8882	MARILENE SILVESTRO COUTINHO	64,00	92,50	78,25	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	14/07/1992	8,00	4,00	8,00	44,00
9186	ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	70,00	85,00	77,50	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	19/06/1994	10,00	4,00	8,00	48,00
8974	CLAUDETE FARIAS	70,00	83,75	76,88	12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	22/05/1983	4,00	6,00	8,00	52,00
8569	FRANCIELI GERALDI	66,00	87,50	76,75	13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	22/11/1990	6,00	4,00	12,00	44,00
8522	VALQUIRIA DE SOUZA	60,00	92,50	76,25	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	07/01/1995	4,00	4,00	0,00	52,00
8500	RUTE DA SILVA CARVALHO	64,00	87,50	75,75	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	07/07/1987	6,00	6,00	12,00	40,00
8854	SIRLEI DA ROSA TELES	60,00	91,25	75,63	16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/03/1981	4,00	4,00	8,00	44,00
9307	MARIA REICHEMBACK	64,00	86,25	75,13	17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	30/09/1975	4,00	4,00	12,00	44,00
8271	LURDES FERNANDES DOS SANTOS	62,00	87,50	74,75	18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	04/05/1983	2,00	4,00	8,00	48,00
7983	FRANCIELI MARONI	66,00	81,25	73,63	19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/05/1990	8,00	6,00	8,00	44,00
8225	DENISE BERTOTTI DA SILVA	64,00	82,50	73,25	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	11/11/1999	6,00	2,00	12,00	44,00
9336	FRANCIELLE AIRES	66,00	80,00	73,00	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	14/05/1988	6,00	4,00	0,00	56,00
9103	TAIANE THOMAS	66,00	80,00	73,00	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	11/11/1989	6,00	4,00	8,00	48,00
8853	MARISA DA SILVA	62,00	83,75	72,88	23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/03/1994	6,00	4,00	4,00	48,00
8595	CLAUDIA ALMEIDA	62,00	83,75	72,88	24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	19/10/1987	8,00	6,00	4,00	44,00
8852	SOELI FATIMA SILVESTRO COUTINHO	60,00	85,00	72,50	25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	08/06/1987	4,00	4,00	4,00	48,00
8330	EDIONEIA DIAS MORGE	72,00	70,00	71,00	26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/11/1978	6,00	6,00	12,00	48,00

8983	JAQUELINE PINOW MARONI	64,00	76,25	70,13	27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/02/1999	6,00	2,00	8,00	48,00
8375	TATIANE RODRIGUES DA ROSA	74,00	65,00	69,50	28	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	18/06/1998	8,00	6,00	8,00	52,00
8270	FABIELA CURZEL	60,00	77,50	68,75	29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01/08/1998	6,00	6,00	4,00	44,00
8774	JUCEMARA DOS SANTOS PAIANO	64,00	71,25	67,63	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	02/12/1997	10,00	6,00	8,00	40,00
9123	JANETE DOS SANTOS LOPES	64,00	68,75	66,38	31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	05/12/1974	8,00	4,00	12,00	40,00
7804	LILIANE MELLO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	72,00	55,00	63,50	32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	24/12/1998	6,00	6,00	4,00	56,00
9068	GIZELLI COSTA DOS SANTOS	60,00	66,25	63,13	33	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	25/12/1998	6,00	6,00	4,00	44,00
8242	ROSANE DOS SANTOS	64,00	61,25	62,63	34	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	23/11/1981	8,00	4,00	0,00	52,00
8921	GIOVANA ISABEL PINTO	80,00		80,00	1	FARMACÊUTICO	13/12/1995	8,00	8,00	4,00	60,00
8195	ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA	70,00		70,00	2	FARMACÊUTICO	17/05/1996	6,00	8,00	8,00	48,00
8586	CAROLINE DIAZ MACHADO	68,00		68,00	3	FARMACÊUTICO	14/01/1994	8,00	8,00	8,00	44,00
8991	REGIANE SCHMIDT	66,00		66,00	4	FARMACÊUTICO	25/12/1978	10,00	8,00	8,00	40,00
9288	RICARDO HELIO NORBAK	62,00		62,00	5	FARMACÊUTICO	13/10/1987	10,00	8,00	0,00	44,00
8985	ELIZIANE CAPPELIN	56,00		56,00	6	FARMACÊUTICO	21/12/1996	4,00	8,00	8,00	36,00
9243	CARLOS AUGUSTO LORENZETTI HEINZEN	74,00		74,00	1	FISIOTERAPEUTA	25/06/1994	10,00	8,00	12,00	44,00
8346	CAROLINA DE OLIVEIRA	72,00		72,00	2	FISIOTERAPEUTA	28/05/1994	8,00	8,00	8,00	48,00
8302	AMANDA CRISTINA FIORESE	56,00		56,00	3	FISIOTERAPEUTA	25/12/1994	8,00	4,00	8,00	36,00
7847	ALANA APARECIDA CAVALLI	54,00		54,00	4	FISIOTERAPEUTA	22/11/1995	6,00	8,00	0,00	40,00
8239	DEISON TAILES MATTEI	50,00		50,00	5	FISIOTERAPEUTA	02/12/1991	6,00	8,00	8,00	28,00
8943	CARLOS RONÃ DA CRUZ	82,00		82,00	1	GUARDIÃO	08/03/1991	8,00	6,00	12,00	56,00
8386	DENILSON BONNA SILVEIRA	82,00		82,00	2	GUARDIÃO	05/10/1997	6,00	8,00	12,00	56,00
8989	ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES	80,00		80,00	3	GUARDIÃO	10/09/1968	4,00	8,00	8,00	60,00
9203	CARLOS ALEXANDRE FOLMANN	80,00		80,00	4	GUARDIÃO	11/04/1995	6,00	6,00	12,00	56,00
8880	RUBEM SCHERMANN	78,00		78,00	5	GUARDIÃO	30/10/1988	4,00	6,00	8,00	60,00
8592	ALEX JUNIO RIGOL	78,00		78,00	6	GUARDIÃO	09/07/1990	4,00	6,00	8,00	60,00
8775	WESLEY JOSUEL MARAN	78,00		78,00	7	GUARDIÃO	26/07/1997	2,00	4,00	12,00	60,00
8851	ROGELHO CIZERZA	78,00		78,00	8	GUARDIÃO	17/10/1982	6,00	4,00	12,00	56,00
9015	ALCIDES REICHEMBACH	76,00		76,00	9	GUARDIÃO	26/07/1971	6,00	6,00	12,00	52,00
9179	CESAR RAMOS	74,00		74,00	10	GUARDIÃO	26/12/1990	6,00	4,00	12,00	52,00
8260	MATEUS RODRIGO PRETTO	72,00		72,00	11	GUARDIÃO	10/01/1998	4,00	4,00	8,00	56,00
8902	ADEMIR LORENCO PONCIO	70,00		70,00	12	GUARDIÃO	31/01/1988	6,00	4,00	4,00	56,00
9315	VALMIR PINNOW	68,00		68,00	13	GUARDIÃO	03/09/1977	2,00	2,00	8,00	56,00
9056	VALDIR VIEIRA BORGES	56,00		56,00	14	GUARDIÃO	11/08/1980	2,00	2,00	4,00	48,00
5001	ELITON DOS SANTOS	54,00		54,00	15	GUARDIÃO	01/01/1980	6,00	4,00	4,00	40,00
8203	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	64,00	95,00	79,50	1	MOTORISTA DE VEÍCULO	24/07/1993	8,00	8,00	8,00	40,00
8222	RUDICLER DA SILVA CAETANO	54,00	100,00	77,00	2	MOTORISTA DE VEÍCULO	17/06/1987	4,00	6,00	4,00	40,00
8570	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	54,00	95,00	74,50	3	MOTORISTA DE VEÍCULO	04/08/1993	0,00	6,00	8,00	40,00
9087	MIGUEL MUNIZ DA SILVA	64,00	85,00	74,50	4	MOTORISTA DE VEÍCULO	29/09/1978	8,00	8,00	12,00	36,00
8003	EDEMILSON ZACHOW	50,00	97,50	73,75	5	MOTORISTA DE VEÍCULO	23/02/1991	2,00	4,00	8,00	36,00
8849	RODINEI FORNAZARI	70,00	75,00	72,50	6	MOTORISTA DE VEÍCULO	14/05/1979	6,00	8,00	12,00	44,00
9145	VANDERLEI BORGES	58,00	85,00	71,50	7	MOTORISTA DE VEÍCULO	26/09/1977	4,00	6,00	12,00	36,00
9018	SERGIO LUIZ BASSANESI	52,00	85,00	68,50	8	MOTORISTA DE VEÍCULO	05/06/1969	4,00	8,00	8,00	32,00
8010	ALEXANDRE FORNAZARI	52,00	85,00	68,50	9	MOTORISTA DE VEÍCULO	09/04/1986	4,00	8,00	8,00	32,00
8996	FLAVIO BORGES	54,00	70,00	62,00	10	MOTORISTA DE VEÍCULO	09/08/1994	4,00	6,00	8,00	36,00
8553	VALTER MAURI ALVES DOS SANTOS	58,00	65,00	61,50	11	MOTORISTA DE VEÍCULO	30/10/1978	2,00	8,00	16,00	32,00
9177	LEANDRO SCHREINER	56,00	55,00	55,50	12	MOTORISTA DE VEÍCULO	14/07/1978	6,00	6,00	12,00	32,00
8590	EDIMAR BARP	70,00	100,00	85,00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/04/1995	8,00	6,00	12,00	44,00
8561	EZEQUIEL DA SILVA	54,00	80,00	67,00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/06/1996	4,00	6,00	4,00	40,00
9345	DENIZE CRISTINA DIAS	66,00	0,00	66,00	1	PROFESSOR DE ARTES	30/05/1986	10,00	8,00	8,00	40,00
8870	MIRIAN KELEN DA SILVA DE LIMA	58,00	0,00	58,00	2	PROFESSOR DE ARTES	18/03/1987	6,00	4,00	12,00	36,00
8927	KEILA CARVALHO DOS SANTOS	68,00	3,00	71,00	1	PROFESSOR DE ESPANHOL	31/05/1993	12,00	4,00	12,00	40,00
8878	SOLANGE DE BORBA	60,00	6,00	66,00	2	PROFESSOR DE ESPANHOL	11/05/1983	10,00	6,00	12,00	32,00
8936	LUIZ CARLOS STROHER	52,00	0,00	52,00	1	PROFESSOR DE INGLÊS	01/11/1987	12,00	4,00	12,00	24,00
9346	MAYANNA LUIZA ROSA	52,00	0,00	52,00	2	PROFESSOR DE INGLÊS	11/02/1983	10,00	6,00	12,00	24,00
9034	LIARA NODARI	58,00		58,00	1	PSICÓLOGO	07/03/1987	10,00	8,00	12,00	28,00
1012	MARCOS LUIZ POLMANN	54,00		54,00	2	PSICÓLOGO	03/07/1978	6,00	8,00	12,00	28,00
7772	LAURA CRISTINA DE MIRANDA BACH	52,00		52,00	3	PSICÓLOGO	08/04/1995	12,00	8,00	8,00	24,00
7969	RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI	74,00		74,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/06/1981	6,00	8,00	12,00	48,00
8935	MARITANIA DALBOSCO	70,00		70,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/06/1971	6,00	8,00	4,00	52,00
9221	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	66,00		66,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/1981	6,00	8,00	8,00	44,00
8923	SOLANGE PINTO DOS SANTOS	62,00		62,00	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/1989	10,00	8,00	0,00	44,00
8487	ELIANE MATE SCHMIDT	62,00		62,00	5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/06/1983	4,00	6,00	8,00	44,00
9084	ROSENILDA DE LARA	60,00		60,00	6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/1990	2,00	6,00	8,00	44,00
7859	JANDIRA PINNO DEMARCHI	60,00		60,00	7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/06/1979	6,00	6,00	8,00	40,00
8324	ADILSON MOTTA	60,00		60,00	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/11/1989	4,00	8,00	12,00	36,00
8884	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	58,00		58,00	9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/1978	6,00	4,00	8,00	40,00
8842	ANGELA PAULA REIMUNDI	56,00		56,00	10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/11/1980	4,00	4,00	8,00	40,00
8806	MARCIA MULLER	52,00		52,00	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/1982	4,00	4,00	4,00	40,00
8800	IVETE GIORDANI FERNANDES	52,00		52,00	12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1968	2,00	2,00	8,00	40,00
8342	ERICA RIBEIRO KOVALSKI	52,00		52,00	13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/05/1996	2,00	2,00	8,00	40,00
8918	JANE DA SILVA SOCA	52,00		52,00	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/08/1978	10,00	2,00	8,00	32,00
7760	LEONARA BUENO DA SILVA	50,00		50,00	15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/11/1969	4,00	6,00	8,00	32,00
8680	JULIA MORAIS PAIM	74,00		74,00	1	VETERINÁRIO	04/08/1982	10,00	4,00	12,00	48,00
9368	JEFERSON TOFFOLI	70,00		70,00	2	VETERINÁRIO	11/06/1991	4,00	6,00	12,00	48,00
8925	TIAGO DREIER	70,00		70,00	3	VETERINÁRIO	27/01/1995	8,00	6,00	12,00	44,00
8179	DIEGO DA VEIGA VERONA	64,00		64,00	4	VETERINÁRIO	20/06/1995	8,00	4,00	8,00	44,00
8969	ANDRIELLI VANESSA BARBOSA	64,00		64,00	5	VETERINÁRIO	15/12/1990	6,00	2,00	12,00	44,00
8164	ELISANDRO MATTER RODRIGES	64,00		64,00	6	VETERINÁRIO	20/11/1989	6,00	6,00	12,00	40,00
9178	DANIELA RITA DEPARIS PIVATTO	56,00		56,00	7	VETERINÁRIO	30/01/1986	12,00	4,00	8,00	32,00
9047	EMERSO RODRIGO WEIRICH	52,00		52,00	8	VETERINÁRIO	20/05/1991	2,00	2,00	8,00	40,00
9109	RENATO MINUSCULI TOIGO	52,00		52,00	9	VETERINÁRIO	22/08/1991	6,00	6,00	8,00	32,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3002830A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 069/2017
OBJETO: Aquisição de Van para Deficientes Físicos e Pessoas com Idade Avançada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 106/2017 que tem por objeto a Aquisição de Van para Deficientes Físicos e Pessoas com Idade Avançada, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: LDW MERCANTIL EIRELLI ME, CNPJ n° 23.877.972/0001-64

Item	Unid.	Quant.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	Unidade	01	Aquisição de veículo 0 (zero) KM tipo van, com pneus novos, motor a diesel, com janelas e bancos, capacidade mínima de 09 passageiros mais um box para cadeirante, mais motorista, com porta lateral corrediça, motor com potência mínima de 127 cv, ar condicionado, direção hidráulica, com todos os itens obrigatórios, garantia de 12 (doze) meses.	RENAULT MASTER L3H2 MINIBUS	R$ 143.999,99	R$ 143.999,99
Valor Total Homologado: R$ 143.999,99 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 106/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 069/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de fevereiro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B1A91524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017 PREGÃO Nº 097/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 145/2017
Pregão nº 097/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Cadeira tipo bebê conforto, cadeira de segurança e assento de elevação para os Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 04.026.757/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 46.438,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CADEIRA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇA DE 09 (NOVE) A 25 (DEZOITO) KG, APROXIMADAMENTE 01(UM) A 04 (QUATRO) ANOS DE IDADE, VOLTADA PARA A FRENTE, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL. CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, CAPA LAVÁVEL, GENERO UNISSEX, PREFERENCIA DE COR: PREDOMINANTE ESCURA, EX: PRETA, AZUL MARINHO. GARANTIA DO FORNECEDOR. AS CADEIRAS VEICULARES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA RESOLUÇÃO Nº 277, DE 28/05/2008, DO CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO)	TUTTI BABY	UNID	2	R$ 455,00	R$ 910,00
Valor Total do Pregão: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).						

Califórnia, 20/02/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AB9F5163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.613.798,00	1.603.174,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.584.063,84	1.540.447,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.584.063,84	1.540.447,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		29.734,16	62.726,70
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		14.600,00	14.600,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		15.134,16	48.126,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		16.486.721,88	12.646.452,21
IMOBILIZADO		16.486.721,88	12.646.452,21
BENS MÓVEIS		4.940.884,76	3.890.729,05
BENS IMÓVEIS		11.545.837,12	8.755.723,16
TOTAL		18.100.519,88	14.249.626,64
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.029.621,30	457.168,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	72.687,79
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	72.687,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		454.621,98	363.423,09
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		443.645,63	359.163,43
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		10.976,35	4.259,66
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		574.999,32	21.057,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		574.999,32	21.057,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.042.752,72	10.785.371,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.042.752,42	855.934,13
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.042.061,46	855.243,17
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		690,96	690,96
PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,30	9.929.437,65
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,30	9.929.437,65
TOTAL DO PASSIVO		2.072.374,02	11.242.540,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		16.028.145,86	3.007.086,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.328.578,34	(409.775,05)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.699.567,52	3.416.861,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		16.028.145,86	3.007.086,23
TOTAL		18.100.519,88	14.249.626,64

ATIVO FINANCEIRO	1.613.798,00	1.603.174,43	PASSIVO FINANCEIRO*	2.266.022,74	2.897.452,88
ATIVO PERMANENTE	16.486.721,88	12.646.452,21	PASSIVO PERMANENTE	1.497.374,70	11.148.794,87
SALDO PATRIMONIAL				14.337.122,44	203.378,89
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	54.587,69	236.638,93
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	23.929,59	24.252,02
102	Fundeb 40%	18,28	15.244,48
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.593,61	27.588,39
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	728,15	110.777,02
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	27,59	0,00
107	Salário-Educação	1.117,98	281,69
113	Programa PNAE Merenda	713,69	6.577,94
114	Programa PDDE	585,53	640,66
117	Transporte Escolar Federal	5,28	12,06
119	Programa PNATE Repasse Estadual	1,83	17,89
122	Convênio Federal Caminhos da Escola 2013	4.373,29	4.138,35
123	BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	2,63	0,00
146	Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	(1.006.903,28)	(1.064.605,70)
214	Convênio Estadual Construção Escola	0,00	0,00

303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.519,63	74.182,25
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	259,17	245,25
321	Vigilância em Saúde - VigiaSUS	285,47	270,13
370	PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	3.977,77	3.764,07
372	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE	(67.166,89)	(69.317,27)
495	Atenção Básica	317.955,55	268.388,70
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	355,16	0,00
497	Vigilância em Saúde	149.838,34	111.197,08
498	Assistência Farmacêutica	78.412,51	79.533,56
501	Receitas de Alienações de Ativos	72.138,85	994,99
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.372,19	3.306,76
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.038,09	(9.576,91)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.271,53	952,84
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	75,48	54,33
604	Operações de Crédito Internas	196,66	186,10
611	Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	(128.533,91)	(691.345,56)
612	Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	(374.500,00)	0,00
671	Operações de Crédito Internas	14,59	13,81
686	Operações de Crédito Internas	66,34	49,87
711	PROGRAMA PETI - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	0,00	0,00
712	Programa de Atenção a Criança	0,00	0,00
717	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	12.083,86	50,91
743	Programa PRO JOVEM	0,00	0,00
744	Bloco de Proteção Básica Social - PSB	103.574,22	60.062,20
747	CONVÊNIO DA UNIÃO AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	0,00	0,00
753	Revestimento com Cascalho	0,00	0,00
755	Conv. Federal Regularização Fundiária Rural	0,00	0,00
756	Conv. Estadual - FIA - Aquis.Veículo	0,19	0,00
759	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	12.882,72	2.052,66
	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
762	Convênio Estadual Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00
763	Saneamento Básico Urbano	129.358,07	11.465,31
767	Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	5.033,90	14.027,98
768	Incentivo Família Paranaense Fonte 768	0,00	0,00
769	Programa Federal IGD Bolsa Família	5.686,66	5.686,66
772	Convênio Estadual PAM - Aquisição de Terreno, Construção da capela Mortuária e Fechamento do Cemitério	0,00	(121.715,78)
773	Conv Estadual Trafegabilidade Estradas Rurais	0,00	(12.362,57)
774	Programa Estadual Proteção e Atendimento Integral à Família - Fonte 774	(783,00)	(783,00)
775	Programa Adolescentes Paranaenses	0,00	0,00
779	Conv Patrulha Agrícola - Fonte 779	0,00	0,00
780	Conv Caminhão Caçamba	0,00	0,00
781	Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	(59.810,64)	(170.492,62)
783	Convênio Federal - Cascalhamento de 10 Km de Estradas Rurais - Fonte 783	(4.783,96)	(4.783,96)
785	Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	(99.501,51)	(245.850,00)
787	Incentivo Família Paranaense III Fonte 787	0,00	33.900,03
789	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	66,40	0,00
791	INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	60.395,42	0,00
792	CONVÊNIO PAM 2017 -SEAB	7.214,54	0,00
TOTAL		(652.224,74)	(1.294.278,45)
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BF2EA5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 93/2017 - POR ITEM

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26897-6 HC SUPRIMENTOS LTDA			**CNPJ: 17.951.624/0001-97**		**Telefone: 4733442982**		**Status: Habilitado**		327,00	
Lote 011 - Lote 011									327,00	
001	876	Avental em PVC sem manga (EPI), cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e costas. Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	30,00	Classificado	rio		10,90	327,00	*
Fornecedor: 27523-9 JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS			**CNPJ: 08.087.374/0001-06**		**Telefone: 4130339559**		**Status: Habilitado**		22.875,20	
Lote 027 - Lote 027									286,00	
001	6860	Copo descartável: capacidade de 110ml, sem tampa caracteristica adicionais NBR 14865/2002 - ABNT - pct c/ 100 unid.	PCT	65,00	Classificado	Altacoppo Altacoppo		4,40	286,00	*
Lote 039 - Lote 039									970,20	
001	119	Desinfetante liquido com cloro 500 ml	FRS	462,00	Classificado	Lar Lar		2,10	970,20	*
Lote 060 - Lote 060									836,00	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	1.672,00	Classificado	British British		0,50	836,00	*
Lote 073 - Lote 073									472,50	
001	137	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	675,00	Classificado	MissyMissy		0,70	472,50	*
Lote 097 - Lote 097									11.065,60	
001	6996	Papel Higienico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	1.216,00	Classificado	Qualite Qualite		9,10	11.065,60	*

Lote 121 - Lote 121									1.044,90	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	81,00	Classificado	Clara Clara		12,90	1.044,90	*
Lote 124 - Lote 124									2.737,00	
001	163	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	2.380,00	Classificado	Valplastic Valplastic		1,15	2.737,00	*
Lote 125 - Lote 125									856,25	
001	166	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	685,00	Classificado	Valplastic Valplastic		1,25	856,25	*
Lote 126 - Lote 126									1.404,00	
001	164	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.	PCT	1.170,00	Classificado	Valplastic Valplastic		1,20	1.404,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 127 - Lote 127									2.065,00	
001	165	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4.	PCT	1.180,00	Classificado	Valplastic Valplastic		1,75	2.065,00	*
Lote 130 - Lote 130									1.137,75	
001	167	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	555,00	Classificado	Perfect Perfect		2,05	1.137,75	*
Fornecedor: 27446-1 L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP			**CNPJ: 03.639.354/0001-79**		**Telefone: 4335382125**		**Status: Habilitado**		10.415,87	
Lote 003 - Lote 003									724,74	
001	110	Água sanitária, bactericida com teor de cloro ativo minimo2%, embalagem plástica com 2 litro.	FRS	282,00	Classificado	AYLAG		2,57	724,74	*
Lote 008 - Lote 008									1.104,60	
001	875	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 5 litros.	FRS	140,00	Classificado	AYLAG		7,89	1.104,60	*
Lote 021 - Lote 021									1.350,90	
001	113	Cera liquida incolorem frasco plástico, contendo no rotulo o registro do ministerio da saúde e composição, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor), preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph 25 C, 8,5 a 9,5 , embalagem lata de 750ml.	FRS	474,00	Classificado	GUANABARA		2,85	1.350,90	*
Lote 026 - Lote 026									676,20	
001	11815	Condicionador de cabelos infantil - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	84,00	Classificado	TRALALÃ		8,05	676,20	*
Lote 031 - Lote 031									787,50	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para café - branco- característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	630,00	Classificado	COPOSUL		1,25	787,50	*
Lote 052 - Lote 052									97,50	
001	126	Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	50,00	Classificado	DUPLÃ S		1,95	97,50	*
Lote 054 - Lote 054									120,00	
001	123	Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico- tamanho aproximado de 12cm	UN	60,00	Classificado	DUPLÃ S		2,00	120,00	*
Lote 056 - Lote 056									422,94	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	106,00	Classificado	DUPLÃ S		3,99	422,94	*
Lote 079 - Lote 079									3.007,50	
001	141	Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml.	FRS	2.005,00	Classificado	AYLAG		1,50	3.007,50	*
Lote 086 - Lote 086									134,75	
001	18387	Luva de vinil, descartável, redutor alérgico, transparente, cano curto, com talco. Tamanhos: P/M/G/EG, caixa contendo 100 pares.	CX	11,00	Classificado	DESCARPACK		12,25	134,75	*
Lote 095 - Lote 095									107,80	
001	148	Palito dental roliço cxc/ 100	CX	220,00	Classificado	PARANÃ		0,49	107,80	*
Lote 105 - Lote 105									27,00	
001	6530	Prendedor de roupa de madeira 50x12, pct com 12 unidade	PCT	27,00	Classificado	PRIMAVERA		1,00	27,00	*
Lote 112 - Lote 112									371,20	
001	17573	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo dimensões 32,5X9,5X3,5cm	UN	64,00	Classificado	DUPLÃ S		5,80	371,20	*
Lote 113 - Lote 113									305,80	
001	156	Sabão de coco em barra 200 gr	BR	220,00	Classificado	GIRANDO SOL		1,39	305,80	*
Lote 119 - Lote 119									391,28	
001	160	Sabonete com 90 gr	UN	536,00	Classificado	MOTIVUS		0,73	391,28	*
Lote 132 - Lote 132									786,16	
001	11824	Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil	FRS	124,00	Classificado	TRALALÃ		6,34	786,16	*
Fornecedor: 22708-1 LUIZ MINIOLI NETTO-EPP			**CNPJ: 14.221.429/0001-13**		**Telefone: 4133675931**		**Status: Habilitado**		70.488,06	
Lote 001 - Lote 001									8.184,38	
001	106	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 1 litro.	LT	5.974,00	Classificado	HIPERPLUS		1,37	8.184,38	*
Lote 004 - Lote 004									4.801,28	
001	108	Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 250 ml	FRS	992,00	Classificado	GEMIDERM		4,84	4.801,28	*
Lote 005 - Lote 005									6.640,50	
001	109	Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	1.398,00	Classificado	ARAUCARIA		4,75	6.640,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 009 - Lote 009									527,00	
001	111	Amaciante para roupas: composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 1 litro.	FRS	170,00	Classificado	SUPERCLEAN		3,10	527,00	*
Lote 015 - Lote 015									108,00	
001	7329	Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	72,00	Classificado	ARQPLAST		1,50	108,00	*
Lote 019 - Lote 019									1.094,40	
001	865	Cera em pasta, plastificante, perfumada, incolor, lata com 400g.	LTª	152,00	Classificado	POLISSOL		7,20	1.094,40	*
Lote 035 - Lote 035									1.500,00	
001	117	Creme dental com fluor 90 gr	TB	1.250,00	Classificado	FREEDENT		1,20	1.500,00	*
Lote 050 - Lote 050									616,00	
001	124	Escova dental adulto (cerdas médias)	UN	1.100,00	Classificado	MEDFIO		0,56	616,00	*
Lote 051 - Lote 051									1.296,00	
001	125	Escova dental infantil (cerdas macias)	UN	2.400,00	Classificado	MEDFIO		0,54	1.296,00	*
Lote 057 - Lote 057									328,10	

001	15958	Esfregadeira de roupa em madeira, dimensões comp. 39cmxalt. 72cm	UN	17,00	Classificado	HARACEM		19,30	328,10	*
Lote 062 - Lote 062									210,00	
001	130	Fio dental encerado - com 50 metros	UN	150,00	Classificado	MEDFIO		1,40	210,00	*
Lote 066 - Lote 066									2.880,00	
001	14160	Fralda descartável extra grande acima de 13 kg para uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades.	PCT	240,00	Classificado	BABYWILLI		12,00	2.880,00	*
Lote 068 - Lote 068									1.500,00	
001	135	Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 20 unidades.	PCT	150,00	Classificado	BABYWILLI		10,00	1.500,00	*
Lote 069 - Lote 069									327,30	
001	892	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho pequena, embalagem pacote com 12 unidade, peso 20 a 40 kg	PCT	30,00	Classificado	MASTERFRAL		10,91	327,30	*
Lote 070 - Lote 070									495,00	
001	890	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho grande, embalagem pacote com 8 unidade, peso 70 a 90kg	PCT	30,00	Classificado	MASTERFRAL		16,50	495,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 071 - Lote 071									457,20	
001	891	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho média, embalagem pacote com 10 unidade, peso 40 a 70 kg	PCT	40,00	Classificado	MASTERFRAL		11,43	457,20	*
Lote 072 - Lote 072									285,00	
001	889	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho extra-grande, embalagem pacote com 7 unidade, peso acima de 90 kg.	PCT	30,00	Classificado	MASTERFRAL		9,50	285,00	*
Lote 088 - Lote 088									340,20	
001	15952	Luva plástica de látexp/ procedimento sem talco, tamanho M/G caixa c/ 100 par.	CX	21,00	Classificado	VOLK		16,20	340,20	*
Lote 089 - Lote 089									308,20	
001	15969	Luva plástica em filme de polietileno de alta densidade- tamanho único caixa c/ 50 par.	CX	23,00	Classificado	VOLK		13,40	308,20	*
Lote 098 - Lote 098									4.739,00	
001	14205	Papel higienico, folha simples, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30mx10cm, unitário, rolo de 30 metros.	RO	13.540,00	Classificado	FAMILIAR		0,35	4.739,00	*
Lote 116 - Lote 116									30.720,00	
001	158	Sabão em pó branqueador perfumado - pacote 1 kg	PCT	8.192,00	Classificado	BLUE		3,75	30.720,00	*
Lote 117 - Lote 117									1.732,50	
001	6539	Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	462,00	Classificado	BLUE		3,75	1.732,50	*
Lote 129 - Lote 129									338,20	
001	7002	Saponáceo em pó frasco com 500 g	FRS	89,00	Classificado	PERFECT		3,80	338,20	*
Lote 133 - Lote 133									254,60	
001	866	Soda caustica granulada - pct 1 kg	PCT	19,00	Classificado	SODADEZ		13,40	254,60	*
Lote 140 - Lote 140									805,20	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	183,00	Classificado	HARACEM		4,40	805,20	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 4199228623**		**Status: Habilitado**		2.540,14	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 076 - Lote 076									490,82	
001	15253	Lenços umedecidos: ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados.	BAL	46,00	Classificado	USE IT		10,67	490,82	*
Lote 096 - Lote 096									815,28	
001	149	Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	632,00	Classificado	ALGOTEC		1,29	815,28	*
Lote 102 - Lote 102									59,04	
001	152	Pente de cabelo	UN	41,00	Classificado	SBRISSA		1,44	59,04	*
Lote 104 - Lote 104									382,50	
001	6528	Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und.	PCT	510,00	Classificado	PLAZAPEL		0,75	382,50	*
Lote 106 - Lote 106									74,90	
001	15963	Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades	PCT	70,00	Classificado	ARQPLAST		1,07	74,90	*
Lote 138 - Lote 138									717,60	
001	15966	Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades.	CX	115,00	Classificado	TALGE		6,24	717,60	*
Fornecedor: 27396-1 MÃXIMA ATACADISTA EIRELI ME			**CNPJ: 26.716.048/0001-94**		**Telefone: 4736446300**		**Status:Habilitado**		12.660,24	
Lote 012 - Lote 012									417,18	
001	6512	Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	102,00	Classificado	Arqplast		4,09	417,18	*
Lote 018 - Lote 018									123,58	
001	6517	Canudo plástico pacote com 360 unidades	PCT	37,00	Classificado	Strawplast		3,34	123,58	*
Lote 023 - Lote 023									169,20	
001	868	Coador de pano: 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x30 cm (profundidade) e cabo com haste reforçada.	UN	45,00	Classificado	Plasc		3,76	169,20	*
Lote 024 - Lote 024									87,86	
001	18385	Coador de pano: composto de 100% de algodão, na cor branca, com 99 mm de diâmetro e cabo com haste reforçada.	UN	23,00	Classificado	Plasc		3,82	87,86	*
Lote 025 - Lote 025									171,84	
001	116	Condicionador de cabelos adulto - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	24,00	Classificado	Monange		7,16	171,84	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 028 - Lote 028									805,95	
001	17127	Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades	PCT	135,00	Classificado	Dart		5,97	805,95	*
Lote 033 - Lote 033									61,88	
001	6518	Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	26,00	Classificado	CanadÃ¡		2,38	61,88	*
Lote 034 - Lote 034									120,98	
001	6519	Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	46,00	Classificado	CanadÃ¡		2,63	120,98	*
Lote 036 - Lote 036									62,04	
001	15955	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	22,00	Classificado	CanadÃ¡		2,82	62,04	*
Lote 037 - Lote 037									149,27	
001	14202	Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	23,00	Classificado	CanadÃ¡		6,49	149,27	*

Lote 040 - Lote 040									280,00	
001	6988	Desinfetante liquido perfumado, frasco com 500 ml	FRS	125,00	Classificado	Bella Dona		2,24	280,00	*
Lote 047 - Lote 047									376,20	
001	6523	Embalagem para frezer 20 cm x35 cm - rolo c/ 50 unidades	CX	180,00	Classificado	Bompack		2,09	376,20	*
Lote 059 - Lote 059									307,38	
001	128	Esponja de aço	UN	282,00	Classificado	Reluz		1,09	307,38	*
Lote 061 - Lote 061									1.896,30	
001	11825	Filtro de papel para cafÃ nº. 103 - com 40 unidades	CX	645,00	Classificado	3 coraÃ§Ãµes		2,94	1.896,30	*
Lote 063 - Lote 063									268,60	
001	131	Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	316,00	Classificado	Martins		0,85	268,60	*
Lote 074 - Lote 074									176,00	
001	138	Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/ 75	CX	110,00	Classificado	Cottonbaby		1,60	176,00	*
Lote 078 - Lote 078									2.277,00	
001	11820	Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	1.265,00	Classificado	Bella Dona		1,80	2.277,00	*
Lote 083 - Lote 083									1.624,30	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	15962	Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	37,00	Classificado	Arqplast		43,90	1.624,30	*
Lote 084 - Lote 084									141,91	
001	15959	Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensões 325mmx250mm, 12 litros	UN	23,00	Classificado	Plasvale		6,17	141,91	*
Lote 085 - Lote 085									385,11	
001	143	Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	99,00	Classificado	Worker		3,89	385,11	*
Lote 093 - Lote 093									56,00	
001	147	Palha de aço para assoalho nº. 0	UN	70,00	Classificado	Inove q		0,80	56,00	*
Lote 094 - Lote 094									59,20	
001	146	Palha de aço para assoalho nº. 1	UN	74,00	Classificado	Inove		0,80	59,20	*
	...									
Lote 100 - Lote 100									1.807,50	
001	14206	Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	482,00	Classificado	Cristal		3,75	1.807,50	*
Lote 107 - Lote 107									518,00	
001	153	Refil inseticida para vaporizador elétrico (pastilhas) - pct c/ 12	PCT	200,00	Classificado	Matinset		2,59	518,00	*
Lote 131 - Lote 131									316,96	
001	168	Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto- com qualidade equivalente ou superior a seda ou palmolive.	FRS	56,00	Classificado	Monange		5,66	316,96	*
Fornecedor: 27657-0 PAPEL MASTER LTDA ME			**CNPJ: 04.368.522/0001-00**		**Telefone: 4130356093**		**Status: Habilitado**		32.514,90	
Lote 099 - Lote 099									32.514,90	
001	12116	Papel toalha interfolhas 23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	5.010,00	Classificado	MASTER SUL MASTER SUL		6,49	32.514,90	*
Fornecedor: 27390-2 R.C GOES			**CNPJ: 24.455.519/0001-22**		**Telefone: 5137761115**		**Status: Habilitado**		8.183,13	
Lote 014 - Lote 014									3.883,25	
001	17128	Balde em polipropileno - esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibr, medidas aproximadas: balde 45,5x25,5x21cm; esfregão ajuste 1: 16,5x97cm; esfregão ajuste 2: 16,5x1,25cm; refil 16x10cm.	UN	35,00	Classificado	MOR MOP		110,95	3.883,25	*
Lote 022 - Lote 022									1.014,42	
001	14213	Chinelo de dedo em borracha - div. tamanhos - par	UN	106,00	Classificado	DUPÃ‰COLORS		9,57	1.014,42	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 053 - Lote 053									104,00	
001	18386	Escova para lavar mamadeira	UN	16,00	Classificado	MONALIZA 30 CM		6,50	104,00	*
Lote 081 - Lote 081									896,46	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	67,00	Classificado	PLASMONT PEDAL		13,38	896,46	*
Lote 082 - Lote 082									2.010,00	
001	14204	Lixeira em polipropileno, retangular, com capacidade para 25 litros, com tampa com acionamento por pedal, com medidas aproximadas altura 57cm, largura 37cm e profundidade 54,5cm.	UN	67,00	Classificado	JAGUAR JAGUAR		30,00	2.010,00	*
Lote 103 - Lote 103									275,00	
001	3794	Porta filtro grande 103	UN	55,00	Classificado	ERCAPLAST ERCAPLAST		5,00	275,00	*
Fornecedor: 26570-5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.			**CNPJ: 82.478.140/0001-34**		**Telefone: 4332525229**		**Status: Habilitado**		3.591,20	
Lote 016 - Lote 016									1.616,46	
001	6516	Bota de Borracha vulcanizada, solado antiderrapante forrada com tecido, cor branca, cano curto (par) todos os tamanhos.	UN	58,00	Classificado	BRACOL		27,87	1.616,46	*
Lote 017 - Lote 017									1.677,36	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	58,00	Classificado	BRACOL		28,92	1.677,36	*
Lote 049 - Lote 049									268,80	
001	122	Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	48,00	Classificado	ESCOVASSOURA		5,60	268,80	*
Lote 087 - Lote 087									28,58	
001	15951	Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G. caixa c/ 100 par.	CX	2,00	Classificado	NUGARD		14,29	28,58	*
Fornecedor: 27652-9 TIAGO DANIEL VEDAN-ME			**CNPJ: 28.248.986/0001-32**		**Telefone: 4130100458**		**Status:Habilitado**		33.966,35	
Lote 002 - Lote 002									771,80	
001	874	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 5 litros.	LT	170,00	Classificado	MALTEX		4,54	771,80	*
Lote 007 - Lote 007									3.567,34	
001	6511	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros.	LT	1.162,00	Classificado	SUPER LAR		3,07	3.567,34	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 013 - Lote 013									556,40	
001	6513	Balde de Plástico 20 lts reforçado com alça de ferro	UN	107,00	Classificado	ARQPLAST		5,20	556,40	*
Lote 020 - Lote 020									1.022,72	
001	115	Cera liquida 750 ml - vermelha/amarela	FRS	376,00	Classificado	GIOCA		2,72	1.022,72	*
Lote 029 - Lote 029									2.472,00	

001	15954	Copo plástico descartavel 150ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	1.200,00	Classificado	ROSSO		2,06	2.472,00	*
Lote 030 - Lote 030									2.207,35	
001	36	Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	655,00	Classificado	ROSSO		3,37	2.207,35	*
Lote 032 - Lote 032									744,25	
001	15953	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	325,00	Classificado	ROSSO		2,29	744,25	*
Lote 038 - Lote 038									3.017,88	
001	6989	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 litros	FRS	1.212,00	Classificado	BELLADONA		2,49	3.017,88	*
Lote 041 - Lote 041									839,96	
001	120	Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 litros	FRS	332,00	Classificado	BELLADONA		2,53	839,96	*
Lote 043 - Lote 043									1.682,14	
001	118	Desodorizador de ar em sprayperfumado - frasco de 400ml	FRS	302,00	Classificado	PURO AR ACQUA		5,57	1.682,14	*
Lote 045 - Lote 045									3.194,88	
001	121	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	3.072,00	Classificado	SUPER LAR		1,04	3.194,88	*
Lote 046 - Lote 046									873,95	
001	15968	Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	55,00	Classificado	BELL PLUS		15,89	873,95	*
Lote 055 - Lote 055									143,06	
001	15956	Escova sanitária	UN	46,00	Classificado	CANADA		3,11	143,06	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 064 - Lote 064									260,70	
001	6524	Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,30cm	UN	110,00	Classificado	GIOPACK		2,37	260,70	*
Lote 075 - Lote 075									817,55	
001	139	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	985,00	Classificado	VEGASTEEL		0,83	817,55	*
Lote 090 - Lote 090									1.503,60	
001	144	Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante- forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	UN	840,00	Classificado	VOLK		1,79	1.503,60	*
Lote 091 - Lote 091									236,64	
001	6527	Pá para lixo em metal com cabo longo 61cm, dimensões da pá 15x18cm em madeira.	UN	51,00	Classificado	PEROVINHA		4,64	236,64	*
Lote 092 - Lote 092									101,40	
001	145	Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	52,00	Classificado	CANADA		1,95	101,40	*
Lote 101 - Lote 101									1.322,46	
001	151	Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	1.674,00	Classificado	SANY		0,79	1.322,46	*
Lote 110 - Lote 110									284,90	
001	6532	Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	74,00	Classificado	PEROVINHA		3,85	284,90	*
Lote 111 - Lote 111									523,23	
001	6537	Rodo para cera retangular 30 cm, colado em base de madeira, com cabo em madeira revestido com plastico.	UN	107,00	Classificado	CANADA		4,89	523,23	*
Lote 114 - Lote 114									1.479,00	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	340,00	Classificado	BARRA NOVA		4,35	1.479,00	*
Lote 120 - Lote 120									782,40	
001	14209	Sabonete liquido com frasco dosador - 330 ml	FRS	160,00	Classificado	BOTANIC		4,89	782,40	*
Lote 122 - Lote 122									2.473,94	
001	6542	Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	862,00	Classificado	MARTINS		2,87	2.473,94	*
Lote 134 - Lote 134									756,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	14196	Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml - com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm	UN	48,00	Classificado	BELL PLUS		15,75	756,00	*
Lote 135 - Lote 135									896,40	
001	14212	Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm	UN	180,00	Classificado	VECCI		4,98	896,40	*
Lote 136 - Lote 136									1.434,40	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	326,00	Classificado	MARTINS		4,40	1.434,40	*
Fornecedor: 22629-7 VAREJÃƒO DE CARNES SOLEDADE LTDA			**CNPJ: 06.087.469/0001-96**		**Telefone: 4136635566**		**Status: Habilitado**		14.306,02	
Lote 006 - Lote 006									516,00	
001	6509	Algodão bola, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, embalagem pacote de 175gr.	PCT	120,00	Classificado	YORK PACOTE		4,30	516,00	*
Lote 010 - Lote 010									253,00	
001	112	Aparelho vaporizador inseticida	UN	22,00	Classificado	MATINSET UNIDADE		11,50	253,00	*
Lote 042 - Lote 042									672,54	
001	888	Desinfetante sanitizante clorado: Embalagem com 2 litros.	FRS	66,00	Classificado	LIMPS FRASCO		10,19	672,54	*
Lote 044 - Lote 044									1.707,48	
001	878	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro (lavagem manual de copos e talheres), embalagem plástica com 5 lts.	LT	204,00	Classificado	CLARILIMP LITRO		8,37	1.707,48	*
Lote 048 - Lote 048									425,10	
001	11817	Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50	UN	130,00	Classificado	LIMPS UNIDADE		3,27	425,10	*
Lote 058 - Lote 058									409,75	
001	15957	Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira, dimensões comp. 39cm xalt. 72cm.	UN	25,00	Classificado	HARACEM UNIDADE		16,39	409,75	*
Lote 065 - Lote 065									877,50	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	325,00	Classificado	PARANA CAIXA		2,70	877,50	*
Lote 067 - Lote 067									3.217,70	
001	134	Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 24 unidades.	PCT	230,00	Classificado	DR. FRALDINHA PACOTE		13,99	3.217,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 077 - Lote 077									224,17	
001	6525	Limpa Forno (soda caustica, espessante) embalagem pote de 250ml	PO	29,00	Classificado	DIABO VERDE POTE		7,73	224,17	*
Lote 080 - Lote 080									53,19	
001	6526	Lixa para fogão nº 80 tamanho 225 x275 mm - folha	FL	27,00	Classificado	HARACEM FOLHA		1,97	53,19	*
Lote 108 - Lote 108									96,30	

001	15964	Regador plástico, capacidade p/ 10 litros.	UN	6,00	Classificado	HARACEM UNIDADE		16,05	96,30	*
Lote 109 - Lote 109									106,20	
001	14207	Removedor de cera - galão 5 litros	GL	4,00	Classificado	CLARILIMPS GALÃƒO		26,55	106,20	*
Lote 115 - Lote 115									972,00	
001	6538	Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	243,00	Classificado	CRISTAL POTE		4,00	972,00	*
Lote 118 - Lote 118									1.294,56	
001	15965	Sabonete antiseptico, inodor liquido, chorhexidina 2%, embalagem frasco de 800ml.	FRS	232,00	Classificado	LIMPS FRASCO		5,58	1.294,56	*
Lote 123 - Lote 123									561,96	
001	18388	Saco de pipoca nº. 3, tamanho 8x13cm, embalagem c/ 500 unid.	PCT	36,00	Classificado	ZELTA PACOTE		15,61	561,96	*
Lote 128 - Lote 128									224,18	
001	11827	Sanitizante para hortifruticolas, a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Embalagem: 1 Kg.	PCT	22,00	Classificado	CLARILIMPS PACOTE		10,19	224,18	*
Lote 137 - Lote 137									733,20	
001	867	Toalha papel dupla absorvente (minimo 19x22cm) c/2 rolos	PCT	282,00	Classificado	TROPICOS PACOTE		2,60	733,20	*
Lote 139 - Lote 139									267,84	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	54,00	Classificado	REDIVO UNIDADE		4,96	267,84	*
Lote 141 - Lote 141									530,63	
001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	47,00	Classificado	HARACEM UNIDADE		11,29	530,63	*
Lote 142 - Lote 142									832,00	
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	64,00	Classificado	HARACEM UNIDADE		13,00	832,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 143 - Lote 143									330,72	
001	172	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres, reforçado.	UN	24,00	Classificado	HARACEM UNIDADE		13,78	330,72	*
VALOR TOTAL :						211.868,11				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:85A7CC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2018 - CMAS/CMDCA

Aos dezenove dias do mês fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária destes Conselhos e contaram com a presença do Prefeito Senhor Cláudio César Casagrande e da Secretária da Ação Social, Esporte e Lazer, Senhora Giovana Mion Casagrande.	3ª Reunião do CMAS 19/02/2018
Quanto ao Edital de Chamamento Público – Equoterapia, em consonância com a aprovação do CMDCA constante na ATA Nº 13/2017, este Conselho aprova a reserva de nove vagas destinadas para atendimento de crianças e adolescentes através da Equoterapia. Os Conselhos CMDCA e CMAS estão de comum acordo que o pagamento deverá ser feito sobre as vagas ocupadas e que os encaminhamentos serão feitos pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Edital de Chamamento Público - Equoterapia
O Manual para elaboração de Planos de Trabalho foi apresentado à plenária e considerado satisfatório. Sendo assim, o manual deverá ser seguido pelas instituições quando apresentarem o Plano de Trabalho para aprovação dos Conselhos de Direitos, através dos Editais de Chamamento Público. O mesmo poderá ser ajustado conforme observado tal necessidade e sempre que sofrer alterações deverá passar pelo crivo da plenária.	Manual para apresentação de Plano de Trabalho
Os conselheiros presentes do CMDCA aprovaram o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação Nº 095/2017, denomina "AFAI 3ª fase", (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa) que se refere ao repasse de recurso financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na modalidade Fundo a Fundo com recurso oriundo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR). O objetivo do repasse é propiciar o devido atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa.	Deliberação Nº 095/2017 CEDCA-PR
Na sequência o Senhor Altair informou aos presentes que o Processo Nº 0003162-51.2016.8.16.0024 que tramita na Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível – em segredo de justiça deverá ser refeito por este CMDCA.	Processo
Também foi aprovada pelo CMDCA o Projeto apresentado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional (SENAI) de Campo Largo, sob Inscrição Nº 002, referente ao curso de Assistente Administrativo que será desenvolvido nas dependências do Projeto Piá Ambiental, destinado aos adolescentes do município, com recurso da Deliberação Nº 054/16 CEDCA-PR.	Inscrição do SENAI no CMDCA
Os conselheiros do CMDCA aprovaram a inscrição do Instituto Bom Aluno neste Conselho, tanto a Matriz inscrita no CNPJ 04.032.621/000-08 e localizada em Piraquara, como a filial executora, localizada em Curitiba no Bairro Mercês, inscrita no CNPJ 04.032.621/0002-99. As Inscrições são: 015 e 016, respectivamente. Também foi aprovada a Inscrição do Programa Bom Aluno apresentado pelo Instituto, sob numeração 003. Este Programa tem por objetivo "promover a assistência social por intermédio do incentivo de bons alunos, oriundos de camadas menos favorecidas da população, propiciando-lhes a oportunidade de ascensão econômica e social, a ser conquistado por merecimento próprio, por meio de sua capacitação técnica e profissional, promover condições para que os alunos do Instituto Bom Aluno do Brasil venham a ser profissionais capazes de contribuir para a formação de outros alunos carentes", conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto.	Inscrição do Instituto Bom Aluno e do Programa Bom Aluno no CMDCA.
Os conselheiros do CMDCA também aprovaram a certificação da Associação Ita Wegman, inscrita no CNPJ 10.311.690/0001-53 por se encontrar devidamente registrada no CMDCA sob numeração 014 e aprovou o Mérito Técnico do Projeto Oficina de Feltragem.	Certificação Associação Ita Wegman.
O colegiado do Conselho Tutelar relatou que estão tendo dificuldades com o bom funcionamento do aparelho telefônico e solicitou providências para regularizar a situação.	Celular Conselho Tutelar
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E714507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 215 - CMAS

Aos dezenove dias do mês fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária destes Conselhos e contaram com a presença do Prefeito Senhor Cláudio César Casagrande e da Secretária da Ação Social, Esporte e Lazer, Senhora Giovana Mion Casagrande.	3ª Reunião do CMAS 19/02/2018
O Senhor Cláudio inicialmente agradeceu a presença de todos e explicou aos presentes que na administração pública é vedada qualquer compra e contratação de serviços de empresas não licitadas, ainda que se tenham orçamentos com valor abaixo do valor apresentado pela empresa licitada. Sendo assim, o Setor de Obras tem realizado as manutenções nos veículos evitando tais gastos e somente quando necessário se encaminha para a empresa licitada realizar o serviço. Prosseguiu dizendo que, muitas vezes, é apresentado um orçamento, mas quando se inicia	Valor fixo para conserto dos veículos.

o reparo se observa outras peças danificadas que incidem no aumento do orçamento. Contudo, tendo em vista a obrigatoriedade da aprovação do orçamento pelo CMAS, esse processo de manutenção dos veículos atrasa, acarretando prejuízos na execução dos serviços prestados à população. Isto posto, o Senhor Prefeito solicitou aos conselheiros a aprovação do valor fixo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para compra de peças e consertos dos veículos, sem prévia autorização do CMAS, visando maior agilidade do processo. Também foi acordado que os orçamentos serão enviados para a presidente do CMAS, Senhora Marisa Alex Kloss, previamente, para acompanhamento e fiscalização das compras e serviços realizados, e que nas reuniões do CMAS ocorrerá a prestação de contas dos valores gastos com os veículos em questão. Os conselheiros presentes foram favoráveis à solicitação apresentada.	
Quanto ao Edital de Chamamento Público – Equoterapia, em consonância com a aprovação do CMDCA, constante na ATA Nº 13/2017, o CMAS aprova a reserva de nove vagas destinadas para atendimento de crianças e adolescentes através da Equoterapia. Os Conselhos CMDCA e CMAS estão de comum acordo que o pagamento deverá ser feito sobre as vagas ocupadas e que os encaminhamentos serão feitos pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Edital de Chamamento Público - Equoterapia
O Manual para elaboração de Planos de Trabalho foi apresentado à plenária e considerado satisfatório. Sendo assim, o manual deverá ser seguido pelas instituições quando apresentarem o Plano de Trabalho para aprovação dos Conselhos de Direitos através dos Editais de Chamamento Público. O mesmo poderá ser ajustado conforme observado tal necessidade e sempre que sofrer alterações deverá passar pelo crivo da plenária.	Manual para apresentação de Plano de Trabalho
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2CFCBC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL RPPS 2016

Balanço Patrimonial
Período: Exercício de 2016
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	11.570.674,28	9.352.904,02	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	44.470.346,33	36.491.094,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	7,65	PROVISÕES A LONGO PRAZO	44.470.346,33	36.491.094,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.240.847,25	1.240.847,25	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	(32.899.672,05)	(27.138.190,78)
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	10.329.827,03	8.112.049,12	RESULTADOS ACUMULADOS	(32.899.672,05)	(27.138.190,78)
TOTAL	**11.570.674,28**	**9.352.904,02**	**TOTAL**	**11.570.674,28**	**9.352.904,02**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**11.570.674,28**	**9.352.904,02**
ATIVO FINANCEIRO	10.329.827,03	8.112.056,77
ATIVO PERMANENTE	1.240.847,25	1.240.847,25
PASSIVO (II)	**44.470.346,33**	**36.491.094,80**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	44.470.346,33	36.491.094,80
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**(32.899.672,05)**	**(27.138.190,78)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
40 RPPS - Reg próprio de prev social	10.329.827,03	8.112.056,77
Total das Fontes de Recursos:	10.329.827,03	8.112.056,77

NOTA EXPLICATIVA:

Notas explicativas ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Nota 01 – Informações Gerais

- A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas, é uma Autarquia inscrita no CNPJ nº 07.150.817/0001-95, localizada na Avenida dos Pioneiros – 500 – Centro de Catanduvas Estado do Paraná;

- A entidade tem competência para realizar a arrecadação das receitas e a execução das despesas constantes nos seus atos constitutivos (Lei Municipal nº 018/2001) com a finalidade de atender as demandas de seus segurados, com o pagamento de aposentadorias, pensões dentre outros benefícios previdenciários;

- Declaramos que o presente Balanço Patrimonial atende à legislação aplicada à Administração Pública, sobretudo a Lei Federal nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT/CFC nº 16.1 a 16.10);

- O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas com posição em trinta e um de dezembro. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do patrimônio líquido desta Unidade Gestora de Orçamento Público.

Nota 02 – Resumo das políticas contábeis significativas

- A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas não possui bens móveis e imóveis em seu patrimônio

- O Passivo Permanente constante no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do presente Balanço Patrimonial contempla o valor das Provisões Matemáticas do Cálculo Atuarial, o que eleva negativamente o saldo patrimonial.

- Para a presente Demonstração Contábil foram aplicados os conceitos da Norma Brasileira de Contabilidade nº 16;

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4DC629E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **04/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS, ZERO KM, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ADVINDOS DO PROGRAMA APSUS E DO PARANACIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA					CNPJ: 79.138.608/0005-60	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	VEICULO NOVO, ANO DE FABRICAÇAO/MODELO no mínimo 2018, Cor Branca, NOVO, ZERO KM, com capacidade mínima de 7 lugares; Freio ABS e EBD; Ar condicionado; Direção elétrica; indicador de troca de marchas; trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico nas portas; 4 portas e demais especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8	73.000,00	146.000,00
TOTAL						**146.000,00**

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA					CNPJ: 20.290.311/0001-40	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	VEICULO NOVO, ANO DE FABRICAÇAO/MODELO no mínimo 2018, Cor Branca, NOVO, ZERO KM, com capacidade mínima de 16 lugares + motorista. Poltronas reclináveis com no mínimo 900 mm de largura, revestidas em tecido, com descansa braço e corredor central. Poltrona do motorista com regulagem de altura. Vidro vigia na traseira; Ar condicionado de teto para os passageiros. Janelas de vidros colados; Cortinas; saídas de emergência no teto; cinto de segurança retrátil para todas as poltronas e demais especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	VOLARE CINCO EXECUTIVO	194.750,00	194.750,00
TOTAL						**194.750,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:DFA041FF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **03/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANAZIO FRANCISCO & CIA LTDA					CNPJ: 81.898.116/0001-91	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA)	UN	200	FOX LUX	0,12	24,00
3	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	2,34	70,20
4	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	0,99	29,70
5	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	2,39	71,70
6	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	0,99	29,70
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	1,14	34,20
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	1,45	43,50
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	0,70	21,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	0,89	26,70
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	UN	30	TIGRE	6,50	195,00
12	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UN	30	TIGRE	6,79	203,70

13	ADAPTADOR FLANGE 25MM	UN	30	TIGRE	7,15	214,50
14	ADAPTADOR FLANGE 32MM	UN	30	TIGRE	13,00	390,00
15	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	30	TIGRE	17,90	537,00
18	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2	UN	30	TIGRE	4,00	120,00
22	ADAPTADOR INTERNO 1 X 3/4	UN	30	TIGRE	2,10	63,00
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	UN	30	TIGRE	0,84	25,20
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	UN	30	TIGRE	0,50	15,00
27	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	UN	30	TIGRE	1,00	30,00
29	ADAPTADOR SORDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	UN	30	TIGRE	3,00	90,00
30	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	UN	50	TIGRE	1,50	75,00
31	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	UN	30	TIGRE	0,89	26,70
32	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	UN	30	TIGRE	0,85	25,50
33	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	UN	30	TIGRE	1,00	30,00
35	AREIA MEDIA	M³	200	ANDREIS	74,00	14.800,00
36	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	SC	100	HIPER	15,80	1.580,00
37	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	SC	100	HIPER	6,90	690,00
38	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	SC	100	HIPER	20,00	2.000,00
39	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	UN	30	INCA	9,45	283,50
42	BALDE EM PVC PRETO 15L	UN	20	PLAST SUL	6,65	133,00
43	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	15	PLAST SUL	6,00	90,00
44	BARRA ROSCADA 1/2" BARRA COM 1M	BR	20	CIZER	7,75	155,00
46	BARRA ROSCADA 3/8" BARRA COM 1M	BR	20	CIZER	5,75	115,00
47	BARRA ROSCADA 5/16" BARRA COM 1M	BR	20	CIZER	3,95	79,00
48	BARRA ROSCADA 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	BR	20	CIZER	12,30	246,00
49	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	UN	20	VONDER	5,80	116,00
50	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	UN	500	VONDER	0,06	30,00
53	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UN	30	TIGRE	0,34	10,20
54	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UN	30	TIGRE	0,66	19,80
55	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UN	30	TIGRE	1,38	41,40
56	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	UN	30	TIGRE	3,70	111,00
57	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UN	20	TIGRE	2,40	48,00
58	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UN	30	BETEL	3,00	90,00
59	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UN	20	BETEL	3,50	70,00
60	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UN	20	BETEL	3,95	79,00
61	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	20	BETEL	2,80	56,00
64	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MLI	300	LEAL	3,60	1.080,00
65	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MLI	300	LEAL	2,25	675,00
69	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	UN	200	ALVES PLAST	0,59	118,00
70	CAIXA DE LUZ AN PADRÃO COPEL (MONOFÁSICO)	UN	10	ACN	50,50	505,00
71	CAIXA DE LUZ CN PADRÃO COPEL (BIFÁSICO)	UN	10	ACN	82,00	820,00
72	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	300	PONTA	7,25	2.175,00
73	CAL LIQUIDO 1L	UN	200	LIGA CAL	4,25	850,00
75	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	MONFORTE	30,40	152,00
77	CERÂMICA 32X56CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	LUME	14,70	2.205,00
79	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	UN	5	ECOFER	8,25	41,25
80	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	UN	5	ECOFER	9,00	45,00
81	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	UN	5	ECOFER	8,00	40,00
82	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	UN	5	ECOFER	8,95	44,75
83	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	UN	10	SINTEX	33,90	339,00
85	CIMENTO CP-II 50KG	SC	400	ITAMBÉ	21,00	8.400,00
86	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UN	10	PRO F	14,00	140,00
87	ELETRODUTO RÍGIDO 1" BARRA C/3M	UN	20	BETEL	7,50	150,00
88	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	UN	20	BETEL	11,50	230,00
89	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	UN	20	BETEL	11,90	238,00
90	CORANTE LIQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	FR	50	XADEZ	2,50	125,00
91	TELHA CUMEEIRA 4MM 15°	UN	200	ISDRALIT	5,80	1.160,00
92	TELHA CUMEEIRA 5MM 15°	UN	200	ISDRALIT	29,40	5.880,00
93	DESEMPENADEIRA C/ FELTRO 12 X 20 CM	UN	8	VILA	10,00	80,00
95	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	UN	8	MONFORT	12,75	102,00
96	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	UN	8	VILA	10,00	80,00
98	DISJUNTOR1X10A	UN	10	ELTROMAR	6,50	65,00
99	DISJUNTOR 1X15A	UN	10	ELETROMAR	8,40	84,00
100	DISJUNTOR 1X20A	UN	10	ELETROMAR	9,25	92,50
103	DISJUNTOR 1X50A	UN	10	ELETROMAR	13,40	134,00
104	DISJUNTOR 2X30A	UN	10	ELETROMAR	26,50	265,00
105	DISJUNTOR 2X50A	UN	10	ELETROMAR	28,00	280,00
106	DISJUNTOR 2X70A	UN	5	ELETROMAR	69,00	345,00
107	DISJUNTOR 3 X 100 AMP	UN	5	ELETROMAR	103,00	515,00
108	DISJUNTOR 3X70A	UN	5	ELETROMAR	102,00	510,00
109	EMENDA PVC H 8MM	MLI	300	BELPLAST	4,50	1.350,00
110	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	GL	30	IGOL	30,00	900,00
113	ESPAÇADOR DE PISO 03MM C/ 100	UN	50	FUGA	2,00	100,00
114	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	FUGA	2,05	102,50
115	ESPATULA 8 CM	UN	20	ATALAS	5,50	110,00
116	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	UN	70	LEAL	8,35	584,50
117	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	30	TIGRE	1,25	37,50
120	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	10,60	530,00
121	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	75,00	3.750,00
122	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	29,15	1.457,50
123	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	5,05	252,50
124	FIO PARALELO 2X2.5MM	M	400	GUERDAU	1,19	476,00
125	FIO PARALELO 2X4MM	M	300	SC	3,60	1.080,00
126	FIO SOLIDO 1.5MM	M	400	SC	0,65	260,00
128	FIO SOLIDO 2.5MM	M	400	SC	1,00	400,00
129	FIO SOLIDO 4MM	M	300	SC	1,65	495,00
130	FIO SOLIDO 6MM	M	300	SC	2,29	687,00
131	FLEXÍVEL DE PVC 40 CM	UN	30	SC	3,90	117,00
132	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	MONFORT	11,50	92,00
133	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	ECOFER	15,50	124,00

134	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	ECOFER	13,00	65,00
135	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	ECOFER	17,00	85,00
136	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	ECOFER	16,00	80,00
137	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	M²	1.200	BELPLAST	11,50	13.800,00
138	GOIVO COMEEIRA DE BARRO 30CM	UN	250	IACO	2,70	675,00
139	GOIVO COMEEIRA DE CIMENTO 33CM	UN	250	SUL	6,50	1.625,00
140	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.40M COM CONECTOR	UN	25	ANTARES	20,90	522,50
141	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	GL	30	VEDA REBOCO	37,50	1.125,00
143	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	UN	70	ME TRONIC	10,50	735,00
144	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	UN	40	INCA	4,80	192,00
149	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UN	50	TIGRE	5,00	250,00
150	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UN	50	TIGRE	1,40	70,00
151	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UN	50	TIGRE	2,08	104,00
152	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	UN	50	TIGRE	4,40	220,00
153	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	UN	75	TIGRE	0,55	41,25
154	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	UN	30	TIGRE	0,79	23,70
155	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	UN	30	TIGRE	2,95	88,50
156	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	30	TIGRE	2,95	88,50
157	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	30	TIGRE	1,28	38,40
158	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN	30	TIGRE	4,30	129,00
159	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	75	TIGRE	0,40	30,00
160	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	75	TIGRE	0,54	40,50
161	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	UN	30	TIGRE	1,97	59,10
162	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UN	30	TIGRE	1,68	50,40
163	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UN	30	TIGRE	4,00	120,00
164	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	30	TIGRE	3,95	118,50
165	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	UN	20	TIGRE	4,22	84,40
166	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	UN	30	TIGRE	4,30	129,00
167	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UN	30	TIGRE	5,10	153,00
168	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	UN	40	TIGRE	1,42	56,80
169	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	UN	50	TIGRE	2,45	122,50
171	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	200	OUROLUX	8,00	1.600,00
172	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA 25WX127V	UN	150	OUROLUX	9,40	1.410,00
173	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA 25WX220V	UN	150	OUROLUX	12,49	1.873,50
174	LAMPADA MISTA 160W	UN	70	OUROLUX	18,75	1.312,50
175	LAMPADA MISTA 250W	UN	70	OUROLUX	26,00	1.820,00
176	LAMPADA MISTA 500W	UN	70	OUROLUX	41,00	2.870,00
177	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	50	OUROLUX	31,00	1.550,00
178	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	40	OUROLUX	27,50	1.100,00
179	LAMPADA FLUORES. COMPACTA 25W	UN	250	OUROLUX	10,00	2.500,00
180	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	20	INCEPA	86,00	1.720,00
183	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	50	VONDER	19,90	995,00
184	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	50	VONDER	19,00	950,00
185	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	50	VONDER	62,00	3.100,00
186	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	400	VONDER	1,90	760,00
187	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	400	VONDR	4,50	1.800,00
188	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	400	VONDER	5,80	2.320,00
189	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	100	TIGRE	0,37	37,00
190	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	100	TIGRE	0,50	50,00
191	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	50	TIGRE	1,25	62,50
192	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	50	TIGRE	2,45	122,50
193	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	50	TIGRE	3,09	154,50
194	MACHADINHO COM CABO	UN	5	TIGRE	25,00	125,00
195	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	UN	20	VONDER	40,00	800,00
196	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	UN	20	VONDER	54,00	1.080,00
197	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	M	30	VONDER	3,40	102,00
198	MANGUEIRA MARROM 1"X2.0MM	M	300	POLYBOL	2,47	741,00
199	MANGUEIRA MARROM 1/2"X2.0MM	M	300	POLYBOL	1,29	387,00
200	MANGUEIRA MARROM 3/4"X2.0MM	M	300	POLYBOL	1,47	441,00
201	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	M	200	POLYBOL	0,90	180,00
202	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	M	500	POLYBOL	1,40	700,00
203	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	M	300	POLYBOL	2,45	735,00
204	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	M	300	POLYBOL	2,95	885,00
208	MARTELO BORRACHA 60MM	UN	5	ECOFER	11,00	55,00
209	MASSA ACRILICA 900ML	UN	50	MASTER	8,30	415,00
210	MASSA PVA 25KG	SC	100	MASTER	19,00	1.900,00
211	MEIA CANA PVC MOLDURA	MLI	400	BELPLAST	2,65	1.060,00
212	MEIA CANA PVC U	MLI	400	BELPLAST	2,00	800,00
213	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	UN	5	NOVE54	13,34	66,70
214	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	UN	5	TRAMONTINA	22,00	110,00
215	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	UN	5	TRAMONTINA	21,65	108,25
218	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	UN	40	VONDER	7,00	280,00
220	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	UN	1.000	VONDER	0,10	100,00
228	PEDRA BRITA Nº 01	M³	200	ITAGUAÇU	73,00	14.600,00
229	PEDRISCO	M³	100	ITAGUAÇU	76,00	7.600,00
230	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	UN	50	ATALAS	2,00	100,00
232	PINCEL 4"	UN	30	ATALAS	8,90	267,00
233	PLUGUE FEMEA	UN	100	MECTRONIC	2,45	245,00
234	PISO 45X45CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	200	LUME	10,85	2.170,00
235	PISO 50A06 PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	LUME	14,00	2.100,00
237	PÓ DE PEDRA	M³	100	ITAGUAÇU	72,00	7.200,00
239	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	UN	50	PORTAL	49,00	2.450,00
240	PORTA DE METAL 80X210CM	UN	10	MRG	178,00	1.780,00
241	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	UN	20	PEN METAIS	10,00	200,00
244	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	PCT	30	GERDAU	6,79	203,70
245	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	UN	150	GERDAU	7,50	1.125,00
246	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	UN	100	GERDAU	7,50	750,00
247	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	UN	100	GERDAU	7,60	760,00
248	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO	UN	100	GERDAU	11,00	1.100,00

249	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	UN	10	TIGRE	16,99	169,90
250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UN	10	TIGRE	21,99	219,90
251	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	UN	30	HERK	11,50	345,00
252	RALO SIFONADO 100X100X50	UN	30	HERK	12,10	363,00
253	RASTELO COM CABO 14 DENTES	UN	10	SHINAIDER	11,90	119,00
254	REATOR 250W COM BASE EXTERNA	UN	20	ECP	75,00	1.500,00
256	REATOR ELETRONICO 2X20W	UN	20	ECP	21,00	420,00
257	REATOR ELETRONICO 2X40W	UN	20	ECP	20,00	400,00
258	RECEPTACULO PORCELANA FIXO PARA TETO	UN	70	DECOLUX	3,60	252,00
259	RECEPTACULO SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	UN	50	DECOLUX	2,55	127,50
260	REGADOR PLÁSTICO 10 L	UN	10	ECOFER	11,00	110,00
261	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	20	TIGRE	30,00	600,00
263	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN	20	TIGRE	7,50	150,00
264	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN	20	TIGRE	14,00	280,00
265	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UN	20	TIGRE	16,50	330,00
266	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN	20	TIGRE	21,00	420,00
267	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MLI	2.000	LEAL	0,90	1.800,00
268	ROLO DE ESPUMA 10CM	UN	30	ROMA	3,75	112,50
269	ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	30	ROMA	7,99	239,70
270	ROLO DE LA 15CM	UN	30	ROMA	7,55	226,50
271	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	UN	30	ROMA	11,80	354,00
272	ROLO DE LA 5CM	UN	30	ROMA	4,20	126,00
273	ROLO DE TEXTURA	UN	30	ROMA	12,50	375,00
275	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO.	UN	2	VONDER	564,90	1.129,80
277	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	UN	10	VONDER	26,50	265,00
278	SIFAO SANFONADO PVC	UN	30	TIGRE	4,65	139,50
279	SOLVENTE DE TINTA 900ML	UN	50	EUCATEX	8,90	445,00
280	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	20	EUCATEX	38,00	760,00
281	TABUA 20CMX1"	MLI	300	LEAL	3,80	1.140,00
282	TABUA 25CMX1"	MLI	300	LEAL	4,20	1.260,00
283	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	UN	5	MON FORT	14,50	72,50
284	TE ESGOTO 100X100MM	UN	30	TIGRE	6,80	204,00
285	TE ESGOTO 40MM	UN	30	TIGRE	2,40	72,00
286	TE ESGOTO 50X50MM	UN	30	TIGRE	4,10	123,00
287	TE ESGOTO 75MM	UN	30	TIGRE	5,50	165,00
288	TE SOLDAVEL 25MM	UN	50	TIGRE	0,80	40,00
289	TE SOLDAVEL 25X20MM	UN	50	TIGRE	1,95	97,50
290	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50	TIGRE	2,65	132,50
291	TE SOLDAVEL 32X25MM	UN	30	TIGRE	3,90	117,00
292	TE SOLDAVEL 40MM	UN	30	TIGRE	4,70	141,00
293	TE SOLDAVEL 40X25MM	UN	30	TIGRE	5,00	150,00
294	TE SOLDAVEL 40X32MM	UN	20	TIGRE	5,10	102,00
295	TE SOLDAVEL 50MM	UN	20	TIGRE	6,50	130,00
296	TE SOLDAVEL 50X32MM	UN	20	TIGRE	8,10	162,00
297	TE SOLDAVEL 50X40MM	UN	20	TIGRE	8,30	166,00
298	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	UN	20	TIGRE	2,00	40,00
299	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	UN	20	TIGRE	2,50	50,00
300	TE SOLDAVEL 20MM	UN	20	TIGRE	0,65	13,00
301	TELA DE ARAME 1.5X1M	MLI	500	SBJ	7,50	3.750,00
302	TELHA DE BARRO ROMANA	UN	2.000	IACO	1,30	2.600,00
303	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	UN	2.000	IACO	1,70	3.400,00
304	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 4MMX2.44X0.50M	UN	400	ISDRALIT	11,55	4.620,00
305	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX1.83X1.10M	UN	150	ISDRALIT	25,40	3.810,00
306	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.13X1.10M	UN	100	ISDRALIT	28,90	2.890,00
307	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.44X1.10M	UN	200	ISDRALIT	37,20	7.440,00
308	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	UN	5	FAMASTILL	22,90	114,50
310	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	UN	20.000	IACO	0,39	7.800,00
311	TINTA ACRILICA 18L COR A ESCOLHER	LT	30	MASTER	210,00	6.300,00
312	TINTA ACRILICA 3.6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	47,00	1.410,00
313	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR A ESCOLHER	LT	30	MASTER	104,90	3.147,00
315	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	40,00	1.200,00
316	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	58,50	1.755,00
317	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML COR A ESCOLHER	UN	30	MASTER	19,50	585,00
318	TINTA OLEO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	57,50	1.725,00
319	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	41,00	1.230,00
320	TOMADA EMBUTIDA 10A NOVO PADRAO	UN	100	MECTRONIC	3,50	350,00
321	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA LAVATÓRIO	UN	20	MECTRONIC	23,00	460,00
328	TUBO ESGOTO 100MMX6M	UN	50	ILITALIA	34,00	1.700,00
329	TUBO ESGOTO 40MMX6M	UN	50	ILITALIUA	13,50	675,00
330	TUBO ESGOTO 50MMX6M	UN	50	ILITALIA	22,00	1.100,00
331	TUBO ESGOTO 75MMX6M	UN	20	ILITALIA	29,50	590,00
333	TUBO ESGOTO 200MMX6M	UN	10	ILITALIA	183,00	1.830,00
334	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	UN	30	ILITALIA	9,79	293,70
335	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	UN	30	ILITALIA	19,00	570,00
336	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	UN	30	ILITALIA	47,00	1.410,00
337	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M	UN	30	ILITALIA	9,50	285,00
338	VALVULA LAVATORIO BRANCA	UN	30	HERK	2,50	75,00
339	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	UN	15	SHINAIDER	14,50	217,50
340	VERNIZ 3,6L COR A ESCOLHER	GL	40	MASTER	46,00	1.840,00
341	VERNIZ COPAL 900ML	UN	40	MASTER	15,00	600,00
TOTAL						**248.785,90**
SANTIN & VILIATI LTDA - ME					**00.111.404/0001-52**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA)	UN	200	VONDER	0,13	26,00
17	ADAPTADOR INTERNO 1	UN	30	CIPLA	2,25	67,50
19	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4	UN	30	CIPLA	3,25	97,50
20	ADAPTADOR INTERNO 1/2	UN	30	CIPLA	1,25	37,50

21	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 3/8	UN	30	CIPLA	1,45	43,50
23	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2	UN	30	CIPLA	1,65	49,50
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	UN	30	AMANCO	0,55	16,50
28	ADAPTADOR SORDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	UN	30	AMANCO	3,35	100,50
45	BARRA ROSCADA 1/4" BARRA COM 1M	BR	20	POLIDO	2,85	57,00
51	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	UN	500	VONDER	0,03	15,00
52	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	UN	500	VONDER	0,06	30,00
74	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA	UN	5	MAESTRO	74,90	374,50
78	CERÂMICA 45X45CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	ROCHAFORTE	11,40	1.710,00
94	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	UN	8	DREYER	11,40	91,20
97	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	UN	8	METASUL	9,60	76,80
112	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	UN	5	MAESTRO/ALUMASA	107,00	535,00
142	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	70	MEC-TRONIC	3,99	279,30
182	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32	UN	30	KF	5,30	159,00
207	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	UN	2	VONDER	489,00	978,00
216	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	UN	50	GSANTIN	26,50	1.325,00
219	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UN	1.000	VONDER	0,08	80,00
221	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	UN	100	DIVERS	1,10	110,00
231	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	UN	50	CONDOR	1,40	70,00
236	PISO 56X56M PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	VISTABELLA/MAJOPAR	14,40	2.160,00
262	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UN	20	DURIN	6,95	139,00
276	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	UN	50	NICHOLSON	4,30	215,00
322	TORNEIRA 3/4"	UN	50	HERC/PVC	3,45	172,50
332	TUBO ESGOTO 150MMX6M	UN	20	KRONA	95,00	1.900,00
						10.915,80

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA					**00.389.774/0001-56**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
34	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	UN	5	DISMA	12,50	62,50
40	ASSENTO SANITARIO	UN	30	PLASTILIT	17,50	525,00
41	BACIA SANITARIA COMUM	UN	20	FIORI	90,00	1.800,00
62	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	STAN	8,50	170,00
63	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	STAN	16,50	330,00
67	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	UN	10	FIBRAOESTE	169,00	1.690,00
68	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UN	10	ALUMASSA	21,50	215,00
76	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	CONEX	30,00	150,00
84	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX220V	UN	20	SINTEX	32,50	650,00
101	DISJUNTOR 1X30A	UN	10	SOPRANO	8,20	82,00
102	DISJUNTOR 1X40A	UN	10	SOPRANO	9,80	98,00
111	ENXADAO NORTE 2F COM CABO	UN	10	PANDOLFO	25,00	250,00
118	FECHADURA COMUM EXTERNA	UN	30	ALIANÇA	25,00	750,00
119	FECHADURA COMUM INTERNA	UN	30	ALIANÇA	22,50	675,00
127	FIO SOLIDO 10MM	M	200	BLUCABOS	3,40	680,00
145	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	UN	20	METAL NORTE	90,00	1.800,00
146	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	UN	20	METAL NORTE	99,00	1.980,00
147	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	UN	20	METAL NORTE	88,00	1.760,00
148	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	UN	20	METAL NORTE	20,00	400,00
181	LIMA PARA ENXADA	UN	30	K&F	10,00	300,00
238	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	UN	15	PEDREIRA IGUAÇU	167,00	2.505,00
274	SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO 900ML	UN	20	PREMISSE VELOX	33,00	660,00
309	TEXTURA ACRILICA 25KG	SC	40	MASTER COLOR	43,00	1.720,00
314	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER COLOR	39,00	1.170,00
						20.422,50

VAZ PRIM PRE MOLDADOS LTDA					**03.953.086/0001-65**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
16	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	30	MULTILIT	17,00	510,00
66	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPICIDADE 250L, MATERIAL FIBRA	UN	10	FIBRABON	60,00	600,00
170	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	M²	50	VAZ PRIM	35,00	1.750,00
205	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	M	300	POLIBOL	0,66	198,00
206	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	M	300	POLIBOL	0,95	285,00
217	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	UN	50	VAZ PRIM	31,00	1.550,00
222	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X4CM	M²	150	VAZ PRIM	34,00	5.100,00
223	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X6CM	M²	200	VAZ PRIM	33,00	6.600,00
224	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X4CM	M²	300	VAZ PRIM	29,50	8.850,00
225	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X8CM	M²	200	VAZ PRIM	39,50	7.900,00
226	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X8CM	M²	100	VAZ PRIM	49,00	4.900,00
227	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X6CM	M²	150	VAZ PRIM	39,70	5.955,00
242	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X3,70M	UN	30	VAZ PRIM	90,00	2.700,00
243	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X4.00M	UN	30	VAZ PRIM	83,00	2.490,00
255	REATOR 70W COM BASE EXTERNA	UN	20	ANTARES	47,00	940,00
323	TUBO DE CONCRETO 100CM	UN	50	VAZ PRIM	319,00	15.950,00
324	TUBO DE CONCRETO 30CM	UN	200	VAZ PRIM	37,50	7.500,00
325	TUBO DE CONCRETO 40CM	UN	300	VAZ PRIM	49,25	14.775,00
326	TUBO DE CONCRETO 60CM	UN	300	VAZ PRIM	86,70	26.010,00
327	TUBO DE CONCRETO 80CM	M²	50	VAZ PRIM	125,50	6.275,00
						120.838,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:87C9D72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária

Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Izabel Costa Bontorin, numa extensão de 120,00 metros, situado no Bairro Guarani, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 16477/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Izabel Costa Bontorin, situados no Bairro Guarani , neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Av. Papa Calixto até Rua Antônio Zequinão.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M.	m3	369,60	9,52	3.518,59
	Subtotal----------				**3.518,59**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	190,98	6,62	1.264,29
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	71,14	18,53	1.318,22
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	30,00	64,10	1.923,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	120,00	91,33	10.959,60
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	3,00	442,10	1.326,30
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	7,00	822,20	5.755,40
Subtotal----------					**22.546,81**
	BASE/SUB-BASE				
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	960,00	2,31	2.217,60
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	228,00	60,70	13.839,60
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	136,80	74,20	10.150,56
Subtotal ----------					**26.207,76**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	240,00	21,50	5.160,00
Subtotal ----------					**5.160,00**
	REVESTIMENTO				
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	840,00	3,29	2.763,60
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “a” e 5 cm.	t	102,90	295,28	30.384,31
Subtotal ----------					**33.147,91**
	PAISAGISMO				
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	360,00	2,31	831,60
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	480,00	16,88	8.102,40
3.17 -	Brita graduada – e = 12 cm	m3	43,20	74,20	3.205,44
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	360,00	3,29	1.184,40
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	26,46	295,28	7.813,11
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	624,00	7,38	4.605,12
Subtotal ----------					**25.742,07**
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	2,00	456,50	913,00
3.22 -	Pista tátil	m	3,80	60,00	228,00
Subtotal ----------					**1.141,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	43,20	18,15	784,08
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	72,00	18,15	1.306,80
Subtotal ----------					**2.090,88**

Total----------	**121.814,90**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------	**121.814,90**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------	**30.453,73**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------	**91.361,18**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------	**475,84**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 192,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **91.361,18** (noventa e um mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 475,84 (quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 09 de janeiro de 2018

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:169A22A2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 002/2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Dezenove de Novembro , numa extensão de 208,00 metros, situado no Bairro Canguiri , neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 16916/2016, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Dezenove de Novembro, situados no Bairro Canguiri , neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Virgilio Mezomo até Rua Arno Henneng.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	640,64	9,52	6.098,89
Subtotal----------					6.098,89
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	379,50	6,62	2.512,29
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	314,19	18,53	5.821,90
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	45,00	64,10	2.884,50
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem berço sem armação	m	208,00	91,33	18.996,64
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 40	ud	10,00	290,31	2.903,10
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	10,00	822,20	8.222,00
Subtotal----------					41.340,43
BASE/SUB-BASE					
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.664,00	2,31	3.843,84
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	395,20	60,70	23.988,64
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	237,12	74,20	17.594,30
Subtotal ----------					45.426,78
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	416,00	21,50	8.944,00
Subtotal --					8.944,00
	REVESTIMENTO				
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	1.456,00	3,29	4.790,24
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "a" e = 5 cm.	t	178,36	295,28	52.666,14
Subtotal ----------					57.456,38
PAISAGISMO					
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	624,00	2,31	1.441,44
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	832,00	16,88	14.044,16
3.17 -	Brita graduada – e = 12 cm	m3	74,88	74,20	5.556,10
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	624,00	3,29	2.052,96
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	45,86	295,28	13.542,72
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	873,60	7,38	6.447,17
Subtotal ----------					43.084,55
URBANISMO					
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22 -	Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					2.282,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					2.096,22
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	74,88	18,15	1.359,07
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	124,80	18,15	2.265,12
Subtotal ----------					3.624,19
Total----------					211.215,85
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					211.215,85
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					52.803,96
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					158.411,89
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					412,53

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 384,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **158.411,89** (cento e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 412,53 (quatrocentos e doze reais e cinqüenta e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 04 de janeiro de 2018

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8951A65C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Alberto Bedin, numa extensão de 157,50 metros, situado no Bairro Mauá, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01156012, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 -São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Alberto Bedin, situados no Bairro Mauá, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Aviador Max Fontoura até final – Portão Fabrica.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT.(R$)	VL. TOTAL(R$)
3.1 -	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	945,00	9,52	8.996,40
Subtotal----------					8.996,40
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	340,50	6,62	2.254,11
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	170,25	18,53	3.154,73
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	48,00	64,10	3.076,80
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	70,00	91,33	6.393,10
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	95,00	134,45	12.772,75
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	8,00	919,85	7.358,80
Subtotal----------					36.778,69
	BASE/SUB-BASE				
3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.575,00	2,31	3.638,25
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 35cm	m2	529,20	60,70	32.122,44
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	226,80	74,20	16.828.56
Subtotal ----------					52.589,25
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	315,00	21,50	6.772,50
Subtotal ----------					6.772,50
	REVESTIMENTO				
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	1.417,50	3,29	4.663,58

3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “a” e = 5cm.	t	173,64	201,19	34.935,39
3.16 -	fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”e =5 cm	t	173,64	201,19	34.935,39
Subtotal ----------					74.534,35
	PAISAGISMO				
3.17 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	472,50	2,31	1.091,48
3.18 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x 20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	630,00	16,88	10.634,40
3.19 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	56,70	74,20	4.207,14
3.20 -	Imprimação com CM -30	m2	472,50	3,29	1.554,53
3.21 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	34,73	201,19	6.987,08
3.22 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	504,00	7,38	3.719,52
Subtotal ----------					28.194,14
	URBANISMO				
3.23 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 x 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.24 -	Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					4.564,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.25 -	Placa de regulamentação - Octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					2.096,22
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.26 -	Pintura de faixas - brancas	m2	56,70	18,15	1.029,11
3.27 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	94,50	18,15	1.715,18
Subtotal ----------					2.744,28
Total----------					218.132,23
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					218.132,23
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					54.533,06
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					163.599,17
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					516,33

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 316,85 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 163.599,17 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 516,33 (quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 10 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9086BC44

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Castro, numa extensão de 163,00 metros, situado no Bairro Guaraituba, neste Município, conforme Processo

Administrativo n.º 26678/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Castro, situados no Bairro Guaraituba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Rua Andirá até Lote 12 da Quadra 98 e Lote 1 da Quadra 99.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----------					**431,20**
3.2-	**TERRAPLENAGEM**				
	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	502,04	9,52	4.779,42
Subtotal					**4.779,42**
	DRENAGEM				
.3 -3	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	349,20	6,62	2.311,70
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	174,60	18,53	3.235,34
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	46,00	64,10	2.948,60
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	150,00	91,33	13.699,50
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	24,00	134,45	3.226,80
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	6,00	442,10	2.652,60
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	12,00	919,85	11.038,20
Subtotal ----------					**39.112,74**
	BASE/SUB-BASE				
3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.304,00	2,31	3.012,24
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	309,70	60,70	18.798,79
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	185,82	74,20	13.787.84
Subtotal ----------					**35.598,87**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	326,00	21,50	7.009,00
Subtotal ----------					**7.009,00**
	REVESTIMENTO				
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	1.141,00	3,29	3.753,89
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c" e 4 cm.	t	111,82	295,28	33.017,62
Subtotal ----------					**36.771,51**
	PAISAGISMO				
3.17 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	489,00	2,31	1.129,59
3.18 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	652,00	16,88	11.005,76
3.19 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	58,68	74,20	4.354,06
3.20 -	Imprimação com CM -30	m2	489,00	3,29	1.608,81
3.21 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	35,94	295,28	10.612,81
3.22 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	195,60	7,38	1.443,53
Subtotal ----------					**30.154,55**
	URBANISMO				
3.23 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.24 -	Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					**3.423,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.25 -	Placa de regulamentação	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal ----------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.26 -	Pintura de faixas - brancas	m2	58,68	18,15	1.065,04
3.27 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	97,80	18,15	1.775,07
Subtotal ----------					**2.840,11**
Total ----------					**161.517,89**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**161.517,89**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**40.379,47**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**121.138,42**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**420,62**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 288,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 121.138,47** (cento e vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 420,62 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 10 de Janeiro de 2018

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8EED46CE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Ponta Grossa , numa extensão de 349,00 metros, situado no Bairro Guaraituba , neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 26684/2017, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Ponta Grossa, situados no Bairro Guaraituba, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: da Rua Leônidas Alberti até o final (Lote 7 – Quadra 5).

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1-	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**

	TERRAPLENAGEM				
3.2-	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.074,92	9,52	10.233,24
Subtotal----------					**10.233,24**
	DRENAGEM				
3.3-	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	574,24	7,76	4.456,10
3.4-	Reaterro com apiloamento	m3	362,89	22,32	8.099,70
3.5-	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	126,00	97,00	12.222,00
3.6-	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples berço	m	332,00	112,59	37.379,88
3.7-	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	12,00	462,41	5.548,92
3.8-	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	24,00	877,55	21.061,20
Subtotal----------					**88.767,81**
	BASE/SUB-BASE				
3.9-	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.792,00	2,69	7.510,48
3.10-	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	663,10	89,70	59.480,07
3.11-	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	397,86	98,30	39.109,64
Subtotal ----------					**106.100,19**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12-	Meio fio com sarjeta de concreto	m	698,00	52,29	36.498,42
Subtotal ----------					**36.498,42**
	REVESTIMENTO				
3.13-	Imprimação com CM -30	m2	2.443,00	3,29	8.037,47
3.14-	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte - faixa"c" e 5 cm.	t	299,27	295,28	88.367,71
Subtotal ----------					**96.405,18**
	PAISAGISMO				
3.15-	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.047,00	2,69	2.816,43
3.16-	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.396,00	16,88	23.564,48
3.17-	Brita graduada – E = 12 cm	m3	125,64	98,30	12.350,41
3.18-	Imprimação com CM -30	m2	1.047,00	3,29	3.444,63
3.19-	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	76,95	295,28	22.723,12
3.20-	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	1.814,80	7,87	14.282,48
Subtotal ----------					**79.181,55**
	URBANISMO				
3.21-	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	14,00	466,81	6.535,34
3.22-	Pista tátil	m	26,60	60,00	1.596,00
Subtotal ----------					**8.131,34**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23-	Placa de regulamentação	ud	14,00	511,58	7.162,12
Subtotal----------					**7.162,12**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24-	Pintura de faixas - brancas	m2	125,64	22,47	2.823,13
3.25-	Pintura de faixas - amarelas	m2	209,40	22,47	4.705,22
Subtotal ----------					**7.528,35**
Total----------					**440.870,59**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ---------					**440.870,59**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**110.217,65**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ---------					**330.652,94**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) --------					**522,05**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 633,38 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **330.652,94** (trezentos e trinta mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 522,05 (quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 10 de janeiro de 2018

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BC8979BA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Brasilio Bontorin, numa extensão de 470,00 metros, situado no Bairro Roça Grande, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 954912/16, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Brasilio Bontorin, situados no Bairro Roça Grande, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Maria Razoto Alberti até a Rua José Antonio Zem.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.447,60	9,52	13.781,15
Subtotal----------					13.781,15
DEMOLIÇÕES					
3.3 -	Demolições mecânica do pavimento	m³	65,42	29,62	1.937,74
Subtotal----------					1.937,74
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	751,36	6,62	4.974,00
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	472,55	18,53	8.756,35
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	135,00	64,10	8.653,50
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples berço	m	458,00	91,33	41.829,14
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	14,00	442,10	6.189,40
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	31,00	822,20	25.488,20
Subtotal----------					95.890,59
BASE/SUB-BASE					
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.760,00	2,31	8.685,60
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	893,00	60,70	54.205,10
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	535,80	74,20	39.756,36
Subtotal ----------					102.647,06
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	940,00	21,50	20.210,00
Subtotal ----------					20.210,00
REVESTIMENTO					
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	3.290,00	3,29	10.824,10
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "a" e 5 cm.	t	403,03	295,28	119.005,22
Subtotal ----------					129.829,32
PAISAGISMO					
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.410,00	2,31	3.257,10
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.880,00	16,88	31.734,40
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	169,20	74,20	12.554,64
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	1.410,00	3,29	4.638,90
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	103,64	295,28	30.601,34
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.444,00	7,38	18.036,72
Subtotal ----------					100.823,10
URBANISMO					

3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	16,00	456,50	7.304,00
3.22 -	Pista tátil	m	30,40	60,00	1.824,00
Subtotal ----------					9.128,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23 -	Placa de regulamentação	ud	14,00	349,37	4.891,18
Subtotal----------					4.891,18
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	169,20	18,15	3.070,98
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	282,00	18,15	5.118,30
Subtotal ----------					8.189,28
Total----------					488.189,83
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					488.189,83
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					122.047,46
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					366.142,37
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					429,06

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 853,36 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 **-** A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **366.142,37**(trezentos e sessente e seis mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 429,06 (quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 10 de janeiro de 2018

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:61AD643C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Das Jabuticabeiras , numa extensão de 162,00 metros, situado no Bairro Das Graças , neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 26682/17, esclarecendo Que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1- São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Das Jabuticabeiras, situados no Bairro Das Graças, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0- MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1- Trecho: da Rua Das Laranjeiras até a Rua Das Mimoseiras.

3.0- ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL.UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	498,96	9,52	4.750,10
Subtotal----------					**4.750,10**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	315,90	6,62	2.091,26
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	157,95	18,53	2.926,81
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	36,00	64,10	2.307,60
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples berço	m	162,00	91,33	14.795,46
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	8,00	919,85	7.358,80
Subtotal----------					**31.248,33**
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.296,00	2,31	2.993,76
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	307,80	60,70	18.683,46
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	184,68	74,20	13.703,26
Subtotal ----------					**35.380,48**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	324,00	21,50	6.966,00
Subtotal ----------					**6.966,00**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.134,00	3,29	3.730,86
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "a" e 5 cm.	t	138,92	295,28	41.018,82
Subtotal ----------					**44.749,68**
	PAISAGISMO				
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	486,00	2,31	1.122,66
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	648,00	16,88	10.938,24
3.17	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	58,32	74,20	4.327,34
3.18	- Imprimação com CM -30	m2	486,00	3,29	1.598,94
3.19	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	35,72	295,28	10.547,70
3.20	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	842,40	7,38	6.216,91
Subtotal ----------					**34.751,79**
	URBANISMO				
3.21	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.22	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					**2.282,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal----------					**698,74**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	58,32	18,15	1.058,51
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	97,20	18,15	1.764,18
Subtotal ----------					**2.822,69**
Total----------					**164.512,21**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**164.512,21**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**41.128,05**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**123.384,16**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**404,54**

4.0- EXTENSÃO DE TESTADA

4.1- Extensão da testada 305,00 metros.

5.0- PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1- Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2- O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0- BASE DE CÁLCULO

6.1- A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **123.384,16(cento** e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

7.0- O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1- O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 404,54 (quatrocentos e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0- PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1- O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2- O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo),com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3- Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4- O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0- PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1- De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 20 de janeiro de 2018

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:46941A53

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 009/2018
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Ana Rosa Prates , numa extensão de 129,50 metros, situado no Bairro Monza , neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01147348, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Ana Rosa Prates, situados no Bairro Monza, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Buenos Aires até Rua Belo Horizonte.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UM	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ----------					**862,40**
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria				
	DMT 4.000 5.000 M	m3	398,86	9,52	3.797,15
Subtotal----------					**3.797,15**
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	267,15	6,62	1.768,53
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	133,58	18,53	2.475,24
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	45,00	64,10	2.884,50
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	130,00	91,33	11.872,90
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	6,00	919,85	5.519,10
Subtotal----------					**26.288,67**
	BASE/SUB-BASE				
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.036,00	2,31	2.393,16
3.10 -	Sub-base de brita 4 "A" com brita graduada – e = 25cm	m2	246,05	60,70	14.935,24
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	147,63	74,20	10.954,15
Subtotal ----------					**28.282,54**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	259,00	21,50	5.568,50
Subtotal ----------					**5.568,50**
	REVESTIMENTO				
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	906,50	3,29	2.982,39
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte –faixa "a" e = 4 cm.	t	88,84	201,19	17.873,12
Subtotal ----------					**20.855,50**
	PAISAGISMO				
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	388,50	2,31	897,44
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	518,00	16,88	8.743,84
3.17 -	Brita graduada – e = 12 cm	m3	46,62	74,20	3.459,20
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	388,50	3,29	1.278,17
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa "c"	t	28,55	201,19	5.744,93
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	673,40	7,38	4.969,69
Subtotal ----------					**25.093,27**
	URBANISMO				
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22 -	Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					**3.423,00**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				

3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal----------					**698,74**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	46,62	18,15	846,15
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	77,70	18,15	1.410,26
Subtotal ----------					**2.256,41**
Total----------					**117.126,17**
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					**117.126,17**
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					**29.281,54**
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					**87.844,63**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					**369,10**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 238,00 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ **87.844,63** (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 369,10 (trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 10 de janeiro de 2018

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2BF93B59

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Travessa Rondon, numa extensão de 103,00 metros, situado no Bairro Paloma, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01176833, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Travessa Rondon, situados no Bairro Paloma, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: da Rua Sertaneja até Rua Rolândia.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT.(R$)	VL.TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	-Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal ---------- 862,40					
	TERRAPLENAGEM				
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	317,24	9,52	3.020,12
Subtotal----------					3.020,12
	DRENAGEM				
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	169,08	6,62	1.119,31
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	119,83	18,53	2.220,45
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	27,00	64,10	1.730,70
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	85,00	91,33	7.763,05
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	21,00	134,45	2.823,45
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	3,00	442,10	1.326,30
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	6,00	822,20	4.933,20
Subtotal----------					21.916,46
	BASE/SUB-BASE				
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	824,00	2,31	1.903,44
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	195,70	60,70	11.878,99
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	117,42	74,20	8.712.56
Subtotal ----------					22.494,99
	MEIO FIO E SARJETA				
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	206,00	21,50	4.429,00
Subtotal ----------					4.429,00
	REVESTIMENTO				
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	721,00	3,29	2.372,09
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 5 cm.	t	88,32	295,28	26.079,87
Subtotal ----------					28.451,96
	PAISAGISMO				
3.17	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	309,00	2,31	713,79
3.18	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	412,00	16,88	6.954,56
3.19	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	37,08	74,20	2.751,34
3.20	- Imprimação com CM -30	m2	309,00	3,29	1.016,61
3.21	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	22,71	295,28	6.706,25
3.22	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	123,60	7,38	912,17
Subtotal ----------					19.054,72
	URBANISMO				
3.23 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.24	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					2.282,00
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.25	- Placa de regulamentação	ud	3,00	349,37	1.048,11
Subtotal----------					1.048,11
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.26	- Pintura de faixas - brancas	m2	37,08	18,15	673,00
3.27	- Pintura de faixas - amarelas	m2	61,80	18,15	1.121,67
Subtotal ----------					1.794,67
Total ----------					105.354,43
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------					105.354,43
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					26.338,61
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					79.015,83
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					395,08

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 200,00 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO
PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 79.015,83 (sessenta e nove mil, quinze reais e oitenta e três centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 395,08 (trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a ½ (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 10 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F04CAC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE CONCURSO Nº 64.01/2018

O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE.**
TORNAR PÚBLICO
I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2014.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.01/2014.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01.01/2014.

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
007935	CAMILA ORLANDO	21/07/1990	16,00	14,00	14,00	8,00	52,00	4,00	56,00	14º

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, Diamante do Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5865C6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017		Balanço Anual		Data de Emissão: 19/02/2018
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	**17.652.900,00**	**20.317.215,97**	**19.410.840,44**	**(906.375,53)**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**788.900,00**	**799.585,60**	**638.066,04**	**(161.519,56)**
IMPOSTOS	762.500,00	762.500,00	590.765,16	(171.734,84)
TAXAS	46.400,00	57.085,60	47.300,88	(9.784,72)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(20.000,00)	(20.000,00)	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**23.400,00**	**23.400,00**	**10.196,40**	**(13.203,60)**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	23.400,00	23.400,00	10.196,40	(13.203,60)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**2.089.500,00**	**2.094.523,39**	**1.996.594,25**	**(97.929,14)**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.000,00	4.000,00	8.922,19	4.922,19
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	195.500,00	200.523,39	178.014,39	(22.509,00)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.890.000,00	1.890.000,00	1.809.657,67	(80.342,33)
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**52.000,00**	**106.407,64**	**126.515,97**	**20.108,33**
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**14.606.400,00**	**17.162.297,12**	**16.453.534,61**	**(708.762,51)**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.384.400,00	16.940.297,12	16.373.130,76	(567.166,36)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.000,00	222.000,00	80.403,85	(141.596,15)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**92.700,00**	**131.002,22**	**185.933,17**	**54.930,95**
MULTAS JUROS DE MORA	13.700,00	19.894,44	19.565,88	(328,56)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00	60.850,40	107.033,16	46.182,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.000,00	35.257,38	51.504,27	16.246,89
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	7.829,86	(7.170,14)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.854.000,00**	**2.662.098,23**	**1.258.884,02**	**(1.403.214,21)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**380.000,00**	**380.000,00**	**0,00**	**(380.000,00)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	380.000,00	380.000,00	0,00	(380.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**60.000,00**	**76.050,00**	**16.050,00**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	60.000,00	76.050,00	16.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.474.000,00**	**2.222.098,23**	**1.182.834,02**	**(1.039.264,21)**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	358.478,96	527.000,00	168.521,04
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.474.000,00	1.863.619,27	655.834,02	(1.207.785,25)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**19.506.900,00**	**22.979.314,20**	**20.669.724,46**	**(2.309.589,74)**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**19.506.900,00**	**22.979.314,20**	**20.669.724,46**	**(2.309.589,74)**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III+IV)	**19.506.900,00**	**22.979.314,20**	**20.669.724,46**	**(2.309.589,74)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**639.419,92**	**639.419,92**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	639.419,92	639.419,92	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	**16.257.500,00**	**19.041.524,17**	**17.143.256,10**	**17.143.256,10**	**17.141.035,76**	**1.898.268,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.412.625,00	9.839.633,38	9.340.523,16	9.340.523,16	9.340.523,16	499.110,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.839.875,00	9.200.890,79	7.802.732,94	7.802.732,94	7.800.512,60	1.398.157,85
DESPESAS DE CAPITAL	**2.086.400,00**	**3.508.709,95**	**1.736.083,81**	**1.736.083,81**	**1.736.083,81**	**1.772.626,14**
INVESTIMENTOS	2.081.400,00	3.503.709,95	1.736.083,81	1.736.083,81	1.736.083,81	1.767.626,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**156.000,00**	**56.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**18.499.900,00**	**22.606.234,12**	**18.879.339,91**	**18.879.339,91**	**18.877.119,57**	**3.726.894,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**18.499.900,00**	**22.606.234,12**	**18.879.339,91**	**18.879.339,91**	**18.877.119,57**	**3.726.894,21**
SUPERÁVIT (IX)	**1.007.000,00**	**373.080,08**	**1.790.384,55**	**1.790.384,55**	**1.792.604,89**	**(1.417.304,47)**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**19.506.900,00**	**22.979.314,20**	**20.669.724,46**	**20.669.724,46**	**20.669.724,46**	**2.309.589,74**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	**77.254,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.254,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.254,39	0,00	0,00	0,00	0,00	77.254,39
DESPESAS DE CAPITAL	**4.794,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.794,00**
INVESTIMENTOS	4.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.794,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**82.048,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.048,39**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (f)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**264.941,36**	**629.771,10**	**614.891,62**	**3.838,74**	**275.982,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	117.651,71	117.651,71	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.941,36	512.119,39	497.239,91	3.838,74	275.982,10
DESPESAS DE CAPITAL	**1.583,00**	**3.600,00**	**5.183,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.583,00	3.600,00	5.183,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**266.524,36**	**633.371,10**	**620.074,62**	**3.838,74**	**275.982,10**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:AE8A9BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017			**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 19/02/2018**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**20.669.724,46**	**19.529.609,01**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**18.879.339,91**	**19.227.396,81**
Ordinária	20.669.724,46	19.529.609,01	Ordinária	18.879.339,91	19.227.396,81
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**17.187,02**	**32.102,79**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**990.725,76**	**893.782,54**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.815.728,94**	**2.295.187,42**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.478.578,56**	**1.756.478,82**
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.355.573,57**	**2.376.332,52**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.509.569,76**	**2.355.573,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.352.934,89	2.375.097,78	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.508.755,18	2.352.934,89
Realizável	2.638,68	1.234,74	Realizável	814,58	2.638,68
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**24.858.213,99**	**24.233.231,74**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**24.858.213,99**	**24.233.231,74**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8622A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**1**	**2.509.571,66**	**2.630.888,19**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.508.755,18	2.352.934,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.508.755,18	2.352.934,89
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	275.312,93
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	244.248,54
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	16.161,65
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	14.902,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		814,58	2.638,68
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		814,58	2.638,68
ESTOQUES		1,90	1,69
ALMOXARIFADO		1,90	1,69
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2**	**16.445.933,09**	**14.969.836,58**
IMOBILIZADO		16.445.933,09	14.969.836,58
BENS MÓVEIS		7.998.281,44	7.086.114,44
BENS IMÓVEIS		8.447.651,65	7.883.722,14
TOTAL		**18.955.504,75**	**17.600.724,77**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**3**	**279.968,83**	**946.657,19**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	119.153,71
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	1.502,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	117.651,71
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		257.646,69	670.393,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		257.646,69	670.393,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				22.322,14	157.109,85
VALORES RESTITUÍVEIS				1.766,39	46.761,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				20.555,75	110.348,12
TOTAL DO PASSIVO				**279.968,83**	**946.657,19**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	**18.675.535,92**	**16.654.067,58**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.292.944,22	869.190,14
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.382.591,70	15.784.877,44
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.675.535,92**	**16.654.067,58**
TOTAL	**18.955.504,75**	**17.600.724,77**

ATIVO FINANCEIRO	2.509.569,76	2.355.573,57	PASSIVO FINANCEIRO*	362.017,22	1.028.705,58
ATIVO PERMANENTE	16.445.934,99	15.245.151,20	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**18.593.487,53**	**16.572.019,19**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(28.547,91)	(387.302,48)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	(1.103,71)
102	Fundeb 40%	381,30	(3.178,42)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(9.114,23)	(24.044,25)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104.599,90	23.728,35
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	12.059,30	8.053,36
107	Salário-Educação	71.254,11	8,20
114	SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CONV. 2920110517	0,00	0,00
121	Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	0,00	19,33
123	PNAT - FEDERAL 8249	0,00	0,00
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	521,58
130	CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE	17.670,37	48.591,51
132	PAC2 - Construção de Quadra Escolar Coberta	4,50	56.039,78
133	Outras Transferências Voluntárias Públicas	12,15	11,50
134	PAR 2017	115.431,19	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(10.935,26)	(67.808,20)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.658,11	6.134,54
333	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE SAÚDE - UBS 2012	0,00	(1.000,03)
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	9.903,27
371	CONV VAN SIT 22807 Nº INSTRUMENTO 106	0,00	0,00
372	Transferências de Outros Programas	119.312,71	0,00
399	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
495	Atenção Básica	716.404,89	880.904,03
497	Vigilância em Saúde	308.675,81	278.202,25
498	Assistência Farmacéutica	1.991,19	2.938,61
499	Gestão do SUS	84.593,20	271.181,12
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	159.640,87	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	71.162,24	43,71
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(1.607,33)	(3.857,18)
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	(62.399,25)	(41.976,54)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	514,90	62,01
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.362,89	1.410,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.587,75	4.775,29
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	86,11	887,89
709	MASPFMC3 - PSC - LA - LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00
715	CONV. MAPA 0325261-34/2010- ASSENTAMENTO ANDER RODOLFO HENRIQUE 715	0,00	0,00
787	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	0,00	(14.662,32)
788	ITAIPU - REPASSES INFRAESTRUTURA DIVERSAS	254,63	240,95
789	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ITAMARÃ	5,93	(4.400,00)
791	CONV 058904/2012- PAVIMENTAÇÃO RUAS DO MUNICIPIO	0,00	(2,00)
795	IPFP FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
796	CONV CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTR REP 791936/2013 - MAPA	0,00	0,00
797	CALCARIO CONV 287119146437 SIT 18019/SEC EST AGRIC ABAST	0,00	0,00
798	CASCALHAMENTO ESTRADA CONV 04118844653/2014/SEAB - SIT 22544	0,00	3.380,75
799	TRATOR AGRIC4X4 CONT REP 82548/2015 - PROC1026633-82/15-MAPA	0,00	0,00
801	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SIT 27664	0,00	206,71
802	RECAPE ASFALTICO RUAS PE/MAREC CASTELO BRANCO/RJ	0,00	41.289,47
803	FEAS INCENTIVO 3	60.000,00	43.306,58
804	CALÇAMENTO SERRAS INTERIOR SIT 21851-CV019/2014/SEIL	0,00	(145,32)
805	IMPLEM. AGRIC. CONT REP 833471/2016 PROP. 15713/2016 PROC 1033640-22/2016 MAPA	30.936,63	0,00
806	EQUIP. INDUST. CANA DE AÇUCAR CONT 833490/2016 PROC 1033637-66/2016 MAPA	0,00	0,00
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	17.596,25	0,00
933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	178.447,62	98.074,54
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	131.566,24	73.377,94

936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	35.131,51	22.957,92
998	BRASIL CARINHOSO	2.081,05	96,65
4961	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.733,17	0,00
TOTAL		**2.147.552,54**	**1.326.867,99**

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Município: O Município de Diamante DOeste, situado no Estado do Paraná, conta atualmente com uma população, estimada pelo IBGE, de 5.294 habitantes, apresenta um baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de 0,644, um médio Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM) de 0,6854, está situado à 576,70 km da capital Curitiba, possui uma extensão territorial total de 309,147 km², o município apresenta uma situação atípica para a região, pois conta com duas aldeias indígenas e um assentamento, maiores informações municipais no IBGE na página http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=4107157 e no caderno estatístico do IPARDES na página http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85896.

1.1 - Contexto Organizacional: Os Balanços apresentados são isolados, ou seja, refletem apenas a movimentação do Executivo, haja vista a Administração Pública do Município não conta com entidades de Administração Indireta. Dessa forma, estão englobados nos Balanços apresentados apenas as Unidades Orçamentárias e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

02 - Governo Municipal

001 - Gabinete do Prefeito

002 - Assessoria de Controle Interno

03 - Secretaria de Administração

001 - Secretaria de Administração

04 - Secretaria de Finanças

001 - Secretaria de Finanças

05 - Secretaria de Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

001 - Departamento de Ensino

002 - Departamento de Cultura e Esportes

07 - Secretaria de Assistência Social

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

003 - Fundo Municipal da Criança E Adolescente

08 - Secretaria de Serviços e Obras Públicas

001 - Departamento de Serviços Urbanos

002 - Departamento de Transportes

09 - Secretaria de Agricultura

001 - Secretaria de Agricultura

10 - Administração Geral do Município

001 - Encargos Gerais do Município

1.2 - Resumo dos Critérios Contábeis adotados: O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto nos artigos 104 e 105 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Para o exercício em exame, não foram realizadas as avaliações, reavaliações e depreciações nos ativos e o reconhecimento de provisões ativas e passivas. Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através do sistema informatizado SCP 550, fornecido pela Empresa EQUIPLANO SISTEMAS e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

1.3 - Ativo Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda, apresenta variação negativa de 4,83% em relação ao exercício anterior.

1.3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: O item apresenta uma elevação de 6,62% em relação ao exercício anterior.

1.3.2 - Créditos a Curto Prazo: Representa os créditos de origem tributária, decorrentes de Dívida Ativa de Impostos, nota-se a ausência de valores nestes itens no exercício atual, ocorre que devido a política municipal de protestos e ajuizamentos dos créditos, os inscrições foram recebidos, e as constantes divergências nos valores lançados no sistema tributário levaram a abertura de processo de apuração dos valores a serem lançados contabilmente para corrigir esta situação.

1.3.3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Os créditos referem-se a salário-família e maternidade a serem compensados nas obrigações previdenciárias no exercício subsequente.

1.3.4 - Estoques: O Município não mantém estoques, com exceção dos combustíveis, sendo este os valores deste item irrisórios, mesmo tendo tanque de combustível, são adquiridos apenas o que será consumido.

2 - Ativo Não-Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com menor capacidade de conversibilidade em moeda, houve um aumento considerável em todos os itens, sendo no total um acréscimo superior a 1,4 milhão, representando uma elevação de 9,86%.

2.1 - Bens Móveis: Apresenta uma variação de positiva superior a 0,9 milhões, representando uma elevação de 12,87%, sendo os principais responsáveis as máquinas, equipamentos e veículos.

2.2 - Bens Imóveis: Apresenta uma variação de positiva superior a 0,5 milhões, representando uma elevação de 7,15%, sendo responsável por esse acréscimo os bens de uso especial e de uso comum do povo.

3 - Passivo e Patrimônio Líquido: Os passivos tiveram quedas significativas em relação ao exercício anterior e o Patrimônio Líquido por sua vez se elevou consideravelmente, puxado pelo resultado do exercício de R$ 2.292.944,22.

3.1 - Passivo Circulante: Contempla as obrigações que normalmente são pagas dentro de um ano, apresenta variação negativa de 0,6 milhão em relação ao exercício anterior, representando uma redução de 238,13%, evidenciando uma politica de redução do endividamos do município.

3.1.1 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo: Não apresenta valor, demonstrando a liquidação dos débitos existentes no exercício anterior.

3.1.2 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo: Não presenta valores pela ausência deste tipo de dívida nos dois exercícios.

3.1.3 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: Apresenta uma diferença de -160,20%, evidenciando a redução do endividamento no valor de R$ 421.746,94.

3.1.4 - Obrigações Fiscais a curto prazo: Não presenta valores pela ausência deste tipo de obrigação nos dois exercícios.

3.1.5 - Demais obrigações a curto prazo: Apresenta uma redução de 603,83%, evidenciando a redução do endividamento no valor de R$ 134.787,71.

3.2 - Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de 12,14%, os ativos se elevaram em 7,70% e os passivos diminuíram 238,13%, ambos em relação ao exercício anterior, caracterizando uma reversão da tendencia de endividamento do Município.

3.2.1 - Índices de Liquidez - A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices que seguem, sempre comparando o exercício atual em relação ao anterior:

3.2.1.1 - Índice de Solvência: Avalia a capacidade do Município de fazer frente a suas obrigações. O Município teve um aumento expressivo da sua capacidade de 18,59 no exercício anterior para 67,71 no atual.

3.2.1.2 - Liquidez Corrente: Demonstra quanto o Município pode dispor de recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Ocorreu um aumento da liquidez do Município, passando de 2,78 para 8,96.

3.2.1.3 - Índice de Endividamento Geral: Demonstra o grau de endividamento do Município. Esta avaliação demonstra uma redução do endividamento de 5,38 para 1,48.

3.2.1.4 - Liquidez Imediata: Indica a capacidade financeira do Município em honrar seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades (caixa ou bancos), seguindo os demais índices este também demonstra a melhoria na situação financeira do município, elevando nossa capacidade de financeira de 2,49 para 8,96.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal
CRC/PR 04404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF 661.944.829-15

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:24F1A69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo inexigibilidade de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.
CONTRATADOS:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	ALESSANDRA TREMEA	36.000,00
	CPF: 065.443.929-01	
2	ALESSANDRA TREMEA	3.000,00
	CPF: 065.443.929-01	
3	CLEVERSON CONHIZAK	36.000,00
	CPF: 049.033.699-00	
4	CLEVERSON CONHIZAK	3.000,00
	CPF: 049.033.699-00	
5	DAIANA DE MARCHI	36.000,00
	CPF: 073.527.099-67	
6	DAIANA DE MARCHI	3.000,00
	CPF: 073.527.099-67	
7	DHONATAN JUNIOR BALDO	36.000,00
	CNPJ: 080.390.269-70	
8	DHONATAN JUNIOR BALDO	3.000,00
	CNPJ: 080.390.269-70	
9	DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI	36.000,00
	CNPJ: 068.299.409-07	
10	DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI	3.000,00
	CNPJ: 068.299.409-07	
11	EDSON ANTONIO DA ROSA	36.000,00
	CPF: 589.122.159-49	
12	EDSON ANTONIO DA ROSA	3.000,00
	CPF: 589.122.159-49	
13	FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA. - ME	36.000,00
	CNPJ: 20.748.732/0001-71	
14	FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA. - ME	3.000,00
	CNPJ: 20.748.732/0001-71	
15	JONATAN FREIRE	36.000,00
	CPF: 061.278.499-18	
16	JONATAN FREIRE	3.000,00
	CPF: 061.278.499-18	
17	MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ	36.000,00
	CPF: 036.392.599-63	
18	MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ	3.000,00
	CPF: 036.392.599-63	
19	MARCOS AGENOR LISTON	36.000,00
	CPF: 023.678.559-19	
20	MARCOS AGENOR LISTON	3.000,00
	CPF: 023.678.559-19	
21	MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO	36.000,00
	CPF: 006.697.569-70	
22	MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO	3.000,00
	CPF: 006.697.569-70	
23	MARCIO DE LIMA WULFF	36.000,00
	CPF: 010.509.610-56	
24	MARCIO DE LIMA WULFF	3.000,00
	CPF: 010.509.610-56	
25	MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL	36.000,00
	CPF: 066.371.939-92	
26	MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL	3.000,00
	CPF: 066.371.939-92	
27	MAURICIO SALMORIA	36.000,00
	CPF: 082.947.409-93	
28	MAURICIO SALMORIA	3.000,00
	CPF: 082.947.409-93	
29	MURILO LEIRIA BAGGIO	36.000,00
	CPF: 054.503.769-79	
30	MURILO LEIRIA BAGGIO	3.000,00
	CPF: 054.503.769-79	
31	RODOLFO VENDRAME GRITTI	36.000,00
	CPF: 082.426.729-03	
32	RODOLFO VENDRAME GRITTI	3.000,00
	CPF: 082.426.729-03	
33	SANDRO MARCIO ZATTA	36.000,00
	CPF: 071.914.519-80	
34	SANDRO MARCIO ZATTA	3.000,00
	CPF: 071.914.519-80	
35	VAGNER PADILHA	36.000,00
	CPF: 042.388.289-92	
36	VAGNER PADILHA	3.000,00
	CPF: 042.388.289-92	
37	WELINTON FURLAN	36.000,00
	CPF: 056.740.759-48	
38	WELINTON FURLAN	3.000,00
	CPF: 056.740.759-48	
39	WILIAN REOLON FELIPETTO	36.000,00

	CPF: 067.756.039-75	
40	WILIAN REOLON FELIPETTO CPF: 067.756.039-75	3.000,00
VALOR TOTAL		780.000,00

Valor total: R$ R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil) reais.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1E92EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 901/2017 – Pregão nº 179/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido meta, para acrescer aos serviços de seguro aos veículos do município, conforme o contido no processo administrativo nº 1109/2018.
Ficam acrescidos ao contrato os prêmios abaixo especificados para seus veículos específicos:

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais	Prêmio Total R$
01	-	ONIX FOYE	2017/2018	9BGKL48U0JB227317	200.000,00	300.000,00	1.146,05
02	BBQ-4954	GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	B9WAG45U3JT050058	200.000,00	300.000,00	1.079,33
							2.225,38

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos prêmios acrescidos ao contrato o valor de R$ 2.225,38 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais com trinta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:893D6492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: A fiscalização técnica constatou a necessidade de glosar os itens não executados, conforme contido no processo administrativo nº 288/2018.
Ficam excluídos da planilha do **ADITIVO Nº 06,** os serviços abaixo especificados, considerando que os mesmos não foram executadas pela contratada, e sim pela equipe do departamento de urbanismo da prefeitura:

Item	Descrição	Un	R$ Unitário	Quantidade	R$ Total
2	**SERVIÇO EM TERRA**				
2.1	Escavação manual de valas ate a profundidade de 1 metro	M³	24,00	7,51	180,24
3	**FUNDAÇOES E SONDAGENS**				
3.2	Estaca a trado diam. 30cm inclusive ferragem	M	50,36	70	3.525,20
4	**ESTRUTURA**				
4.1	Concreto armado fck=20MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	M³	1.632,54	9,39	15.329,55
8	**ALVENARIAS E DIVISORIAS**				
15.2	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x39 (espessura de 14cm), para paredes com área liquida menor que 6m², sem vãos, utilizando palheta e argamassa de assentamento com preparo manual AF_12/2014	M²	50,83	118,04	5.999,97
20.	**DIVERSOS**				
20.25	Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200	M	26,35	125,00	3.293,75
20.26	Tubo PVC D=2 com material drenante para dreno/barbacã - fornecimento e instalação	M	18,86	45,00	848,70
20.27	Camada Drenante com brita num 3	M³	105,57	25,00	2.639,25
20,28	Plantio de grama são Carlos em leivas	M²	13,75	390,00	5.362,50
14	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
14.1	Chapisco Comum	M²	4,83	236,08	1.140,27
14.2	Emboco	M²	21,83	118,08	2.577,69
9.	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
9.4	Impermeabilização de estruturas enterradas com tinta asfáltica, duas demãos	M²	11,27	118,08	1.330,76
TOTAL				**42.227,88**	

Ficam excluídas da Planilha original os serviços abaixo especificados, considerando que os serviços não foram executados pela contratada:

Item	Descrição	Un	R$ Unitário	Quantidade	R$ Total
7	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	Un	118,22	7,00	827,54
5	**INTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA**				
5.70	Poste circular em fº gº d=100/60mm e h=12 m	Un	1.156,44	5,00	5.782,20
12	**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	Un	247,69	13,50	3.343,82
12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens.	Un	450,36	40,00	18.014,40
TOTAL A SER SUPRIMIDO DA PLANILHA ORIGINAL CONTRATADA					**27.967,97**

O valor a ser glosado passa a ser R$ 70.195,84 (setenta mil cento e noventa e cinco reais com oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2DA7322A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias de emergência referentes ao período de 01/02/2018 à 15/02/2018.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/02/2018	01/02/2018	184	SAÚDE
3	R$ 785,00	R$ 2.355,00	REUNIÃO COM DEPUTADOS E VICE GOVERNADORA	Curitiba	ERNANI FERREIRA LEITE	04/02/2018	07/02/2018	201	GABINETE
3	R$ 462,00	R$ 1.386,00	REUNIÃO COM DEPUTADOS E VICE GOVERNADORA	Curitiba	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	04/02/2018	07/02/2018	200	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	01/02/2018	01/02/2018	192	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	01/02/2018	01/02/2018	188	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	01/02/2018	01/02/2018	193	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Campo Mourão	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	01/02/2018	01/02/2018	194	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENCONTRO COMITÊ GESTOR REDE MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DAILVA	01/02/2018	01/02/2018	187	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	JADER DA SILVA MONTEIRO	01/02/2018	01/02/2018	196	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cianorte	VINICIUS GOMES	05/02/2018	05/02/2018	231	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	05/02/2018	09/02/2018	223	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Maringá	AILTON RODRIGUES	02/02/2018	02/02/2018	210	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	05/02/2018	09/02/2018	229	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	RESOLVER PENDÊNCIAS JUNTA A RECEITA FEDERAL	Campo Mourão	VALDECIR ROSA	06/02/2018	06/02/2018	050218	REC. HUMANOS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/02/2018	04/02/2018	221	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cianorte	JOAO CLARO DA SILVA	02/02/2018	02/02/2018	220	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Arapongas	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/02/2018	09/02/2018	225	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	05/02/2018	09/02/2018	228	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	05/02/2018	09/02/2018	226	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	05/02/2018	09/02/2018	224	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Londrina	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/02/2018	09/02/2018	227	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/02/2018	01/02/2018	197	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/02/2018	03/02/2018	218	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/02/2018	02/02/2018	217	SAÚDE
1	R$ 240,00	R$ 240,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Largo	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/02/2018	05/02/2018	232	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	02/02/2018	02/02/2018	208	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	04/02/2018	04/02/2018	209	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	02/02/2018	02/02/2018	200	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	03/02/2018	03/02/2018	201	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	Campo Mourão	PAULO ROBERTO BARBOSA	06/02/2018	06/02/2018	0602	JUNTA MILITAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER NA RECEITA FEDERAL E	Campo	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	06/02/2018	06/02/2018	04	FAZENDA

			ESTADUAL	Mourão					
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER NA RECEITA FEDERAL E ESTADUAL	Campo Mourão	MAURO MAXIMIANO	06/02/2018	06/02/2018	43	AGRICULTURA
1	R$ 350,00	R$ 350,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO DA JUNTA	Apucarana	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	06/02/2018	07/02/2018	4	JUNTA MILITAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Ivaiporã	VINICIUS GOMES	02/02/2018	02/02/2018	219	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	06/02/2018	09/02/2018	234	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	JADER DA SILVA MONTEIRO	02/02/2018	02/02/2018	243	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	02/02/2018	02/02/2018	242	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	Campo Mourão	HIDEOMI TANAKA	06/02/2018	06/02/2018	0602	JUNTA MILITAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	JADER DA SILVA MONTEIRO	06/02/2018	06/02/2018	236	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	RODRIGO DE L.. DA GRAÇA	05/02/2018	05/02/2018	240	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	02/02/2018	02/02/2018	239	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	06/02/2018	06/02/2018	230	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/02/2018	04/02/2018	238	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	SHOW RURAL COOPAVEL	Cascavel	LAZARO ANTONIO PEREIRA	08/02/2018	08/02/2018	48	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	09/02/2018	09/02/2018	246	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO NA CISCOMCAM	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	09/02/2018	09/02/2018	247	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	06/02/2018	06/02/2018	252	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTE	Campo Mourão	MAURO CATELLI FILHO	09/02/2018	09/02/2018	248	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO SHOW RURAL	Cascavel	AIRTON GONÇALVES	09/02/2018	09/02/2018	21	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO SHOW RURAL	Cascavel	VILSON KOITE SHONO	09/02/2018	09/02/2018	051	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE VIDEO CONFERENCIA	Campo Mourão	KATIA OLIVEIRA BARBONI	09/02/2018	09/02/2018	34	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE VIDEO CONFERENCIA	Campo Mourão	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	09/02/2018	09/02/2018	33	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	14/02/2018	14/02/2018	265	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	15/02/2018	15/02/2018	264	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Campo Mourão	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	07/02/2018	07/02/2018	253	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:00EDD696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as avaliações de desempenho, os quais obtiveram notas igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
DECRETA;

Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de fevereiro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, a elevação do nível, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	NIVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Agnes Filomena Vilvert da Silva	Professora	22/03/2010	C	3	4
Aline Cristina Stevanato	Professora Ed. Infantil	27/07/2011	A	2	3
Ana Claudia Goulart	Professora	22/03/2010	C	3	4
Ana Maria do Val	Professora Ed. Infantil	12/03/2001	C	4	5
Angela Cristina de F. A.Esverçutti	Professora	12/03/2001	C	8	9
Antonia Alves de O. Kitzeberger	Professora Ed. Infantil	24/07/2012	C	2	3
Betânia Pedrotti de Oliveira	Professora	23/03/2010	C	3	4
Cacilda Ferreira Vacari	Professora	14/06/2004	B	7	8
Cléia Ferreira Braga de Abreu	Professora Ed. Infantil	09/04/2001	C	4	5
Cleuzeli de Abreu	Professora	15/05/2001	C	9	10
Cristina Róssio F. Araujo	Professora	15/02/2012	C	2	3
Dulce de Carvalho Toledo	Professora	15/02/2012	C	2	3
Dulce de Carvalho Toledo	Professora	21/09/2001	C	8	9
Edith Célia Sogari Bove	Professora Ed. Infantil	01/02/2005	C	4	5
Edna Maria Xavier	Professora Ed. Infantil	25/02/2003	B	4	5
Elisângela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	12/03/2001	C	8	9

Elizabeth Aparecida N. Antoniette	Professora	01/08/1996	C	12	13
Elzina Ribeiro Neres da Costa	Professora Ed. Infantil	12/03/2001	C	4	5
Encarnação Dorigan de M. Perin	Professora	17/06/2004	C	6	7
Encarnação Dorigan de M. Perin	Professora	12/03/2001	C	8	9
Elessandra Aparecida Vacari	Professora	09/04/2001	C	7	8
Edilene Marcelo Fogagnolo	Professora	24/07/2012	C	2	3
Edilene Cristina da Silva Oliveira	Professora Ed. Infantil	01/09/2011	C	2	3
Geltrudes Pastori Fernandes	Professora	12/03/2003	B	8	9
Gênesis Zolin Vicente	Professora	01/08/1996	C	11	12
Gislaine Aparecida Florentino	Professora Ed. Infantil	12/03/2001	C	4	5
Gisele Cristina R. Pegoraro	Professora	15/02/2012	C	2	3
Heliana Almeida Anacleto da Silva	Professora Ed. Infantil	22/03/2002	B	4	5
Inez Aparecida Micheletti Mottin	Professora	12/03/2001	C	12	13
Ivonete de Oliveira Bemardin	Professora	01/03/1988	C	12	13
Izabel Cristina Rovaris	Professora	09/04/2001	C	10	11
Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora	20/07/1988	C	13	14
Jania Luzia Bressan Errera Gomes	Professora	15/02/2012	C	2	3
Joziane dos Santos Laiola Duim	Professora	11/06/2012	A	2	3
Leila Maria da Silveira e Souza	Professora Ed. Infantil	12/03/2001	C	4	5
Leonora Aparecida Esverçutti	Professora	12/08/1996	C	11	12
Luciléia Faltz	Professora Ed. Infantil	23/07/2002	C	4	5
Lucimara da Silva T. Calegaro	Professora Ed. Infantil	15/02/2012	C	2	3
Márcia Cristina Caetano F. Pereira	Professora	17/06/2004	C	6	7
Márcia Cristina Caetano F. Pereira	Professora	15/05/2001	C	8	9
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	Professora Ed. Infantil	09/04/2001	B	4	5
Maria Bela da Silva Azevedo	Professora	12/08/1996	C	10	11
Maria Conceição Zago de Araújo	Professora	12/03/2001	C	8	9
Maria Elizabete da Silva	Professora	12/03/2001	C	10	11
Maria Fernanda R. Vivi	Professora Ed. Infantil	27/07/2011	C	2	3
Maria José Wenceslau Melchiotti	Professora Ed. Infantil	27/02/2003	C	4	5
Maria Lizete Mottin Cardoso	Professora	15/05/2001	C	12	13
Maria Odete Sibim	Professora Ed. Infantil	06/05/2002	C	4	5
Marisa Bernardo de A. Trinadade	Professora	01/10/2010	B	3	4
Marilda Cândido dos S. Arcanjo	Professora	23/03/2010	C	3	4
Marlene dos Santos Ribeiro	Professora	25/03/2002	C	7	8
Marli Ronzoni Neiy	Professora Ed. Infantil	23/04/2001	C	4	5
Marlei Romani de Araujo	Professora	15/02/2012	C	2	3
Meire Terezinha Bogás O. Sestari	Professora	12/03/2001	C	14	15
Neusa Lopes Sebastião	Professora	17/06/2004	C	6	7
Patrícia Fernandes	Professora	10/04/2003	C	7	8
Patricia da Silva Fazan	Professora	05/02/2012	A	2	3
Rosana Aparecida Roque	Professora Ed. Infantil	18/03/2003	A	4	5
Rosangela Maria Alves D. Santos	Professora	26/02/2003	C	7	8
Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	Professora	24/07/2012	C	2	3
Rosilei Aparecida Serigioli Gomes	Professora	12/03/2001	C	14	15
Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora	12/03/2001	C	9	10
Sandra Maria Udenal Rochinski	Professora	09/03/1988	C	14	15
Sandra Valéria S. da S. Lobato	Professora Ed. Infantil	11/06/2012	C	2	3
Selma Maria Bagarolo	Professora Ed. Infantil	01/07/1993	C	4	5
Silvana Soares Evaristo	Professora Ed. Infantil	01/09/2011	A	2	3
Sosilange da Silva Israel	Professora	15/05/2001	B	7	8
Valdeci Rosa da Silva Fazan	Professora Ed. Infantil	22/03/2010	A	3	4
Valterina da Silva Santos Camilo	Professora	12/03/2001	C	9	10
Vanilda da Silva Bellesi	Professora Ed. Infantil	18/05/2004	C	4	5
Vera Lúcia da Silva Menezes	Professora Ed. Infantil	18/03/2003	C	4	5
Vera Lucia Guedes Souza	Professora Ed. Infantil	25/02/2003	C	4	5
Dina Lúcia Romano Pires	Professora	12/08/1996	C	10	11

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***seis*** dias do mês de ***fevereiro*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4993612F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2017 – SRP PROCESSO N° 134/2017

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 081/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: POLIS & TORINO LTDA – ME, com sede na Avenida Marginal, Parque Industrial 1, Lote n°. 07-A, S/N, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.618.324/0001-50, através de seu representante legal o Sr. Gedivaldo Torino, residente e domiciliado no Lote n°. 27, da Quadra n°. 04, Parque Industrial, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da Cédula de Identidade RG n°. 6.665.891-0 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 016.169.189-77.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL. 12 MESES	MARCA
1	Etanol	35.000	Litro	2,84	99.400,00	CIAPETRO
2	Gasolina Comum	65.000	Litro	4,08	265.200,00	CIAPETRO

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.081/2017.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, FGTS e Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: ***3.3.90.30.01.03.00***
1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.081/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 081/2017.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 081/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gedivaldo Torino, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

GEDIVALDO TORINO
Polis & Torino LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7677EE12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2017 – SRP PROCESSO N° 134/2017

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 081/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que,

conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GRANUCCI & BIONDO LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1456, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.888.046/0001-51, através de seu representante legal a Sra. Lusia Rosangela Biondo, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Amador Rodrigues Truite n°. 231, Jardim cidade Monções, na cidade de Maringá-Pr, CEP 87.060-515, portador da Cédula de Identidade RG n°. 3.947.309-7 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 641.020.929-00.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL. 12 MESES	MARCA
3	Óleo Diesel Comum	350.000	Litro	3,07	1.074.500,00	CIAPETRO
4	Óleo Diesel S-10	120.000	Litro	3,13	375.600,00	CIAPETRO

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega e disponibilização do produto para abastecimento em bomba disponibilizado na sede do município de Iporã-Pr, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata. Deverá dar atendimento 24 horas para abastecer os veículos da frota municipal.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.081/2017.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, FGTS e Trabalhista, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: ***3.3.90.30.01.03.00***
1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.081/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 081/2017.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 081/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Lusia Rosangela Biondo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-PR

LUSIA ROSANGELA BIONDO
Granucci & Biondo LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3F131387

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018 – SRP PROCESSO N° 004/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 003/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOELI HERRIG FRANCESQUINI – ME, com sede na Rua Sinop n°. 800, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, inscrito no CNPJ/MF n°. 05.468.789/0001-23 através de seu representante legal a Sra. Noeli Herrig Francesquini, residente e domiciliada na Rua Katsuo Nakata n°. 563, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portadora da Carteira de Identidade n°. 5.501.843-0 SSP/PR e inscrita no CPF n°. 794.707.429-15
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL. 12 MESES	MARCA
01	ARRANJO DE FLORES DO CAMPOS E CRAVOS VERMELHOS, COM 12 UNIDADES	120	UND	170,00	20.400,00	FLORIC. DA PEPA
02	COROA FUNEBRE, CONFECCIONADA EM FLORES DO CAMPO, CORES VARIADAS, COM UMA FAIXA	80	UND	250,00	20.000,00	FLORIC. DA PEPA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.003/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.003/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.003/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.003/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Noeli Herrig Francesquini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

NOELI HERRIG FRANCESQUINI
Noeli Herrig Francesquini - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador: 30CE3764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 107/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANALUCIA CORREIA BERNABE ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO	CRIVAL	PAR	80	20,30	1.624,00
3	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
4	BOTINA EM COURO, COM SOLADO PU Nº 38	CRIVAL	PAR	50	28,75	1.437,50
5	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
6	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
7	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
8	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42	CRIVAL	PAR	70	28,75	2.012,50
9	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	CRIVAL	PAR	40	28,75	1.150,00
10	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44	CRIVAL	PAR	30	28,75	862,50
11	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU, Nº 36.	CRIVAL	PAR	80	28,75	2.300,00
13	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO	POLI-FERR	UNID	300	2,97	891,00
14	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO	POLI-FERR	UNID	300	2,97	891,00
15	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES	PROTEFER	PAR	35	16,15	565,25
19	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA	YELING	PAR	700	4,90	3.430,00
20	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO	BIG COMPRA	PAR	500	1,47	735,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.948,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda no prazo máximo de 3 (três) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANALUCIA CORREIA BERNABE
Analucia Correia Bernabe ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:956ADB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 108/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor. Unit. R$	Valor Total R$
2	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO	CARTOM CA 32167	PAR	80	23,45	1.876,00
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO	DESCARPACK	CAIXA	70	6,90	483,00
16	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER	AGENA CA 7166	UNID	50	35,90	1.795,00
17	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM	KOCH CA 5587	PAR	250	5,40	1.350,00
18	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM	VOLK DO BRASIL CA 37127	PAR	600	9,75	5.850,00
21	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM	KOCH CA 5587	PAR	300	7,40	2.220,00
22	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM	KOCH CA 5587	PAR	700	9,85	6.895,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.469,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda no prazo máximo de 3 (três) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO DA SILVA COSTA
Forte Sinal Equipamentos EIREI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2710DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 109/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RHINO TEC LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM PRINCIPAL)	HORAS.	750	350,00	262.500,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM RESERVADO)	HORAS.	250	350,00	87.500,00
3	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM PRINCIPAL)	HORAS.	750	350,00	262.500,00
4	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO. (ITEM RESERVADO)	HORAS.	250	350,00	87.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos bueiros, galerias pluviais e tubos do sistema de coleta de águas pluviais do perímetro urbano do Município que apresentem sujeira ou entupimentos, os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação do Secretario responsável no qual serão indicados os locais para execução, bem como os serviços a serem realizados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SAID GEBARA EL CHAMA
Rhino Tec LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2301E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 110/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, de acordo com especificações constante na NBR 8890/2007 incorporada a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	FOR TUBOS	UNI	1125	61,50	69.187,50
2	TUBOS DE 600 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	FOR TUBOS	UNI	375	61,50	23.062,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:440F08BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, de acordo com especificações constante na NBR 8890/2007 incorporada a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNI	1125	163,00	183.375,00
4	TUBOS DE 800 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNI	375	163,00	61.125,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Maçaneiro & Gonzaga LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AFD4F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, de acordo com especificações constante na NBR 8890/2007 incorporada a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM PRINCIPAL)	T.S.F	UNI	1125	203,50	228.937,50
6	TUBOS DE 1000 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM RESERVADO)	T.S.F	UNI	375	203,50	76.312,50
7	TUBOS DE 400 MM X 1000 MM DE DIÂMETRO SIMPLES CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA NBR 8890/2007 INCORPORA A ERRATA DE 24.03.2008 (ITEM EXCLUSIVO)	T.S.F	UNI	1500	34,50	51.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANGELA APARECIDA DE LIMA
Telhas Santa Fé EIRELI - EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B53129B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	VITAMED	COMP	100000	0,03	3.000,00
33	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	NATULAB	FR	2000	0,80	1.600,00
38	FUROSEMIDA 40 MG COMP	PRATI	COMP	30000	0,04	1.200,00
52	METILDOPA 250 MG COMP	SUN PHARMA	COMP	80000	0,20	16.000,00
57	MONONIDRATO DE ISSOSSORBIDA (MONOCORDIL) 40MG	ZYDUS	COMP	12000	0,23	2.760,00
103	INIBINA 10MG/2ML	APSEN	AMP	100	15,74	1.574,00
148	CL. LIDOCAINA 2% 5ML S/V	HYPOFARMA	AMP	1000	0,90	900,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.034,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEDINEY JOSÉ PRANDO
HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3043460C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 116/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
78	VITAMINAS A + D GOTAS	SANVAL	FR	300	2,68	804,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VENICIOS SOUZA SPOSITO
DUOMED – Produtos Médicos Hospitalares EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56D3D253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 117/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ÁGUA DESTILADA 10 ML CX C/200	EQUIPLEX	CX	300	24,00	7.200,00
26	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01GG TUBO	CRISTALIA	TB	1000	9,99	9.990,00
39	GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO	NATULAB	FR	700	2,08	1.456,00
40	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO E MAGNÉSIO 100	NATULAB	FR	2000	1,99	3.980,00
42	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FR	6000	0,98	5.880,00
54	METRONIDAZOL 200 MG/05 ML 100ML FRS	PRATI DONADUZZI	FR	100	2,95	295,00
58	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMP	100000	0,06	6.000,00
60	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMP	4500	0,17	765,00
64	POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 45G	SOBRAL	TB	5000	2,48	12.400,00
70	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,6G PÓ CX C/ 50	NATULAB	CX	500	23,70	11.850,00
81	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	25000	0,36	9.000,00
83	OXCARBAMAZEPINA 600MG	MEDLEY	COMP	3000	1,08	3.240,00
84	OXCARBAMAZEPINA 600 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	120	18,50	2.220,00
86	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	600	0,97	582,00
89	METOCLOPRAMIDA 2ML	ISOFARMA	AMP	3000	0,24	720,00
90	CETOPROFENO I.M 50MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	1500	1,29	1.935,00
99	OCITOCINA (1ML)	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	0,89	445,00
102	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	AMP	50	4,79	239,50
107	AMINOFILINA 24MG/ML	HIPOLABOR	AMP	800	0,64	512,00
113	TENOXICAM 40MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	700	5,98	4.186,00
116	HIOSCINA COMPOSTA INJ. 5ML	HYPOFARMA	AMP	3500	1,13	3.955,00
117	HEPARINA 5000 5ML IV/SC	CRISTALIA	AMP	300	4,81	1.443,00
118	METILERGOMETRINA 0,2MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	200	1,19	238,00
120	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ ML	HYPOFARMA	AMP	500	2,58	1.290,00
125	ADRENALINA	HIPOLABOR	AMP	100	2,04	204,00
126	ATROPINA 0,5% (0,50/1ML)	HYPOFARMA	AMP	500	0,60	300,00
128	OMEPRAZOL E.V 40MG/10ML	BLAU	AMP	1500	5,69	8.535,00
129	ONDANSETRONA 2MG/ML	HYPOFARMA	AMP	500	0,69	345,00
131	FITOMENADIONA 10MG/ML	CRISTALIA	AMP	300	1,16	348,00
137	FENITOINA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	200	1,55	310,00
140	CL. PETIDINA INJ. 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,72	516,00
144	DIMORF 0,2MG (EMBALAGEM ESTEREO)	CRISTALIA	AMP	400	4,00	1.600,00
146	FLUMAZENIL 0,5/5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	20	15,50	310,00
149	CL. LIDOCAINA 2% 20ML S/V	HYPOFARMA	AMP	800	2,05	1.640,00
VALOR TOTAL.....R$ 103.929,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AC99BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 118/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	60000	0,05	3.000,00
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG CX C/4	UCI FARMA	CX	100	0,58	58,00
18	BENZILPENICILINA PROC+POTASSICA 400.000UI AMP	BLAUSIEGEL	AMP	100	3,90	390,00
63	PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	100000	0,05	5.000,00
69	RANITIDINA 150 MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	15000	0,08	1.200,00
72	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	MEDLEY	CX	2000	36,40	72.800,00
98	CLORETO DE POTÁSSIO 19,5%	SAMTEC	AMP	500	0,21	105,00
130	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	BLAUSIEGEL	AMP	100	11,89	1.189,00
VALOR TOTAL.....R$ 83.742,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A360D3F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 119/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	60000	0,04	2.400,00
28	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	PRATI	COMP	3000	0,08	240,00

94	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	AMP	100	1,34	134,00
119	CL. DE VANCOMICINA 500MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	3,95	395,00
123	COMPLEXO B	HYPOFARMA	AMP	3000	0,70	2.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.269,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO ROBSON MORETTO
Assunção & Moretto LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA2CB67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 120/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	CETOCONAZOL 200 MG COMP	PRATI	COMP	2000	0,14	280,00
25	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	SOBRAL	TB	2500	1,35	3.375,00
27	CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL 0,9% SPRAY	MARIOL	FR	500	0,69	345,00
35	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMP CX COM 30	SEM	CX	40	3,70	148,00
47	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/ 30	ROCHE	CX	50	43,00	2.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.298,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B21C315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 121/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	AMIODARONA 200MG COMP	GEOLAB	COMP	20000	0,32	6.400,00
14	CLONIDINA 0,100MG	BOEHRINGER	COMP	10000	0,17	1.700,00
32	DIGOXINA 0,25 MG COMP	PHARLAB	COMP	5000	0,05	250,00
55	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50 G	PRATI	TB	500	3,78	1.890,00
62	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GTS	SOBRAL	FR	1000	0,60	600,00
65	PREDNISONA 5MG COMP	VITAMEDIC	COMP	5000	0,07	350,00
68	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO BRAS	COMP	2000	0,09	180,00
73	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	SOBRAL	FR	500	1,49	745,00
77	VITAMINA DO COMPLEXO B	BELFAR	COMP	50000	0,04	2.000,00
85	METILFENIDRATO (CLORIDRATO) 10MG	NOVARTIS	COMP	2500	0,98	2.450,00
87	SULF. GENTAMICINA 80MG	HIPOLABOR	AMP	300	0,72	216,00
101	CIPROFLOXACINO E.V 2MG/ML 2% 100ML	HALEX ISTAR	FR	800	17,30	13.840,00
108	AMICACINA 500 INJ.	HIPOLABOR	AMP	100	1,18	118,00
111	CEFTRIAXONA 1G IM/E.V	AB FARMOQUIMICA	AMP	3000	2,19	6.570,00
114	PENTOXIFILINA 5ML INJ.	UNIÃO QUIMICA	AMP	150	1,30	195,00
133	NEOCAÍNA PESADA 0,50% COM EMBALAGEM ESTERIL	CRISTALIA	AMP	500	8,95	4.475,00
136	HALOPERIDOL 5MG/ ML	CRISTALIA	AMP	100	0,86	86,00
152	FENTANILA 0.05 MG/ML 10 ML	HIPOLABOR	AMP	600	2,55	1.530,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.595,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas unidade de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR
Confiança Comercial Cirurgica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB28CB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual serviços de poda de árvores e erradicação (corte) de árvores sem extração das raízes, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM TRITURAÇÃO, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO (ITEM PRINCIPAL)	UN	2250	35,00	78.750,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM TRITURAÇÃO, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO (ITEM RESERVADO)	UN	750	35,00	26.250,00

3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM USO DE TRITURADOR E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO (ITEM EXCLUSIVO)	UN	300	190,00	57.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados no perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, nos locais indicado pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO DUARTE ROSSI
Empreiteira Rossi LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:988A7CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 049/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE COM TCM, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES, ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO EMBALAGEM 400 GRAMAS	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	UN	120	94,00	11.280,00
2	FÓRMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTÉM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO DE 74% DE LACTOSE. LATA DE 800 GRAMAS	APTAMIL AR/ DANONE	UN	288	18,00	5.184,00
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM 800 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1/ DANONE	UN	120	32,00	3.840,00
4	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTANTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA, 100% MALTODEXTRINA E 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	APTAMIL SOJA 2/ DANONE	UN	100	32,00	3.200,00
6	DIETA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. ISENTA DE LACTOSE. SABORES: BAUNILHA E/OU MORANGO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	ENSURE/ ABBOTT	UN	96	47,50	4.560,00
7	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE. PROPORCIONA OS BENEFÍCIOS NUTRICIONAIS DA PRATEINA DE SOJA, CONTÉM CÁLCIO, FERRO E IODO. EMBALAGEM 300 GRAMAS	SOY +/ JOSAPAR	UN	48	22,50	1.080,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PROBIÓTICOS 0,4 A 0,8g/100ML. CONTÉM LcPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENÓICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEÍNA: SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS	APTAMIL 2/DANONE	UN	1000	20,50	20.500,00
10	FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30-40/60-70, EMBALAGENS 800 GRAMAS. NÃO CONTÉM GLUTEN	APTAMIL 1/DANONE	UN	1000	21,00	21.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 70.644,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LAUDEMIR BRAVO
Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:983D5E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNO & SILVA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, MORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO (100% OREITEÍNA ISOLADA DE SOJA), E COM TCM, COM FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	ISOSSOURCE SOYA	UN	360	17,89	6.440,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Bruno & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA237640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 051/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	FRIMESA	UN	4000	5,35	21.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D9ECE00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 052/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LÍDER	UN	5500	4,73	26.015,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2EAA84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 053/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO LATA 400 GRAMAS, COM ESTUDO CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	ALFAMINO	UN	100	174,00	17.400,00
8	ALIMENTO EM PÓ, PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM 400 GRAMAS	NUTREN JUNIOR	UN	96	43,68	4.193,28
VALOR TOTAL.....R$ 21.593,28						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
Savimed Comércio de Produtos Médicos - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39741D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 054/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	ALIMENTO LIQUIDO HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICA, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO, POSSUI UMA MISTURA DE PROTEINAS (CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEINA ISOLADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	TROPHIC 1.5/ PRODIET	UN	360	27,00	9.720,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:538727D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 055/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N.F. GRANDE & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bandeiras e mastros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BANDEIRAS DO BRASIL CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	130,00	2.600,00
2	BANDEIRAS DE LOANDA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	245,00	4.900,00
3	BANDEIRAS DO PARANA CONFECCIONADAS EM TERGAL DE 1ª LINHA, BORDADAS, MEDIDA 1,12 X 1,60 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	20	145,00	2.900,00
4	MASTRO DE ALUMÍNIO COM PONTEIRAS CROMADAS MEDIDA 2,50 M	CHAMEGO BRASILEIRO	UNID	15	145,00	2.175,00
VALOR TOTAL .....R$ 12.575,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN MARCELO GRANDI
N.F. Grande & Cia LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F145EE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 028 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 16/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANTONIO VALDUIR SERAFINI		**MATR.**	**001014-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DO DPO DE COMPRAS	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/02/2018	20/02/2018	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 20 de Fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:793391DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO - 2º SEMESTRE - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: Camara Municipal de Palmeira								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS						TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.707,26	126.124,70	126.434,47	118.731,25	121.350,16	148.697,40	1.537.238,37	-
	120.546,16	132.144,46	126.882,54	120.857,07	121.420,04	157.342,86		
Pessoal Ativo	116.707,26	126.124,70	126.434,47	118.731,25	121.350,16	148.697,40	1.537.238,37	-
	120.546,16	132.144,46	126.882,54	120.857,07	121.420,04	157.342,86		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	116.707,26	126.124,70	126.434,47	118.731,25	121.350,16	148.697,40	1.537.238,37	-
	120.546,16	132.144,46	126.882,54	120.857,07	121.420,04	157.342,86		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.393.878,51	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	87.393.878,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.537.238,37	1,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.243.632,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.981.451,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.719.269,44	5,40

ANSELMO H. OSÓRIO
Presidente

JOÃO E.M. PADILHA
Contador
CRC/PR 072251/O-0

EDERSON A. SEIXAS DA SILVA
Controlador Interno

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Diretor Financeiro

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:0242309F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 623

PORTARIA Nº 623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 3.953/2018.

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação dos servidores municipais que cumpriram o tempo de 05 (cinco) anos para usufruto de licença prêmio, correspondentes ao período de 1º de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2017, dos quais foram admitidos no período de 1º de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, sendo-lhes garantido o gozo de 60 (sessenta) dias de licença, por assiduidade.

II - Os servidores cujos nomes não constam no anexo desta Portaria, entendendo estarem aptos ao usufruto do gozo da licença Prêmio, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 623 de 2018

PERÍODO DE 1º DE JULHO DE 2012 À 31 DE DEZEMBRO DE 2017				
MATR.	**CONT**	**NOME**	**ADMISSÃO**	**CARGO**
11168	1	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11532	2	ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA	27.12.2012	CONTROLADOR DE FROTAS
12879	1	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	14.08.2012	MÉDICO RADIOLOGISTA
11381	1	AMANDA MARTINS DA CUNHA	22.10.2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11135	1	ANA PAULA DA SILVA QUADROS	04.07.2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11451	1	ANDRÉ LUIZ EUZEBIO	27.11.2012	AGENTE OPERACIONAL
11456	1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	04.12.2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11309	1	ANDRIELE MATIAS FREIRE	14.09.2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11349	1	CAROLINE DERES CORDEIRO	01.10.2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11310	1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	10.09.2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11169	1	CLEONICE VEIGA DE SOUZA	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11170	1	CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11347	1	CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	24.09.2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11476	1	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	13.12.2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11171	1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	20.08.2012	MOTORISTA
11342	1	EDUARDA CASBURGO R. DE ANTONIO	21.09.2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11152	1	EULALIO CARDOZO MARTINS JUNIOR	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11291	2	FATIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	12.09.2012	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL -2ºP.
11297	1	FERNANDO SILVA BOTELHO	25.09.2012	MÉDICO CARDIOLOGISTA
11474	2	GEISAMARIA FERREIRA DE F. DA SILVA	28.12.2012	ARQUITETO
11425	1	GISELE LORENI DO AMARAL FERRO	12.11.2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11299	1	JENNIFER DE FREITAS B. MARQUES	19.09.2012	AGENTE OPERACIONAL
11471	2	JOÃO RICARDO C. GODZIKOWSKI	21.12.2012	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
11164	1	JONATHAN MAICKON GARCIA DA SILVA	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11298	3	JORGE AMIM MATTAR	05.09.2012	JARDINEIRO
11348	1	JOSENEY BICHESKI ALBAN	28.09.2012	AGENTE OPERACIONAL
11165	1	JOSIAS DELFINO ALVES	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11300	1	JULIANA LAIS ARMSTRONG LOPES	12.09.2012	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
11336	1	JULIANA SILVA VERAS	09.10.2012	AGENTE OPERACIONAL
11118	1	LARISSA GARCIA ESCOBAR	13.07.2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
11156	1	LEANDRO FAUSTO ANDREATA	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11166	1	LEANDRO POLICARPO NUNES	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11146	1	LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE	07.08.2012	NUTRICIONISTA
11301	1	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	05.09.2012	MÉDICO GINECOLOGISTA
11473	1	LUIZ ANDRE MEGIOLARO DOS SANTOS	28.12.2012	ANALISTA DE SUPORTE
11162	1	MARCELA SANTOS FERREIRA	02.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11167	1	MARCELE MARIA FELICIANO VENANCIO	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11351	1	MARCOS MARTINS	11.10.2012	AGENTE OPERACIONAL
11126	1	MARGARETH DE CAMPOS AEROSO	03.07.2012	EDUCADOR INFANTIL – ILHA DO MEL
11344	1	MARILDA DO ROCIO DOS P. FERNANDES	01.10.2012	AGENTE OPERACIONAL
11311	1	MARINEIZ MOREIRA DE MENESES	10.09.2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11469	9	PAULO EMMANUEL DO NASC. JUNIOR	20.12.2012	ENGENHEIRO CIVIL
11475	1	RODRIGO LUIS SCREMIN SANT ANA	26.12.2012	ARQUITETO
11163	1	RONALDO RANGEL CORDEIRO	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11161	1	ROSANA SOUZA DE ARAUJO AMARAL	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11153	1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	06.08.2012	EDUCADOR INFANTIL
11160	1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11427	1	SONIA TERESINHA BONAFINI SILVEIRA	20.11.2012	EDUCADOR INFANTIL
11122	1	THALITA STASZKO MARIOT FIALHO	13.07.2012	FISIOTERAPEUTA

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7BEF2CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**97.780,34**	**95.760,11**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.131,10**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.092,85	59.251,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	5.131,10	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	42.687,49	36.509,11	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**27.017,66**	**18.664,66**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.131,10**	**0,00**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	119.666,90	114.424,77
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	116.237,90	110.995,77
Investimentos	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	(5.071,00)	(5.071,00)
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	8.500,00	8.500,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**119.666,90**	**114.424,77**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	27.017,66	18.664,66			
Bens Móveis	27.017,66	18.664,66			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**124.798,00**	**114.424,77**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**124.798,00**	**114.424,77**
ATIVO FINANCEIRO	55.092,85	59.251,00	PASSIVO FINANCEIRO	32.287,65	3.846,37
ATIVO PERMANENTE	69.705,15	55.173,77	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**92.510,35**	**110.578,40**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Total das Fontes de Recursos	**22.805,20**	**55.404,63**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 19/02/2018, **Hora emissão** 15:59:45		
Notas:		

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:04C1A33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 011/2018

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar, gabarito definitivo, notas preliminares e candidatos ausentes das provas objetivas Concurso Público da Prefeitura de Paranavaí nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público:

• O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO DO RECURSO
48100053	RAFAEL ALESSANDRO PEREIRA OLYMPIO	24/12/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	1	INDEFERIDO
48100208	PAULO CHRISTIANO WINTER SUGAUARA	29/06/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	1	INDEFERIDO
48100757	LAIS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	15/08/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	1	INDEFERIDO
48100423	LUCAS RICARDO DAL BOSCO	28/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	1	INDEFERIDO
48101098	DIEGO LIMA RAMOS	28/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2	INDEFERIDO
48100074	RODRIGO PEIXOTO SANTOS	20/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2	INDEFERIDO
48101111	DEIVYD CRUZ DA ROCHA	21/06/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2	INDEFERIDO
48100907	SIVONEI SIMAS	22/01/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2	INDEFERIDO
48100053	RAFAEL ALESSANDRO PEREIRA OLYMPIO	24/12/1983	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2	INDEFERIDO
48100872	FELIPE WERLANG PAIM	22/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2	INDEFERIDO
48100757	LAIS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	15/08/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2	INDEFERIDO

48100322	WESLEY MATHEUS MONTEIRO DOS REIS	07/08/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2	INDEFERIDO
48101195	CAROLINA BRANDALISE FRANZONI	26/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2	INDEFERIDO
48101098	DIEGO LIMA RAMOS	28/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	3	INDEFERIDO
48101111	DEIVYD CRUZ DA ROCHA	21/06/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	4	INDEFERIDO
48101098	DIEGO LIMA RAMOS	28/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48101034	OSVALDO SENE DE ANHAIA NETO	01/09/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48101111	DEIVYD CRUZ DA ROCHA	21/06/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48100041	MARCO ANTONIO SCARPASSA	30/05/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48100842	BRUNO DIEGO DA SILVA	08/05/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48100207	CAROLINE ALBERTONI LEITE	08/09/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48100757	LAIS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	15/08/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48100839	LUIZ FELIPE MACIEL	09/02/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48101112	HENRIQUE	11/07/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48101270	RODRIGO FREITAS ANDRADE	11/03/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48100256	BARBARA MUNHOS	13/11/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48100475	ALINE QUEIROZ TREVISAN	21/08/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48100475	ALINE QUEIROZ TREVISAN	21/08/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48100090	WASHINGTON APARECIDO PINTO	15/10/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5	INDEFERIDO
48100183	MAURÍCIO KUNZ	21/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	6	INDEFERIDO
48101034	OSVALDO SENE DE ANHAIA NETO	01/09/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	6	INDEFERIDO
48100907	SIVONEI SIMAS	22/01/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	8	INDEFERIDO
48100757	LAIS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	15/08/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	8	INDEFERIDO
48100436	VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES	25/07/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	8	INDEFERIDO
48101195	CAROLINA BRANDALISE FRANZONI	26/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	8	INDEFERIDO
48100399	ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN	19/11/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48100224	LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO	27/03/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48100766	ADRIANO BEIRA PEREIRA DA SILVA	04/12/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48101169	BRUNA LIMONTA DE SOUZA MATOS	26/06/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48100129	ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA	08/08/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48100890	MICHELE DOS REIS RUIZ SILVEIRA	09/01/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48100907	SIVONEI SIMAS	22/01/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48100041	MARCO ANTONIO SCARPASSA	30/05/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48100232	ANDRE LUIZ ALVES DE FREITAS	09/04/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48100207	CAROLINE ALBERTONI LEITE	08/09/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48100468	RODRIGO DE BRITO VIANA	23/08/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48100175	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	30/10/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9	INDEFERIDO
48100399	ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN	19/11/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	11	INDEFERIDO
48100556	THIAGO EIDI MORIMOTO	14/10/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	16	INDEFERIDO
48100925	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA	28/07/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	21	INDEFERIDO
48101034	OSVALDO SENE DE ANHAIA NETO	01/09/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	21	INDEFERIDO
48100556	THIAGO EIDI MORIMOTO	14/10/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	21	INDEFERIDO
48100041	MARCO ANTONIO SCARPASSA	30/05/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	21	INDEFERIDO
48100872	FELIPE WERLANG PAIM	22/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	23	INDEFERIDO
48100842	BRUNO DIEGO DA SILVA	08/05/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	23	INDEFERIDO
48100925	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA	28/07/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	24	INDEFERIDO
48100043	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	20/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	24	INDEFERIDO
48100921	DANIEL DE SOUZA VELLAME	22/07/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	24	INDEFERIDO
48100224	LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO	27/03/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48100715	RODRIGO DE ALENCAR BUENDIA VILELA LEMOS	01/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48100788	VICTOR GOMIDE CABRAL	13/10/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48101098	DIEGO LIMA RAMOS	28/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48100870	JOEL ALBERTO ZARELLI	12/04/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48100766	ADRIANO BEIRA PEREIRA DA SILVA	04/12/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48100778	ANDREIA MARQUES DE JESUS	21/04/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48100509	WESLLEY SEIJI MAGON UEDA	04/11/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48100672	VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI	06/09/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48100183	MAURÍCIO KUNZ	21/04/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48101080	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	11/11/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48100056	RANGEL CHAGAS BARBOSA	30/06/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48100074	RODRIGO PEIXOTO SANTOS	20/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25	**DEFERIDO**
48100512	JOÃO PAULO DA SILVA ANTAL	28/11/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	28	INDEFERIDO
48101263	DANIELA SAAB NOGUEIRA	25/03/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	28	INDEFERIDO
48100921	DANIEL DE SOUZA VELLAME	22/07/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	28	INDEFERIDO
48100925	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA	28/07/1981	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	29	INDEFERIDO
48100399	ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN	19/11/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	31	INDEFERIDO
48100872	FELIPE WERLANG PAIM	22/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	31	INDEFERIDO
48100208	PAULO CHRISTIANO WINTER SUGAUARA	29/06/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	34	INDEFERIDO
48101270	RODRIGO FREITAS ANDRADE	11/03/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	35	INDEFERIDO
48100014	FELIPE PACHECO CAVALCANTI	03/06/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	36	INDEFERIDO
48100512	JOÃO PAULO DA SILVA ANTAL	28/11/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100521	DIEGO PATRICIO PIZZI	16/07/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100399	ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN	19/11/1976	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100549	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	21/07/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100788	VICTOR GOMIDE CABRAL	13/10/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48101169	BRUNA LIMONTA DE SOUZA MATOS	26/06/1989	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100014	FELIPE PACHECO CAVALCANTI	03/06/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100766	ADRIANO BEIRA PEREIRA DA SILVA	04/12/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100778	ANDREIA MARQUES DE JESUS	21/04/1978	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100003	GABRIELLE GOMES DE SOUZA	23/07/1987	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48101270	RODRIGO FREITAS ANDRADE	11/03/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100305	DIEGO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	13/06/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48101080	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	11/11/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100074	RODRIGO PEIXOTO SANTOS	20/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100208	PAULO CHRISTIANO WINTER SUGAUARA	29/06/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100208	PAULO CHRISTIANO WINTER SUGAUARA	29/06/1979	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100423	LUCAS RICARDO DAL BOSCO	28/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100430	HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	15/10/1967	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100232	ANDRE LUIZ ALVES DE FREITAS	09/04/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48101108	THIAGO DE SOUZA MELO	04/03/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**

48100872	FELIPE WERLANG PAIM	22/02/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100839	LUIZ FELIPE MACIEL	09/02/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100468	RODRIGO DE BRITO VIANA	23/08/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100436	VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES	25/07/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100921	DANIEL DE SOUZA VELLAME	22/07/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48100175	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	30/10/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48101195	CAROLINA BRANDALISE FRANZONI	26/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	37	**DEFERIDO**
48101270	RODRIGO FREITAS ANDRADE	11/03/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	38	INDEFERIDO
48100096	BRUNO ANTONIO RODRIGUES	06/08/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	38	INDEFERIDO
48100096	BRUNO ANTONIO RODRIGUES	06/08/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	38	INDEFERIDO
48100781	NEY DOS SANTOS	16/08/1961	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	38	INDEFERIDO
48100224	LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO	27/03/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100082	FERNANDA VISSOTO BISCAIA	11/07/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100715	RODRIGO DE ALENCAR BUENDIA VILELA LEMOS	01/03/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100408	CLAYTON EDUARDO GOMES	16/01/1982	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48101270	RODRIGO FREITAS ANDRADE	11/03/1985	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48101098	DIEGO LIMA RAMOS	28/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100305	DIEGO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	13/06/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100145	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	26/12/1975	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48101080	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	11/11/1984	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100169	THAIANY FERNANDES DE SOUZA	29/01/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100129	ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA	08/08/1986	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100070	LAURA DE FÁTIMA FERRAZ	12/05/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100556	THIAGO EIDI MORIMOTO	14/10/1991	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48101034	OSVALDO SENE DE ANHAIA NETO	01/09/1993	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100430	HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	15/10/1967	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100870	JOEL ALBERTO ZARELLI	12/04/1973	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100185	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK	05/07/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100842	BRUNO DIEGO DA SILVA	08/05/1990	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100757	LAIS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	15/08/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100839	LUIZ FELIPE MACIEL	09/02/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100468	RODRIGO DE BRITO VIANA	23/08/1995	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100256	BARBARA MUNHOS	13/11/1992	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48100811	MATHEUS MANNO DE FREITAS	27/06/1994	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO
48101195	CAROLINA BRANDALISE FRANZONI	26/04/1988	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	39	INDEFERIDO

• O gabarito definitivo da prova objetiva ao cargo de Procurador do Município, após período de recurso, conforme segue:

LEGENDA:
X = QUESTÃO ANULADA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	E	D	A	E	C	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	E	B	A	D	A	E	B	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	C	B	**X**	A	A	E	C	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	B	A	E	B	**X**	C	B	D

• As notas preliminares da prova objetiva, aplicadas em 04 de fevereiro de 2018, conforme **Anexo I** do presente edital.

• Os candidatos ausentes da prova objetiva, conforme **Anexo II** do presente edital.

• Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares da prova objetiva nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2018.**

• Não há candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência nesta etapa do certame.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2018.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:977017B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 011/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 011/2018
ANEXO I – Notas Preliminares da prova objetiva
cargo: procurador do município

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO
48100788	VICTOR GOMIDE CABRAL	06/11/1993	APROVADO	97,50	97,50
48100766	ADRIANO BEIRA PEREIRA DA SILVA	21/10/1972	APROVADO	87,50	87,50
48101112	HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO	04/11/1980	APROVADO	87,50	87,50
48101144	VANESSA YOSHIURA	30/04/1982	APROVADO	87,50	87,50

48100014	FELIPE PACHECO CAVALCANTI	07/07/1986	APROVADO	87,50	87,50
48100907	SIVONEI SIMAS	08/12/1988	APROVADO	87,50	87,50
48100878	FLAVIO RENATO ALMEIDA REYES	18/03/1990	APROVADO	87,50	87,50
48100286	OTHON RAPHAEL SACKS BURAK	09/05/1992	APROVADO	87,50	87,50
48100672	VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI	25/07/1992	APROVADO	87,50	87,50
48100436	VINÍCIUS CALEFFI DE MORAES	10/09/1993	APROVADO	87,50	87,50
48100224	LUAN LINCOLN ALMEIDA PAULINO	19/03/1981	APROVADO	85,00	85,00
48100833	JULIANE RODRIGUES DE BARROS	15/04/1985	APROVADO	85,00	85,00
48100176	NATÁLIA MARINA FRANÇA	04/01/1986	APROVADO	85,00	85,00
48100614	MONICA FREITAS DA SILVA ANDERSEN	11/08/1988	APROVADO	85,00	85,00
48100090	WASHINGTON APARECIDO PINTO	05/02/1989	APROVADO	85,00	85,00
48100305	DIEGO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	28/01/1990	APROVADO	85,00	85,00
48100875	GUSTAVO FERREIRA MAINARDES	12/07/1990	APROVADO	85,00	85,00
48100778	ANDREIA MARQUES DE JESUS	23/01/1991	APROVADO	85,00	85,00
48101108	THIAGO DE SOUZA MELO	14/10/1991	APROVADO	85,00	85,00
48100549	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	18/01/1993	APROVADO	85,00	85,00
48101169	BRUNA LIMONTA DE SOUZA MATOS	29/06/1993	APROVADO	85,00	85,00
48100328	GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO	23/07/1994	APROVADO	85,00	85,00
48100597	JULIA RODRIGUES CARVALHO	16/09/1994	APROVADO	85,00	85,00
48100921	DANIEL DE SOUZA VELLAME	23/07/1963	APROVADO	82,50	82,50
48100288	RENATO IVAN FILHO	26/09/1980	APROVADO	82,50	82,50
48100406	RAONY CRISTIANO BERTO	22/03/1985	APROVADO	82,50	82,50
48100232	ANDRE LUIZ ALVES DE FREITAS	24/08/1985	APROVADO	82,50	82,50
48100053	RAFAEL ALESSANDRO PEREIRA OLYMPIO	13/09/1987	APROVADO	82,50	82,50
48100175	ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	19/07/1989	APROVADO	82,50	82,50
48100861	FERNANDO CESAR GALLO	10/08/1989	APROVADO	82,50	82,50
48100834	MIGUEL FERES GUEDES	04/01/1993	APROVADO	82,50	82,50
48101094	ANDREI JOSÉ DE CAMPOS	21/04/1978	APROVADO	80,00	80,00
48100935	RUY IWAO YOSHIHARA	06/11/1987	APROVADO	80,00	80,00
48100874	LEONEL LOURENÇO CARRASCO	12/09/1988	APROVADO	80,00	80,00
48100434	LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	26/03/1992	APROVADO	80,00	80,00
48100074	RODRIGO PEIXOTO SANTOS	15/01/1981	APROVADO	77,50	77,50
48100957	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DE CASTRO	08/09/1983	APROVADO	77,50	77,50
48100872	FELIPE WERLANG PAIM	14/03/1991	APROVADO	77,50	77,50
48101274	HEROS HISSAO BECK SUZUMURA	28/12/1991	APROVADO	77,50	77,50
48100433	VINÍCIUS DO AMARAL	20/05/1992	APROVADO	77,50	77,50
48100552	FELIPE GONÇALVES DE LIMA	03/06/1992	APROVADO	77,50	77,50
48100129	ELIO RICHARDSON DUTRA DA SILVA	15/03/1993	APROVADO	77,50	77,50
48100189	MÁRCIA TAFAREL	25/02/1972	APROVADO	75,00	75,00
48101129	MARINA SOARES GARCIA	21/09/1973	APROVADO	75,00	75,00
48100082	FERNANDA VISSOTO BISCAIA	25/08/1981	APROVADO	75,00	75,00
48100246	LEONARDO MESACASA	26/11/1984	APROVADO	75,00	75,00
48101195	CAROLINA BRANDALISE FRANZONI	05/11/1986	APROVADO	75,00	75,00
48100521	DIEGO PATRICIO PIZZI	23/12/1989	APROVADO	75,00	75,00
48100847	RICARDO RUZZA	05/07/1990	APROVADO	75,00	75,00
48100430	HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	25/02/1993	APROVADO	75,00	75,00
48100183	MAURÍCIO KUNZ	04/06/1993	APROVADO	75,00	75,00
48100715	RODRIGO DE ALENCAR BUENDIA VILELA LEMOS	23/08/1995	APROVADO	75,00	75,00
48100678	VAGNER PEREIRA RODRIGUES	31/07/1955	APROVADO	72,50	72,50
48100408	CLAYTON EDUARDO GOMES	10/02/1976	APROVADO	72,50	72,50
48100130	JULIANA MONTINI PEPPES	07/07/1978	APROVADO	72,50	72,50
48101228	RENATA LIMA DE ALENCAR	08/03/1982	APROVADO	72,50	72,50
48100225	RAFAEL ELIAS ZANETTI	16/11/1984	APROVADO	72,50	72,50
48101098	DIEGO LIMA RAMOS	16/07/1987	APROVADO	72,50	72,50
48100012	MARIANA QUEIROZ MENEGUELLO	02/08/1988	APROVADO	72,50	72,50
48100003	GABRIELLE GOMES DE SOUZA	13/04/1989	APROVADO	72,50	72,50
48100680	BRUNO DELFINO SENTONE	08/05/1990	APROVADO	72,50	72,50
48101102	GUILHERME LELIS PICININI	28/05/1991	APROVADO	72,50	72,50
48100883	LUCAS GUILHERME MALDONADO	05/01/1993	APROVADO	72,50	72,50
48100512	JOÃO PAULO DA SILVA ANTAL	02/08/1994	APROVADO	72,50	72,50
48100188	ALLISON MATHEUS SCAPIN	17/11/1995	APROVADO	72,50	72,50
48100410	ALAN KLAYNER BATISTA AGUILLAR GONÇALVES OLIVEIRA	17/01/1977	APROVADO	70,00	70,00
48100509	WESLLEY SEIJI MAGON UEDA	06/08/1980	APROVADO	70,00	70,00
48100139	CELSO BRUNO TORMENA	26/02/1981	APROVADO	70,00	70,00
48100806	TIAGO ALVES DE SOUSA	26/02/1984	APROVADO	70,00	70,00
48100169	THAIANY FERNANDES DE SOUZA	21/05/1984	APROVADO	70,00	70,00
48100423	LUCAS RICARDO DAL BOSCO	26/01/1989	APROVADO	70,00	70,00
48100222	RODRIGO SPESSATTO	22/05/1989	APROVADO	70,00	70,00
48101023	GUILHERME DE SOUSA REBELO	22/01/1990	APROVADO	70,00	70,00
48100134	CARLOS CORNELIO OLIVI	26/03/1990	APROVADO	70,00	70,00
48100828	MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS	08/12/1990	APROVADO	70,00	70,00
48101088	JESSICA HIESL DE OLIVEIRA	12/05/1991	APROVADO	70,00	70,00
48100707	DAVID MAXSUEL LIMA	01/07/1994	APROVADO	70,00	70,00
48100505	RENE DUTRA TEIXEIRA	11/10/1976	APROVADO	67,50	67,50
48101128	MARCOS DANIEL TEIXEIRA DE MELLO	03/01/1978	APROVADO	67,50	67,50
48100310	LUIZ FERNANDO MORAES MARENDAZ	12/05/1979	APROVADO	67,50	67,50
48101111	DEIVYD CRUZ DA ROCHA	15/07/1981	APROVADO	67,50	67,50
48100078	FERNANDO LUCAS BERTI	22/03/1982	APROVADO	67,50	67,50
48100145	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	03/07/1982	APROVADO	67,50	67,50
48100556	THIAGO EIDI MORIMOTO	12/09/1982	APROVADO	67,50	67,50
48100030	MANOEL MARCOS MARTINS PORTELINHA	02/09/1983	APROVADO	67,50	67,50
48101104	GRÈGOR CARLOS MARCONDES	25/10/1985	APROVADO	67,50	67,50
48101237	DIEGO DE CASTRO HERCULANO	14/06/1986	APROVADO	67,50	67,50
48101004	TATIANE INÊS KLAUCK	17/08/1986	APROVADO	67,50	67,50
48100697	MARCOS HENRIQUE MENDES VILELA	27/04/1987	APROVADO	67,50	67,50
48101034	OSVALDO SENE DE ANHAIA NETO	01/04/1992	APROVADO	67,50	67,50
48100440	RENATA ROMANINI DA SILVA GRELA	23/11/1993	APROVADO	67,50	67,50
48100863	LUIZ CEZAR BRITEZ KUSISINI	09/02/1995	APROVADO	67,50	67,50
48100571	RAQUEL HENRIQUE DA COSTA DESINHO	07/11/1996	APROVADO	67,50	67,50

48101146	ROSEMARY GOMES DOS SANTOS CHAGAS	05/04/1966	APROVADO	65,00	65,00
48100416	PAULA GISELLE FERREIRA BERNARDINO	17/07/1978	APROVADO	65,00	65,00
48100460	RODRIGO SILVA DE ANDRADE	22/01/1980	APROVADO	65,00	65,00
48101031	RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA	04/05/1980	APROVADO	65,00	65,00
48101080	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	06/05/1982	APROVADO	65,00	65,00
48100885	THALIS ANTONIO CORREA DINIZ	10/09/1982	APROVADO	65,00	65,00
48100229	PATRICIA SATIE MAEDA	28/06/1983	APROVADO	65,00	65,00
48100468	RODRIGO DE BRITO VIANA	11/03/1985	APROVADO	65,00	65,00
48101045	ALEXANDRE DE PAULA TAMBANI	08/01/1986	APROVADO	65,00	65,00
48100185	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK	07/07/1986	APROVADO	65,00	65,00
48100096	BRUNO ANTONIO RODRIGUES	12/06/1987	APROVADO	65,00	65,00
48100920	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL	16/06/1987	APROVADO	65,00	65,00
48100772	CLEBERSON LUCIANO CANDIDO	21/01/1988	APROVADO	65,00	65,00
48100771	LUCIANA MUNIZ FERREIRA	29/05/1988	APROVADO	65,00	65,00
48100092	LUCAS HENRIQUE DE ARRUDA SILVA	13/04/1989	APROVADO	65,00	65,00
48100938	RONALDO KIETZER OLIVEIRA	04/02/1991	APROVADO	65,00	65,00
48100831	VICTOR WEISS JORGE FREYESLEBEN	06/09/1991	APROVADO	65,00	65,00
48100312	PEDRO ALVES CINTRA	08/11/1991	APROVADO	65,00	65,00
48100958	JOSE SERMINI DE PAZ	11/11/1991	APROVADO	65,00	65,00
48100439	LEONARDO MARQUES FALEIROS	30/03/1992	APROVADO	65,00	65,00
48100302	ROBERTO DERNER JUNIOR	17/02/1993	APROVADO	65,00	65,00
48100554	BERNARDO BRAVO GOES	16/06/1993	APROVADO	65,00	65,00
48100779	LUIS ALBERTO MANGILI GOMES	26/07/1994	APROVADO	65,00	65,00
48100379	NATALIA DE MOURA FALCAO	04/02/1997	APROVADO	65,00	65,00
48100870	JOEL ALBERTO ZARELLI	21/12/1976	APROVADO	62,50	62,50
48100391	BEATRIZ ROMAN GUEDES	29/03/1978	APROVADO	62,50	62,50
48101039	DANTE MANOEL PROENÇA JUNIOR	14/08/1982	APROVADO	62,50	62,50
48100271	BRUNA PEREIRA MARTINS	18/04/1983	APROVADO	62,50	62,50
48100905	JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	25/11/1988	APROVADO	62,50	62,50
48100530	CAROLINE GONZALEZ CASTRO	18/07/1990	APROVADO	62,50	62,50
48100495	ELBER GOTIER FERREIRA SOUZA	15/01/1991	APROVADO	62,50	62,50
48100625	VINICIUS DE MELO SILVA	27/05/1992	APROVADO	62,50	62,50
48100759	RENATO OLIVEIRA DE ARAÚJO	28/04/1993	APROVADO	62,50	62,50
48101077	JANAINA DE CARVALHO DA COSTA	11/03/1994	APROVADO	62,50	62,50
48100670	FERNANDA KORKI ARRABAL GARCIA	18/08/1979	APROVADO	60,00	60,00
48100851	RICARDO RIBEIRO FUKUCHIMA	22/12/1979	APROVADO	60,00	60,00
48100485	FABIO EVANDRO PORCELLI	18/03/1982	APROVADO	60,00	60,00
48100884	HELOÍSA ROSSINOLLI CORREIA PAIXÃO	26/04/1982	APROVADO	60,00	60,00
48100890	MICHELE DOS REIS RUIZ SILVEIRA	25/08/1987	APROVADO	60,00	60,00
48100686	ADRIANA APARECIDA ROSSONI	27/05/1989	APROVADO	60,00	60,00
48100925	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA	25/09/1989	APROVADO	60,00	60,00
48101016	JANAINA PÂMELA SILVA MENDES	12/04/1991	APROVADO	60,00	60,00
48100839	LUIZ FELIPE MACIEL	18/01/1992	APROVADO	60,00	60,00
48100565	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	07/02/1992	APROVADO	60,00	60,00
48100262	UASSI MOGONE NETO	23/06/1992	APROVADO	60,00	60,00
48100589	LUCAS CAVICCHIOLI PEREIRA DA FONSECA	05/11/1992	APROVADO	60,00	60,00
48100644	CÁCYLA APARECIDA BAUR ARFUX	02/01/1993	APROVADO	60,00	60,00
48100608	GUILHERME MOSSOLETO JANUARIO	20/03/1993	APROVADO	60,00	60,00
48100475	ALINE QUEIROZ TREVISAN	29/12/1993	APROVADO	60,00	60,00
48101063	AURÉLIO YONEYAMA	05/09/1994	APROVADO	60,00	60,00
48100983	MATEUS HIDEKI YANO	31/12/1994	APROVADO	60,00	60,00
48100843	ANA CLARA SOARES ORLANDO	01/03/1995	APROVADO	60,00	60,00
48100007	CAIO MARCHIONI DA SILVA	17/03/1995	APROVADO	60,00	60,00
48100143	ALINE SANTIN BOTELHO	31/10/1995	APROVADO	60,00	60,00
48100001	PÂMELA SUELEN DE M. GUEDES	31/08/1973	REPROVADO	57,50	57,50
48100043	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	15/08/1978	REPROVADO	57,50	57,50
48100746	MAGNO COSTA DE ARAUJO	06/10/1978	REPROVADO	57,50	57,50
48101262	PAULO ROBERTO CAMPOS FILHO	19/11/1978	REPROVADO	57,50	57,50
48100441	PAULO HENRIQUE PINOTTI	19/06/1987	REPROVADO	57,50	57,50
48100928	GABRIELLE CORCINI BLUM	23/07/1987	REPROVADO	57,50	57,50
48100809	MARIANA GONZALEZ CRUZ DE MELLO	05/04/1988	REPROVADO	57,50	57,50
48100934	PAULO VINICIUS MOSTASSO ROCHA	01/08/1989	REPROVADO	57,50	57,50
48100417	KARINA PRATES PEREIRA	29/09/1990	REPROVADO	57,50	57,50
48100977	RAFAEL GIROLDO FRANÇA	19/05/1991	REPROVADO	57,50	57,50
48100757	LAIS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	02/12/1991	REPROVADO	57,50	57,50
48100709	RENATO YUJI DE CAMARGO MURAKAMI	07/05/1993	REPROVADO	57,50	57,50
48100207	CAROLINE ALBERTONI LEITE	04/09/1993	REPROVADO	57,50	57,50
48100069	BRUNA MOCCELIN ZUFFO	03/11/1994	REPROVADO	57,50	57,50
48100249	LUCAS GARCIA DE SOUZA	13/02/1995	REPROVADO	57,50	57,50
48100732	JOAO GABRIEL MARQUES DA SILVA	14/06/1995	REPROVADO	57,50	57,50
48101252	DIOGO FERNANDO NUNES DA SILVA	29/12/1960	REPROVADO	55,00	55,00
48100041	MARCO ANTONIO SCARPASSA	03/10/1972	REPROVADO	55,00	55,00
48100546	WILLIAM DA SILVA DE SOUSA	28/12/1974	REPROVADO	55,00	55,00
48100969	MARCELO SCHWAB PARDO	09/04/1976	REPROVADO	55,00	55,00
48100399	ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN	23/08/1978	REPROVADO	55,00	55,00
48100647	EDUARDO VIEIRA	15/04/1979	REPROVADO	55,00	55,00
48100886	MARIA LUISA CITO ALVES	04/05/1982	REPROVADO	55,00	55,00
48100637	DIEGO ALVES PASCUTTI	20/02/1985	REPROVADO	55,00	55,00
48100100	RENATA SILVA CINTRA	20/05/1986	REPROVADO	55,00	55,00
48100322	WESLEY MATHEUS MONTEIRO DOS REIS	04/11/1988	REPROVADO	55,00	55,00
48100813	BEATRIZ BESEL	02/12/1989	REPROVADO	55,00	55,00
48101113	RAFAEL PILCH DE MATOS	28/02/1990	REPROVADO	55,00	55,00
48101229	JONATHAN LOPES MONTEIRO	30/10/1990	REPROVADO	55,00	55,00
48100904	WALKIRIA KLOCK THIESEN	15/10/1991	REPROVADO	55,00	55,00
48101076	JOÃO PEDRO ELPÍDIO DOS SANTOS AMÉRICO	24/02/1992	REPROVADO	55,00	55,00
48100208	PAULO CHRISTIANO WINTER SUGAUARA	09/12/1992	REPROVADO	55,00	55,00
48100047	VERISSIMO MORAES SIMOES	24/06/1993	REPROVADO	55,00	55,00
48101292	BETÂNIA PEREIRA FLORENTINO SILVA	09/05/1994	REPROVADO	55,00	55,00
48100194	MARILIA DECHICHE LIBANEO DE SOUZA	02/05/1995	REPROVADO	55,00	55,00

48101150	LUIZ HENRIQUE DA FREIRIA FREITAS	14/10/1964	REPROVADO	52,50	52,50
48100993	CLAUDECIR ZANQUETTA	25/10/1965	REPROVADO	52,50	52,50
48100564	NEIMAR DE BARROS GALVÃO	03/09/1966	REPROVADO	52,50	52,50
48100407	IGOR MOSCOVICI	30/08/1976	REPROVADO	52,50	52,50
48100265	CAROLINE IWAI MENOSSI	09/07/1978	REPROVADO	52,50	52,50
48100768	FABIANI DANIEL BERTIN	04/06/1979	REPROVADO	52,50	52,50
48101038	GISELE YOSHIKO HOTTA	15/02/1980	REPROVADO	52,50	52,50
48100388	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	27/09/1984	REPROVADO	52,50	52,50
48100083	TIAGO DA COSTA MARCHI	28/06/1985	REPROVADO	52,50	52,50
48101263	DANIELA SAAB NOGUEIRA	09/05/1986	REPROVADO	52,50	52,50
48100763	SAVIO ARAUJO DE LEMOS SILVA	26/11/1986	REPROVADO	52,50	52,50
48100056	RANGEL CHAGAS BARBOSA	09/05/1987	REPROVADO	52,50	52,50
48100873	DOUGLAS KENZO ENOMOTO	23/08/1987	REPROVADO	52,50	52,50
48101242	CAROLINA SPERANDIO DOS SANTOS	08/09/1989	REPROVADO	52,50	52,50
48100970	FELIPE ALCALDE OLIVEIRA	07/12/1989	REPROVADO	52,50	52,50
48100039	NATAN CAVALCANTE RASSI	03/08/1990	REPROVADO	52,50	52,50
48100811	MATHEUS MANNO DE FREITAS	21/04/1991	REPROVADO	52,50	52,50
48100323	FERNANDO HENRIQUE CORREA	30/09/1991	REPROVADO	52,50	52,50
48101217	ABNER MATEUS DE ABREU	16/01/1992	REPROVADO	52,50	52,50
48101035	MARLON LEONEL GARCIA	22/06/1993	REPROVADO	52,50	52,50
48101222	VITOR HUGO DONIZETTI DE LIMA	10/06/1994	REPROVADO	52,50	52,50
48100386	AMANDA MANICA BRENDAGLIA	29/06/1994	REPROVADO	52,50	52,50
48101083	DENISE FERNANDA SANTOS GASPAR	17/10/1995	REPROVADO	52,50	52,50
48100988	JULIANA RIGOLON DE MATOS	22/04/1977	REPROVADO	50,00	50,00
48101132	FERNANDO VIEIRA DAL-PRÁ	03/09/1977	REPROVADO	50,00	50,00
48100419	JAIRO JEFFERSON MOREIRA AIRES DE MELO	03/03/1979	REPROVADO	50,00	50,00
48101267	ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID	05/12/1979	REPROVADO	50,00	50,00
48101280	DAIANE CAROLINE OLIVEIRA PAGNAN	25/05/1981	REPROVADO	50,00	50,00
48100617	MÁRIO APARECIDO DE SOUZA	19/08/1982	REPROVADO	50,00	50,00
48100114	JEFFERSON BARROS BARBOSA	07/10/1982	REPROVADO	50,00	50,00
48101179	LARISSA ROBERTA VIEIRA	18/02/1983	REPROVADO	50,00	50,00
48100619	FERNANDA PIETROBON DEPARIS	08/04/1983	REPROVADO	50,00	50,00
48100227	TALITA DE JESUS VIEIRA	27/02/1987	REPROVADO	50,00	50,00
48100713	MARIANE VILHENA DE PAIVA	25/02/1989	REPROVADO	50,00	50,00
48100454	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	06/01/1990	REPROVADO	50,00	50,00
48100034	TATIANE SCUZZIATO	29/01/1990	REPROVADO	50,00	50,00
48101270	RODRIGO FREITAS ANDRADE	20/02/1991	REPROVADO	50,00	50,00
48100842	BRUNO DIEGO DA SILVA	06/03/1992	REPROVADO	50,00	50,00
48100109	ABNER COUTINHO DA SILVA	17/05/1992	REPROVADO	50,00	50,00
48100161	RAPHAEL DE PAULA RIBAS	31/05/1992	REPROVADO	50,00	50,00
48100314	FERNANDA ROSSATO	11/07/1992	REPROVADO	50,00	50,00
48100628	BÁRBARA BITTENCOURT DE FREITAS	13/11/1992	REPROVADO	50,00	50,00
48100119	CAMILA CRISTINA NOGAI	15/12/1992	REPROVADO	50,00	50,00
48100428	DOUGLAS KATSUYUKI INUMARU	20/12/1993	REPROVADO	50,00	50,00
48100994	VALDINEI JESOEL DA CRUZ	17/03/1995	REPROVADO	50,00	50,00
48100171	BIANCA ELISA GALLEGO BOSI	06/04/1995	REPROVADO	50,00	50,00
48101205	GISLAINE MORALES PEREIRA	10/06/1995	REPROVADO	50,00	50,00
48100230	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES	23/07/1969	REPROVADO	47,50	47,50
48100238	ANDRESSA SECHI MARRA	27/12/1974	REPROVADO	47,50	47,50
48100347	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	09/05/1979	REPROVADO	47,50	47,50
48101001	MARIA LUIZA YUMI OLIVIEIRA UEDA	06/01/1980	REPROVADO	47,50	47,50
48100790	EDGAR CIRILO	08/02/1981	REPROVADO	47,50	47,50
48100955	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	31/05/1983	REPROVADO	47,50	47,50
48100801	CÁSSIO FERNANDO FATARELLI LOPES DE ARAÚJO	12/08/1984	REPROVADO	47,50	47,50
48100643	THIAGO ANDRÉ CUNHA MIRANDA	04/03/1985	REPROVADO	47,50	47,50
48101211	VINICIUS JOSE MARTINS SANCHES	12/07/1985	REPROVADO	47,50	47,50
48100182	ELVIS GALVÃO MACHADO	21/02/1986	REPROVADO	47,50	47,50
48100547	CAYO CÉSAR DE ARAÚJO CARVALHO	19/08/1986	REPROVADO	47,50	47,50
48100327	CLEITON FERNANDO AMADEU CAVALCANTI	22/02/1987	REPROVADO	47,50	47,50
48100033	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	15/03/1988	REPROVADO	47,50	47,50
48101160	ALINE BARANDAS SAMSEL	05/07/1988	REPROVADO	47,50	47,50
48100743	JOÃO BATISTA BARBOSA SANTANA	17/07/1988	REPROVADO	47,50	47,50
48101064	FERNANDO TOMAZONI	22/08/1988	REPROVADO	47,50	47,50
48100300	SONIA MARA BEVILAGUA LAZZARETTI	25/09/1990	REPROVADO	47,50	47,50
48100991	VICTOR RESKE DA SILVA	06/08/1991	REPROVADO	47,50	47,50
48100942	IGOR ZACHARIAS BORGES MONTEIRO	14/12/1991	REPROVADO	47,50	47,50
48100462	ELISA RAZABONI TRONCO	03/02/1992	REPROVADO	47,50	47,50
48100979	HENRIQUE VICENTE FAY NEVES	17/11/1992	REPROVADO	47,50	47,50
48100334	EVERTON CANHA BORBA	26/05/1993	REPROVADO	47,50	47,50
48100646	STEFANI TIEMI PIRES NOZIMOTO	07/11/1993	REPROVADO	47,50	47,50
48100283	MATHEUS BRAGA ALVES DE LIMA	24/09/1994	REPROVADO	47,50	47,50
48100374	BRUNA SIERRA ANANIAS	12/01/1995	REPROVADO	47,50	47,50
48100663	FERNANDA OLIVEIRA LINIA	01/02/1995	REPROVADO	47,50	47,50
48100095	MARIA GABRIELA TADA SINGER	30/03/1956	REPROVADO	45,00	45,00
48100168	CARLOS ALEXANDRE BORDINACCI GRIGGIO	26/12/1975	REPROVADO	45,00	45,00
48100742	CLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS	04/12/1978	REPROVADO	45,00	45,00
48100982	LÉO JORGE ROTH NETO	27/07/1979	REPROVADO	45,00	45,00
48100781	NEY DOS SANTOS	10/08/1979	REPROVADO	45,00	45,00
48100220	EDIVAR MINGOTI JUNIOR	10/07/1981	REPROVADO	45,00	45,00
48100541	TUAREG NAKAMURA MUNIZ	11/11/1981	REPROVADO	45,00	45,00
48100710	ARIANE OCHNER CASATI	29/01/1982	REPROVADO	45,00	45,00
48101218	LUCIANO BRANDÃO COELHO	10/03/1982	REPROVADO	45,00	45,00
48101287	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	12/07/1984	REPROVADO	45,00	45,00
48100673	LILIAN EVANICE RIBEIRO	05/03/1985	REPROVADO	45,00	45,00
48100718	BRUNO DE SOUZA CIBOTTO	15/03/1986	REPROVADO	45,00	45,00
48100753	LUCAS LEONARDO SOUZA SANTOS	28/09/1986	REPROVADO	45,00	45,00
48100896	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	23/02/1987	REPROVADO	45,00	45,00
48101082	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	03/04/1988	REPROVADO	45,00	45,00
48101056	LAÍS COLUSSI MACHADO DE LIMA	15/08/1988	REPROVADO	45,00	45,00

48100510	RODRIGO TELLES PIMENTA	25/08/1988	REPROVADO	45,00	45,00
48101192	ALINE CRUZ CHAMPAM	23/04/1990	REPROVADO	45,00	45,00
48100901	LUCAS ATIHE	01/11/1990	REPROVADO	45,00	45,00
48100293	MARIA CAROLINA KRUMMENAUER	30/01/1991	REPROVADO	45,00	45,00
48100317	JEFERSON LUIZ CATTELAN	18/05/1991	REPROVADO	45,00	45,00
48101072	LUIZ ANTONIO DE FREITAS	17/07/1991	REPROVADO	45,00	45,00
48100492	JHONATAN DA SILVA SOUSA	12/01/1992	REPROVADO	45,00	45,00
48100911	MONIQUE FUZA NEVES	07/07/1992	REPROVADO	45,00	45,00
48100350	GABRIELA CRISTINA MORTEAN	20/10/1993	REPROVADO	45,00	45,00
48100685	MATHEUS LUIZ BERNARDES DA SILVA FOLK	27/06/1994	REPROVADO	45,00	45,00
48101167	OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA	28/08/1994	REPROVADO	45,00	45,00
48100945	ANA VITORIA KUMMER	28/10/1994	REPROVADO	45,00	45,00
48100469	ELIANE LUCHINA GONÇALVES	21/09/1969	REPROVADO	42,50	42,50
48100756	FLAVIA REGINA ZOCCANTE SORDE	29/11/1969	REPROVADO	42,50	42,50
48100235	MARCOS PAULO BRIZZI	03/06/1970	REPROVADO	42,50	42,50
48100068	EDMAR JOSÉ CHAGAS JUNIOR	05/09/1971	REPROVADO	42,50	42,50
48100045	UBALDO TORRES DE MELO COELHO	09/12/1973	REPROVADO	42,50	42,50
48100187	MARIA CLARA MARUSSI SILVA	05/05/1976	REPROVADO	42,50	42,50
48100802	HUMBERTO BROLINI FRASSON	14/09/1978	REPROVADO	42,50	42,50
48100086	ADRIANO FRANCISCO HERNANDES LOURENÇO	14/01/1980	REPROVADO	42,50	42,50
48100953	FERNANDO ALMEIDA ANTUNES	31/03/1980	REPROVADO	42,50	42,50
48100965	CAROLINE WATANABE FURUZAWA	13/03/1981	REPROVADO	42,50	42,50
48101092	FABIANO HENRIQUE SANTIAGO CASTILHO TENO	29/12/1982	REPROVADO	42,50	42,50
48100658	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	05/06/1983	REPROVADO	42,50	42,50
48100782	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	05/07/1983	REPROVADO	42,50	42,50
48101202	CHARLES BELIN BROGNOLI	14/04/1984	REPROVADO	42,50	42,50
48100893	ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	12/02/1985	REPROVADO	42,50	42,50
48100344	RIVALDO RIBEIRO	17/07/1985	REPROVADO	42,50	42,50
48100313	RENATA VILLAS BOAS	18/07/1985	REPROVADO	42,50	42,50
48100850	KRÍSSLEY RIBEIRO DOS SANTOS	07/04/1986	REPROVADO	42,50	42,50
48100315	WILLIAM SALVADEGO VIOTTO	16/03/1987	REPROVADO	42,50	42,50
48100630	BRUNO FERNANDO DE LIMA	24/03/1987	REPROVADO	42,50	42,50
48100524	RAYGRID VOLPATO ALENCAR ARRAIS	18/06/1987	REPROVADO	42,50	42,50
48100931	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	01/10/1988	REPROVADO	42,50	42,50
48101215	FLAVIA OLIVIA SILVA ROSA	27/10/1988	REPROVADO	42,50	42,50
48100488	YASMIN MATAREZI PINHEIRO	07/08/1989	REPROVADO	42,50	42,50
48100164	FABIANE TORRES MARIA	28/08/1989	REPROVADO	42,50	42,50
48100948	ANDRÉ LUIS AZEVEDO CALEFFI	09/04/1990	REPROVADO	42,50	42,50
48100016	GIOVANA LOPES RIBEIRO	15/06/1991	REPROVADO	42,50	42,50
48100762	JULIA MARIA TASSO	20/02/1992	REPROVADO	42,50	42,50
48100579	MARIANA RENIZ DOS SANTOS	22/06/1992	REPROVADO	42,50	42,50
48100269	DANIELI REGINA SIMÃO	05/07/1992	REPROVADO	42,50	42,50
48100924	MATEUS DA SILVA	13/07/1992	REPROVADO	42,50	42,50
48101164	JUAN OSIAS DA SILVA MELO	31/03/1993	REPROVADO	42,50	42,50
48100651	AMANDA CAPOI ZANCO	02/06/1994	REPROVADO	42,50	42,50
48100432	MICHEL ITIRO YANAI	13/09/1994	REPROVADO	42,50	42,50
48100754	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	27/10/1994	REPROVADO	42,50	42,50
48100676	RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO	09/12/1994	REPROVADO	42,50	42,50
48100102	YURI CHATALOV FERREIRA		REPROVADO	40,00	40,00
48100971	MARCIA ANDREIA PIVETA	02/09/1963	REPROVADO	40,00	40,00
48100860	EDY CARLOS CHIELE	19/04/1971	REPROVADO	40,00	40,00
48100891	BRUNO BRAGA SILVEIRA	11/06/1973	REPROVADO	40,00	40,00
48101257	EGLE EBINER COSTA	14/04/1975	REPROVADO	40,00	40,00
48100984	FERNANDO SETSUJI FUNAKI	21/09/1979	REPROVADO	40,00	40,00
48100508	DJALMA FERREIRA DOS REIS	08/01/1985	REPROVADO	40,00	40,00
48100343	MARIANA CABRAL DOS SANTOS	13/06/1985	REPROVADO	40,00	40,00
48100415	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	04/08/1985	REPROVADO	40,00	40,00
48100662	RICARDO ALEXANDRE SEGATEL	21/08/1985	REPROVADO	40,00	40,00
48100065	KARINA ANCHIETA MOREIRA MESTRE	12/06/1987	REPROVADO	40,00	40,00
48101087	ALINE FERREIRA JORGE	21/08/1987	REPROVADO	40,00	40,00
48101300	ELOY MACHADO DE MORAIS NETO	15/03/1988	REPROVADO	40,00	40,00
48100950	HENRIQUE GEREZ GROLLI	25/03/1989	REPROVADO	40,00	40,00
48100624	FABRÍCIO MARQUES SEVERINO	08/06/1989	REPROVADO	40,00	40,00
48101012	NATANNA DE CESARO TETILLA	07/11/1989	REPROVADO	40,00	40,00
48100113	ANA PAULA FERMIANO	29/01/1990	REPROVADO	40,00	40,00
48100333	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	01/02/1990	REPROVADO	40,00	40,00
48101049	DANIELLE ZAMBOTI CORREIA DA SILVA	28/09/1990	REPROVADO	40,00	40,00
48101285	GUSTAVO DA SILVA REGIANE	01/02/1991	REPROVADO	40,00	40,00
48101119	JESSICA CAVALCANTE CORTEZ	28/11/1991	REPROVADO	40,00	40,00
48101084	THIAGO VINÍCIUS LANDGRAF	01/10/1992	REPROVADO	40,00	40,00
48100256	BARBARA MUNHOS	23/10/1992	REPROVADO	40,00	40,00
48101068	VITOR MARTINS DAVI VILAR	10/05/1993	REPROVADO	40,00	40,00
48100998	MARIA INES SILVA	21/07/1993	REPROVADO	40,00	40,00
48101247	BÁRBARA VIEIRA DE MELLO	23/11/1993	REPROVADO	40,00	40,00
48100311	YASMIN SOUZA	02/12/1993	REPROVADO	40,00	40,00
48100664	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	27/04/1994	REPROVADO	40,00	40,00
48100936	LETÍCIA HARUMI SATO	13/07/1994	REPROVADO	40,00	40,00
48100635	LORRANE ROCETI BOTAN	27/03/1995	REPROVADO	40,00	40,00
48100421	ALESSANDRA CARLA ZANINI	24/06/1995	REPROVADO	40,00	40,00
48101030	SILVANA CRISTINA VIOTTO	11/05/1966	REPROVADO	37,50	37,50
48100142	AMANDA VIEIRA LOMES	19/03/1975	REPROVADO	37,50	37,50
48100104	ELIAS DE SOUZA LEMOS	04/04/1975	REPROVADO	37,50	37,50
48100529	MARIA ISABEL MONTEIRO	20/12/1978	REPROVADO	37,50	37,50
48100519	ELIDA RAVAZI DE SOUZA SOARES	27/11/1979	REPROVADO	37,50	37,50
48101093	RAFAEL KATSUMI INUMARU	16/06/1981	REPROVADO	37,50	37,50
48101251	CAMILA MARA NOGUEIRA	28/07/1981	REPROVADO	37,50	37,50
48100522	JENIFFER CODOGNOS BOSSAK	01/12/1981	REPROVADO	37,50	37,50
48100070	LAURA DE FÁTIMA FERRAZ	11/02/1982	REPROVADO	37,50	37,50
48100876	TALITA DA SILVA MADELA	20/06/1983	REPROVADO	37,50	37,50

48100798	RODRIGO CÉSAR DE BRANCO COSTA	19/08/1983	REPROVADO	37,50	37,50
48100899	MICHEL VIEIRA DE VASCONCELOS	09/01/1984	REPROVADO	37,50	37,50
48100728	LUCAS MAMORU RINALDI	14/08/1985	REPROVADO	37,50	37,50
48100751	VALERIA MOREIRA EVARISTO LIMA	31/05/1987	REPROVADO	37,50	37,50
48100294	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	18/07/1987	REPROVADO	37,50	37,50
48100526	DANIELA INAE MALDONADO DIAS	25/03/1988	REPROVADO	37,50	37,50
48100127	CRISLAINE ZUCA POLVERE DE MELO	20/09/1988	REPROVADO	37,50	37,50
48101060	JHONATTAN RIBEIRO DOS SANTOS	09/03/1989	REPROVADO	37,50	37,50
48100598	EDUARDO CHAVES GUELFI	10/07/1989	REPROVADO	37,50	37,50
48100017	LUIZ PABLO FERRACIN DOS SANTOS	20/07/1989	REPROVADO	37,50	37,50
48100776	KARINA BORGES DE LIMA MARUSIAK BARBOSA	06/09/1989	REPROVADO	37,50	37,50
48100276	CAROLINE VENDRAMIN	15/02/1990	REPROVADO	37,50	37,50
48101186	FERNNANDO CHAGAS	20/04/1990	REPROVADO	37,50	37,50
48100479	ALINE ELIZABETH TORMENA	26/06/1990	REPROVADO	37,50	37,50
48100138	IDAIR JOSÉ DE BORTOLI JUNIOR	11/09/1990	REPROVADO	37,50	37,50
48100337	LUCAS FUGIWARA RIBEIRO	14/11/1990	REPROVADO	37,50	37,50
48100706	YARA PEREIRA FERREIRA	22/02/1991	REPROVADO	37,50	37,50
48100563	JOSÉ EDER OLIVEIRA DE PAULA	28/02/1991	REPROVADO	37,50	37,50
48100368	DAIANNI KARLA ZANGARI	07/06/1991	REPROVADO	37,50	37,50
48100325	LANAY KYN CUSTÓDIO DA SILVA TORRES	14/04/1992	REPROVADO	37,50	37,50
48100783	BRUNO NUNES GEROLAMO	22/09/1993	REPROVADO	37,50	37,50
48100006	FABRÍCIA FERREIRA DA CHICA	17/05/1994	REPROVADO	37,50	37,50
48101204	OLÍMPIA SOUZA DE PAULA	21/05/1994	REPROVADO	37,50	37,50
48101071	NATHALIA ZONTA ESCARCI	09/06/1994	REPROVADO	37,50	37,50
48100865	ERIC RODRIGO PETTENAN	14/10/1994	REPROVADO	37,50	37,50
48100378	ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA	15/04/1964	REPROVADO	35,00	35,00
48101224	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	08/11/1966	REPROVADO	35,00	35,00
48100499	ANGELA CLAUDIA GUIDELLI GARCIA MARTINS	09/12/1969	REPROVADO	35,00	35,00
48100359	FABIO TEIXEIRA PEREIRA	28/09/1974	REPROVADO	35,00	35,00
48100837	FABIANO OCALXUK	30/10/1977	REPROVADO	35,00	35,00
48100930	CAROLINE MARIS DE ANDRADE LIMA	16/07/1979	REPROVADO	35,00	35,00
48100560	FERNANDA DIAS DEL BIANCO	03/03/1981	REPROVADO	35,00	35,00
48101206	JENNIFER TOMAZELLI COLTRO	02/04/1981	REPROVADO	35,00	35,00
48100956	LUIZ GUSTAVO PALHARES GONFIO	13/05/1981	REPROVADO	35,00	35,00
48100049	LEO LOPES DA FONSECA	04/01/1982	REPROVADO	35,00	35,00
48100794	TARSILA HELLENA SAVIANI DA SILVA	12/06/1983	REPROVADO	35,00	35,00
48100986	DIEGO DE CAMPOS SILVA	14/07/1984	REPROVADO	35,00	35,00
48100818	DENIS HENRIQUE BERNARDINO	04/05/1985	REPROVADO	35,00	35,00
48100972	ANA PAULA ROCHA	26/07/1987	REPROVADO	35,00	35,00
48100687	DANIELE DA SILVA	29/01/1988	REPROVADO	35,00	35,00
48100234	PETERSON FERREIRA SARDI	17/03/1988	REPROVADO	35,00	35,00
48100855	ROZANA MARIA DA SILVA	31/05/1988	REPROVADO	35,00	35,00
48100052	DIEGO DENNER PAIVA DOS SANTOS	13/06/1988	REPROVADO	35,00	35,00
48100569	LAILA CAROLINE FRANKLIN VIVIAN	10/04/1990	REPROVADO	35,00	35,00
48100443	BRUNA AWUADA LOPES	30/03/1991	REPROVADO	35,00	35,00
48100060	ERICKA DA SILVA TISSOT	31/05/1991	REPROVADO	35,00	35,00
48100413	ALEXANDRE ADAILTON DE FARIA	05/07/1991	REPROVADO	35,00	35,00
48101037	LETÍCIA ZANDAVALLE FONSECA	05/08/1991	REPROVADO	35,00	35,00
48100835	ANDRESSA EMY IRIGUTI	10/09/1991	REPROVADO	35,00	35,00
48100997	IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA	27/09/1991	REPROVADO	35,00	35,00
48101171	GUILHERME ROBERTO MAIA FERREIRA	17/03/1992	REPROVADO	35,00	35,00
48100951	TAMINE DUARTE ADRIANO GOES	03/12/1992	REPROVADO	35,00	35,00
48101055	ADRIANO GARCIA DA COSTA	09/03/1993	REPROVADO	35,00	35,00
48100059	DANIELA DIAS	02/05/1993	REPROVADO	35,00	35,00
48100326	JENIFFER AMANDA SAFFRAIDER SMIGUEL	08/12/1993	REPROVADO	35,00	35,00
48100708	RAQUEL WATANABE	22/12/1993	REPROVADO	35,00	35,00
48100769	MARCELO DA SILVA GIOTTO	08/01/1994	REPROVADO	35,00	35,00
48101145	JULIENE CAMPOS GOMES	30/06/1994	REPROVADO	35,00	35,00
48100144	MARYANNE LOPES MARTINS	07/10/1994	REPROVADO	35,00	35,00
48100480	MARIA CAROLINA NOGUEIRA DOBBERT	28/10/1994	REPROVADO	35,00	35,00
48100245	ISABELA RODRIGUES JARDIM	17/01/1995	REPROVADO	35,00	35,00
48100445	DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR	16/04/1995	REPROVADO	35,00	35,00
48101313	IVANA ALVES MEDEIROS DE SOUZA	21/06/1995	REPROVADO	35,00	35,00
48101085	SHIRLEY ROSANA DE MORAES	24/05/1972	REPROVADO	32,50	32,50
48100898	MARCELLA LACRETA LEONE MOREIRA	04/03/1973	REPROVADO	32,50	32,50
48100836	MÁRCIA CARDOZO BRITTO RANDO	22/10/1973	REPROVADO	32,50	32,50
48100659	CLARISSA FRANCINE CRUZ DE SOUZA	27/10/1976	REPROVADO	32,50	32,50
48100242	CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	09/12/1976	REPROVADO	32,50	32,50
48101133	APARECIDO SILVA MACHADO	26/11/1977	REPROVADO	32,50	32,50
48100773	EDUARDO VIEIRA NETO	15/12/1977	REPROVADO	32,50	32,50
48100760	GISELE MORAIS DA SILVA	24/01/1978	REPROVADO	32,50	32,50
48100585	LUCIANA ZAVATTIERE CARDOSO BATATA	24/05/1981	REPROVADO	32,50	32,50
48100600	VICTOR ALVES	28/08/1981	REPROVADO	32,50	32,50
48101005	FLÁVIA FRANCIELLE DA SILVA	23/12/1985	REPROVADO	32,50	32,50
48101036	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA NEVES	26/09/1986	REPROVADO	32,50	32,50
48101138	EDNO FERNANDO ALBERTONI CORRÊA	06/02/1987	REPROVADO	32,50	32,50
48100761	WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	24/01/1988	REPROVADO	32,50	32,50
48100954	GRAZIELE DA SILVA ANDREO	24/06/1988	REPROVADO	32,50	32,50
48101175	JÉSSICA CONSALTER CARDOSO	02/09/1988	REPROVADO	32,50	32,50
48100348	TAINARA FERNANDA DE SOUZA SAMPAIO	31/10/1988	REPROVADO	32,50	32,50
48100784	LUCAS BIEGAS RORATO	12/11/1989	REPROVADO	32,50	32,50
48100838	LILIAN PAULA DA SILVA	18/12/1989	REPROVADO	32,50	32,50
48100679	PRISCILA GONÇALVES DE MEDEIROS	05/01/1990	REPROVADO	32,50	32,50
48100844	PRISCILA NUNES	09/07/1990	REPROVADO	32,50	32,50
48100396	DESIRÉE DA GRAÇA MIQUELETTO	14/08/1990	REPROVADO	32,50	32,50
48100181	VICTOR CÂNDIDO SANTOS	13/10/1990	REPROVADO	32,50	32,50
48101078	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	16/12/1990	REPROVADO	32,50	32,50
48101074	ANDRESSA CORÁ LIMONTA	27/12/1990	REPROVADO	32,50	32,50
48100455	AMANDA CRISTINA PEREIRA	25/02/1991	REPROVADO	32,50	32,50

48100862	PEDRO DIOGO PASCUETO	08/04/1991	REPROVADO	32,50	32,50
48101081	MARIA LUISA NAVARRO RODRIGUES	08/11/1991	REPROVADO	32,50	32,50
48100411	CLÁUDIA ELISA MENDONÇA	18/01/1992	REPROVADO	32,50	32,50
48100494	AMÓS EMANUEL DE ANDRADE CAMPOS	04/03/1992	REPROVADO	32,50	32,50
48101014	JEISE DAIANE DE SOUZA	10/03/1992	REPROVADO	32,50	32,50
48101273	ANA CLARA VANSAN	01/01/1993	REPROVADO	32,50	32,50
48101200	ANA BEATRIZ MARIANO	07/08/1993	REPROVADO	32,50	32,50
48100009	MARIA SABRINA DE OLIVEIRA	31/10/1993	REPROVADO	32,50	32,50
48100435	LAIS RODRIGUES GRIEBELER	03/12/1993	REPROVADO	32,50	32,50
48100190	GABRIEL MURINELLI FRANCISCO	01/04/1994	REPROVADO	32,50	32,50
48100137	PÂMELA CRISTINA DA PAZ CORRÊA MENDES	13/04/1994	REPROVADO	32,50	32,50
48100636	AYANA BETINA RIGATTO SETRA	29/07/1994	REPROVADO	32,50	32,50
48100796	LAÍSA FAY NEVES	15/10/1994	REPROVADO	32,50	32,50
48101248	CAIQUE LUCAS BRUN CHAGAS	30/10/1994	REPROVADO	32,50	32,50
48100915	NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	17/04/1995	REPROVADO	32,50	32,50
48101043	ANA CASSIA THOMAZ DE SOUZA	28/04/1995	REPROVADO	32,50	32,50
48100340	ELAINE CRISTINA OSATO	13/05/1995	REPROVADO	32,50	32,50
48100111	WENDEL ALEXANDRE ALVES	07/08/1995	REPROVADO	32,50	32,50
48101245	BEATRIZ ALVES DA SILVA ONÇA	30/11/1995	REPROVADO	32,50	32,50
48100228	LETICIA RAFAELA DE CARVALHO CARVALHO	17/01/1996	REPROVADO	32,50	32,50
48100361	MARCOS ANTONIO ROSA	29/10/1961	REPROVADO	30,00	30,00
48100570	BYANKA LORRYNE LIRA DA ROSA	22/12/1970	REPROVADO	30,00	30,00
48100094	LUCAS ROSA DE ANDRADE	21/02/1974	REPROVADO	30,00	30,00
48101184	JAYSLA DANIELLE CERATO DE ALMEIDA	23/03/1974	REPROVADO	30,00	30,00
48100212	FABIENI SOUTO DA SILVA	17/04/1974	REPROVADO	30,00	30,00
48101121	LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR	20/01/1976	REPROVADO	30,00	30,00
48101154	ANDRE VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	10/06/1977	REPROVADO	30,00	30,00
48100725	BEATRIZ AQUARONI FAVARIN	07/10/1977	REPROVADO	30,00	30,00
48100087	ELTON FELIPE CARVALHO	18/01/1980	REPROVADO	30,00	30,00
48100339	SUMAYA JAHA SANCHES UREL	13/09/1981	REPROVADO	30,00	30,00
48100747	ALINE VENDRAME DOS SANTOS	28/10/1981	REPROVADO	30,00	30,00
48101296	CLAYSON MORIMOTO	16/01/1982	REPROVADO	30,00	30,00
48101117	MAYRA PEIXOTO TEIXEIRA ROSSONI	09/12/1982	REPROVADO	30,00	30,00
48101264	MARCELO SILVEIRA PORTELA	10/03/1983	REPROVADO	30,00	30,00
48100266	JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA	24/02/1984	REPROVADO	30,00	30,00
48100787	ESEQUIAS NOGUEIRA DA SILVA	06/09/1984	REPROVADO	30,00	30,00
48100290	CECILIA COSTA RIBEIRO	18/05/1985	REPROVADO	30,00	30,00
48100466	DEBORA ALECIO	22/06/1985	REPROVADO	30,00	30,00
48100805	THIAGO LUIZ CAMARGO BORBA	30/10/1985	REPROVADO	30,00	30,00
48101269	RENAN HELENO	07/11/1985	REPROVADO	30,00	30,00
48100824	LUCIANA RODMANN GUISS	29/12/1985	REPROVADO	30,00	30,00
48100352	TIAGO DA SILVA PELIZZER DE OLIVEIRA	26/01/1987	REPROVADO	30,00	30,00
48101048	PAULO HENRIQUE RESENDE PEREIRA	05/09/1988	REPROVADO	30,00	30,00
48101308	MARIA CARLA MENEZES CARNEIRO CHRISTINO	26/02/1990	REPROVADO	30,00	30,00
48101050	RAFAEL NOGARA DE CASTILHO	07/08/1992	REPROVADO	30,00	30,00
48100236	GUILHERME HENRIQUE LEHN MANINI	07/01/1993	REPROVADO	30,00	30,00
48100241	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	19/03/1993	REPROVADO	30,00	30,00
48100558	LAÍS MORETTO	27/03/1993	REPROVADO	30,00	30,00
48100477	TATIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	24/07/1994	REPROVADO	30,00	30,00
48100307	PATRÍCIA ROMERO DIAS LIMA GRACIOTTO	17/10/1994	REPROVADO	30,00	30,00
48101022	EDSON PEREIRA DE SOUZA	25/02/1995	REPROVADO	30,00	30,00
48100216	BRUNA FRANCO PEREIRA	06/07/1995	REPROVADO	30,00	30,00
48100864	ANDRESSA JULIANA SPOLADOR	30/10/1995	REPROVADO	30,00	30,00
48101260	LEANDRA CAUNETO ALVÃO	07/01/1974	REPROVADO	27,50	27,50
48101069	LUIZ RICARDO ROSSI DA CRUZ	12/12/1978	REPROVADO	27,50	27,50
48100275	MAYARA ALMEIDA MILAN	20/12/1978	REPROVADO	27,50	27,50
48100301	MAYRA DE GÓIS ABRAMOSKI ZOTTESSO	26/12/1983	REPROVADO	27,50	27,50
48100889	JOSÉ ANTONIO MARQUES	10/03/1985	REPROVADO	27,50	27,50
48101011	BIANCA HAYASHI MENDES	08/11/1986	REPROVADO	27,50	27,50
48101127	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	29/07/1988	REPROVADO	27,50	27,50
48101163	BRUNA JACOMETI ANDRADE	26/06/1989	REPROVADO	27,50	27,50
48100148	MARCELA TORMENA CAVALLI GEHRING	16/11/1989	REPROVADO	27,50	27,50
48100506	JOÃO LUCAS CHECONI RODRIGUES	28/11/1989	REPROVADO	27,50	27,50
48100567	MERIANE DE ARAUJO BORGES	20/04/1991	REPROVADO	27,50	27,50
48101009	ANDRÉA MARIA CAMPOS DE MELO DA CRUZ	19/11/1991	REPROVADO	27,50	27,50
48100316	INDIANA ALMEIDA BARBOSA	06/05/1992	REPROVADO	27,50	27,50
48100657	IASMIN FERNANDES ROCHA	29/05/1992	REPROVADO	27,50	27,50
48101006	RAQUEL BEATRIZ MARQUES	23/03/1993	REPROVADO	27,50	27,50
48101243	FERNANDO SMANIOTTO MARINI	19/04/1993	REPROVADO	27,50	27,50
48100365	GLEYSISLAINE ANDREA SOARES DE OLIVEIRA	30/08/1993	REPROVADO	27,50	27,50
48100062	JÉS CARLETE JUNIOR	21/12/1993	REPROVADO	27,50	27,50
48100528	WILLIAM ARTUR PUSSI FILHO	04/07/1994	REPROVADO	27,50	27,50
48100620	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO PEREIRA	07/02/1996	REPROVADO	27,50	27,50
48100999	LUÍS HENRIQUE MACEDO TIRAPELLI	08/07/1960	REPROVADO	25,00	25,00
48101000	OLIVIA VERDÉRIO	27/05/1967	REPROVADO	25,00	25,00
48100641	KESIA KELLY LEANDRO SOUZA SOARES	12/10/1971	REPROVADO	25,00	25,00
48100330	VALERIA CATANEO	02/12/1979	REPROVADO	25,00	25,00
48100280	PAULA FERNANDA CAVALARI	12/09/1980	REPROVADO	25,00	25,00
48100193	PATRÍCIA REGINA FERREIRA	16/07/1982	REPROVADO	25,00	25,00
48100318	CLEVERSON LEANDRO REGINATO	19/11/1983	REPROVADO	25,00	25,00
48100933	MARCELO NEU DE ABREU	15/05/1984	REPROVADO	25,00	25,00
48100594	ALINE DUTRA PEPES	22/01/1985	REPROVADO	25,00	25,00
48101240	TAMARA LUCAS DE BRITO	04/06/1988	REPROVADO	25,00	25,00
48101172	MARIANA LAMIN DIAS	12/12/1989	REPROVADO	25,00	25,00
48100297	VIVIANE DOS SANTOS	27/12/1989	REPROVADO	25,00	25,00
48101134	HÉLLEN FERREIRA ROSA	29/01/1990	REPROVADO	25,00	25,00
48101116	NATALIA FEDRE MARTINS	10/02/1991	REPROVADO	25,00	25,00
48101271	FELIPE ROBERTO PINTO	22/02/1991	REPROVADO	25,00	25,00
48100038	JUNIOR CEZAR NUNES DE FREITAS	09/04/1991	REPROVADO	25,00	25,00

48101053	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	19/07/1991	REPROVADO	25,00	25,00
48100514	MARIA CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA RAVAZZI	19/02/1992	REPROVADO	25,00	25,00
48100209	LAÍS CAROLINE MOREIRA	14/06/1994	REPROVADO	25,00	25,00
48100520	JESSICA PATRICIA CAVALCANTE	10/08/1994	REPROVADO	25,00	25,00
48100538	VALESCA GABRIELA DE OLIVEIRA	02/09/1971	REPROVADO	22,50	22,50
48100814	PAULA LETICIA NEVES TORRE ASSAIANTE	29/06/1979	REPROVADO	22,50	22,50
48100192	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	05/07/1980	REPROVADO	22,50	22,50
48101294	JULIO CESAR RODRIGUES TANAKA	26/12/1981	REPROVADO	22,50	22,50
48101105	VANESSA CARVALHO DOS SANTOS	22/06/1982	REPROVADO	22,50	22,50
48100401	PRICILA CANO	03/12/1985	REPROVADO	22,50	22,50
48100583	MICHELLE CANTARIN NOVAIS SOUZA	29/01/1986	REPROVADO	22,50	22,50
48100593	MONICA DE OLIVEIRA PEREIRA	12/02/1988	REPROVADO	22,50	22,50
48100446	MAYCON ROBERTO BASSO ALVES	18/11/1990	REPROVADO	22,50	22,50
48100618	THAIS VENICIO RODRIGUES	17/10/1991	REPROVADO	22,50	22,50
48100018	ANA CAROLINE COMIRAN BLAU	18/05/1992	REPROVADO	22,50	22,50
48100639	LUCIANA DORNELES ROCHA	28/06/1975	REPROVADO	20,00	20,00
48101225	JORGE LUIS DO CARMO MORGADO	03/04/1982	REPROVADO	20,00	20,00
48100910	ARACELI MICHELETTI	19/04/1991	REPROVADO	20,00	20,00
48101120	MARIAH MENDES FRANCO	25/02/1992	REPROVADO	20,00	20,00
48100627	ANA BEATRIZ ROCHA TETILLA	03/02/1994	REPROVADO	20,00	20,00
48101168	KARINE LOPES DOS SANTOS	25/03/1988	REPROVADO	15,00	15,00
48101266	DAVID WILLIAN NOVAES FIORI	19/12/1994	REPROVADO	12,50	12,50

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:554C88A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO II – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 011/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 011/2018
ANEXO II – CANDIDATOS AUSENTES
cargo: procurador do município

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CARGO
48101283	Ademir Aparecido Figueiredo Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101208	Adriana Becker Quege Wosniak	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101058	Adriana Dias Fiorin	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100375	Adriano Aparecido Rodrigues	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100046	Alessandro Santos Carneiro	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101136	Alex Dias Massarelli	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100456	Alex Jose Paixão Zavitoski	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100705	Alexandre Rafael Pacheco	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100356	Alexsandro Reverte Quintieri	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100458	Aline Benante Borges Alves	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100342	Aline Cecília Ximenes De Andrade Bilbao	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100584	Aline De Souza Lopes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100240	Alisson Jesse Pomin	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100369	Allan Vinicius Leme Jordao	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100319	Allana Mariele Mazaro Zarelli	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101241	Amanda Suelen Fiorillo	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100345	Amarildo Correia De Melo	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100734	Ana Beatriz Marucci Zacarkin	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100622	Ana Clara Wollmann Saldanha	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101191	Ana Paula Bueno Gonçalves	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100572	Ana Paula Da Cruz Petter	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100939	Ana Paula Modena	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100154	Ananda Ishwara Silveira Barbosa	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101230	André Luís Alle Hollender	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100303	Andréia Stella Martinez	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100795	Angela Beatris Melchior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100165	Antonio Tadeu Bonadio	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101059	Armando Vinicius Oliveira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100489	Barbara Vier	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100121	Bruna Batista Sanchez	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101158	Bruna Cardoso De Freitas	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100857	Bruna Caroline Soares Alves	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100691	Bruna Roncel De Oliveira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101046	Bruna Tinti Moreira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100987	Bruno Cardoso Pereira Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100992	Bruno Gomes Fedossi	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100055	Caio Vinicius Geminiano	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100568	Camila Andressa Leme Volpato	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101219	Camila Cardoso Decco	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101249	Camila Magi Santos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100808	Carlos Henrique Cordeiro	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100735	Caroline Da Silva	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100551	Caroline Manoel De Azevedo Martins	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100077	Caroline Martins Piton	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101126	Cássia Bertão Ferreira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100537	Cássia Obregão Ferreira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101226	Cesar Cleiber Barreto	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101235	Cesar Ricardo Benini	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100607	Cibelle Nespechi	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101190	Cíntia Daniella Nascimento Lopes Da Silva	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48100559	Cintia Resquetti	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100010	Claudomiro Dos Reis Cardoso	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100523	Cleiton Grola	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101209	Cristiane Harumi Sato	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100159	Dalila Santana Sanches	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101143	Dandhara Achete Lino Schavarski	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100363	Daniel Da Silva Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100174	Daniel De Oliveira Bastos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101062	Daniel Estevam Filho	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101250	Daniel Luft	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100730	Daniel Muller	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100036	Daniel Rosolen Tokos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100654	Danielli Cristina Madeira Riato	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100539	Danilo Da Cunha Davet	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100156	Danubia Aparecida Vidal Petrolini	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101099	Debora Cristina Joris	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100561	Débora Vequiato Canhete	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100106	Deborah Silvestre Da Silva	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100450	Deise Daiane Mariano	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100178	Diego Santana	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100296	Djalma Sisti Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101282	Donizete Paias	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100273	Dyego Alan Estevam	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100964	Dyenne Priscila Bispo De Souza	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100952	Edimara Vidal De França Renauer	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101311	Edmar Calovi	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101201	Edmildo Fernaandes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100324	Eduardo Hirata Arita	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100841	Eduardo Marcelo Viana Inácio	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101042	Eduardo Soares	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100362	Eliane Rodrigues Dos Santos Tavares	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100058	Eliel Kiefer Seith	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100005	Elivelton Dos Santos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101291	Ermes De Oliveira Gonçalves	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100291	Estêvão Josias Da Silva Jerônymo	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100786	Évelin Da Silva Krol	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100648	Evelyn Mello Costa	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100867	Ezequiel Anderson Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100729	Fábia Ap. Moura Zandonadi	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100002	Fabiana Cristina De Moraes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101180	Fabio Vilela Euzebio	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100767	Fabio Vinicius Molin	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100681	Fabíola Maria Da Silva	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101033	Felipe De Souza Lima	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101295	Fernanda Bavia Graciano	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101187	Fernanda Borges Guerreiro	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100141	Fernanda Bottega	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101057	Fernanda Figueiredo Rêgo	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100543	Fernando Gimenes Luz	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100202	Fernando Padilha Kuhnen	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100250	Fernando Rocha Berestino	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100573	Fernando Sadao Tomizawa	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101221	Fernando Seiji Kawano	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101212	Fernanza Zacarias	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101278	Flávia Osmarin Tosti	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101153	Flavia Prazeres	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101194	Flavio Alberto Opolski	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100032	Francielle Malta Ortega	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100590	Franz Gomes De Oliveira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100682	Gabriel Da Costa Pereira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100210	Gabriel Francisco Pereira Lange	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101238	Gabriel Morettini E Castella	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100918	Galeriana Rossi	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100816	Gean Aparecido Mendes Soares	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100555	Gentil José Andrade Silva	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100892	Geraldo Peixoto De Luna Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100170	Giovane Neves De Araújo	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101008	Giovanni Menoli Di Colli	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100004	Gracielly Rodrigues Cardoso	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100364	Guanaani Joppert Gomes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100023	Guilherme Cazote Eliziario	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100025	Gustavo Perlingeiro Beltrame	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101305	Helio Gustavo Mussoi	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100716	Henricson Luiz Neves De Oliveira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100902	Henrique Zanoni Dondoni	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101279	Humberto De Paula Peixoto	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100382	Igor Carvalho Barbosa	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100897	Igor Hassan De Souza Silva Yassin	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100115	Iris Caroline De Oliveira Martins	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100349	Isabela Schüroff Mira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100777	Isabele Vieira Danelli	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100527	Isabella Bana	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101216	Jader De Santana	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100395	Jaiane Aparecida Lopes Rosso	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100978	Jairo Dos Santos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101131	Jean Karlis Zalite	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101188	Jeferson Sezeremeta Xavier	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101107	Jéssica Mota Fagundes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100384	Jéssica Terezan Mukai	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48101115	Jheffany Nayara Anschau	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101236	João Alexandre Marçal Valdez	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100252	João Victor Lagustera Rigoldi	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101174	Jode Maiara Dos Santos Saldanha	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101156	Joel Pedro De Oliveira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100820	José Antonio Gonçalves Lopes Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100755	José Carlos Bertacchi Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101075	José Eduardo Ribeiro Balera	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100652	José Franco De Lima Filho	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100588	Joselaine Pereira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100173	Juliana Gandolfi Macorin	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101047	Juliane Aparecida Kerkhoff	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100470	Juliano Porfirio Da Silva	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100586	Júlio César De Jesus Nardoci	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101142	Junior Cesar Dias Pires	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100085	Junior Torres De Almeida	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101227	Karen Cristhina Izzo Breschiliare	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100677	Karen Miashiro Freitas	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100213	Karen Vanessa Bottini França	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100071	Karina Karla Rebeque	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100483	Karina Mayumi Oquendo	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101255	Karyna Yukie Yoshioka	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100631	Kelven De Souza Aguiar	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100749	Klaubert Gremaschi Viana	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100123	Lara Maria Tortola Flores Vieira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100995	Larissa Holzmeister De Araújo Bezerra	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100437	Lauana Ramos Miguel Fernandes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100888	Leandro De Souza Almeida	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101135	Leandro Vieira Da Silva	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100511	Leidiane Cintya Azeredo	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100198	Leonardo Augusto Lucena Ribeiro	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100596	Ligiane Branquinho De Oliveira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100422	Lilian Arenas	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100486	Lilian Fernanda Alvani	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100277	Lorena Paes Landin	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100231	Luana Michelle Da Silva Godoy	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101148	Luana Rodrigues De Oliveira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101288	Lucas Menezes Gode	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100448	Lucas Rafael Benetton	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100515	Luciana Santos De Faria Arantes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100444	Luciana Satie Tsuda	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101231	Luciano Gracco	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101289	Luciano Marucci Kirschner	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101197	Luciano Pereira Ricato	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100135	Luciene Ienke De Macedo	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100980	Luis Felipe Martins Dos Anjos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101258	Luiz Gustavo Do Amaral	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100856	Luiz Jeronimo De Moura Laeal	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100633	Maicron Eder Lezina Betin	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100916	Maísa Bergo Campaner	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100752	Maisa Moura Dos Santos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100616	Mara Augusto Dias	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101097	Marcelo Centeno De Campos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101070	Marcelo Luiz Rodrigues Faria	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101065	Marcia Andreia Lerco De Andrade	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100133	Márcia Cristina De Oliveira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100040	Márcio André Wisniewski	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100704	Marcio Augusto Dias	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100044	Marcio Henrique Liberali	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100562	Marcio Luis Martins Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100848	Marcos Atalíbio De Miranda	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101095	Maria Augusta Zardo Pinto Rabello	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100502	Maria Caroline Garcia De Andrade	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101103	Maria Eugenia Mesquita Fernandes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101166	Maria Izabella Alves De Oliveira Ereno	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100748	Maria Rosangela Tristante	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100871	Mariana Santana Tavela	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101026	Marina Heloisa Manoeira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100640	Mário Ribeiro Dos Santos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101210	Mateus Guilherme Macedo Urbano	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100153	Matheus De Souza Ribeiro	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100542	Matheus Gomes Camacho	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101110	Maurilio Paulino Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100151	Max Rudim Hermsdorff	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100946	Maycon Franco Sad De Souza	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100849	Mikaeli Carolini Peternella	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100179	Miriam Cristina Da Silva Bueno Nepomoceno	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100793	Monica De Melo Viana Concianci	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101301	Monica Fernanda Ilheus Takashima	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100737	Monique Evelin Moreira Dal Pra	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100321	Murilo Fernandes Da Silva	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100490	Myllena Moreira Dos Santos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100674	Natália Santin Mazaro	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100975	Nathalia Fernandes Da Cunha	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101007	Natielli Carvalho Da Silva	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101234	Nayara Nogami	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100351	Nelson Farias	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101140	Osmar Antonio Serafini Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100080	Otavio Augusto De Oliveira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

48101139	Ovidio Ribeiro Neto	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100914	Paulo De Castro Meyer Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100199	Pedro Henrique David Lopes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101310	Pedro Jairo Da Costa Mello	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100531	Pedro Luís Da Silva Pinto	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101157	Priscilla Castro Silva	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100367	Rafael Rodrigues Pereira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100031	Rafael Souza De Oliveira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100967	Rafael Zapata Belato	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100765	Rafaela Cardoso Piperno	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100566	Rafaela Fava	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100741	Reinaldo Mariano	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100503	Renan Cesar Mascari	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100243	Renan Dabroi Marques	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100973	Renato Yuji Obana	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101259	Ricardo Cardoso De Barros	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100868	Riccelly Maria Albuquerque Donha	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100926	Roberto Otávio Parpinelli Bonfim	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100461	Roberto Serafim De Souza	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101086	Robson Fernando De Almeida Pereira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100548	Robson Pereira Domingos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100281	Rodolfo Soares Buono	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101141	Rodrigo Da Silva Nunes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100701	Rodrigo Tiago Broietti	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101041	Rogerio Donizete Da Silva	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101183	Ronaldo Da Silva De Jesus	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100008	Ronaldo Rodrigues De Oliveira Bortoletto	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100380	Rui Hideshi Takamori Junior	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100392	Samantha Ferreira Rabelo	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100609	Samia Alessandra Hussein Jaha	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101302	Sandro Luiz Antoniazzi	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100922	Sergio Americo De Sousa Fortes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101203	Simião Gomes Avelar	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101061	Simone Yuriko Tanaka	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101109	Stephan Vilardo Alves Valente	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100854	Susana Lehmkuhl De Souza Anziliero	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100963	Talita Serra Carolino	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101306	Tamires Luane Meli Queiroz	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100944	Tatiana Batista Gomes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101024	Tatiane Cristina Varago	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100900	Thais Fernanda Borba Dos Santos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101265	Tiago Efraim Salvador	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101196	Ursula Ernlund Salaverry Guimaraes	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100282	Valdecir Carlos Trindade	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101177	Vander Rogério Bento Galli	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100859	Vanessa Pazin Galvão	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101052	Vanessa Senkio	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100457	Verônica Prado Campagnucci	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100881	Victor Kenzo Dos Santos	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100260	Vinicius Landim Oliveira	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100623	Vitor Queiroz Cosechen	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100990	Viviane Schmidt Neves	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48101162	Viviani Dos Santos Sanches	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100941	Wiliam Souza Alves	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100287	William Rueda Cardoso	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
48100606	William Sucharski Faret	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:66700C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Processo Nº.: 366/2017
Pregão eletrônico Nº. 278/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018
No dia 16 do mês de Fevereiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 278/2017, Processo Licitatório nº. 366/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97386	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP
97385	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
96212	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP	05.401.626/0001-23	DOUGLAS CEZAR BENETTI	453.215.159-72
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME	28.453.974/0001-40	JOÃO PAULO PAVAN RORIZ	711.600.941-87
R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	22.865.748/0001-90	RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI	044.097.099-76

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	KITS DE BANDINHA RITMICA 12 PEÇAS Bandinha de 12 instrumentos: 1 Tambor - 1 Par de prato - 1 Agogô - 1 Maraca - 1 Ganzá -1 Chocalho - 1 Reco reco - 1 Black Black -1 Coco - 1 Sino - 1 Afuxê - 1 Guizo.	UND	XPRO LT7	20,000	260,0000	5.200,00
4	PANDEIRO DE COURO 10'.	UND	BNB INSTRUMENTOS PC-	10,000	100,0000	1.000,00
7	SURDOS COM PÉ 20" DE 60 CM - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA GOPE	UND	CONTEMPORANEA SURDO	10,000	536,0000	5.360,00
8	Tantan de 70cm, similar superior ou equivalente a marca Contemporânea.	UND	BNB INSTRUMENTOS TAN	10,000	230,0000	2.300,00
12	PEDESTAL DE CAIXA DE BATERIA - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA GIBRALTAR	UND	PREMIUM 55310	10,000	405,0000	4.050,00
14	Baterias Percussão 7 peças, similar, superior ou equivalente a marca Xpró, Bumbo 20, surdo 14, tons 10 e 12, caixa 14, ferragens (pedal,chimbal, 2 estantes de pratos e banco)	UND	BNB INSTRUMENTOS BP-	10,000	1.500,0000	15.000,00
Fornecedor: 96212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	BANCOS PARA BATERIA - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA PREMIUM	UND	BNB INSTRUMENTOS BAN	10,000	117,1200	1.171,20
17	Guitarra elétrica 6 cordas (les paul ou stratocaster) similar, superior ou equivalente a marca Tagima.	UND	STRINBERG EGC 216	10,000	479,0000	4.790,00
19	Contra Baixo 4 cordas ativo, similar, superior ou equivalente a marca Tagima.	UND	TAGIMA MILENIUM 4	10,000	948,0000	9.480,00
21	VIOLINOS 4/4 COM CASE E ARCO - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA EAGLE	UND	HARMONICS VA10NT	10,000	299,9900	2.999,90
30	Trompete - B 3 pistos, afinação em Si Bemol, acabamento laqueado com detalhes em alpaca, leadpipe em cobre, pompa geral de afinação em reverso, encaixes em alpaca, dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa, gatilho de afinação da 3ª pompa, calibre 11,70mm, campana 125mm, 2 salivadoras, pistos em aço inoxidável.	UND	MILANO TROMPETE SI B	8,000	800,0000	6.400,00
31	Trombone tenor de vara em Bb, laqueado com detalhes em alpaca, contrapeso de campana, calibre 12, 70mm, campana 203 mm, bocal prateado.	UND	HARMONICS HSL-700L	8,000	1.746,8000	13.974,40
38	QUINTETO 6" 8" 10" 12" 13" - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA DI PARDINI	UND	BNB INSTRUMENTOS QUI	1,000	1.710,0000	1.710,00
Total Fornecedor:						73.435,50
Fornecedor: 97385 - QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	REPIQUE TAROL 14"X10 CM	UND	LUEN 21085	10,000	150,0000	1.500,00
24	BUMBOS 20" X 30 CM - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA DIPARDINI	UND	LUEN 22321	8,000	400,0000	3.200,00
25	SURDOS MOR 14" X 45 CM	UND	LUEN 33184	16,000	200,0000	3.200,00
29	PANDEIROS MEIA LUA - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA JAGUAR	UND	LUEN 40070	20,000	31,5500	631,00
32	Euphonio "B" 3 pistos em Bb, acabamento laqueado, campana em bronze, leadpipe em bronze, detalhes em alpaca, cano de embocadura calibre largo, tubos internos e externos em alpaca, campana 280mm, pistos em aço inoxidável, bocal prateado calibre largo.	UND	BM 4769	2,000	2.000,0000	4.000,00
33	BUMBO COM COLETE 20 "X14	UND	LUEN 45038	1,000	596,4500	596,45
34	BUMBO COM COLETE 18 "X14	UND	LUEN 45037	1,000	590,0000	590,00
35	BUMBO COM COLETE 16 "X14	UND	LUEN 45036	2,000	641,0000	1.282,00
36	CX TENOR COM COLETE 14"X12 10 AFINAÇÕES - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA DI PARDINI	UND	MAGNUM MMP1412	3,000	379,0000	1.137,00
37	QUADRITOM 8" 10" 12" 13" - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA DI PARDINI	UND	MAGNUM MQAZ04	3,000	700,0000	2.100,00
Total Fornecedor:						18.236,45
Fornecedor: 97386 - DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	KITS DE XILOFONES ORFF 8 INSTRUMENTOS DESCRIÇÃO TÉCNICA: Xilofone Orff Soprano, Contralto e Baixo. 01 Xilofone Orff Soprano 13 Teclas de Madeira, Afinação em Dó (C): - 13 Teclas em Madeira CUMARU, afinação natural. - Usado para aulas de música em escolas. - Sonoridade especial. - Dimensões Aproximadas: 60,5 x 23.5 x 13 cm. 01 Xilofone Orff Contralto 13 Teclas de Madeira- Afinação em Dó (C): - 13 Teclas Naturais em Madeira Cumaru - Usado em aulas de música - Sonoridade especial	UND	CADENCE	10,000	4.180,0000	41.800,00

	- Dimensões Aproximadas: 64.5 x 31,5 x 21,5 cm					
	01 Xilofone Orff Baixo 13 Teclas em Madeira:					
	- 13 Teclas Naturais em Madeira CUMARU					
	- Sonoridade especial					
	- Muito usado nas aulas de música em escolas					
	- Dimensões Aproximadas: 88 x 42 x 41,5					
3	ESCALETAS 37 TECLAS - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA CSR	UND	ACOUSTIC	10,000	137,9000	1.379,00
5	AGOGÔS DUPLO - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA TORELLI	UND	TORELLI	10,000	45,4000	454,00
Fornecedor: 97386 - DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	SHAKER	UND	CAJON PERCUSSION	10,000	14,8800	148,80
9	PANDEIROS MEIA-LUA - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA JAGUAR	UND	IZZO	10,000	33,7700	337,70
10	AFOXÉ - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA LUEN	UND	GOPE	10,000	97,9000	979,00
11	CAIXAS DE BATERIA DE 12 POLEGADAS	UND	PREMIUM	10,000	287,3300	2.873,30
15	KITS DE PRATOS COM 4 PRATOS B8, Chimbal de 14', ataque de 16', ataque de 18', condução de 20'.	UND	ZEUS	10,000	1.779,0000	17.790,00
18	CUBOS PARA GUITARRAS, 50 w, 110 volts falante de 10 ou 12, similar, superior ou equivalente a marca Laney Extreme.	UND	BORNE	10,000	950,0000	9.500,00
20	CUBOS DE BAIXO Aproximadamente 50 w, 110 volts e falantes de12 similar, superior ou equivalente à marca Meteoro Demolidor.	UND	BORNE	10,000	740,0000	7.400,00
22	VIOLONCELO 4/4	UND	VOGGA	10,000	2.440,0000	24.400,00
23	VIOLA CAIPIRA CLÁSSICA 4/4	UND	EAGLE	10,000	799,0000	7.990,00
26	REPIQUES DE GUERRA 14" X 15 CM	UND	LUEN	8,000	149,0000	1.192,00
27	PRATOS "18" CONCERT BAND BRONZE - SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A MARCA DI PARDINI	UND	ORIUM	8,000	720,0000	5.760,00
28	LIRAS 29 TECLAS- CROMÁTICA	UND	JOG	10,000	1.278,4000	12.784,00
40	ÓLEOS PARA PISTOS	UND	ACOUSTIC	10,000	12,8000	128,00
Total Fornecedor:						134.915,80

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais e serviços será conforme consta no Edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, CELMA COSTA, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e a fiscalização do contrato será realizada pela Servidora designada pela Secretaria Municipal de Educação, MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO, conforme Termo de Referência.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 16 de Fevereiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.401.626/0001-23

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
CNPJ: 28.453.974/0001-40

R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME
CNPJ: 22.865.748/0001-90

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:58DA02D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA CONSOLIDADO - 6º BIM 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.253.220,63	26.473.897,86	4.466.548,84	19.793.009,52	6.680.888,34	4.479.882,16	19.789.651,99	6.684.245,87	18.291.201,70	3.357,53
DESPESAS CORRENTES	20.726.214,45	22.842.392,37	4.214.911,38	18.846.926,43	3.995.465,94	4.228.244,70	18.843.568,90	3.998.823,47	17.459.019,83	3.357,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.106.001,06	13.277.623,56	1.934.768,60	11.203.995,22	2.073.628,34	1.934.768,60	11.203.995,22	2.073.628,34	10.699.054,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.150,00	69.750,84	10.346,63	69.750,84	0,00	10.346,63	69.750,84	0,00	69.750,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.565.063,39	9.495.017,97	2.269.796,15	7.573.180,37	1.921.837,60	2.283.129,47	7.569.822,84	1.925.195,13	6.690.214,60	3.357,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.427.006,18	3.631.505,49	251.637,46	946.083,09	2.685.422,40	251.637,46	946.083,09	2.685.422,40	832.181,87	0,00
INVESTIMENTOS	1.078.182,46	2.973.343,06	171.321,01	287.920,66	2.685.422,40	171.321,01	287.920,66	2.685.422,40	174.019,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	348.823,72	658.162,43	80.316,45	658.162,43	0,00	80.316,45	658.162,43	0,00	658.162,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.254.220,63	26.498.266,43	4.466.548,84	19.817.378,09	6.680.888,34	4.479.882,16	19.814.020,56	6.684.245,87	18.315.570,27	3.357,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.254.220,63	26.498.266,43	4.466.548,84	19.817.378,09	6.680.888,34	4.479.882,16	19.814.020,56	6.684.245,87	18.315.570,27	3.357,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	155.146,55	1.306.924,41	(1.306.924,41)	141.813,23	1.310.281,94	(1.310.281,94)	2.808.732,23	(3.357,53)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.254.220,63	26.498.266,43	4.621.695,39	21.124.302,50	5.373.963,93	4.621.695,39	21.124.302,50	5.373.963,93	21.124.302,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:FB33D884

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS INTRA CONSOLIDADO - 6º BIM 2017

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00	0,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:8341C54D

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA CONSOLIDADO - 6º BIM 2017

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.254.220,63	26.071.143,29	4.621.695,39	17,73	21.124.302,50	81,03	4.946.840,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	379.156,24	797.496,36	98.021,03	12,29	1.177.164,66	147,61	(379.668,30)
IMPOSTOS	241.281,24	654.397,69	89.709,79	13,71	1.047.602,98	160,09	(393.205,29)
TAXAS	117.193,75	122.417,42	8.311,24	6,79	129.561,68	105,84	(7.144,26)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.681,25	20.681,25	0,00	0,00	0,00	0,00	20.681,25
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.662,49	151.662,49	31.334,54	20,66	31.527,82	20,79	120.134,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	137.874,99	137.874,99	31.334,54	22,73	31.527,82	22,87	106.347,17
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	224.204,74	457.664,74	22.421,34	4,90	300.575,34	65,68	157.089,40
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	210.417,24	443.877,24	22.421,34	5,05	300.575,34	67,72	143.301,90
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.787,50	13.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	6.893,75	6.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,75
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	6.893,75	6.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.893,75
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.681,25	20.681,25	0,00	0,00	206,91	1,00	20.474,34
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.136.235,91	24.217.691,79	4.405.433,74	18,19	19.365.231,32	79,96	4.852.460,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.860.485,93	22.936.941,81	3.757.933,74	16,38	18.272.731,32	79,67	4.664.210,49
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.749,98	1.280.749,98	647.500,00	50,56	1.092.500,00	85,30	188.249,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	328.492,50	412.159,16	64.484,74	15,65	249.596,45	60,56	162.562,71
MULTAS JUROS DE MORA	218.192,50	218.192,50	3.054,93	1,40	27.432,34	12,57	190.760,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	43.202,60	0,00	55.935,95	0,00	(55.935,95)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	110.300,00	110.300,00	5.306,28	4,81	67.600,88	61,29	42.699,12
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	83.666,66	12.920,93	15,44	98.627,28	117,88	(14.960,62)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	176.170,13	0,00	0,00	0,00	0,00	176.170,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	176.170,13	0,00	0,00	0,00	0,00	176.170,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	176.170,13	0,00	0,00	0,00	0,00	176.170,13
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.254.220,63	26.247.313,42	4.621.695,39	17,61	21.124.302,50	80,48	5.123.010,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.254.220,63	26.247.313,42	4.621.695,39	17,61	21.124.302,50	80,48	5.123.010,92
DÉFICIT (VI)	0,00	250.953,01	0,00	0,00	0,00	0,00	250.953,01
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.254.220,63	26.498.266,43	4.621.695,39	17,44	21.124.302,50	79,72	5.373.963,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	250.953,01	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E724C6E0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO CONSOLIDADO - 6º BIM 2017

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 6º BIMESTRE - EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	415.329,50	828.445,95	1.083.275,29	130,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	117.193,75	127.641,60	91.322,59	71,55
1.1.1 - IPTU	48.256,25	58.704,10	69.184,62	117,85
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	68.937,50	68.937,50	22.137,97	32,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	82.725,00	289.634,43	595.316,34	205,54

1.2.1 - ITBI	55.150,00	262.059,43	594.742,70	226,95
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	27.575,00	27.575,00	573,64	2,08
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	129.652,49	162.428,27	151.811,47	93,46
1.3.1 - ISS	62.043,74	94.819,52	138.850,77	146,44
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	67.608,75	67.608,75	12.960,70	19,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	85.758,26	248.741,65	244.824,89	98,43
1.4.1 - IRRF	85.758,26	248.741,65	244.824,89	98,43
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.502.823,61	19.153.349,38	16.177.363,23	84,46
2.1 - Cota-parte FPM	11.029.999,18	11.439.149,77	8.664.640,26	75,75
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.029.999,18	11.029.999,18	7.946.812,17	72,05
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	409.150,59	717.828,09	175,44
2.2 - Cota-parte ICMS	6.893.749,48	6.893.749,48	6.517.074,72	94,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	68.937,49	68.937,49	44.230,81	64,16
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	82.724,99	82.724,99	99.916,76	120,78
2.5 - Cota-parte ITR	13.787,50	15.564,78	20.540,14	131,97
2.6 - Cota-parte IPVA	413.624,97	653.222,87	830.960,54	127,21
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.918.153,11	19.981.795,33	17.260.638,52	86,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.787,50	13.787,50	357,46	2,59
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	507.379,96	1.591.877,94	612.415,92	38,47
5.1 - Transferências do salário-educação	275.749,98	275.749,98	222.804,39	80,80
5.2 - Outras transferências do FNDE	210.948,73	1.295.150,16	376.090,84	29,04
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.681,25	20.977,80	13.520,69	64,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	289.537,48	289.537,48	2.986,57	1,03
6.1 - Transferências de convênios	275.749,98	275.749,98	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	13.787,50	13.787,50	2.986,57	21,66
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	810.704,94	1.895.202,92	615.759,95	32,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.700.564,73	3.700.564,73	3.131.147,91	84,61
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.205.999,84	2.205.999,84	1.628.603,64	73,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.378.749,90	1.378.749,90	1.303.414,70	94,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.787,50	13.787,50	8.846,16	64,16
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.545,00	16.545,00	19.983,39	120,78
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.757,50	2.757,50	4.107,91	148,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	82.724,99	82.724,99	166.192,11	200,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.702.790,72	3.702.790,72	2.658.173,71	71,59
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.700.564,72	3.700.564,72	2.649.060,30	71,59
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.226,00	2.226,00	9.113,41	409,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(0,01)	(0,01)	(482.087,61)	4.820.876.10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.102.187,27	3.102.187,27	2.759.855,43	88,96	2.759.855,43	88,96	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.102.187,27	3.102.187,27	2.759.855,43	88,96	2.759.855,43	88,96	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	598.377,46	598.377,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	598.377,46	598.377,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.700.564,73	3.700.564,73	2.759.855,43	74,58	2.759.855,43	74,58	2.759.855,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	24.235,85
16.1 - FUNDEB 60%	24.235,85
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.235,85

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.735.619,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	102,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(2,91)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	241.281,24	204.110,35	204.110,35	100,00	204.110,35	100,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	241.281,24	204.110,35	204.110,35	100,00	204.110,35	100,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.059.970,83	6.937.911,08	5.673.669,36	81,78	5.671.852,64	81,75	1.816,72
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.700.564,73	3.700.564,73	2.759.855,43	74,58	2.759.855,43	74,58	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.359.406,10	3.237.346,35	3.001.313,14	92,71	2.999.496,42	92,65	1.816,72
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(87.499,21)	0,00	(87.499,21)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	20.681,25	5.961,73	5.961,73	100,00	5.961,73	100,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.321.933,32	7.147.983,16	5.883.741,44	82,31	5.881.924,72	82,29	1.816,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(482.087,61)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	9.113,41
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	83.867,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	379.053,99
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(10.052,84)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.887.832,55
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	34,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	339.537,47	339.537,47	170.323,60	0,00	170.323,60	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	870.339,28	2.025.672,49	511.128,74	0,00	511.128,74	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.209.876,75	2.365.209,96	681.452,34	0,00	681.452,34	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.531.810,07	9.513.193,12	6.565.193,78	69,01	6.563.377,06	68,99	6.565.193,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	223.949,89	379.053,99
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	22.233,82	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.649.060,30	222.804,39
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.676.240,58	153.728,70
48.1 - Orçamento do Exercício	2.676.240,58	153.728,70
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.113,41	4.061,87
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.166,95	73.137,56
51 - (+) Ajustes	494.086,30	(47.312,11)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	494.086,30	(47.312,11)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	498.253,25	25.825,45

Publicado por:
Douglas
Ingeczak Borges
Código Identificador:9ECA0A01

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO CONSOLIDADO - 6 º BIM 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.253.220,63	26.473.897,86	4.466.548,84	19.793.009,52	99,88	6.680.888,34	4.479.882,16	19.789.651,99	99,88	6.684.245,87	3.357,53
LEGISLATIVA	1.373.234,91	1.022.489,87	0,00	0,00	0,00	1.022.489,87	0,00	0,00	0,00	1.022.489,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.774.428,57	3.140.305,26	702.244,11	2.872.889,33	14,50	267.415,93	702.244,11	2.872.889,33	14,50	267.415,93	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.463,66	1.382.872,62	206.132,27	1.073.716,25	5,42	309.156,37	206.132,27	1.073.716,25	5,42	309.156,37	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	253.689,98	209.315,56	34.934,54	204.337,07	1,03	4.978,49	34.934,54	204.337,07	1,03	4.978,49	0,00
SAÚDE	5.618.556,17	6.183.197,79	1.458.709,34	5.251.883,12	26,50	931.314,67	1.458.709,34	5.250.342,32	26,50	932.855,47	1.540,80
EDUCAÇÃO	7.531.810,07	9.513.193,12	1.511.001,76	6.652.692,99	33,57	2.860.500,13	1.524.335,08	6.650.876,27	33,57	2.862.316,85	1.816,72
CULTURA	93.755,00	29.345,96	0,00	29.345,96	0,15	0,00	0,00	29.345,96	0,15	0,00	0,00
URBANISMO	217.842,49	538.156,59	225.321,01	495.626,99	2,50	42.529,60	225.321,01	495.626,99	2,50	42.529,60	0,00
AGRICULTURA	638.361,21	1.166.694,13	117.789,30	503.617,26	2,54	663.076,87	117.789,30	503.617,26	2,54	663.076,87	0,00
INDÚSTRIA	38.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	186.131,23	172.343,73	21.605,36	52.334,53	0,26	120.009,20	21.605,36	52.334,53	0,26	120.009,20	0,00
TRANSPORTE	1.753.368,62	2.388.069,96	98.148,07	1.928.652,75	9,73	459.417,21	98.148,07	1.928.652,74	9,73	459.417,22	0,01
ENCARGOS ESPECIAIS	403.973,72	727.913,27	90.663,08	727.913,27	3,67	0,00	90.663,08	727.913,27	3,67	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,12	0,00	0,00	24.368,57	0,12	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.254.220,63	26.498.266,43	4.466.548,84	19.817.378,09	100,00	6.680.888,34	4.479.882,16	19.814.020,56	100,00	6.684.245,87	3.357,53

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:093AFEFD

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO INTRA - 6º BIM 2017

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00	24.368,57	100,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:445F2047

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO - 6º BIM 2017

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.253.220,63	26.473.897,86	4.466.548,84	19.793.009,52	99,88	6.680.888,34	4.479.882,16	19.789.651,99	99,88	6.684.245,87	3.357,53
LEGISLATIVA	1.373.234,91	1.022.489,87	0,00	0,00	0,00	1.022.489,87	0,00	0,00	0,00	1.022.489,87	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.373.234,91	1.022.489,87	0,00	0,00	0,00	1.022.489,87	0,00	0,00	0,00	1.022.489,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.774.428,57	3.140.305,26	702.244,11	2.872.889,33	14,50	267.415,93	702.244,11	2.872.889,33	14,50	267.415,93	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.937,50	209.075,35	81.887,12	199.045,42	1,00	10.029,93	81.887,12	199.045,42	1,00	10.029,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.673.456,15	2.089.825,30	551.803,82	2.041.789,19	10,30	48.036,11	551.803,82	2.041.789,19	10,30	48.036,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	932.034,92	841.404,61	68.553,17	632.054,72	3,19	209.349,89	68.553,17	632.054,72	3,19	209.349,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.463,66	1.382.872,62	206.132,27	1.073.716,25	5,42	309.156,37	206.132,27	1.073.716,25	5,42	309.156,37	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	56.528,75	48.612,09	0,00	23.794,59	0,12	24.817,50	0,00	23.794,59	0,12	24.817,50	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.888,75	191.980,59	21.452,50	181.956,42	0,92	10.024,17	21.452,50	181.956,42	0,92	10.024,17	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.124.046,16	1.142.279,94	184.679,77	867.965,24	4,38	274.314,70	184.679,77	867.965,24	4,38	274.314,70	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	253.689,98	209.315,56	34.934,54	204.337,07	1,03	4.978,49	34.934,54	204.337,07	1,03	4.978,49	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	253.689,98	209.315,56	34.934,54	204.337,07	1,03	4.978,49	34.934,54	204.337,07	1,03	4.978,49	0,00
SAÚDE	5.618.556,17	6.183.197,79	1.458.709,34	5.251.883,12	26,50	931.314,67	1.458.709,34	5.250.342,32	26,50	932.855,47	1.540,80
ATENÇÃO BÁSICA	4.574.842,51	4.500.276,42	1.140.604,87	3.872.420,28	19,54	627.856,14	1.140.604,87	3.870.879,48	19,54	629.396,94	1.540,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.043.713,66	1.682.921,37	318.104,47	1.379.462,84	6,96	303.458,53	318.104,47	1.379.462,84	6,96	303.458,53	0,00
EDUCAÇÃO	7.531.810,07	9.513.193,12	1.511.001,76	6.652.692,99	33,57	2.860.500,13	1.524.335,08	6.650.876,27	33,57	2.862.316,85	1.816,72
ENSINO FUNDAMENTAL	7.269.847,58	8.154.542,25	1.467.139,76	6.346.402,35	32,02	1.808.139,90	1.480.473,08	6.344.585,63	32,02	1.809.956,62	1.816,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	241.281,24	1.352.689,14	54.767,77	300.328,91	1,52	1.052.360,23	54.767,77	300.328,91	1,52	1.052.360,23	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.681,25	5.961,73	(10.905,77)	5.961,73	0,03	0,00	(10.905,77)	5.961,73	0,03	0,00	0,00
CULTURA	93.755,00	29.345,96	0,00	29.345,96	0,15	0,00	0,00	29.345,96	0,15	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	93.755,00	29.345,96	0,00	29.345,96	0,15	0,00	0,00	29.345,96	0,15	0,00	0,00
URBANISMO	217.842,49	538.156,59	225.321,01	495.626,99	2,50	42.529,60	225.321,01	495.626,99	2,50	42.529,60	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	68.937,50	35.051,15	0,00	35.051,15	0,18	0,00	0,00	35.051,15	0,18	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	148.904,99	503.105,44	225.321,01	460.575,84	2,32	42.529,60	225.321,01	460.575,84	2,32	42.529,60	0,00
AGRICULTURA	638.361,21	1.166.694,13	117.789,30	503.617,26	2,54	663.076,87	117.789,30	503.617,26	2,54	663.076,87	0,00
EXTENSÃO RURAL	638.361,21	1.166.694,13	117.789,30	503.617,26	2,54	663.076,87	117.789,30	503.617,26	2,54	663.076,87	0,00
INDÚSTRIA	38.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	38.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	186.131,23	172.343,73	21.605,36	52.334,53	0,26	120.009,20	21.605,36	52.334,53	0,26	120.009,20	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	186.131,23	172.343,73	21.605,36	52.334,53	0,26	120.009,20	21.605,36	52.334,53	0,26	120.009,20	0,00
TRANSPORTE	1.753.368,62	2.388.069,96	98.148,07	1.928.652,75	9,73	459.417,21	98.148,07	1.928.652,74	9,73	459.417,22	0,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.753.368,62	2.388.069,96	98.148,07	1.928.652,75	9,73	459.417,21	98.148,07	1.928.652,74	9,73	459.417,22	0,01
ENCARGOS ESPECIAIS	403.973,72	727.913,27	90.663,08	727.913,27	3,67	0,00	90.663,08	727.913,27	3,67	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	403.973,72	727.913,27	90.663,08	727.913,27	3,67	0,00	90.663,08	727.913,27	3,67	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	24.368,57	0,00	24.368,57	0,12	0,00	0,00	24.368,57	0,12	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.254.220,63	26.498.266,43	4.466.548,84	19.817.378,09	100,00	6.680.888,34	4.479.882,16	19.814.020,56	100,00	6.684.245,87	3.357,53

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F33BDEFC

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSOLIDADO - ANUAL 2017

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:A679D7FE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RAP POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIM 2017

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	32.160,00	904.979,16	379.053,99	271.493,94	286.591,23	3.203,67	0,11	3.203,56	0,00
PODER EXECUTIVO	32.160,00	904.979,16	379.053,99	271.493,94	286.591,23	3.203,67	0,11	3.203,56	0,00
Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin	0,00	77.730,67	0,00	77.730,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	77.730,67	0,00	77.730,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.160,00	982.709,83	379.053,99	349.224,61	286.591,23	3.203,67	0,11	3.203,56	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:CF29046E

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 6º BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.854.853,73	20.823.727,16	19.428.829,11
Receita tributária	783.708,86	1.177.164,66	857.617,17
IPTU	58.704,10	69.184,62	62.202,72
ISS	94.819,52	138.850,77	193.933,62
ITBI	262.059,43	594.742,70	197.952,58
IRRF	238.814,64	244.824,89	278.201,09

Outras receitas tributárias	129.311,17	129.561,68	125.327,16
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	151.662,49	31.527,82	17.976,97
Receita previdenciária	13.787,50	0,00	2.640,00
Outras receitas de contribuições	137.874,99	31.527,82	15.336,97
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	13.787,50	0,00	2.320,00
Receita patrimonial	457.664,74	300.575,34	173.653,00
(-)Aplicações financeiras	(443.877,24)	(300.575,34)	(171.333,00)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	24.459.066,97	19.365.231,32	18.391.957,73
FPM	11.029.999,18	7.946.812,17	8.351.215,94
ICMS	6.893.749,48	6.517.074,72	6.004.505,62
Convênios	1.280.749,98	1.092.500,00	182.984,66
Outras transferências correntes	5.254.568,33	3.808.844,43	3.853.251,51
Demais receitas correntes	446.627,91	249.803,36	158.957,24
Dívida Ativa	110.300,00	67.600,88	115.990,60
Diversas receitas correntes	336.327,91	182.202,48	42.966,64
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	176.170,13	0,00	153.409,16
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	176.170,13	0,00	153.409,16
Convênios	176.170,13	0,00	54.409,16
Outras transferências de capital	0,00	0,00	99.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	176.170,13	0,00	153.409,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	26.031.023,86	20.823.727,16	19.582.238,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.842.392,37	18.846.926,43	17.759.826,24	18.843.568,90	17.756.622,57	3.357,53	3.203,67
Pessoal e encargos sociais	13.277.623,56	11.203.995,22	9.420.635,28	11.203.995,22	9.420.635,28	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	69.750,84	69.750,84	135.283,01	69.750,84	135.283,01	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.495.017,97	7.573.180,37	8.203.907,95	7.569.822,84	8.200.704,28	3.357,53	3.203,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	22.772.641,53	18.777.175,59	17.624.543,23	18.773.818,06	17.621.339,56	3.357,53	3.203,67
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.655.874,06	970.451,66	2.384.215,31	970.451,66	2.384.215,31	0,00	0,00
Investimentos	2.997.711,63	312.289,23	1.710.889,58	312.289,23	1.710.889,58	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	658.162,43	658.162,43	673.325,73	658.162,43	673.325,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	2.997.711,63	312.289,23	1.710.889,58	312.289,23	1.710.889,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	25.770.353,16	19.089.464,82	19.335.432,81	19.086.107,29	19.332.229,14	3.357,53	3.203,67

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	260.670,70	223.388,29	1.734.262,34	246.805,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.244.045,80	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:1BB5B860

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 4º QUADRIMESTRE DE 2017

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2017											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP									SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
										No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS									0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE									0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS									0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP									0,00	0,00	0,00
Outros Passivos									0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais									0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas									0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.600.162,11	21.124.302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:11D91C25

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES 4º QUADRIMESTRE DE 2017

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**19.600.162,11**	**20.485.374,09**	**20.772.524,96**	**21.124.302,50**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.312.035,66**	**4.506.782,30**	**4.569.955,49**	**4.647.346,55**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**3.880.832,10**	**4.056.104,07**	**4.112.959,94**	**4.182.611,90**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:61D379A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
06/02/2018	004/2017 1° ADITIVO	076/2016	PREGÃO PRESENCIAL	MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 08/02/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS $ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) CORRESPONDENTE AO VALOR MENSAL DE R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL, E QUINHENTOS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6B6BB539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1563 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de **2018,** no valor de **R$ 2.846.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e seis mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00
1030100342.031	Atenção Básica - FMS	**Fonte: 494** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		350.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		90.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		170.000,00
1030100342.032	Saúde da família - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		210.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		70.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais		16.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		90.000,00
1030100342.047	Agentes comunitários de saúde - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		90.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	**Fonte: 494** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		10.000,00
1030100342.048	Saúde Bucal - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais		6.000,00
1030100342.061	NASF-Núcleo de apoio à saúde da família - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		125.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		17.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais		15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		7.000,00
1030100342.033	Transferencias aos Consórcios Intermunicipais e Intergestores de Saúde	**Fonte: 494** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		27.000,00
1030100342.053	Média e alta complexidade - FMS		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	**Fonte: 494** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
1030100342.062	CAPS-Centro de atenção psicossocial - FMS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		15.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00
1030400342.050	Vigilância Sanitária - FMS		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		9.000,00
1030400342.071	VIGIASUS estadual – FMS/SUS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**Fonte: 494** –Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		7.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais		3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00
1030500342.051	Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais		2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	**Fonte: 494** –Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		20.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00
1030100342.049	Assistência farmacêutica - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	**Fonte: 494** – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		10.000,00
1030100342.052	Gestão do SUS - FMS		
3.3.90.30.00	Material de consumo	**Fonte: 494** –Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		6.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	**Fonte: 518** –Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00
TOTAL			**2.846.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação Total/Parcial das seguintes rubricas orçamentárias orçadas para 2018, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51.00(394)	Obras e instalações		20.000,00
4.4.90.52.00(398)	Equipamentos e material permanente		60.000,00
1030100342.031	Atenção Básica - FMS		
3.1.90.11.00(406)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		350.000,00
3.1.90.13.00 (409)	Obrigações Patronais		20.000,00
3.1.91.13.00 (413)	Obrigações patronais	**Fonte: 495 –** Atenção Básica - SUS	90.000,00
3.3.90.14.00 (417)	Diárias – pessoal civil		12.000,00
3.3.90.30.00 (420)	Material de consumo		110.000,00
3.3.90.36.00 (426)	Outros serviços de terceiros – pessoa física		4.000,00
3.3.90.39.00 (429)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		170.000,00
1030100342.032	Saúde da família - FMS		
3.1.90.11.00(434)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		210.000,00
3.1.90.13.00 (436)	Obrigações Patronais		70.000,00
3.1.9.1.13.00 (437)	Obrigações patronais		16.000,00
3.3.90.30.00 (440)	Material de consumo		22.000,00
3.3.90.36.00 (441)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	**Fonte: 495 –**Atenção Básica - SUS	2.000,00
3.3.90.39.00 (443)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		90.000,00
1030100342.047	Agentes comunitários de saúde - FMS		
3.1.90.11.00(455)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		300.000,00
3.1.90.13.00(457)	Obrigações Patronais		90.000,00
3.3.90.30.00(461)	Material de consumo		12.000,00
3.3.90.39.00(463)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		10.000,00
1030100342.048	Saúde Bucal - FMS		
3.1.90.11.00(465)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		25.000,00
3.1.90.13.00 (467)	Obrigações Patronais	**Fonte: 495 –**Atenção Básica - SUS	5.000,00
3.1.9.1.13.00 (469)	Obrigações patronais		6.000,00
1030100342.061	NASF-Núcleo de apoio à saúde da família - FMS		
3.1.90.11.00(493)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		125.000,00
3.1.90.13.00(494)	Obrigações Patronais		17.000,00
3.1.9.1.13.00(495)	Obrigações patronais		15.000,00
3.3.90.30.00(499)	Material de consumo		40.000,00
3.3.90.39.00(502)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		7.000,00
1030100342.033	Transferencias aos Consórcios Intermunicipais e Intergestores de Saúde		
3.3.71.70.00(446)	Rateio pela participação em consórcio público		27.000,00
1030100342.053	Média e alta complexidade - FMS		
3.3.50.41.00(490)	Contribuições		10.000,00
3.3.90.30.00(491)	Material de consumo	**Fonte: 496 –**Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	20.000,00
3.3.90.39.00(492)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		270.000,00
1030100342.062	CAPS-Centro de atenção psicossocial - FMS		
3.3.90.30.00(505)	Material de consumo		25.000,00
3.3.90.39.00(508)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		15.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.52.00(399)	Equipamentos e material permanente		40.000,00
1030400342.050	Vigilância Sanitária - FMS		
3.3.90.14.00(526)	Diárias – pessoal civil		6.000,00
3.3.90.30.00(528)	Material de consumo		5.000,00
3.3.90.39.00(531)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		9.000,00
1030400342.071	VIGIASUS estadual – FMS/SUS		
3.1.90.11.00(532)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		18.000,00
3.1.90.13.00(533)	Obrigações Patronais		7.000,00
3.1.9.1.13.00(534)	Obrigações patronais		3.000,00
3.3.90.30.00(535)	Material de consumo	**Fonte: 497 –** Vigilância em Saúde - SUS	25.000,00
3.3.90.39.00(536)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		25.000,00
4.4.90.52.00(537)	Equipamentos e material permanente		30.000,00
1030500342.051	Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde - FMS		
3.1.90.11.00(539)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
3.1.90.13.00(541)	Obrigações Patronais		10.000,00
3.1.9.1.13.00(543)	Obrigações patronais		2.000,00
3.3.90.14.00(544)	Diárias – pessoal civil		3.000,00
3.3.90.30.00(547)	Material de consumo		20.000,00
3.3.90.33.00(548)	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
3.3.90.36.00(550)	Outros serviços de terceiros – pessoa física		3.000,00
3.3.90.39.00(553)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		20.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.52.00(400)	Equipamentos e material permanente		22.000,00
1030100342.049	Assistência farmacêutica - FMS		
3.1.90.11.00(474)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		30.000,00
3.1.90.13.00(475)	Obrigações Patronais	**Fonte: 498 –**Assistência Farmacêutica - SUS	11.000,00
3.1.9.1.13.00(476)	Obrigações patronais		2.000,00
3.3.90.30.00(478)	Material de consumo		25.000,00
3.3.90.32.00(480)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.000,00
3.3.90.39.00(482)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		10.000,00
1030100342.052	Gestão do SUS - FMS		
3.3.90.30.00(485)	Material de consumo	**Fonte: 499 –** Gestão do SUS	4.000,00
3.3.90.39.00(489)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		6.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.51.00(395)	Obras e instalações	**Fonte: 500 –**Bloco de Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	60.000,00
4.4.90.52.00(401)	Equipamentos e material permanente		130.000,00
TOTAL			**2.846.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 07 (sete) dias do fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Nome _____

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E85B83D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1848 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 1848/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito adicional especial e complementa ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1563, de 07 de fevereiro de 2018.
Art. 1º) – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 2.846.000,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e seis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00
1030100342.031	Atenção Básica - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		350.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		90.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		170.000,00
1030100342.032	Saúde da família - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		210.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		70.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais		16.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		90.000,00
1030100342.047	Agentes comunitários de saúde - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		90.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		10.000,00
1030100342.048	Saúde Bucal - FMS	Fonte: 494 –Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais		6.000,00
1030100342.061	NASF-Núcleo de apoio à saúde da família - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		125.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		17.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais		15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		7.000,00
1030100342.033	Transferencias aos Consórcios Intermunicipais e Intergestores de Saúde	Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		27.000,00
1030100342.053	Média e alta complexidade - FMS		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
1030100342.062	CAPS-Centro de atenção psicossocial - FMS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		15.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00
1030400342.050	Vigilância Sanitária - FMS		
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte: 494 –Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		9.000,00
1030400342.071	VIGIASUS estadual – FMS/SUS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		18.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		7.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais		3.000,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00
1030500342.051	Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais	Fonte: 494 –Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – pessoal civil		3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		20.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS	Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.000,00
1030100342.049	Assistência farmacêutica - FMS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		11.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações patronais		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		10.000,00
1030100342.052	Gestão do SUS - FMS	Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		6.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS	Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		130.000,00
TOTAL			2.846.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação Total/Parcial das seguintes rubricas orçamentárias orçadas para 2018, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte: 495 – Atenção Básica - SUS	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51.00 (394)	Obras e instalações		20.000,00
4.4.90.52.00 (398)	Equipamentos e material permanente		60.000,00
1030100342.031	Atenção Básica - FMS		
3.1.90.11.00 (406)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		350.000,00
3.1.90.13.00 (409)	Obrigações Patronais		20.000,00
3.1.91.13.00 (413)	Obrigações patronais		90.000,00
3.3.90.14.00 (417)	Diárias – pessoal civil		12.000,00
3.3.90.30.00 (420)	Material de consumo		110.000,00
3.3.90.36.00 (426)	Outros serviços de terceiros – pessoa física		4.000,00
3.3.90.39.00 (429)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		170.000,00
1030100342.032	Saúde da família - FMS		
3.1.90.11.00 (434)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		210.000,00
3.1.90.13.00 (436)	Obrigações Patronais		70.000,00
3.1.9.1.13.00 (437)	Obrigações patronais	Fonte: 495 – Atenção Básica - SUS	16.000,00
3.3.90.30.00 (440)	Material de consumo		22.000,00
3.3.90.36.00 (441)	Outros serviços de terceiros – pessoa física		2.000,00
3.3.90.39.00 (443)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		90.000,00
1030100342.047	Agentes comunitários de saúde - FMS		
3.1.90.11.00 (455)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		300.000,00
3.1.90.13.00 (457)	Obrigações Patronais		90.000,00
3.3.90.30.00 (461)	Material de consumo		12.000,00
3.3.90.39.00 (463)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		10.000,00
1030100342.048	Saúde Bucal - FMS	Fonte: 495 –Atenção Básica - SUS	
3.1.90.11.00 (465)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		25.000,00
3.1.90.13.00 (467)	Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.9.1.13.00 (469)	Obrigações patronais		6.000,00
1030100342.061	NASF-Núcleo de apoio à saúde da família - FMS		
3.1.90.11.00 (493)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		125.000,00
3.1.90.13.00 (494)	Obrigações Patronais		17.000,00
3.1.9.1.13.00 (495)	Obrigações patronais		15.000,00
3.3.90.30.00 (499)	Material de consumo		40.000,00
3.3.90.39.00 (502)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		7.000,00
1030100342.033	Transferencias aos Consórcios Intermunicipais e Intergestores de Saúde	Fonte: 496 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	
3.3.71.70.00 (446)	Rateio pela participação em consórcio público		27.000,00
1030100342.053	Média e alta complexidade - FMS		
3.3.50.41.00 (490)	Contribuições		10.000,00
3.3.90.30.00 (491)	Material de consumo		20.000,00
3.3.90.39.00 (492)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		270.000,00
1030100342.062	CAPS-Centro de atenção psicossocial - FMS		
3.3.90.30.00 (505)	Material de consumo		25.000,00
3.3.90.39.00 (508)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		15.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS		
4.4.90.52.00 (399)	Equipamentos e material permanente		40.000,00
1030400342.050	Vigilância Sanitária - FMS		
3.3.90.14.00 (526)	Diárias – pessoal civil		6.000,00
3.3.90.30.00 (528)	Material de consumo		5.000,00
3.3.90.39.00 (531)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		9.000,00
1030400342.071	VIGIASUS estadual – FMS/SUS	Fonte: 497 – Vigilância em Saúde - SUS	18.000,00
3.1.90.11.00 (532)	Vencimentos e vantagens fixas –pessoal civil		
3.1.90.13.00 (533)	Obrigações Patronais		7.000,00

3.1.9.1.13.00 (534)	Obrigações patronais		3.000,00
3.3.90.30.00 (535)	Material de consumo		25.000,00
3.3.90.39.00 (536)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		25.000,00
4.4.90.52.00 (537)	Equipamentos e material permanente		30.000,00
1030500342.051	Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde - FMS		
3.1.90.11.00 (539)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		50.000,00
3.1.90.13.00 (541)	Obrigações Patronais		10.000,00
3.1.9.1.13.00 (543)	Obrigações patronais		2.000,00
3.3.90.14.00 (544)	Diárias – pessoal civil		3.000,00
3.3.90.30.00 (547)	Material de consumo		20.000,00
3.3.90.33.00 (548)	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
3.3.90.36.00 (550)	Outros serviços de terceiros – pessoa física		3.000,00
3.3.90.39.00 (553)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		20.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS	Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica - SUS	
4.4.90.52.00 (400)	Equipamentos e material permanente		22.000,00
1030100342.049	Assistência farmacêutica - FMS		
3.1.90.11.00 (474)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		30.000,00
3.1.90.13.00 (475)	Obrigações Patronais		11.000,00
3.1.9.1.13.00 (476)	Obrigações patronais		2.000,00
3.3.90.30.00 (478)	Material de consumo		25.000,00
3.3.90.32.00 (480)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.000,00
3.3.90.39.00 (482)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		10.000,00
1030100342.052	Gestão do SUS - FMS	Fonte: 499 – Gestão do SUS	
3.3.90.30.00 (485)	Material de consumo		4.000,00
3.3.90.39.00 (489)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		6.000,00
1030100341.047	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS	Fonte: 500 – Bloco de Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	
4.4.90.51.00 (395)	Obras e instalações		60.000,00
4.4.90.52.00 (401)	Equipamentos e material permanente		130.000,00
TOTAL			2.846.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 07 (sete) dias do fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº_____, do dia ___/___/___.

Nome _____

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:654F94D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

Ref. Pregão Presencial nº 10/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A. L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Palmeiras, nº 717, 1º andar, Vila Oliveira, CEP 86.604-118 FONE (44) 3226-6472, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ 20.596.450/0001-04, representada pelo Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente na Rua Arthur Tomas, nº 142, sala 01 – zona 01, CEP 87.013-250 FONE (44) 3226-6472 na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 6.859.085-0 e do CPF nº 025.538.279-03, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de demais materiais de proteção e segurança individual, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 010/2018, devidamente homologado pelo Município em 30/01/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	20	30927	Conjunto (calça e blusa para chuva), impermeável em nylon emborrachado interno. Conjunto (calça, blusa, para chuva), impermeável em náilon emborrachado sendo a face externa em poliamida (nylon) e a face interna em policloreto de vinila (PVC), com costuras duplas reforçadas impermeabilizadas através de uma fita adesiva transparente, na cor azul Royal, composto por jaqueta com capuz e aba com cordão de ajuste, com presilhas e ponteiras plásticas, fechamento frontal através de dois zíper, pala frontal e traseira com aberturas para evitar condensação, faixas refletivas com 2 cm de largura na cor prata na frente e atrás na altura do tórax, manga longas com elásticos nos punhos. Calça com reforço	158,00	3.160,00	PANTANEIRO
2	2	und	150	22329	Jaleco Em brim com 03 bolsos, na cor branca, com manga	56,00	8.400,00	JALECOS E CIA
3	3	und	16	42913	Cinto Duplo para Roçadeira com alças duplas anatômicas com revestimento e regulagem reforçadas para uma maior segurança. Possui engate/desengate, é seguro, rápido e fácil. Base em polietileno, com gancho em aço para maior firmeza. De espuma de poliuretano. Alças com regulagem de altura e revestimentos para maior conforto nos ombros, evitando que machuque durante o trabalho.	53,90	862,40	MEGHI
4	4	und	5	47627	Protetor de roçagem flexível, 3m de comprimento por 1,5m de altura, enrrolável, com 02 hastes fixadoras de metal.	316,90	1.584,50	MEGHI
5	5	M2	200	47628	Piso de borracha antiderrapante para rampa	94,00	18.800,00	ORION
6	6	PAR	30	47630	Mangote em raspa de couro	19,00	570,00	ZANEL
9	9	und	10	47637	Máscara Facial Completa - Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionado em silicone azul ou amarelo ou em neoprene	326,00	3.260,00	AIR SAFETY

					preto, com visor constituído de plástico rígido transparente fixado ao corpo da mesma através de um arco metálico ou de plástico branco, dotado de dois parafusos. Conforme Descritivos no anexo II.				
9	10	und	40	47638	Filtros químicos classe 2 - ABEK P2, compatível para uso em conjunto com a máscara facial completa do item 60	98,00	3.920,00	AIR SAFETY
10	11	PAR	200	47639	Botina de Segurança para alta temperatura: Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro tingido tipo relax acabamento de cor preta, dorso acolchoado confeccionado em couro tipo napa vestuário de cor preta, forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, com fechamento através de cadarços, palmilha de montagem fixada pelo sistema strobel confeccionada em material não tecido de cor cinza dublada com material têxtil de cor preta, com palmilha interna removível confeccionada em material não tecido de cor cinza, sola à base de PU (Poliuretano) bidensidade de cor preta + borracha nitrílica com injeção direta no cabedal. Conforme Especificações do Anexo II.	65,00	13.000,00	FOX
13	14	und	50	49246	Chapéu estilo Australiano/Safari, com proteção de pescoço e alça para uso durante a navegação ou dias de ventos fortes para evitar perda do mesmo. Com 10 costuras em suas abas, presilhas (fecho das abas) de inox, forro na cabeça e ainda alça de pescoço (nuca), auxiliando em navegação em ventos fortes, modelo com proteção de raios solares.	45,00	2.250,00	IMPORTS CAPS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 55.806,90 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***A L FORCE COMERCIAL LTD - EPP***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR	FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
RG nº 11.172.097/SSP-PR	RG nº 3.944.748-7/SSP – PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7154D9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

Ref. Pregão Presencial nº 130/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MIRANDA & GEORGINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gecy Fonsceca, nº839, Jardim Elisa, CEP nº86.130-000, fone nº43-32423333, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, cadastrada no CNPJ/MF 10.596.721/0001-60, representada pelo Sr. **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Gecy Fonsceca, nº839, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, portador do RG nº 8.925.391-8 e do CPF nº 047.158.999-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de Preços, para a eventual aquisição de soro fisiológico (cloreto de sódio) para a Secretaria de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 130/2017, devidamente homologado pelo Município em 10/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	bol	15.000	40379	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - Bolsa de 1.000 ml.	3,68	55.200,00	PRESENIUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***MIRANDA & GEORGINI LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5C5F630A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 06/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA CIDADE AS 06:20 HORAS, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR SADI DE ANDRADE, VAI ATÉ OS PADILHA E VOLTA PELA LINHA SÃO JOÃO ATÉ O PINHAL DA VÁRZEA E VEM PARA A CIDADE ATÉ OS COLÉGIOS IRMÃ MARIA MARGARIDA E JORGE DE LIMA. AO MEIO DIA E A TARDE VAI DA CIDADE AO PINHAL DA VÁRZEA, PASSANDO PELA LINHA GOULART, NO SENTIDO A SÃO JORGE, PASSANDO PELOS GONÇALVES ATÉ A ENCRUZILHADA DA FAZENDA DE CARLI, VOLTA PELA LINHA SÃO JOÃO E CHEGA NA ESCOLA E VEM PARA A CIDADE. AO MEIO DIA E A TARDE VAI ATÉ A DIVISA DA BARRA BONITA.	VALDEMAR DE MOURA RIBEIRO & CIA. LTDA	VALDEMAR DE MOURA RIBEIRO	32.160,00	3,30	106.128,00
1	3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLA - SAI DA CIDADE ENTRA NO CALÇAMENTO NO SENTIDO A SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE LINHA SANTO ANTONIO, ENTRA NA ESTRADA NO SENTIDO AO PLANO ALTO, SEGUINDO PELO CASCALHO PASSA PELO KACHAMBOSKI, DESCE A SERRA E VAI ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO BOM JESUS, VOLTANDO NO SENTIDO A SÃO SEBASTIÃO, SEGUINDO PELAS FAZENDAS DO CANCELIER E GILBERTO WARMLING, ATÉ A ESCOLA DE SÃO SEBASTIÃO, DEIXA OS ALUNOS E VAI A SÃO GABRIEL CONTORNA NA ESCOLHINHA E RETORNANDO AO NÚCLEO E VEM A CIDADE NO COLÉGIO IRMÃ MARIA MARGARIDA E JORGE DE LIMA E ESCOLA DO BAIRRO OLARIA. NO PERÍODO DA MANHÃ O ÔNIBUS FICA NA ESCOLA DE SÃO SEBASTIÃO E A TARDE VEM PARA A CIDADE.	J. W. LOKS TRANSPORTES LTDA	J.W LOKS TRANSPORTES LTDA - ME	25.750,00	3,87	99.652,50
1	8	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA CIDADE AS 06:00 HORAS, NO SENTIDO A COMUNIDADE	ERNI LUIS MATTE	ERNI LUIS MATTE	32.160,00	3,29	105.806,40

		DE SÃO JORGE PELO CALÇAMENTO ATÉ A COMUNIDADE DE SANTA BÁRBARA, NO BORRACHEIRO. RETORNA ATÉ A ENCRUZILHADA PARA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, VEM PELA LINHA DOS GAÚCHOS, SÃO JORGE E CIDADE NAS ESCOLAS JORGE DE LIMA E COLÉGIO IRMÃ MARIA MARGARIDA.	& CIA. LTDA				
1	9	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAÍDA DA CIDADE AS 13:00 HORAS, NO SENTIDO A COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, PASSANDO PELA LINHA VIDAL, FAZENDA FISTAROL ATÉ A ESCOLA DA LINHA SÃO SEBASTIÃO.	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	F. C TUR	25.125,00	3,30	82.912,50
1	4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAÍDA DA CIDADE AS 06:00 HORAS, PASSANDO PELO BAIRRO ITAIPU, ENTRA NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO A VILA RURAL, PASSANDO PELA VILA RURAL E LINHA BRASÍLIA, VOLTA E SEGUE NA COMUNIDADE DE LINHA HORÁCIO, PASSANDO PELO BEAL, SEGUINDO A ESQUERDA ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR SEVERINO SOMENSI, RETORNA A ESQUERDA ATÉ O SENHOR ZEQUINHA, VOLTA PELO MESMO PERCURSO E A ESQUERDA NO SENTIDO A COMUNIDADE DE SANTA TEREZINHA, NA IGREJA VAI A ESQUERDA ATÉ O SENHOR DIVO CACHOEIRA, VOLTA NO SENTIDO AO ASFALTO ATÉ O COLÉGIO IRMÃ MARIA MARGARIDA E JORGE DE LIMA, BAIRRO ITAIPU E VAI ATÉ A VILA RURAL BUSCAR E LEVAR ATÉ A ESCOLA DO BAIRRO OLARIA	VANDERLEI MARTINS & CIA LTDA - ME	VANDERLEI MARTINS $ CIA LTDA	27.135,00	3,30	89.545,50
1	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SAI DA CIDADE AS 05:40 HORAS ENTRA EM SÃO DOMINGOS PELO CALÇAMENTO ATÉ O SENHOR JOSÉ VAZ, VOLTA PELO MESMO PERCURSO ATÉ O ASFALTO E SEGUE ATÉ A DIVISA DA COMUNIDADE DE SÃO CARLOS NA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE A SALTO DO LONTRA, VOLTA PELO MESMO CAMINHO ATÉ O ASFALTO SEGUE PARA SANTA RITA ENTRA NO SENTIDO A COMUNIDADE DE QUEBRA DENTE, VEM AO ASFALTO E DE MANHÃ ATÉ A DIVISA DO MUNICÍPIO NA COMUNIDADE DE BARRA BONITA, VOLTA PELO ASFALTO ATÉ A ESCOLA DO PINHAL DA VARZEA	SERGIO BERTELLA - ME	SERGIO BERTELLA	32.160,00	3,32	106.771,20
1	5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA CIDADE VAI PELO ASFALTO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ATÉ A COMUNIDADE DE 1º DE MAIO A SÃO JOÃO DO COTEGIPE CHEGANDO NA COMUNIDADE VAI A ESQUERDA PELO MENEGATTI, BRUSQUE, GRANJA MARIA E GRANJA ALCIDES MARIA, PASSANDO PELO CAVANHOL, OSCAR DE ANDRADE, MORAIS ATÉ A COMUNIDADE DE SEDE DA LUZ	VALTER MANOEL GARCIA & CIA LTDA - ME	VALTER MANOEL GARCIA & CIA	29.145,00	3,29	95.887,05
1	6	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA COMUNIDADE, PASSANDO PELO BERTILO CERUTTI ATÉ O CRUZAMENTO VOLTA PELO MIOLA VEM A COMUNIDADE DE SANTA BÁRBARA E SEGUE A ESQUERDA NO SENTIDO A NOVA UNIÃO, PASSANDO PELA COMUNIDADE ATÉ OS AVIÁRIOS DO SENHOR GELSON GAIESKI, VOLTA A NA PRIMEIRA ENCRUZILHADA SEGUE NO SENTIDO A SANTA BÁRBARA, PASSANDO PELO CARDOSO, MACHADO E FURLIN ATÉ O BORRACHEIRO, VEM PELO CALÇAMENTO SENTIDO A SANTA BÁRBARA E VAI ATÉ A ESCOLA DA LINHA BOEIRA.	ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME	ROBERTO JOCONDO SEGADO	34.170,00	3,30	112.761,00
1	7	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI PRÓXIMO AO SENHOR PAESE NO SENTIDO A COMUNIDADE DE LINHA SANANDUVA (DEIXANDO A SERRA), PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR DALBOSCO, JUANAZZI, PROFESSORA DORALINA E CHEGA A ESCOLA DE LÁ SEGUE PARA A COMUNIDADE DE SANTA LUZIA DO BANDEIRA, DE LÁ VAI ATÉ O VERDI, SEGUINDO A DIREITA PASSANDO PELOS MITRUT, LOPES E ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO RIO BANDEIRA, VAI ATÉ A ENCRUZILHADA DOS AVIÁRIOS DA SADIA, VOLTA PELO MESMO PERCURSSO ATÉ SANTA LUZIA DO BANDEIRA, ENTRA A ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O AVIÁRIO DO COLLE, VOLTA PELO MESMO CAMINHO ATÉ A MERCEARIA E SEGUE A ESQUERDA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE DE LINHA BOEIRA.	JOSE CARLOS COLLE - ME	JOSE CARLOS COLLE	30.150,00	3,30	99.495,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALDEMAR DE MOURA RIBEIRO & CIA. LTDA	106.128,00
J. W. LOKS TRANSPORTES LTDA	99.652,50
ERNI LUIS MATTE & CIA. LTDA	105.806,40
C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	82.912,50
VANDERLEI MARTINS & CIA LTDA - ME	89.545,50
SERGIO BERTELLA - ME	106.771,20
VALTER MANOEL GARCIA & CIA LTDA - ME	95.887,05
ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME	112.761,00
JOSE CARLOS COLLE - ME	99.495,00

Salto do Lontra, 20 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:447F3784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.674,14 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, MEIO FIO, BASE/SUB BASE, PINTURA DE LIGAÇÃO, IMPRIMAÇÃO, REPERFILAMENTO, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA PRAZO DE EXECUÇÃO 120 (DIAS)	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS	1,00	502.799,33	502.799,33

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	502.799,33

Salto do Lontra, 20 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4DA96127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

OBJETO: REVISÃO VEICULAR DE 120.000 KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000 KM DA AMBULANCIA AZL-5183 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 PEÇAS: - LAMPADA LUZ BAIXA - JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA - JOGO PASTILHA DIANT MASTER III - AWD POWER DIESEL 200ML - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - STP - ENGINE FLUSH PRO - ARRUELA - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL		1,00	1.336,86
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 SERVIÇOS: - REVISÃO DE 100.000 KM - EXTR E REPO PASTILHAS DIANTEIRAS - LIMPEZA DE BICOS INJETORES - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		1,00	810,00
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	3	REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 PEÇAS: - STP-ENGINE FLUSH PRO - KIT REVISÃO STP - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ARRUELA - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MAÇANETA DE PLASTICO PORTA - BASE DE PLASTICO PARA MAÇANETA - BATENTE DE BORRACHA DE USO - BATENTE DA SUSPENSÃO DE VEICULO - AMORTISSEUR AV		1,00	2.959,77
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	4	REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 SERVIÇOS: - TROCA DE MAÇANETA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - EXTR E REP AMORTECEDOR DIANTEIRO - REVISÃO DE 120.000KM - KIT LUBRIFICAÇÃO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO		1,00	935,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de Fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:727E87AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 09/2018

EDITAL Nº 09/2018
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 068/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, FAZ SABER QUE:

I - Torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2018, para os cargos de Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral do PSF, Nutricionista, Psicólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Social – Afro-Brasileiro, Enfermeiro – Afro-Brasileiro, Engenheiro Civil – Afro-Brasileiro, Médico Clínico Geral – Afro-Brasileiro, Nutricionista – Afro-Brasileiro, Psicólogo – Afro-Brasileiro, Auxiliar de Consultório Dentário – Afro-Brasileiro e Técnico em Enfermagem – Afro-Brasileiro, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 068/2017 de 24 de novembro de 2017, a saber:

ASSISTENTE SOCIAL							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	83	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	20104	48	16	16	3
2°	74,5	ANA LUCIA STEFANIACK- AFRO-BRASILEIRO	20312	52	12	8	2,5
3°	72	SUELI BERNADETE KLISIEVICZ FERREIRA	20184	48	12	10	2
4°	66,5	JAQUELINE ROVIGATTI DE ALMEIDA JURASKI	20119	42	16	6	2,5
5°	66	TAMIRES FERNANDA DA SILVA	20009	44	10	12	0
6°	58	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	20299	42	6	10	0
7°	58	VANDERLEIA DE LIMA	20271	34	10	14	0
8°	57	GESSICA DE ANDRADE	20073	36	10	10	1
9°	52	CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA	20188	30	10	10	2
10°	49	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	20039	34	6	6	3
11°	48	KELLY DA SILVA SCARTON	20049	32	8	8	0
12°	48	JOSE SERGIO DE FAVARI	20225	28	12	8	0
13°	47	ROSINEI APARECIDA FERREIRA FURINI- AFRO-BRASI	20200	28	8	8	3
14°	46	SHEILA LUCIA DA SILVA	20066	36	6	4	0
15°	46	OLIMPIO ROSA BRAGA NETO	20280	32	10	4	0
16°	46	LAZARA CRISTINA LEMES PEREIRA DA SILVA	20139	26	8	10	2
17°	44	MARCELA REGINA SOARES	20151	32	8	4	0
18°	42	VANESSA CRISTINA MESQUITA	20324	30	4	8	0
19°	40	JENIFFER DA ROCHA ROSA BUENO	20356	28	6	6	0
20°	40	VERISSIMA CALAZANI ALVES	20141	26	8	6	0
21°	40	KEITIELE FABIANO BATISTA DE MELO- AFRO-BRASIL	20346	24	8	8	0
22°	34	ADIVALDO PENA- AFRO-BRASILEIRO	20110	22	6	6	0
23°	32	MARCIA REGINA RODRIGUES DO PRADO	20336	28	0	2	2
24°	32	LETICIA MARIA RODRIGUES	20019	24	2	6	0
EDUCADOR FÍSICO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	74	GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO	20334	56	10	8	0
2°	74	JULLIANY CRISTINI STADLER	20109	52	10	12	0
3°	72	ODIVAN BUKALOWSKI BARBOSA ALVES	20304	52	10	8	2
4°	72	ANDRE HENRIQUE DE LIMA	20338	42	16	14	0
5°	70	ANDRE PINHEIRO	20300	46	12	12	0
6°	67	BRUNA KAROLINE CARVALHO RODRIGUES	20276	38	14	14	1
7°	66,5	VANESSA SIMAO DE SOUZA	20241	44	10	10	2,5
8°	66	VANOIL VILELA DA SILVA FILHO	20268	40	12	14	0
9°	64	ROGERIO DALMORO	20210	42	12	8	2
10°	60	ANDRE LAGE DE MORAES	20252	38	12	10	0
11°	52	GISELE LUCIO VAZ	20116	36	12	2	2
12°	44	MARICELI CRISTINA DE OLIVEIRA	20292	20	14	10	0
13°	42	JOSE APARECIDO BERTO DA SILVA	20012	32	4	4	2
ENFERMEIRO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	62	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	20223	36	14	12	0
2°	60	FRANCIELE PADILHA SECCO	20185	32	16	12	0
3°	50,5	RENOA PAES NIEMIES	20283	30	10	10	0,5
4°	50	ENNIO HENRIQUE AZEVEDO	20156	28	14	8	0
5°	48	ALICE VITORIA DE MIRANDA	20036	28	10	10	0
6°	46	ALEXI RAQUEL DE CAMARGO	20254	26	16	4	0
7°	45	MARCIO DA SILVA	20244	28	10	6	1
8°	44	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ- AFRO-BRA	20033	22	10	12	0
9°	42,5	MARCELI SANCHES DE OLIVEIRA	20178	22	12	8	0,5
10°	42	ELIARA ALVES DE MELO	20100	32	6	4	0
11°	42	ALINE FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA- AFRO-BRASI	20022	26	6	10	0
12°	40	JULIANA RODRIGUES DE SOUSA	20053	24	12	4	0
13°	38,5	GRAZIELLE PRUDENCIO ELIAS	20040	20	10	8	0,5
14°	38	MARINA LIVIA DE SOUZA	20314	20	8	8	2
15°	36,5	DAYANE DO PRADO	20164	20	6	10	0,5
16°	34	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	20272	22	10	2	0
17°	34	JENIFER PAWAK- AFRO-BRASILEIRO	20284	14	8	10	2
18°	32	ANGELICA APARECIDA GUARNIERI DE SOUZA	20000	18	8	6	0
19°	32	NIVALDO PEDROSO JUNIOR	20148	16	8	8	0
ENGENHEIRO CIVIL							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	84	JOSIVALDO DE ARRUDA	20320	52	20	10	2
2°	82	PAULO HENRIQUE GOMES GARCIA	20256	54	12	16	0
3°	80	LUIZ AUGUSTO CAMPOS	20348	52	8	20	0
4°	80	GIOVANI ALVES DA SILVA	20265	46	20	14	0
5°	76	IGOR DALCOL MARCONDES	20228	48	10	18	0
6°	74	LETICIA BARBOSA ESTEFANO	20219	46	14	14	0
7°	74	LILIANE CRISTINA BARBOSA TEIXEIRA	20328	44	18	12	0
8°	74	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	20181	44	14	16	0
9°	72	CLAITON GOBEL FILHO	20326	42	14	16	0
10°	68	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	20232	48	10	10	0
11°	68	DANIEL CORREIA DE AGUIAR JUNIOR	20020	44	10	14	0
12°	66	LETICIA GRAZIELE VIDEIRA	20069	44	10	12	0

13°	66	BRUNA BARBOSA RAMOS DA CRUZ	20138	40	14	12	0
14°	66	PAULO JOSE IZAC	20281	38	12	16	0
15°	62,5	FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	20093	40	12	10	0,5
16°	62	JOAO VICTOR DE SOUZA SANTOS	20147	42	6	14	0
17°	62	DANILO NATALI DA SILVA	20240	38	12	12	0
18°	60	LUIZ FABIANO ALVES SALGADO	20331	42	8	10	0
19°	58,5	GABRIEL KLEINA	20222	38	10	10	0,5
20°	56	CARLOS ALBERTO REZENDE	20315	40	8	8	0
21°	56	ALYSON KOITIHIRO HISASHI DE SOUZA ITO	20117	40	6	10	0
22°	56	CAROLINE MARIA DE ALMEIDA	20237	32	12	12	0
23°	54	STEPHANNI FERNANDA DA SILVA RAMOS	20107	36	6	12	0
24°	54	PAULA SAYURE ONO- AFRO-BRASILEIRO	20303	34	8	12	0
25°	52	PAULO ALESSANDRO PEREIRA	20198	32	10	10	0
26°	52	FABIO LUCIO DA SILVA	20071	30	6	16	0
27°	48	GABRIELA PANICHEK GUSMAO	20352	30	6	12	0
28°	44	SUELE DE FATIMA BARBOSA	20239	22	14	8	0
29°	38	ANTONIA CRISLAINE BARONI	20179	18	10	10	0
MÉDICO CLINICO GERAL							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.G.S.Púb.	TITULO
1°	60	RAIAN OLIVEIRA SANTOS- AFRO-BRASILEIRO	20242	48	4	8	0
MÉDICO CLIN GERAL DO PSF							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.G.S.Púb.	TITULO
1°	68	RENATO ROLIM BENTO	20165	44	8	16	0
2°	58,5	KARLA LIMA AGUILAR	20296	36	12	10	0,5
3°	52	ALLYSON ASSIS DE OLIVEIRA	20342	30	8	14	0
NUTRICIONISTA							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	64	BARBARA CHOUCINO DE BARROS	20269	40	14	10	0
2°	60,5	LAISE REGINA DA PAIXAO	20224	40	10	10	0,5
3°	60	VANIA MARIA BARBOSA	20173	42	6	12	0
4°	44	VIVIANE VALLE BARRETO	20157	30	8	6	0
5°	44	NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA	20007	30	4	10	0
6°	42	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	20340	26	6	10	0
7°	42	TANIA MARIA TONIOLO SANTOS	20211	26	2	14	0
8°	40	PATRICIA DELGADO FERREIRA	20311	26	6	8	0
9°	36	GISELE PRISCILA APARECIDO- AFRO-BRASILEIRO	20162	18	6	10	2
PSICÓLOGO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	78	JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI	20248	54	12	12	0
2°	76	KLARIZA DA SILVA PINTO	20332	52	12	12	0
3°	74	BRUNA RAFAELA SANTOS BARANDAS	20204	48	16	10	0
4°	72	ALINE FERREIRA MAROTTO	20134	52	10	10	0
5°	71	PAMELA AUGUSTA CAETANO DE CAMPOS	20106	44	16	8	3
6°	70	LARISSA MARIA LOPES	20257	46	10	14	0
7°	69	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	20199	42	16	10	1
8°	68	RAQUEL SEPE	20262	48	12	8	0
9°	68	FANIA MARISMEIRE MARCELINO	20330	48	10	10	0
10°	68	ALLINE FRANCIELLY DOS SANTOS	20096	48	10	8	2
11°	68	RAYNI PAES NIEMIES	20297	48	8	12	0
12°	67	ALINE DE LIMA RADOSKI	20227	42	12	10	3
13°	66	ANA PAULA DE OLIVEIRA AQUINO	20266	40	12	12	2
14°	64	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS- AFRO-BRASILEIRO	20043	40	14	10	0
15°	62	PATRICIA CRISTINA DE CAMPOS	20086	48	6	8	0
16°	62	SABRINA VIEIRA LOPES CAMARGO	20282	44	10	8	0
17°	62	ANA CLAUDIA MACIEL SANTANA	20277	42	10	10	0
18°	62	TASSIA CORREA SANTOS	20133	40	12	10	0
19°	62	DAYANE DE JESUS PAWAK MESQUITA	20127	38	14	8	2
20°	58	GLEICE OLGA MARTINS LUZ- AFRO-BRASILEIRO	20158	36	8	14	0
21°	52	TAMILLE CRISTHINE DE MORAIS MUZZA DA CRUZ	20101	30	14	8	0
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	88	BRUNA BARBOSA CORREA	20050	36	18	20	14
2°	86	MAILICA SILVA COSTA RAMOS	20322	38	14	18	16
3°	82	CAMILA MACIEL GONCALVES	20005	40	8	20	14
4°	68	ROSELI APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	20062	30	12	16	10
5°	64	MARIA HELITELMA BARBOSA LEVARTOSKI	20213	20	16	16	12
6°	62	CASSIA MENDES DE SOUSA	20203	22	12	18	10
7°	44	TAFFAREL BEZERRA LOPES- AFRO-BRASILEIRO	20082	26	4	6	8
8°	36	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	20333	12	6	8	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	70	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	20112	24	12	18	16
2°	58	DAYANE ROSA GASPERONI	20250	20	6	18	14
3°	56	DEBORA FERNANDES THEOPHILO NUNES- AFRO-BRASIL	20180	20	8	12	16
4°	54	ALINE CRISTINE DE MELO	20313	20	12	12	10
5°	52	ALICE APARECIDA BRAGA DA SILVA	20004	16	8	16	12
6°	50	EVANE DA SILVA	20079	20	8	12	10
7°	50	GRAZIELA CRISTINE MENDES DE MORAES SILVEIRA	20317	16	14	10	10
8°	50	ELI MARA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	20140	16	10	14	10
9°	50	JOSIANE JESUS DA SILVA	20171	16	8	14	12
10°	46	LIVIA MARIA GARCIA LOURENCO	20068	16	10	12	8
11°	46	ISIS KARINE NOHEMANN	20309	14	8	12	12
12°	44	MICHELLE DE MORAIS	20063	10	10	18	6
13°	44	CLELIA APARECIDA GASPERONI	20061	10	8	14	12
14°	42	MURIELLE ALAIANE DE ANDRADE	20246	14	4	14	10
15°	40	JULIANA CRISTINA CONCEICAO	20168	18	6	12	4
16°	38	ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS ROSA	20024	12	8	8	10
17°	32	ELENICE MADALENA AYME	20055	10	6	8	8
AUXILIAR DE ENFERMAGEM							

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	72	MONIQUE FERNANDES DA SILVA	20295	22	14	20	16
2°	32	FABIANA APARECIDA DE SOUSA	20318	8	4	14	6
ASSISTENTE SOCIAL AFRO BRASILEIRO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	74,5	ANA LUCIA STEFANIACK- AFRO-BRASILEIRO	20312	52	12	8	2,5
2°	47	ROSINEI APARECIDA FERREIRA FURINI- AFRO-BRASI	20200	28	8	8	3
3°	40	KEITIELE FABIANO BATISTA DE MELO- AFRO-BRASIL	20346	24	8	8	0
4°	34	ADIVALDO PENA- AFRO-BRASILEIRO	20110	22	6	6	0
ENFERMEIRO AFRO-BRASILEIRO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	44	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ- AFRO-BRA	20033	22	10	12	0
2°	42	ALINE FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA- AFRO-BRASI	20022	26	6	10	0
3°	34	JENIFER PAWAK- AFRO-BRASILEIRO	20284	14	8	10	2
ENGENHEIRO CIVIL AFRO BRASILEIRO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	54	PAULA SAYURE ONO- AFRO-BRASILEIRO	20303	34	8	12	0
MÉDICO CLINICO GERAL AFRO BRASILEIRO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.G.S.Púb.	TITULO
1°	60	RAIAN OLIVEIRA SANTOS- AFRO-BRASILEIRO	20242	48	4	8	0
NUTRICIONISTA AFRO BRASILEIRO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	36	GISELE PRISCILA APARECIDO- AFRO-BRASILEIRO	20162	18	6	10	2
PSICÓLOGO AFRO BRASIELIRO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.	TITULO
1°	64	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS- AFRO-BRASILEIRO	20043	40	14	10	0
2°	58	GLEICE OLGA MARTINS LUZ- AFRO-BRASILEIRO	20158	36	8	14	0
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO AFRO BRASILEIRO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	44	TAFFAREL BEZERRA LOPES- AFRO-BRASILEIRO	20082	26	4	6	8
TÉCNICO EM ENFERMAGEM AFRO BRASILEIRO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Ger.
1°	56	DEBORA FERNANDES THEOPHILO NUNES- AFRO-BRASIL	20180	20	8	12	16

II – Foram desclassificados os candidatos abaixo relacionados por não terem atingido a nota mínima de corte:

NOME	INSCR	CARGO
MARIA JOSÉ FERREIRA	20130	ENFERMEIRO

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta no site
www.consesp.com.br .

III – Foram desclassificados por não comparecimento à prova objetiva:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
20080 - MAIARA SABINO ROSA - 99576375
20349 - MARCILENE CARVALHO MONTEIRO BORDIGNON - 76818304
20118 - ROZIMEIRE APARECIDA DA SILVA -18922340
20051 - WALESKA BASSO BRONQUETI -106989761

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
20102 - ANA CAROLINA PASOTTI - 484204543
20048 - FABYULLA APARECIDA MACHADO -123766962
20166 - JAMILE FERREIRA DA LUZ - 416185356
20287 - JULIANA BERTOLINI FADANELLI - 7116693131
20052 - PAULO SERGIO GONCALVES PINHEIRO - 104540260

CARGO: ENFERMEIRO
20076 - EDINEIA MOURA DE SOUZA - 75994753
20111 - OSVALDO DE JESUS CAMARGO JUNIOR - 72219201
20202 - SIMONE JORGE - 52887917

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
20341 - ALEXSANDRO HIDEKI YAMADA CARDOSO - 110004486
20229 - DOUGLAS ORNELAS MAGALHAES - 33930778X
20353 - GABRIELI MARQUART MARQUES - 1241984916
20245 - KAUE JAMES DE PAULA - 372903046
20258 - PEDRO HENRIQUE CHAVAGLIA MARQUES - 1154624

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
20290 - ADEMIR PARMEZAN - 12591667
20122 - OZEAS LIMA DE OLIVEIRA NETO - 11994461

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DO PSF
20339 - DANIELI CRISTINA GRABIN - 4104309408
20201 - FRANCIELE APARECIDA DA SILVA - 98752722
20319 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA - 88155173

CARGO: PSICÓLOGO
20026 - ANA PAULA DE CARVALHO MATEUS - 91452138

20067 - CAMILA BRAGA DE ANDRADE - 124860105
20294 - CAMILA FERNANDA COELHO BILOTTI - 418342052
20253 - EDUARDO TOSHIO KOBORI - 437421120
20291 - JOAO CARLOS CAMOLEZ - 129642122
20335 - JULIO ALEXANDRE FACHINI - 95508928
20306 - LUANE MARTINS PAZINE - 105208510
20260 - MAYARA MORAES DE MENEZES - 481420253
20329 - RHAISA VITORIA MAGALHAES GUIMARAES - 89716209
20216 - RICARDO DA SILVA FRANCO - 485117514
20017 - RITA FERREIRA DA SILVA - 447544718

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
20344 - ELIANE INOCENCIO CORREA - 93439511
20137 - VANIELLE ISABEL DE OLIVEIRA - 27450102

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
20129 - ROSANE APARECIDA BARBOSA - 7090824

IV – Será admitido Recurso ao presente edital no prazo de 22 a 23/02/2018, através do site <www.consesp.com.br>.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 20 de fevereiro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E424B387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 EDITAL N° 013 – RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017
EDITAL N° 013 – RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pelo Decreto nº 114/2017, **TORNA PÚBLICO** a divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva e Prova de Título, conforme segue:

PROFESSOR I - LUZ MARINA											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.E	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
223992	FRANCIELI RIBEIRO HOELCHER	14,00	8,00	18,00	32,00	72,00	8,00	80,00	APROVADO(A)	1º	12/06/1987
223961	SANDRA DE OLIVEIRA SANGI	6,00	12,00	12,00	32,00	62,00	8,00	70,00	APROVADO(A)	2º	24/09/1985
223999	LETICIA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	14,00	8,00	14,00	28,00	64,00	0,00	64,00	APROVADO(A)	3º	04/11/1995
223823	PATRICIA APARECIDA RIGO DE SOTI	10,00	8,00	16,00	28,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	4º	06/01/1991
PROFESSOR I - PRESIDENTE COSTA E SILVA											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.E	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
223950	ANDREIA FERREIRA SANCHES DA SILVA	4,00	14,00	18,00	24,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	1º	12/01/1985
223857	JULIANA PORTELA DE ANDRADE DEDEUS	10,00	8,00	14,00	28,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	2º	03/06/1985
224004	VALERIA MARTINS	9,00	8,00	16,00	28,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	3º	07/08/1986
223953	IRIANE RITTER	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	4º	04/03/1990
PROFESSOR I - SÃO JUDAS TADEU											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.E	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
223989	FERNANDA FATIMA RATAJCZK TURRA	12,00	16,00	20,00	36,00	84,00	0,00	84,00	APROVADO(A)	1º	05/11/1992
223997	ELLVIRA PROLOVIRA CRISTINA PROLO	8,00	10,00	16,00	28,00	62,00	8,00	70,00	APROVADO(A)	2º	10/07/1983
223970	NIVALDO LEDO PERES RUIS	8,00	8,00	12,00	32,00	60,00	8,00	68,00	APROVADO(A)	3º	30/11/1985

São Pedro do Iguaçu-PR; 20 de fevereiro de 2018.

Comissão Especial do Concurso Público:

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente

JOSÉ VANDER MARQUES
Membro

ONILDA ALVES PEREIRA
Membro

LIOMAR DOS SANTOS DA SILVA
Membro

AMARILDA APARECIDA VIGANÓ
Membro

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:871A6A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Emulsão Asfáltica RR-1C a ser usado em conservação de ruas e avenidas, tapa buracos – **CONTRATO Nº. 186/2017** – firmado em 23 de outubro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 061/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Emulsão Asfáltica RR-1C - Tambor 200 litros	C.A	20,00	11,76%	R$ 614,69	R$ 12.293,80

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 1.293,80 (um mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***ANTONIO CARLOS GASPAR***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Casa do Asfalto Dist. Ind. e Com. de Asfalto LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:07D36E22



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23316, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: Fixa o piso salarial do magistério público, integrantes da Classe "A", para a carga semanal correspondente, para o ano de 2018.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional do magistério, sempre a partir de janeiro;
Considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 1595 de 28 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no art. 20-A, 20-B e 20-D, ambos da Lei municipal nº 2717/2012, alterado pela Lei Municipal nº 3400/2017;

Considerando o disposto no § 1º, do art. 20-D, da Lei Municipal nº 2717/2012, alterado pela Lei Municipal nº 3400/2017;

Considerando o contido no requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Administração, objeto doProcesso Digital nº 2462/201, código verificador 43B7;

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação, integrantes do grupo operacional "Classe A", a que se refere o inciso I, do artigo 11 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, para a carga semanal correspondente, nos valores consignados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.968, de 31 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23316, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS de que trata o art. 20-B da Lei 2717/2012

CLASSES		REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
A	1.227,68	61,38	122,77	184,15	245,54	306,92	368,30	429,69	491,07	552,46	613,84	675,22	736,61

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23316, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS de que trata o art. 20-B da Lei 2717/2012

CLASSES		REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
A	2.455,35	122,77	245,54	368,30	491,07	613,84	736,61	859,37	982,14	1.104,91	1.227,68	1.350,44	1.473,21

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7095DAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1582/2018

SÚMULA - Altera a lei Municipal nº 421/2004 e suas alterações, que regulamenta O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Marilena, Estado do Paraná. Adequando ao piso salarial do Magistério. E dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo "I", do quadro permanente, para inserir novos valores da remuneração do Magistério Público Municipal, adequando ao piso salarial do Magistério para o exercício financeiro do ano de 2018, em substituição ao quadro até então em vigor, cuja especificação a partir da presente alteração fica assim composta:

TABELA DE VENCIMENTOS												
CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$1.227,68	R$1.264,51	R$1.301.34	R$1.338.17	R$1375,00	R$1.411,83	R$1.448,66	R$1.485,49	R$1.522,32	R$1.559,15	R$1.595.,98	R$1632.81
	R$2.455,35	R$2.529,01	R$2.602,67	R$2.676,33	R$2.749,99	R$2.823,65	R$2.897,31	R$2.970,97	R$3.044,63	R$3.118,29	R$3.191,95	R$3.265,15
CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	R$1.473,21	R$1.517,40	R$1561,60	R$1.605,79	R$1649,99	R$1.694,19	R$1.738,38	R$1.782,58	R$1.826,78	R$1.870,97	R$1.915,17	R$1.959,36
	R$2.946,42	R$3.034,81	R$3.123,20	R$3.211,59	R$3.299,99	R$3.388,38	R$3.476,77	R$3.565,16	R$3.653,56	R$3.741,95	R$3.830,34	R$3.918,73
CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$1.534,60	R$1.580,63	R$1626,67	R$1.672,71	R$1.718,75	R$1.764,79	R$1.810,82	R$1.856,86	R$1.902,90	R$1.948,94	R$1.994,98	R$2.041,01
	R$3.069,20	R$3.161,27	R$3.253,35	R$3.345,42	R$3.437,50	R$3.529,58	R$3.621,65	R$3.713,73	R$3.805,80	R$3.897,88	R$3.989,96	R$4.082,03

Parágrafo Primeiro – Os valores acima mencionados, correspondentes à reposição dos avanços verticais e horizontais serão também estendidos aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo/função de educador infantil.
Artigo 2º - A tabela de vencimentos a cima descrita fará parte integrante da Lei Municipal nº 421/2004, substituindo seu anexo I e suas alterações.
Artigo 3º - Ratifica-se as demais disposições da Lei Municipal nº 421/2004, que não colidirem com os dispositivos nesta lei.

Artigo 4º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário, observando o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 1º.

Marilena – PR, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:48B0718C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANUAL 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.391.317,72	1.892.009,74	1.819.993,94	2.104.470,79	1.964.705,88	1.627.635,91	1.818.797,90	1.683.240,11	1.485.978,07	2.352.619,81	2.012.882,32	3.101.798,22	24.255.450,41	30.013.083,20
Receita tributária	36.570,38	55.575,09	84.174,05	561.955,67	126.905,66	69.727,60	52.277,17	59.258,12	61.986,91	56.829,93	42.779,83	63.602,41	1.271.642,82	1.112.201,36
IPTU	801,77	5.173,74	18.201,52	35.827,06	15.134,69	5.900,93	1.691,89	2.352,61	1.051,80	603,53	635,39	3.947,66	91.322,59	127.641,60
ISS	4.798,34	9.733,39	8.098,65	9.389,07	18.135,76	11.120,29	13.497,69	10.437,84	28.268,98	9.358,83	6.469,91	22.502,72	151.811,47	162.428,27
ITBI	1.360,00	7.342,40	21.325,93	449.742,69	21.657,34	7.795,84	16.559,28	12.333,12	24.882,96	11.364,58	9.300,00	11.652,20	595.316,34	289.634,43
IRRF	20.262,68	25.430,27	22.394,03	3.320,79	30.483,47	30.496,43	13.476,41	27.400,68	3.500,67	28.423,26	22.702,60	16.933,60	244.824,89	238.814,64
Outras receitas tributárias	9.347,59	7.895,29	14.153,92	63.676,06	41.494,40	14.414,11	7.051,90	6.733,87	4.282,50	7.079,73	3.671,93	8.566,23	188.367,53	293.682,42
Receita de contribuições	193,28	0,00	114,42	122,86	103,44	214,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.334,54	32.082,88	165.449,99
Receita patrimonial	11.018,29	11.649,68	21.477,88	10.723,69	20.066,70	9.926,00	10.571,84	9.412,89	6.380,29	166.926,74	10.357,79	12.063,55	300.575,34	457.664,74
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.787,50
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	140,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,05	0,00	0,00	206,91	20.681,25
Transferências correntes	2.334.582,96	1.818.436,20	1.704.011,45	1.522.734,96	1.809.353,45	1.540.356,23	1.745.352,14	1.614.008,98	1.403.837,49	2.105.286,48	1.932.660,47	2.965.758,42	22.496.379,23	28.159.631,70
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	601.750,44	805.607,03	7.946.812,17	11.029.999,18
Cota parte do ICMS	913.518,26	362.194,01	566.601,88	450.231,38	597.433,08	462.533,29	453.068,06	604.031,01	481.914,86	627.874,66	520.464,33	477.209,90	6.517.074,72	6.893.749,48
Cota parte do IPVA	331.541,85	140.291,21	163.993,51	51.227,87	34.778,64	25.989,81	16.758,19	16.647,59	0,00	22.188,38	9.537,76	18.005,73	830.960,54	892.820,77
Cota parte do ITR	65,75	6,13	110,38	182,73	15,55	48,90	129,50	292,29	2.014,75	13.602,65	281,11	3.790,40	20.540,14	17.342,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.500,54	8.247,60	6.481,16	7.826,03	7.343,01	7.382,93	8.293,81	7.761,05	8.289,73	10.461,83	8.542,67	11.786,40	99.916,76	82.724,99
Transferências do FUNDEF	331.529,17	248.534,50	254.049,36	187.713,07	233.065,82	187.481,23	174.626,33	223.110,54	180.305,35	204.930,90	222.997,22	200.716,81	2.649.060,30	3.700.564,72
Outras transferências correntes	56.053,72	168.994,38	155.030,13	153.565,96	174.463,02	154.338,27	549.854,98	146.769,21	214.586,34	640.629,50	569.086,94	1.448.642,15	4.432.014,60	5.542.430,50
Outras receitas correntes	8.811,95	6.348,77	10.216,14	8.933,61	8.276,63	7.411,74	10.596,75	560,12	13.773,38	23.510,61	27.084,23	29.039,30	154.563,23	83.666,66
DEDUÇÕES (II)	390.137,13	320.044,38	259.723,53	237.028,29	281.102,06	240.444,47	204.911,30	249.562,98	202.526,30	252.682,32	228.968,13	264.017,02	3.131.147,91	3.700.564,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	390.137,13	320.044,38	259.723,53	237.028,29	281.102,06	240.444,47	204.911,30	249.562,98	202.526,30	252.682,32	228.968,13	264.017,02	3.131.147,91	3.700.564,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.001.180,59	1.571.965,36	1.560.270,41	1.867.442,50	1.683.603,82	1.387.191,44	1.613.886,60	1.433.677,13	1.283.451,77	2.099.937,49	1.783.914,19	2.837.781,20	21.124.302,50	26.312.518,47

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:29810AE1